JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 29
Prefeitura Municipal de Apiacás 30
Prefeitura Municipal de Araguaiana 75
Prefeitura Municipal de Araputanga 75
Prefeitura Municipal de Arenápolis 75
Prefeitura Municipal de Aripuanã 76
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 79
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 79
Prefeitura Municipal de Campinápolis 80
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 90
Prefeitura Municipal de Campo Verde 91
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 92
Prefeitura Municipal de Canarana 93
Prefeitura Municipal de Carlinda 98
Prefeitura Municipal de Castanheira 113
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 114
Prefeitura Municipal de Cocalinho 114
Prefeitura Municipal de Colniza 114
Prefeitura Municipal de Colíder 116
Prefeitura Municipal de Confresa 125
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 126
Prefeitura Municipal de Curvelândia 126
Prefeitura Municipal de Cáceres 126
Prefeitura Municipal de Denise 128
Prefeitura Municipal de Diamantino 132
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 175
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 176
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 177
Prefeitura Municipal de Guiratinga 182
Prefeitura Municipal de Itiquira 182
Prefeitura Municipal de Jaciara 183
Prefeitura Municipal de Jangada 183
Prefeitura Municipal de Jauru 183
Prefeitura Municipal de Juara 184
Prefeitura Municipal de Juruena 190
Prefeitura Municipal de Juscimeira 203
Prefeitura Municipal de Luciara 204
Prefeitura Municipal de Matupá 204
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 208
Prefeitura Municipal de Nobres 209
Prefeitura Municipal de Nortelândia 213
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 214
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 217
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 217
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 218
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 218
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 218
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 219
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 219

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 219
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 220
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 220
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 220
Prefeitura Municipal de Paranatinga 221
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 262
Prefeitura Municipal de Poconé 262
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 262
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 262
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 263
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 263
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 265
Prefeitura Municipal de Poxoréu 266
Prefeitura Municipal de Querência 267
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 270
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 271
Prefeitura Municipal de Rio Branco 275
Prefeitura Municipal de Rondolândia 275
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 276
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 278
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 279
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 279
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 280
Prefeitura Municipal de Sinop 289
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 315
Prefeitura Municipal de São José do Povo 316
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 316
Prefeitura Municipal de Tabaporã 316
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 316
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 318
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 318
Prefeitura Municipal de Vila Rica 318
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 319
Prefeitura Municipal de Água Boa 326

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA n° 002/2015, no tipo menor preço global, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0408/14-FUNASA",** sagrou-se vencedora a empresa: **PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP,** com o valor **de R$ 3. 507.142,74 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais, setenta e quatro centavos),** desse modo nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8666/93, fica aberto o prazo recursal de cinco dias uteis, informamos ainda que os autos estão a disposição dos interessados.

Alto Boa Vista - MT, 28 de Setembro de 2015.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Maior Desconto por Item, no dia **15 de outubro de 2015**, às **13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155. Alto Garças - MT, 28 de setembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA MARIVÂNIA CRUZ PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/SECRETÁRIA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear a servidora MARIVÂNIA CRUZ, portadora do RG: 877130 SSP/MT CPF: 496.051.861-87 para o cargo de Técnico Administrativo Educacional/Secretária Escolar na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de Setembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
EXTRATO CONTRATO 159/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 159/2015

CONTRATADA: **VALDELICE SILVA DE SOUZA**

Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM

Secretaria SAUDE

Valor: 852,90

Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016

Fiscal do contrato: **Hlosiani Vanni Massarolo**

SMPLAG/RH
EXTRATO CONTRATO 160/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 160/2015

Contratado: **RONALDO BENEDITO NUNES**

CPF: 060.123.691-23

Objeto: SERVIÇOS GERAIS- BRAÇAL

Secretaria Sinfra

Valor: 788,00

Vigência: 01/09/2015 A 30/11/2015

Fiscal do contrato: GEDEONE B. MODESTO

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 161/2015

CONTRATO 161/2015

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.** De outro lado, a empresa **STUDIO G PRODUÇÃO MUSICAL, inscrito no CNPJ 22083114/0001-85,** situada

na Rua 03, n,67, casa 04 em Alto Paraguai – Mt, neste ato representado pelo Sr. GELSO FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, casado, microempreendedor, portador do CPF n. 299017231-91, neste instrumento doravante denominados simplesmente de **CONTRATADOS.**

DO OBJETO

– O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICAS DE VIOLÃO E TECLADO.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a proposta apresentada e conforme o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Finanças do município e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços, no valor mensal de R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA NO PREGAO PRESENCIAL N. 019/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa
1100	08002082440011	2081	339039

VIGENCIA: 01/10/2015 A 01/10/2016

Alto Paraguai – MT, 01 de outubro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

STUDIO G PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ 22083144/0001-85 -

CONTRATADO

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇAO ORÇAMENTARIA, - RREO 4º BIMESTRE DE 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA JENICELIA MARIA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	16.996.268,18	3.162.266,72	18,60	11.306.715,70	66,52	5.689.552,48
RECEITAS CORRENTES	12.731.268,18	12.731.268,18	2.787.180,72	21,89	10.928.875,84	85,84	1.802.392,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	768.473,40	768.473,40	70.079,96	9,11	365.054,57	47,50	403.418,83
Impostos	710.923,40	710.923,40	67.533,12	9,49	334.323,41	47,02	376.599,99
Taxas	57.550,00	57.550,00	2.546,84	4,42	30.731,16	53,39	26.818,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	47.830,94	31,26	207.762,27	135,79	-54.762,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	47.830,94	31,26	207.762,27	135,79	-54.762,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.951,03	273.951,03	81.285,62	29,67	318.175,09	116,14	-44.224,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.388.043,75	11.388.043,75	2.546.472,73	22,36	9.784.190,14	85,91	1.603.853,61
Transferências Intergovernamentais	10.869.020,48	10.869.020,48	2.438.174,29	22,43	9.512.556,14	87,51	1.356.464,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.023,27	519.023,27	108.298,44	20,86	271.634,00	52,33	247.389,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.800,00	147.800,00	41.511,47	28,08	253.693,77	171,64	-105.893,77
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	1.505,31	75,26	7.970,27	398,51	-5.970,27
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	7.285,51	364,27	-5.285,51
Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	3.930,66	7,08	23.039,05	41,51	32.460,95
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	88.300,00	88.300,00	36.075,50	40,85	215.398,94	243,93	-127.098,94
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.000,00	4.265.000,00	375.086,00	8,79	377.839,86	8,85	3.887.160,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.370.000,00	3.370.000,00	374.000,00	11,09	374.000,00	11,09	2.996.000,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	3.220.000,00	374.000,00	11,61	374.000,00	11,61	2.846.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	1.086,00	0,28	3.839,86	1,01	376.160,14
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	380.000,00	380.000,00	1.086,00	0,28	3.839,86	1,01	376.160,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.996.268,18	16.996.268,18	3.162.266,72	18,60	11.306.715,70	66,52	5.689.552,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.996.268,18	16.996.268,18	3.162.266,72	18,60	11.306.715,70	66,52	5.689.552,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.996.268,18	16.996.268,18	3.162.266,72	18,60	11.306.715,70	66,52	5.689.552,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.996.268,18	18.566.176,94	3.475.841,60	15.312.514,44	3.253.662,50	3.846.696,40	10.825.369,05	7.740.807,89	10.214.735,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.576.268,18	3.128.993,01	10.632.978,25	2.943.289,93	3.215.265,61	9.408.435,95	4.167.832,23	8.797.802,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.750.431,20	5.848.731,20	1.433.908,52	5.097.863,39	750.867,81	1.962.039,43	5.048.834,48	799.896,72	4.488.823,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.055.836,98	7.727.536,98	1.695.084,49	5.535.114,86	2.192.422,12	1.253.226,18	4.359.601,47	3.367.935,51	4.308.979,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.819.908,76	346.848,59	4.679.536,19	140.372,57	631.430,79	1.416.933,10	3.402.975,66	1.416.933,10	0,00
INVESTIMENTOS	3.710.000,00	4.509.908,76	344.109,05	4.576.796,65	-66.887,89	605.357,93	1.344.193,60	3.165.715,16	1.344.193,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	2.739,54	102.739,54	207.260,46	26.072,86	72.739,50	237.260,50	72.739,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.996.268,18	18.566.176,94	3.475.841,60	15.312.514,44	3.253.662,50	3.846.696,40	10.825.369,05	7.740.807,89	10.214.735,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.996.268,18	18.566.176,94	3.475.841,60	15.312.514,44	3.253.662,50	3.846.696,40	10.825.369,05	7.740.807,89	10.214.735,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	481.346,65	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.306.715,70	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:32:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	25.554.639,41	3.475.841,60	15.312.514,44	100,00	10.242.124,97	3.846.696,40	10.825.369,05	100,00	14.729.270,36	0,00
LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.090.785,18	3.614.923,97	357.185,50	2.337.378,40	15,26	1.277.545,57	394.622,27	2.121.016,34	19,59	1.493.907,63	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.000,00	23.500,00	0,00	7.320,00	0,04	16.180,00	0,00	7.320,00	0,06	16.180,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.301,18	3.025.939,97	329.784,43	1.988.114,59	12,98	1.037.825,38	343.583,20	1.806.633,44	16,68	1.219.306,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	345.444,00	335.444,00	22.267,07	189.380,36	1,23	146.063,64	45.045,53	157.271,91	1,45	178.172,09	0,00
CONTROLE INTERNO	56.600,00	55.600,00	840,00	7.345,00	0,04	48.255,00	540,00	5.800,00	0,05	49.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.440,00	174.440,00	4.294,00	145.218,45	0,94	29.221,55	5.453,54	143.990,99	1,33	30.449,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.130,00	1.221.630,00	187.582,37	534.616,94	3,49	687.013,06	196.837,08	470.582,87	4,34	751.047,13	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	46.000,00	0,00	1.375,27	0,00	44.624,73	150,62	1.375,27	0,01	44.624,73	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	46.000,00	0,00	445,70	0,00	45.554,30	0,00	445,70	0,00	45.554,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.230,00	166.230,00	31.856,63	97.580,16	0,63	68.649,84	32.929,56	89.178,80	0,82	77.051,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	987.900,00	963.400,00	155.725,74	435.215,81	2,84	528.184,19	163.756,90	379.583,10	3,50	583.816,90	0,00
SAÚDE	2.786.295,80	3.164.475,15	693.071,35	2.656.329,95	17,34	508.145,20	753.962,63	2.327.049,71	21,49	837.425,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.032,00	129.532,00	23.738,90	111.083,93	0,72	18.448,07	24.861,27	101.034,99	0,93	28.497,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.153.858,80	2.687.038,15	578.989,53	2.326.375,48	15,19	360.662,67	624.475,02	2.041.875,82	18,86	645.162,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	120.500,00	10.708,96	83.696,82	0,54	36.803,18	5.826,28	66.207,87	0,61	54.292,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.005,00	101.005,00	13.033,24	60.643,39	0,39	40.361,61	41.427,49	53.821,58	0,49	47.183,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.400,00	126.400,00	66.600,72	74.530,33	0,48	51.869,67	57.372,57	64.109,45	0,59	62.290,55	0,00
EDUCAÇÃO	4.288.812,00	5.687.233,99	1.319.749,85	4.637.414,96	30,28	1.049.819,03	994.484,33	3.220.267,82	29,74	2.466.966,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.000,00	57.000,00	15.247,60	40.990,25	0,26	16.009,75	11.721,65	27.084,91	0,25	29.915,09	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	4.963.221,99	1.176.447,77	4.059.295,06	26,50	903.926,93	776.021,23	2.681.667,42	24,77	2.281.554,57	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	667.012,00	128.054,48	537.129,65	3,50	129.882,35	206.741,45	511.515,49	4,72	155.496,51	0,00
CULTURA	196.000,00	521.800,00	6.612,93	113.772,77	0,74	408.027,23	3.364,00	93.825,84	0,86	427.974,16	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.000,00	26.000,00	0,00	3.500,00	0,02	22.500,00	0,00	3.500,00	0,03	22.500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	495.800,00	6.612,93	110.272,77	0,72	385.527,23	3.364,00	90.325,84	0,83	405.474,16	0,00
URBANISMO	2.073.610,00	4.889.033,25	506.480,26	2.867.803,22	18,72	2.021.230,03	1.181.085,93	1.745.734,55	16,12	3.143.298,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	79.000,00	40.715,87	42.085,87	0,27	36.914,13	23.349,90	24.719,90	0,22	54.280,10	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.438.310,00	4.143.233,25	688.723,03	2.607.479,78	17,02	1.535.753,47	1.122.661,94	1.611.716,14	14,88	2.531.517,11	0,00
SERVIÇOS URBANOS	435.300,00	641.800,00	-222.958,64	218.237,57	1,42	423.562,43	35.074,09	109.298,51	1,00	532.501,49	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
HABITAÇÃO	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	330.000,00	477.000,00	46.779,06	174.651,53	1,14	302.348,47	60.636,30	165.356,14	1,52	311.643,86	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	477.000,00	46.779,06	174.651,53	1,14	302.348,47	60.636,30	165.356,14	1,52	311.643,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	22.000,00	3.172,06	13.551,96	0,08	8.448,04	2.842,06	12.891,96	0,11	9.108,04	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	22.000,00	3.172,06	13.551,96	0,08	8.448,04	2.842,06	12.891,96	0,11	9.108,04	0,00
AGRICULTURA	344.400,00	3.613.207,85	116.843,31	1.344.344,33	8,77	2.268.863,52	38.604,34	113.064,26	1,04	3.500.143,59	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	65.000,00	795.807,85	125,00	220.098,01	1,43	575.709,84	37.059,39	102.492,78	0,94	693.315,07	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	100.000,00	94.750,00	94.750,00	0,61	5.250,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	2.913,41	6.731,12	0,04	18.268,88	240,00	3.732,81	0,03	21.267,19	0,00
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	996,10	2.658,14	0,01	37.341,86	996,10	2.658,14	0,02	37.341,86	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	114.400,00	2.652.400,00	18.058,80	1.020.107,06	6,66	1.632.292,94	308,85	4.180,53	0,03	2.648.219,47	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.000,00	33.000,00	3.000,00	3.596,00	0,02	29.404,00	3.596,00	3.596,00	0,03	29.404,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	33.000,00	33.000,00	3.000,00	3.596,00	0,02	29.404,00	3.596,00	3.596,00	0,03	29.404,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
TURISMO	35.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
ENERGIA	185.000,00	206.000,00	30.007,73	149.188,03	0,97	56.811,97	29.170,45	147.573,36	1,36	58.426,64	0,00
SERVIÇOS URBANOS	185.000,00	206.000,00	30.007,73	149.188,03	0,97	56.811,97	29.170,45	147.573,36	1,36	58.426,64	0,00
TRANSPORTE	1.033.409,20	948.009,20	199.557,18	412.323,94	2,69	535.685,26	183.567,30	342.567,79	3,16	605.441,41	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.033.409,20	948.009,20	199.557,18	412.323,94	2,69	535.685,26	183.567,30	342.567,79	3,16	605.441,41	0,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	164.500,00	5.800,00	67.542,41	0,44	96.957,59	3.923,71	61.842,41	0,57	102.657,59	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.000,00	164.500,00	5.800,00	67.542,41	0,44	96.957,59	3.923,71	61.842,41	0,57	102.657,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.996.268,18	25.554.639,41	3.475.841,60	15.312.514,44	100,00	0,00	3.846.696,40	10.825.369,05	100,00	14.729.270,36	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:33:21

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.658.013,78	1.170.589,76	1.721.483,17	1.924.719,57	1.533.135,81	1.451.424,08	1.358.695,87	1.666.544,59	1.683.900,65	1.576.281,15	1.427.507,32	1.671.494,31	18.843.790,06	14.647.695,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	74.371,95	47.077,95	48.378,78	38.452,52	30.614,11	96.745,92	62.068,69	32.860,98	35.802,99	36.881,92	38.518,19	31.561,77	573.335,77	768.473,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.291,96	42.760,09	74.083,38	39.401,99	24.395,75	22.139,44	42.653,16	22.042,02	24.030,65	24.670,31	27.203,89	20.627,05	382.299,69	153.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.139,41	41.794,11	32.083,76	37.026,59	33.643,55	32.583,69	31.198,75	47.073,99	39.013,13	53.376,36	45.216,16	36.069,46	451.218,96	273.951,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.520.776,61	1.033.361,01	1.563.108,95	1.801.309,56	1.440.864,92	1.286.030,55	1.193.018,44	1.538.500,53	1.573.087,43	1.334.502,57	1.281.771,60	1.576.522,04	17.142.854,21	13.304.471,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.433,85	5.596,60	3.828,30	8.528,91	3.617,48	13.924,48	29.756,83	26.067,07	11.966,45	126.849,99	34.797,48	6.713,99	294.081,43	147.800,00
DEDUÇÕES (II)	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-203.299,82	-183.067,36	-149.305,18	-162.515,73	-2.149.713,91	-1.916.427,26
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-203.299,82	-183.067,36	-149.305,18	-162.515,73	-2.149.713,91	-1.916.427,26
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.506.722,25	972.968,89	1.548.344,35	1.737.164,82	1.333.031,44	1.251.904,79	1.190.235,96	1.492.708,31	1.480.600,83	1.393.213,79	1.278.202,14	1.508.978,58	16.694.076,15	12.731.268,18

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:33:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	8/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:33:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em JUNHO/2015 (b)	Em AGOSTO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.621.332,19	2.952.001,69	2.753.768,29
Disponibilidade de Caixa bruta	4.177.091,27	3.631.800,31	3.132.309,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.555.759,08	679.798,62	378.541,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.239.712,98	1.570.382,48	1.372.149,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.239.712,98	-1.570.382,48	-1.372.149,08

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	198.233,40	-132.436,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em 3 (b)	Em 4 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:36:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.134.381,72	17.424.064,65	15.276.896,77
Receitas Tributárias	768.473,40	365.054,57	493.564,20
IPTU	56.448,97	6.632,45	501,89
ISS	320.000,00	189.508,83	216.128,04
ITBI	275.000,00	122.190,46	228.080,85
IRRF	59.474,43	15.991,67	17.847,62
Outras Receitas Tributárias	57.550,00	30.731,16	31.005,80
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	153.000,00	207.762,27	835.254,35
(-) Aplicações Financeiras	153.000,00	207.762,27	835.254,35
Transferências Correntes	19.944.157,29	16.487.141,22	14.526.895,14
FPM	6.639.686,28	5.262.843,14	4.898.912,19
Convênios	519.023,27	271.634,00	497.233,74
Outras Transferências Correntes	12.785.447,74	10.952.664,08	9.130.749,21
Demais Receitas Correntes	421.751,03	571.868,86	256.437,43
Dívida Ativa	55.500,00	23.039,05	21.748,24
Diversas Receitas Correntes	366.251,03	548.829,81	234.689,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.265.000,00	377.839,86	144.495,67
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.370.000,00	374.000,00	0,00
Convênios	3.220.000,00	374.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	380.000,00	3.839,86	144.495,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	377.839,86	144.495,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.884.381,72	17.801.904,51	15.421.392,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.576.268,18	10.632.978,25	9.232.917,96	9.408.435,95	7.536.614,64	0,00	173.321,44
Pessoal e Encargos Sociais	5.848.731,20	5.097.863,39	4.181.400,90	5.048.834,48	3.703.389,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.727.536,98	5.535.114,86	5.051.517,06	4.359.601,47	3.833.225,06	0,00	173.321,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.576.268,18	10.632.978,25	9.232.917,96	9.408.435,95	7.536.614,64	0,00	173.321,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.819.908,76	4.679.536,19	1.476.207,64	1.416.933,10	459.366,34	0,00	173.430,38
Investimentos	4.509.908,76	4.576.796,65	1.336.207,72	1.344.193,60	354.366,40	0,00	173.430,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	310.000,00	102.739,54	139.999,92	72.739,50	104.999,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.509.908,76	4.576.796,65	1.336.207,72	1.344.193,60	354.366,40	0,00	173.430,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.256.176,94	15.209.774,90	10.569.125,68	10.752.629,55	7.890.981,04	0,00	346.751,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.628.204,78	-15.209.774,90	-10.569.125,68	7.049.274,96	7.530.411,40	0,00	-346.751,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:34:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	767.423,40	767.423,40	364.460,97	47,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.948,97	111.948,97	36.666,15	32,75
1.1.1- IPTU	56.448,97	56.448,97	6.632,45	11,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	139,22	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.500,00	55.500,00	23.039,05	41,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	6.855,43	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	275.000,00	275.000,00	122.195,02	44,43
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	122.190,46	44,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,56	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	321.000,00	321.000,00	189.608,13	59,06
1.3.1- ISS	320.000,00	320.000,00	189.508,83	59,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	99,30	9,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.474,43	59.474,43	15.991,67	26,88
1.4.1- IRRF	59.474,43	59.474,43	15.991,67	26,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.571.886,28	9.571.886,28	7.279.231,35	76,04
2.1- Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	5.262.843,14	79,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	1.874.405,59	68,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.250,00	10.250,00	9.946,42	97,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	21.414,92	38,58
2.6- Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	120.567,70	96,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.339.309,68	10.339.309,68	7.643.692,32	73,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	179.919,73	179.919,73	668.689,78	371,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.900,00	94.900,00	135.832,72	143,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	85.019,73	85.019,73	532.857,06	626,74
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	532.857,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.023,27	189.023,27	271.634,00	143,70
6.1- Transferências de Convênios	189.023,27	189.023,27	271.634,00	143,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	271.634,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	271.634,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	271.634,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.891.367,25	1.891.367,25	1.433.722,01	75,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	24.113,54	96,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.327.937,25	1.327.937,25	1.052.568,62	79,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	550.280,00	550.280,00	374.881,11	68,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.050,00	2.050,00	1.989,28	97,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	4.282,98	38,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	24.113,54	96,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.875.960,00	1.875.960,00	1.474.444,08	78,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.871.560,00	1.871.560,00	1.471.873,57	78,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	2.570,51	58,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-19.807,00	-19.807,00	1.433.722,01	-131,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.847.812,00	1.934.612,00	1.952.767,79	100,93	1.944.457,83	100,50	0,00
13.1- Com Educação Infantil	530.212,00	436.512,00	462.969,03	106,06	458.908,41	105,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.317.600,00	1.498.100,00	1.489.798,76	99,44	1.485.549,42	99,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.384.000,00	3.086.903,76	2.643.656,92	85,64	1.248.725,08	40,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	181.000,00	74.160,62	40,97	52.607,08	29,06	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.195.000,00	2.905.903,76	2.569.496,30	88,42	1.196.118,00	41,16	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.231.812,00	5.021.515,76	4.596.424,71	91,53	3.193.182,91	63,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.584.827,42	2.584.827,42	1.910.923,08	73,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	607.512,00	532.556,75	87,66	511.515,49	84,19	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	719.212,00	607.512,00	532.556,75	87,66	511.515,49	84,19	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	4.399.003,76	4.055.057,45	92,18	2.681.667,42	60,96	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.512.600,00	4.399.003,76	4.055.057,45	92,18	2.681.667,42	60,96	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	554.248,00	825.248,00	334.051,95	40,47	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25	4.786.060,00	5.846.763,76	4.930.476,66	84,32	3.193.182,91	54,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.066,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.570,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	28.636,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-28.636,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-1,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	253.741,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.570,51
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	256.312,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:35:21

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	767.423,40	767.423,40	72.969,09	9,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.448,97	56.448,97	243,24	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	15.490,40	5,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	49.836,27	15,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	1.963,21	3,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	139,22	13,92
Dívida Ativa dos Impostos	55.500,00	55.500,00	3.930,66	7,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.366,09	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.582.136,28	9.582.136,28	1.647.740,23	17,19
Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	1.139.508,14	17,16
Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	1.902,09	3,42
Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	27.335,65	21,81
Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	476.507,75	17,31
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.250,00	10.250,00	2.486,60	24,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.250,00	10.250,00	2.486,60	24,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.349.559,68	10.349.559,68	1.720.709,32	16,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	381.430,00	381.430,00	287.052,56	75,25
Provenientes da União	312.330,00	312.330,00	164.858,75	52,78
Provenientes dos Estados	69.100,00	69.100,00	122.193,81	176,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	381.430,00	381.430,00	287.052,56	75,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.576.268,18	3.128.993,01	23,04	3.215.265,61	23,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.431,20	5.848.731,20	1.433.908,52	24,51	1.962.039,43	24,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.055.836,98	7.727.536,98	1.695.084,49	21,93	1.253.226,18	21,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.819.908,76	346.848,59	7,19	631.430,79	7,19	0,00
Investimentos	3.710.000,00	4.509.908,76	344.109,05	7,63	605.357,93	7,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	310.000,00	2.739,54	0,88	26.072,86	0,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.826.268,18	18.396.176,94	3.475.841,60	18,89	3.846.696,40	18,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.826.268,18	18.396.176,94	3.475.841,60	18,89	3.846.696,40	18,89	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	202,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	3.217.735,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	134.763,92	0,00	120.624,72	14.139,20	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	134.763,92	0,00	120.624,72	14.139,20	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.153.858,80	2.196.258,80	578.989,53	26,36	624.475,02	26,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	130.500,00	10.708,96	8,20	5.826,28	8,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	172.005,00	151.005,00	13.033,24	8,63	41.427,49	8,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.400,00	126.400,00	66.600,72	52,69	57.372,57	52,69	0,00
Alimentação e Nutrição	57.000,00	57.000,00	15.247,60	26,75	11.721,65	26,75	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.678.263,80	2.661.163,80	684.580,05	25,72	740.823,01	25,72	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:35:27

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.996.268,18
Previsão Atualizada	16.996.268,18
Receitas Realizadas	11.306.715,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.996.268,18
Créditos Adicionais	1.569.908,76
Dotação Atualizada	18.566.176,94
Despesas Empenhadas	15.312.514,44
Despesas Liquidadas	10.825.369,05
Superávit Orçamentário	481.346,65

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.312.514,44
Despesas Liquidadas	10.825.369,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.381.969,21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(**I**)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(**II**)	0,00
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(**IV**)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.149.259,48	0,00
Resultado Primário	0,00	1.445.364,28	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Executivo	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Executivo	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.720.302,78	0,00	653.213,72	2.067.089,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	980.192,17	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:44:26

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, (LRF), RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA JENICELIA MARIA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.510.811,14	0,01
Pessoal Ativo	2.510.811,14	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.510.811,14	0,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.510.811,15	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	5.660.995,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	44,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	3.056.937,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	2.904.090,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.751.243,73

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:40:36
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.327.304,94	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00
Interna	1.327.304,94	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	54.314,27	54.314,27	54.314,27	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-87.576,40	3.109.718,25	2.753.768,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.468.182,68	3.789.516,87	3.132.309,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.555.759,08	679.798,62	378.541,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.469.195,61	-1.728.099,04	-1.372.149,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.613.422,79	5.267.880,50	5.660.995,34	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	8,84	26,22	24,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,40	-32,80	-24,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.327.304,94	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.327.304,94	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.327.304,94	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.165.835,01	3.174.556,00	3.150.128,66	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:43:44
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.510.811,15	44,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.056.937,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.904.090,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.372.149,08	-24,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	545.880,01	1.468.182,68

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/09/2015 e hora de emissão 12:45:53

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **08/10/2015** ***às 08*:30 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais de**

expediente para atender as necessidades das secretarias municipais. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468,ou no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 28 de Setembro de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO CONTRATO 158/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 158/2015

CONTRATADA: **NELCENY MARIA DO NASCIMENTO**

Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM

Secretaria SAUDE

Valor: 852,90

Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016

Fiscal do contrato: **Hlosiani Vanni Massarolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015, cujo certame se deu às 07h30min, do dia 22/09/2015; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **V L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R$ 111.202,05 (cento e dez mil duzentos e dois reais e cinco centavos)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 28 de setembro de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V I T E

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO

DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE

E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE 2015

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais tem a honra convidar toda a População para participar de Audiência Publica que se realizará no dia 30/09/2015 às 14h00min(BR) no Plenário da Câmara Municipal, em cumprimento ao da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta será a demonstração e avaliação ***DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE 2015***

Desde já, contamos com vossas presenças e antecipamos agradecimentos.

Alto Taquari-MT, 28 de Setembro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.745.000,00	23.745.000,00	4.041.946,16	17,02	17.726.231,53	74,65	6.018.768,47
RECEITAS CORRENTES	22.690.000,00	22.690.000,00	3.960.346,16	17,45	15.912.279,68	70,13	6.777.720,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	694.000,00	694.000,00	212.275,86	30,59	958.474,16	138,11	-264.474,16
Impostos	624.000,00	624.000,00	204.922,40	32,84	933.420,26	149,59	-309.420,26
Taxas	69.000,00	69.000,00	7.353,46	10,66	25.053,90	36,31	43.946,10
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	835.000,00	835.000,00	103.019,86	12,34	451.404,65	54,06	383.595,35
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	103.019,86	15,04	372.308,05	54,35	312.691,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00		0,00	79.096,60	52,73	70.903,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.000,00	1.235.000,00	189.059,90	15,31	1.039.152,82	84,14	195.847,18
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.996,40	19,96	7.147,40	71,47	2.852,60
Receitas de Valores Mobiliários	1.224.000,00	1.224.000,00	187.063,50	15,28	1.032.005,42	84,31	191.994,58
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	16.079,63	7,28	65.288,30	29,54	155.711,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.509.000,00	19.509.000,00	3.377.806,59	17,31	13.145.470,77	67,38	6.363.529,23
Transferências Intergovernamentais	18.969.000,00	18.969.000,00	3.335.686,31	17,58	12.996.705,60	68,52	5.972.294,40
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	42.120,28	7,80	148.765,17	27,55	391.234,83
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	62.104,32	31,69	252.488,98	128,82	-56.488,98
Multas e Juros de Mora	23.500,00	23.500,00	25.286,85	107,60	80.724,98	343,51	-57.224,98
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	22.937,02	19,11	65.958,50	54,97	54.041,50
Receita da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	6.676,27	13,22	76.355,23	151,20	-25.855,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	7.204,18	360,21	29.450,27	1.472,51	-27.450,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.055.000,00	81.600,00	7,73	1.813.951,85	171,94	-758.951,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		1.249.965,00		-1.249.965,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas					1.249.965,00		-1.249.965,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.035.000,00	1.035.000,00	81.600,00	7,88	563.986,85	54,49	471.013,15
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.035.000,00	1.035.000,00	81.600,00	7,88	563.986,85	54,49	471.013,15
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	159.412,49	16,78	563.799,32	59,35	386.200,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.695.000,00	24.695.000,00	4.201.358,65	17,01	18.290.030,85	74,06	6.404.969,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.695.000,00	24.695.000,00	4.201.358,65	17,01	18.290.030,85	74,06	6.404.969,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.695.000,00	24.695.000,00	4.041.946,16	16,37	18.290.030,85	74,06	6.404.969,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.796.800,00	24.894.499,00	5.061.293,31	16.325.735,63	8.568.763,37	4.452.329,81	14.781.855,69	10.112.643,31	13.584.299,79	0,00	
DESPESAS CORRENTES	19.551.581,23	19.801.578,23	3.850.326,05	14.445.503,17	5.356.075,06	4.077.731,16	13.923.843,66	5.877.734,57	12.833.252,55	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.958.462,37	9.737.112,37	1.901.775,48	7.143.029,51	2.594.082,86	1.901.775,48	7.143.029,51	2.594.082,86	6.435.163,39		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	100.500,00	30.352,54	99.863,80	636,20	30.352,54	99.863,80	636,20	94.557,91		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.118,86	9.963.965,86	1.918.198,03	7.202.609,86	2.761.356,00	2.145.603,14	6.680.950,35	3.283.015,51	6.303.531,25		
DESPESAS DE CAPITAL	1.713.718,77	2.561.420,77	1.210.967,26	1.880.232,46	681.188,31	374.598,65	858.012,03	1.703.408,74	751.047,24	0,00	
INVESTIMENTOS	1.553.718,77	2.276.420,77	1.123.825,34	1.651.310,73	625.110,04	287.456,73	629.090,30	1.647.330,47	534.384,67		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
31
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	285.000,00	87.141,92	228.921,73	56.078,27	87.141,92	228.921,73	56.078,27	216.662,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00			233.000,00			233.000,00		
RESERVA DO RPPS	2.298.500,00	2.298.500,00			2.298.500,00			2.298.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	898.200,00	873.501,00	148.854,12	609.460,71	264.040,29	149.129,00	609.459,71	264.041,29	525.263,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.695.000,00	25.768.000,00	5.210.147,43	16.935.196,34	8.832.803,66	4.601.458,81	15.391.315,40	10.376.684,60	14.109.563,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.695.000,00	25.768.000,00	5.210.147,43	16.935.196,34	8.832.803,66	4.601.458,81	15.391.315,40	10.376.684,60	14.109.563,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.354.834,51						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.695.000,00	25.768.000,00	5.210.147,43	18.290.030,85		4.601.458,81	15.391.315,40		14.109.563,75	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	159.412,49	16,78	563.799,32	59,35	386.200,68
RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	159.412,49	16,78	563.799,32	59,35	386.200,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	159.412,49	16,78	563.799,32	59,35	386.200,68
Contribuições Sociais	950.000,00	950.000,00	159.412,49	16,78	563.799,32	59,35	386.200,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	898.200,00	873.501,00	148.854,12	609.460,71	264.040,29	149.129,00	609.459,71	264.041,29	525.263,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	898.200,00	873.501,00	148.854,12	609.460,71	264.040,29	149.129,00	609.459,71	264.041,29	525.263,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	898.200,00	873.501,00	148.854,12	609.460,71	264.040,29	149.129,00	609.459,71	264.041,29	525.263,96	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.796.800,00	24.894.499,00	5.061.293,31	16.325.735,63	96,40	8.568.763,37	4.438.295,41	14.746.769,69	96,03	10.147.729,31	0,00
Legislativa	1.017.000,00	1.017.000,00	176.860,60	738.048,23	4,36	278.951,77	165.222,21	679.624,97	4,43	337.375,03	0,00
Ação Legislativa	1.017.000,00	1.017.000,00	176.860,60	738.048,23	4,36	278.951,77	165.222,21	679.624,97	4,43	337.375,03	
Controle Externo					0,00				0,00	0,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	97.500,00	89.004,00	0,00	56.137,60	0,33	32.866,40	0,00	14.034,40	0,09	74.969,60	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	97.500,00	89.004,00		56.137,60	0,33	32.866,40		14.034,40	0,09	74.969,60	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	2.623.000,00	3.086.288,00	577.267,72	2.271.270,21	13,41	815.017,79	600.982,38	2.187.785,14	14,25	898.502,86	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	2.464.000,00	3.016.982,00	537.811,52	2.210.032,03	13,05	806.949,97	561.526,18	2.126.546,96	13,85	890.435,04	
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno	69.000,00	19.302,00	15.308,86	15.308,86	0,09	3.993,14	15.308,86	15.308,86	0,10	3.993,14	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	4,00			0,00	4,00			0,00	4,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	24.147,34	45.929,32	0,27	4.070,68	24.147,34	45.929,32	0,30	4.070,68	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.389.500,00	1.754.707,00	690.896,56	1.276.380,66	7,54	478.326,34	222.880,61	737.943,07	4,81	1.016.763,93	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	2,00			0,00	2,00			0,00	2,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	198.503,00	28.797,05	105.200,30	0,62	93.302,70	28.454,98	104.431,59	0,68	94.071,41	
Assistência Comunitária	752.000,00	984.100,00	543.461,83	678.526,47	4,01	305.573,53	70.998,27	184.810,15	1,20	799.289,85	
Administração Geral	287.500,00	541.600,00	118.637,68	492.653,89	2,91	48.946,11	123.427,36	448.701,33	2,92	92.898,67	
Demais Subfunções	59.000,00	30.502,00			0,00	30.502,00			0,00	30.502,00	
Previdência Social	2.905.500,00	2.905.500,00	71.435,60	320.709,05	1,89	2.584.790,95	78.670,40	304.792,85	1,98	2.600.707,15	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.905.500,00	2.905.500,00	71.435,60	320.709,05	1,89	2.584.790,95	78.670,40	304.792,85	1,98	2.600.707,15	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	5.264.300,00	5.532.302,00	1.359.364,57	4.171.870,96	24,63	1.360.431,04	1.207.689,70	3.769.601,31	24,55	1.762.700,69	0,00
Atenção Básica	1.851.000,00	2.556.001,00	871.568,69	2.113.748,65	12,48	442.252,35	669.689,57	1.753.081,49	11,42	802.919,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.873.000,00	2.520.299,00	410.489,32	1.791.986,51	10,58	728.312,49	462.153,08	1.763.248,70	11,48	757.050,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	148.000,00	18.987,40	67.695,55	0,40	80.304,45	17.015,89	55.609,55	0,36	92.390,45	
Vigilância Sanitária	118.500,00	118.500,00	22.662,83	85.579,98	0,51	32.920,02	22.730,83	84.866,30	0,55	33.633,70	
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	170.500,00	35.656,33	110.193,30	0,65	60.306,70	36.100,33	110.193,30	0,72	60.306,70	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral	33.300,00	16.901,00		2.666,97	0,02	14.234,03		2.601,97	0,02	14.299,03	
Demais Subfunções	31.000,00	2.101,00			0,00	2.101,00			0,00	2.101,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	4.471.000,00	4.268.606,00	802.979,88	3.182.445,30	18,79	1.086.160,70	819.074,18	3.167.356,99	20,63	1.101.249,01	0,00
Ensino Fundamental	3.685.000,00	3.622.403,00	686.018,63	2.734.446,60	16,15	887.956,40	702.112,93	2.719.358,29	17,71	903.044,71	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	746.000,00	646.000,00	116.961,25	447.886,70	2,64	198.113,30	116.961,25	447.886,70	2,92	198.113,30	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	40.000,00	203,00		112,00	0,00	91,00		112,00	0,00	91,00	
Cultura	53.000,00	47.001,00	975,41	42.481,41	0,25	4.519,59	620,01	42.126,01	0,27	4.874,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	53.000,00	47.001,00	975,41	42.481,41	0,25	4.519,59	620,01	42.126,01	0,27	4.874,99	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	849.000,00	1.069.489,00	322.254,73	880.644,01	5,20	188.844,99	170.761,30	676.846,13	4,41	392.642,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	391.989,00	217.351,12	389.357,83	2,30	2.631,17	18.337,64	190.344,35	1,24	201.644,65	
Serviços Urbanos	75.000,00	65.000,00		62.700,00	0,37	2.300,00	9.400,00	62.700,00	0,41	2.300,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral	674.000,00	612.500,00	104.903,61	428.586,18	2,53	183.913,82	143.023,66	423.801,78	2,76	188.698,22	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	175.000,00	46.501,00	0,00	0,00	0,00	46.501,00	0,00	0,00	0,00	46.501,00	0,00
Habitação Rural	25.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Habitação Urbana	150.000,00	44.501,00			0,00	44.501,00			0,00	44.501,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	379.000,00	311.001,00	74.078,90	245.280,71	1,45	65.720,29	76.504,70	230.292,71	1,50	80.708,29	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	379.000,00	311.001,00	74.078,90	245.280,71	1,45	65.720,29	76.504,70	230.292,71	1,50	80.708,29	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	98.000,00	8.484,00	0,00	0,00	0,00	8.484,00	0,00	0,00	0,00	8.484,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral	78.000,00	8.479,00			0,00	8.479,00			0,00	8.479,00	
Demais Subfunções	20.000,00	5,00			0,00	5,00			0,00	5,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	418.000,00	382.101,00	36.925,47	278.484,23	1,64	103.616,77	36.994,69	158.434,23	1,03	223.666,77	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Promoção da Produção Animal					0,00				0,00		
Defesa Sanitária Vegetal					0,00				0,00		
Defesa Sanitária Animal					0,00				0,00		
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	47.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Administração Geral	361.000,00	380.100,00	36.925,47	278.484,23	1,64	101.615,77	36.994,69	158.434,23	1,03	221.665,77	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	107.000,00	92.002,00	0,00	47.068,92	0,28	44.933,08	25.947,88	42.897,52	0,28	49.104,48	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	107.000,00	92.002,00		47.068,92	0,28	44.933,08	25.947,88	42.897,52	0,28	49.104,48	
Energia	235.000,00	206.500,00	1.189,00	119.096,25	0,70	87.403,75	1.189,00	119.096,25	0,78	87.403,75	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	235.000,00	206.500,00	1.189,00	119.096,25	0,70	87.403,75	1.189,00	119.096,25	0,78	87.403,75	
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.773.000,00	2.958.010,00	728.119,73	2.023.892,92	11,95	934.117,08	836.231,52	1.980.678,19	12,90	977.331,81	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	2.773.000,00	2.958.010,00	728.119,73	2.023.892,92	11,95	934.117,08	836.231,52	1.980.678,19	12,90	977.331,81	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	322.000,00	284.503,00	52.480,56	183.396,11	1,08	101.106,89	40.033,56	170.949,11	1,11	113.553,89	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	322.000,00	284.503,00	52.480,56	183.396,11	1,08	101.106,89	40.033,56	170.949,11	1,11	113.553,89	
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	387.000,00	602.500,00	166.464,58	488.529,06	2,88	113.970,94	155.493,27	464.310,81	3,02	138.189,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	385.500,00	117.494,46	328.785,53	1,94	56.714,47	117.494,46	328.785,53	2,14	56.714,47	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	217.000,00	217.000,00	48.970,12	159.743,53	0,94	57.256,47	37.998,81	135.525,28	0,88	81.474,72	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	233.000,00	233.000,00			0,00	233.000,00			0,00	233.000,00	
Reserva do RPPS					0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.200,00	873.501,00	148.854,12	609.460,71	3,60	264.040,29	149.129,00	609.459,71	3,97	264.041,29	
TOTAL (III) = (I + II)	24.695.000,00	25.768.000,00	5.210.147,43	16.935.196,34	100,00	8.832.803,66	4.587.424,41	15.356.229,40	100,00	10.411.770,60	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.097.931,16	2.390.308,87	2.082.289,41	2.537.358,00	2.249.906,36	1.892.733,31	2.062.869,09	2.319.811,94	2.626.739,29	2.305.127,05	2.186.838,21	2.236.879,62	26.988.792,31	24.996.000,00
Receita Tributária	87.676,79	185.326,94	90.958,45	104.828,69	49.393,94	76.498,39	142.488,62	145.747,55	209.927,02	122.142,78	121.882,00	90.393,86	1.427.265,03	717.000,00
IPTU	728,53	61,80	0,00	0,00	4.697,17	5.011,93	56.770,43	26.095,58	109.207,36	7.879,82	31.466,71	8.358,99	250.278,32	95.000,00
ISS	24.746,48	20.447,48	25.549,95	24.361,75	19.331,58	38.271,19	39.259,43	31.343,97	36.285,86	38.800,26	38.505,58	45.491,41	382.394,94	145.000,00
ITBI	54.847,05	20.746,11	4.515,69	36.447,66	22.311,92	8.233,69	23.662,29	68.874,01	28.606,14	42.553,70	19.517,90	6.714,10	337.030,16	225.000,00
IRRF	3.980,82	142.595,26	60.052,21	43.561,05	2.049,57	24.384,08	22.496,94	19.224,35	28.657,13	24.489,56	27.879,81	26.987,90	426.378,68	169.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.373,91	1.476,29	840,60	438,23	1.003,70	597,60	299,53	209,64	7.170,53	8.419,44	4.512,00	2.841,46	31.182,93	83.000,00
Receita de Contribuições	66.375,17	80.834,44	66.199,56	105.330,83	36.302,28	29.481,58	53.081,73	51.185,15	49.850,35	128.483,70	51.601,26	51.418,50	770.144,65	835.000,00
Receita Patrimonial	42.114,47	150.753,93	158.460,89	56.868,15	213.248,76	80.914,66	64.324,36	210.979,18	203.755,74	76.870,22	90.191,15	98.868,75	1.447.350,26	1.235.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.194,50	28.136,03	15.103,30	29.969,17	15.156,66	300,00	10.519,33	8.555,12	8.470,34	6.207,22	6.609,27	9.470,36	162.691,30	221.000,00
Transferências Correntes	1.688.441,48	1.852.620,77	1.631.540,03	2.023.281,49	1.917.322,59	1.674.971,45	1.721.858,73	1.887.277,41	2.123.941,76	1.947.545,76	1.882.306,66	1.958.871,60	22.309.979,73	21.791.000,00
Cota-Parte do FPM	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	5.897.178,27	5.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	737.721,37	730.126,40	702.500,01	739.068,01	706.009,93	601.877,81	771.071,80	668.345,23	701.651,35	723.508,54	726.296,06	688.685,80	8.496.862,31	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.294,43	13.997,70	9.273,36	8.860,78	5.715,20	52.050,04	32.912,17	47.090,70	46.583,10	36.232,80	45.931,60	40.839,21	364.781,09	290.000,00
Cota-Parte do ITR	7.035,71	159.606,57	36.082,56	43.292,39	19.843,35	4.467,73	947,90	3.817,78	4.741,66	4.670,60	2.097,26	17.470,68	304.074,19	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.750,41	3.750,41	3.750,41	7.500,82	0,00	0,00	0,00	14.767,89	3.691,97	3.691,97	3.691,97	3.691,97	48.287,82	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.727,31	11.742,09	8.236,41	6.776,65	0,00	0,00	0,00	7.329,28	5.497,03	6.825,15	5.819,68	6.051,96	65.005,56	60.000,00
Transferências do FUNDEB	237.763,23	275.736,88	249.772,94	266.917,52	273.119,89	272.494,74	279.101,83	261.843,30	315.564,17	285.147,70	256.864,63	267.122,38	3.243.449,21	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	295.725,33	303.791,79	153.533,55	197.502,77	341.232,61	160.790,79	212.983,69	425.666,84	482.365,22	396.864,72	409.852,33	510.131,64	3.890.341,28	3.886.000,00
Outras Receitas Correntes	189.128,75	92.636,76	120.027,18	217.079,67	18.482,13	30.567,23	70.596,32	16.067,53	30.794,08	23.877,37	34.247,77	27.856,55	871.361,34	197.000,00
DEDUÇÕES (II)	284.288,01	324.452,30	297.719,26	367.973,73	295.117,35	275.019,65	297.851,23	289.692,66	313.953,32	302.907,50	279.860,05	286.531,48	3.615.366,54	2.506.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.642,98	72.182,39	53.719,96	105.330,83	34.523,40	29.481,58	53.081,73	51.185,15	49.850,35	51.165,98	51.601,26	51.418,50	658.184,21	625.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.645,03	252.269,91	243.999,30	262.642,90	260.593,95	245.538,07	244.769,50	238.507,51	264.102,97	251.741,52	228.258,69	235.112,98	2.957.182,33	1.821.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.813.643,15	2.065.856,57	1.784.570,15	2.169.384,27	1.954.789,01	1.617.713,66	1.765.017,86	2.030.119,28	2.312.785,97	2.002.219,55	1.906.978,16	1.950.348,14	23.373.425,77	22.490.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.965.000,00	1.965.000,00	1.325.024,33	1.686.644,99
RECEITAS CORRENTES	1.965.000,00	1.965.000,00	1.325.024,33	1.686.644,99
Receita de Contribuições dos Segurados	685.000,00	685.000,00	372.308,05	436.896,03
Pessoal Civil	685.000,00	685.000,00	372.308,05	436.896,03
Ativo	685.000,00	685.000,00	372.308,05	436.896,03
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.160.000,00	1.160.000,00	846.727,84	1.153.339,72
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00		5.680,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	846.727,84	1.147.659,72
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	105.988,44	96.409,24
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	105.988,44	96.409,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.915.000,00	2.915.000,00	1.888.823,65	2.314.941,66

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.905.500,00	2.905.500,00	320.709,05	398.326,83	320.709,05	398.326,83	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.655.500,00	2.655.500,00	113.356,93	167.677,69	113.356,93	167.677,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	342.000,00	342.000,00	113.356,93	167.677,69	113.356,93	167.677,69		
Despesas de Capital	2.313.500,00	2.313.500,00						
PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	207.352,12	230.649,14	207.352,12	230.649,14	0,00	0,00
Pessoal Civil	250.000,00	250.000,00	207.352,12	230.649,14	207.352,12	230.649,14	0,00	0,00
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	138.085,01	78.854,67	138.085,01	78.854,67		
Pensões								

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

43

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	69.267,11	151.794,47	69.267,11	151.794,47		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.500,00	9.500,00	5.842,74	4.741,52	5.842,74	4.741,52		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.915.000,00	2.915.000,00	326.551,79	403.068,35	326.551,79	403.068,35	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			1.562.271,86	1.911.873,31	1.562.271,86	1.911.873,31		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.298.500,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.849,82	20.242,17
INVESTIMENTOS	10.586.211,82	8.621.345,84
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
Receita de Contribuições	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
Patronal	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
Ativo	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	950.000,00	950.000,00	563.799,32	628.296,67

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	9.500,00	9.500,00	5.842,74	4.741,52	5.842,74	4.741,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	5.842,74	4.741,52	5.842,74	4.741,52		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	9.500,00	9.500,00	5.842,74	4.741,52	5.842,74	4.741,52		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	743.235,26	1.899.920,45	1.812.778,53
DEDUÇÕES (II)	11.425.070,79	14.301.600,05	13.900.852,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.854.122,73	14.323.121,29	13.922.373,55
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	429.051,94	21.521,24	21.521,24
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-10.681.835,53	-12.401.679,60	-12.088.073,78
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-10.681.835,53	-12.401.679,60	-12.088.073,78

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	313.605,82	-1.406.238,25

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	1.150.000,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84
Passivo Atuarial	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos	7.051.316,38	10.485.118,70	10.586.211,82
Demais Haveres Financeiros	272.834,44	200.789,83	176.511,68
(-) Restos a Pagar Processados	3.332,14	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.706.000,00	15.727.002,10	14.651.695,41
Receitas Tributárias	694.000,00	958.474,16	597.944,00
IPTU	85.000,00	249.487,99	101.223,40
ISS	145.000,00	287.289,28	105.085,07
ITBI	225.000,00	220.473,65	203.882,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	169.000,00	176.169,34	77.369,75
Outras Receitas Tributárias	70.000,00	25.053,90	110.383,47
Receitas de Contribuições	1.785.000,00	451.404,65	502.061,16
Receitas Previdenciárias	685.000,00	372.308,05	436.896,03
Outras Receitas de Contribuições	1.100.000,00	79.096,60	65.165,13
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	853.875,24	1.156.378,62
Receita Patrimonial	1.235.000,00	1.039.152,82	1.299.674,56
(-) Aplicações Financeiras	1.224.000,00	185.277,58	143.295,94
Transferências Correntes	19.799.000,00	13.145.470,77	11.959.020,23
Cota-Parte do FPM	4.560.000,00	3.171.001,23	2.928.122,85
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.473.941,47	4.316.001,82
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	245.884,17	197.196,05
Convênios	540.000,00	148.765,17	215.859,23
Outras Transferências Correntes	7.609.000,00	5.105.878,73	4.301.840,28
Demais Receitas Correntes	417.000,00	317.777,28	436.291,40
Dívida Ativa	50.500,00	76.355,23	36.163,03
Diversas Receitas Correntes	366.500,00	241.422,05	400.128,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.055.000,00	1.813.951,85	1.148.512,90
Operações de Crédito (III)		1.249.965,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	20.000,00		
Transferências de Capital	1.035.000,00	563.986,85	1.148.512,90
Convênios	1.035.000,00	563.986,85	1.148.512,90
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.035.000,00	563.986,85	1.148.512,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.741.000,00	16.290.988,95	15.800.208,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.801.578,23	14.445.503,17	13.782.477,98	13.923.843,66	13.254.513,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.737.112,37	7.143.029,51	7.797.838,64	7.143.029,51	7.797.349,09		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.500,00	99.863,80	24.362,20	99.863,80	24.362,20		
Outras Despesas Correntes	9.963.965,86	7.202.609,86	5.960.277,14	6.680.950,35	5.432.802,51		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.701.078,23	14.345.639,37	13.758.115,78	13.823.979,86	13.230.151,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.561.420,77	1.880.232,46	3.404.186,92	1.876.252,20	1.064.093,96	0,00	0,00
Investimentos	2.276.420,77	1.651.310,73	3.125.865,37	1.647.330,47	785.772,41		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	285.000,00	228.921,73	278.321,55	228.921,73	278.321,55		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.276.420,77	1.651.310,73	3.125.865,37	1.647.330,47	785.772,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	233.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.298.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.508.999,00	15.996.950,10	16.883.981,15	15.471.310,33	14.015.924,01	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-767.999,00	294.038,85	-1.083.772,84	819.678,62	1.784.284,30		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-26.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.450,02	407.530,70	407.530,70	0,00	21.450,02	378.939,29	1.764.144,78	1.551.345,99	1.551.345,99	0,00	591.738,08	613.188,10
PODER EXECUTIVO	21.450,02	407.530,70	407.530,70	0,00	21.450,02	378.939,29	1.756.244,78	1.543.445,99	1.543.445,99	0,00	591.738,08	613.188,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22			0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
TOTAL (III) = (I + II)	21.521,24	407.530,70	407.530,70	0,00	21.521,24	378.939,29	1.764.144,78	1.551.345,99	1.551.345,99	0,00	591.738,08	613.259,32

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.695.000,00
Previsão Atualizada	24.695.000,00
Receitas Realizadas	18.290.030,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.695.000,00
Créditos Adicionais	1.073.000,00
Dotação Atualizada	25.768.000,00
Despesas Empenhadas	16.935.196,34
Despesas Liquidadas	15.391.315,40
Despesas Pagas	14.109.563,75
Superávit Orçamentário	1.354.834,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.935.196,34
Despesas Liquidadas	15.356.229,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	23.373.425,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.313.411,07
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.624.046,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	310.635,59
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.313.411,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	1.150.000,00	1.406.238,25	1,22
Resultado Primário	-26.000,00	294.038,85	-11,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.933.367,32	25,00	26,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.366.485,35	60,00	62,47
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.249.965,00	-1.249.965,00
Despesa de Capital Líquida	2.561.420,77	681.188,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.313.411,07	1.397.056,19	-616.412,30	-3.606.535,17
Receitas Previdenciárias (IV)	1.624.046,66	3.532.908,70	3.435.685,88	1.795.016,90
Despesas Previdenciárias (V)	310.635,59	2.135.852,51	4.052.098,18	5.401.552,07
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.313.411,07	1.397.056,19	-616.412,30	-3.606.535,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.205.442,77	15,00	19,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALCIR FELDBERG:22934642100 Date: 2015.09.26 16:05:36 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2015.09.26 16:08:18 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
RECIBO RGF 2º QUADRIMESTRE/2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 27/09/2015 17:23:16 • Nome: Rosemeri Rodrigues Ferronato *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 602.991.269-00 Data: 27/09/2015 17:21:12 • Nome: Edemir Della Giustina *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 353.248.561-34 Data: 26/09/2015 22:26:49

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/09/2015, às 17:23:23** , é:

00.8K.QP-8

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/09/2015 17:23:23

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROCESSO SELETIVO 002/2015

Questão	Opção			
	A	**B**	**C**	**D**
				X
				X
		X		
				X
			X	
		X		
		X		
				X
			X	
				X
		X		
			X	
				X
	X			
		X		
				X
		X		
			X	
	X			
		X		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

GABARITO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO 002/2015

Questão	Opção			
	A	**B**	**C**	**D**
				X
	X			
				X
		X		
		X		
			X	
		X		
			X	
		X		
				X
				X
	X			
				X
	X			
		X		
			X	
				X
		X		
				X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

GABARITO

CARGO: ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL ENGENHEIRO FLORESTAL PROCESSO SELETIVO 002/2015

Questão	Opção			
	A	**B**	**C**	**D**
				X
	X			
				X
		X		
		X		
			X	
		X		
			X	
		X		
				X
				X
	X			
				X
			X	
		X		
	X			
	X			
				X
	X			
			X	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

GABARITO

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 357 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **ADALBERTO FALASCA,** ocupante do cargo Efetivo Administrador - Portaria n°. 209/2008**,** por 02 (dois) anos à contar do dia 29/09/2015 à 27/09/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 29 de Setembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE/2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.385.677,31	0,00
Pessoal Ativo	11.360.477,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.200,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.385.677,31	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.551.548,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.385.677,31	52,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.930.928,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.284.382,43	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.637.835,98	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

61

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	
	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.134.963,08	2.827.403,17	2.039.294,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.564.015,02	3.229.739,67	3.330.311,91	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	429.051,94	402.336,50	1.291.017,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.134.963,08	-2.827.403,17	-2.039.294,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.135.508,24	20.146.461,33	21.551.548,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,16	-14,03	-9,46	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.962.609,89	24.175.753,60	25.861.857,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.666.348,90	21.758.178,24	23.275.671,96	
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	122.552,80	1.376.636,84	1.359.512,76	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	122.552,80	126.671,84	130.000,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	122.552,80	126.671,84	130.000,00	0,00
Previdenciárias	122.552,80	126.671,84	130.000,00	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	1.249.965,00	1.229.512,76	0,00
Interna	0,00	1.249.965,00	1.229.512,76	
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência Financeira				
Depósitos	329,81	138.601,58	162.217,97	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	2.135.184,07	1.124.209,17	2.031.211,93	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

63

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	24.034.909,84	24.034.909,84	24.034.909,84	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	7.320.818,68	10.302.091,24	10.762.723,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos	7.051.316,38	10.077.081,83	10.586.211,82	
Demais Haveres Financeiros	272.834,44	225.009,41	176.511,68	
(-) Restos a Pagar Processados	3.332,14	0,00	0,00	
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	16.714.091,16	13.732.818,60	13.272.186,34	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

64

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

69

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.551.548,11	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.448.247,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.103.422,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.508.608,37	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	21.551.548,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.385.677,31	52,83
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	12.930.928,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.637.835,98	54,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.039.294,48	9,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.861.857,73	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.469.540,48	1.315.405,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDEMIR DELLA GIUSTINA:35324856134 Date: 2015.09.26 21:26:09 AMT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2015.09.27 16:22:41 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO DAS PROVAS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
001	Catiane Conrad	9,0
007	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	8,0
006	Adriana Sousa Silva	7,0
010	Aurea Kelen Manthai Bacelar	6,0

009	Ana Paula Barboza da Silva	4,5
002	Celia da Silva Queiroz	4,5
005	Eliana Mockewitz	Ausente
003	Adriana da Conceição Silva	Ausente
008	Patricia Morais de Oliveira	Ausente
004	Lucicleia Balduino Feitosa	Ausente

Cargo: Engenheiro Florestal

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
001	Danielle Bender Diedzec	5,0
002	Ricardo Bomfim Martin Lopes	Ausente

Cargo: Enfermeiro

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
002	Lady Dianny Casado de Lima	4,5
001	Jackelyne Pires Gonçalves	Ausente

Apiacás MT, 29 de Setembro de 2015

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Sra**. Josiane Gonçalves**

Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL
RECIBO RREO 4º BIMESTRE/2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 26/09/2015 17:08:58 • Nome: ALCIR FELDBERG *Contador Responsável* CPF: 229.346.421-00 Data: 26/09/2015 17:06:16

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/09/2015, às 17:09:07** , é:

00.8K.NR-D

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/09/2015 17:09:07

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
DECRETO Nº 62/2015 ARAGUAIANA – MT, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 62/2015 Araguaiana – MT, 25 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. ***José Marra Nery****, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,*

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 19/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 19/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º *Fica nomeado em caráter efetivo, o candidatos abaixo relacionados para exercer o respectivo cargo:*

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato
0399	TIZZA AUGUSTA NERY

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

Inscrição	Candidato
0530	NILTON TAVARES PEREIRA

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º *A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.*

Art. 3º *Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA o GABARITO PRELIMINAR da prova escrita.

O Senhor **Reginaldo Luiz Schiavinatto, Diretor da Previara**, e o presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público, Senhor Dalvan Nonato Alves**, nomeado pela Portaria nº 51 de 17 de julho de 2015, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, APLICADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso exclusivamente **CONTRA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**, a partir das 00h00 do dia 29/09/2015 até às 23h59 do dia 30/09/2015, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, nos sites: do Diário Oficial do Município - http://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/113, e da Empresa executora do concurso - www.grupoatame.com.br/concurso.

Araputanga, 28 de setembro de 2015.

Reginaldo Luiz Schiavinatto

Diretor

Dalvan Nonato Alves

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 135.2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2015

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EX - OFÍCIO COM OBJETIDO DE APURAR POSSÍVEIS NULIDADES DO ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A EMISSÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE NÚMEROS 01/2012 (E SUA POSTEIOR OUTORGA) E, 02/2012, REFERENTE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE ÁREA PÚBLICA SUPOSTAMENTE PERTENCENTES AO COLÉGIO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os documentos prestados pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, onde se pode verificar através da expedição do Título Definitivo n° 01/2013 de 28 de janeiro de 2013, registrado no Lv. 01 às fls. 01/2013, e, Título Definitivo n° 02/2013 de 06 de fevereiro de 2013, registrado no Lv. 01 às fls. 02/2013 do acervo de registros da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDOque o Título Definitivo n° 01/2013 expedido em 28 de janeiro de 2013 em nome de GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO, tem como limítrofes os marcos: MP 01-02 com distância de 950,4 metros; MP 02-03 com distância 185,8 metros; MP 03-04 com distância de 90,4 metros; MP 04-05 com distância de 112,0 metros; MP 05-06 com distância de 257,50 metros; MP 06-07 com distância de 181,6 metros; MP 07-08 com distância de 93,0 metros; e, MP 08-01 com distância de 929,4 metros, perfazendo-se uma área desmembrada de 34,6 hectares;

CONSIDERANDO que o Senhor GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO, outorgado no Título Definitivo n° 01/2013 de 34,6 hectares, transferiu parte desta área ao senhor CLAUDINEI ALVES DE LIMA

CONSIDERANDO que o Título Definitivo n° 02/2013 expedido em 06 de fevereiro de 2013 em nome de RAFAEL EVARISTO VIEIRA, tem como limítrofes os marcos: MP 01-02 com distância de 194,60 metros; MP 02-03 com distância 165,10 metros; MP 03-04 com distância de 690,60 metros; MP 04-05 com distância 262,10 metros; MP 05-06 com distância 221,20 metros, e MP 06-01 com distância de 878,20 metros, perfazendo-se uma área desmembrada de 27,90 hectares ;

CONSIDERANDO que ambas às áreas desmembradas acima se encontram com suas devidas demarcações dentro da suposta área pública per-

tencente ao Colégio Agrícola Municipal de Arenápolis/MT, através da Av.2/1.982 feita na Matrícula 1.982, ficha 1, registrada no Livro n° 02 – Registro Geral, do 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDO que qualquer transferência de propriedade de área pública seja por venda administrativa ou doação com encargos, há a necessidade de autorização legislativa conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a emissão dos títulos, poderão estar supostamente eivados de nulidades, diante da desobediência de forma prescrita em Lei;

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, prefeito do município de Arenápolis – MT gestão 20013/2016, portador da cédula de identidade RG de n.º 10643694-SSP/SP inscrito no CPF/MF de n.º 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, 932, Bairro Vila Nova, Nesta cidade de Arenápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e as normas de direito público com fulcro na Lei n° 6.015/73 (Lei de Registro Público) e o Decreto Municipal n° 025/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo no sentido de apurar possíveis nulidades na emissão dos Títulos Definitivos n° 01/2013 e n° 02/2013 em nome de Geraldo Cezar de Andrade Filho e sua devida outorga a Claudinei Alves de Lima, e, Rafael Evaristo Vieira respectivamente, por se encontrarem demarcados supostamente dentro de Terras Públicas destinadas ao Colégio Agrícola Municipal de Arenápolis/MT:

Art. 2º. Fica delegado competência ao servidor **JAZON DE ARAUJO RAMOS**, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no sentido de apurar as supostas ilegalidades dos atos administrativos com referência a emissão dos Títulos Definitivos n° 01/2013 e 02/2013;

Art. 3º. Que sejam ***NOTIFICADOS*** os senhores: **GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 140738 SSP/MT, e CPF n° 572.007.181-49, residente a Rua Poeiro, Bairro Vila Nova, cidade de Arenápolis/MT - outorgado pelo Título n° 01/2013; **RAFAEL EVARISTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG de n° 1417822-2 e CPF n° 003.196.581-05, residente domiciliando na Rua Presidente Vargas, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis/MT - outorgado pelo Título Definitivo n° 02/2013, e, **CLAUDINEI ALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, soldador, portador do CPF n° 411.944.701 – 49, e do R.G. n° 626911 SSP/MG, residente domiciliando na Rua Dep. Murilo Domingos, n° 400, Centro, cidade de Santo Afonso/MT, 78.425 – 000 (parte outorgada do Título Definitivo n° 01/2013), para o exercício da ampla defesa e do contraditório, por se tratar de pessoa diretamente interessa**;**

Art. 4º. Para o bom cumprimento deste desiderato o servidor competente por delegação poderá usar de profissional técnico dos quadros da municipalidade, ou servidor a ser contratado para os devidos fins, obedecido os ditames legais da Lei 8.666/93 ou outra correlata;

Art. 4º O processo administrativo deverá conter:

I – Capa com a identificação do número do processo, e folhas numeradas;

II - a identificação dos autos dos Títulos Definitivos, bem como a matrícula e o memorial descritivo das áreas outorgadas em cada Título;

III - A menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade.

IV – O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo de trinta dias a partir da publicação do presente ato administrativo, prorrogável por igual período, caso necessário, para concluir a apuração dos fatos e prolatar decisão final, dando ciência aos interessados e a Autoridade Superior, na forma da lei.

Art. 3º. Para bem cumprir o direito da ampla defesa e do contraditório, os notificados poderão ter vistas dos autos junto a secretaria de administração, ou qualquer outro documento nos demais órgãos da administração referentes ao objeto do processo administrativo, ou outras provas que entender pertinente, entre elas, a apresentação de perícia técnica, onde a autoridade responsável pela condução do processo, solicitara apoio técnico e jurídico dos servidores ou a serem contratados para execução do presente ato.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arenápolis, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

_____JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2014 - PROCESSOS Nº 3.255-7/2014, 31.462-5/2013 31.452-8/2013, 62-0/2014/TCE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor, **Wanderson Brito Pinto,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Arenápolis, exercício de 2014, gestão do Prefeito José Mauro Figueiredo, contrariando o Parecer Prévio nº 7/2015 – TP, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso / TCE, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88.

Art. 2º. Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 06 (seis) votos contrários à aprovação das referidas contas e 03 (três) votos favoráveis, portanto deixando de prevalecer o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado supracitado.

Art. 3º. Encaminhem-se os processos relativos ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal Regional Eleitoral).

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis – MT; aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

Publique-se.

Registre-se.

Encaminhe-se.

WANDERSON BRITO PINTO ASSIS JOSÉ DE MOURA PRESIDENTE VICE PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM JOSÉ NAIDE RAMALHO DE MELO 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2680/2015

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 101.670,00 (CENTO E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.670,00 (cento e um mil seiscentos e setenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	7.400,00
07.002.12.361.0013.2029 – Manutenção das Ações da Alimentação Escolar			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	2.600,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	30.000,00
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	86.750,00
07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção de Atividades Complem de Aprendizagem			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	2.420,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais – Inclusive Pontes			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.30*	R$	50.000,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA – Bloco 5			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.02*	R$	250,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	1.000,00
07.002.12.843.0008.9004 – Juros e Amortização de Dividas da Educação			
3290.2100 – Juros Sobre a Divida por Contrato	*01.01*	R$	18.500,00
TOTAL		**R$**	***101.670,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.001.08.122.0009.1007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	7.400,00
07.002.12.361.0013.1029 – Ampliação e Reforma de Escolas			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.01*	R$	38.000,00
07.002.12.361.0013.1030 – Instalação da Sala de Leitura			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	250,00
07.002.12.361.0013.2032 – Formação e Capacitação de Professores			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.01*	R$	2.420,00
07.004.13.392.0015.2050 – Fortalecimento e Divulgação da Cultura Local			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	2.600,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.30*	R$	50.000,00
09.002.10.301.0020.2059 – Form. E Capacitação de Recursos Humanos Bloco 1			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.02*	R$	250,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	***101.670,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 21 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 084/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **18/09/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

Aripuanã – MT, 28 de Setembro de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2678/2015

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na função programática e dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FAPEMA			
3190.0300 – Pensões	*01.03*	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	***60.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FAPEMA			
3190.0100 – Aposentadorias e Reformas	*01.03*	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	***60.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 18 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

*A*os vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº. 04.420.916/0003-13**, Inscrição Estadual Nº. 13.235993-6 com sede na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 8,6, Bairro: Capela do Pissarrao, município de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.132-400, representada pelo **Srº. Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, portador do **RG nº MG-5.738.021 SSP/MG** e **CPF nº 001.481.006-94,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO PRODUTO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES,MARCA E QUANTITATIVOS.**

Seq	Item	DESCRIÇÃO	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	679010	EMULSAO ASFALTICA RR-2C (TONELADA)	UN	250	R$ 2.250,00	R$ 562.500,00	EMAM
02	679009	CIMENTO ASFALTICO CM-30 (TONELADA)	UN	100	R$ 3.450,00	R$ 345.000,00	PETROBRAS

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de Setembro de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº. **04.420.916/0003-13**

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CPF nº 001.481.006-94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.296/2015

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Emanuela Mendes da Silva	06/09/2012	3037	Enfermeiro	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 13/10/2015 às 08h00min**,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:31/2015** – sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA,** haja vista não ter comparecido nenhum interessado na sessão do dia 25/09/2015**.** Edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 12:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes, informações pelo telefone (065)3361- 3868.

Barra do Bugres-MT, 28 de setembro de 2015.

EVA MARTINS DE SOUZA DA SILVA

Diretora de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº481/2015 DE 21 AGOSTO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei

n° 467 de 23 de dezembro de 2014, um Crédito

Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco

mil reais), por anulação parcial de dotação

orçamentária."

ANTONIO RIBEIRO TORRES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei n° 467 de 23 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- BARÃO PREVI

004 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

013 – PREVIDENCIA SOCIAL

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.054 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARÃO-PREVI

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- BARÃO PREVI

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

013 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.057 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 5. 000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 045/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº 436/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE 200 - FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARÃO PREVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço - MT, 21 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25 /2015 DE 24 DE SETEMBRO 2015

"Dispõem sobre o retorno dos Profissionais da Rede Publica de Ensino para as suas atividades laborais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DEMATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista a*necessidade de adequar o percentual da folha, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)*.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica determinado, que todos os Profissionais da Rede Publica Municipal de Ensino retorne as sua atividades laborais, a partir do dia 1º de outubro de 2015.

Art. 2.º Caso não seja cumprida a determinação, será tomadas as devidas providencias.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor em 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 24 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **SILVANIA FRANCISCO FARIA BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº350/SEMEC datado de 26 agosto de 2015 e o Edital de Convocação nº 027/2015 datado de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
SILVANIA FRANCISCO FARIA BARBOSA	AAE- NUTRIÇÃO ESCOLAR	SEDE

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030-2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4093/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2015.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL aquisição de óleo lubrificante, graxas e filtros.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 030/2015 de 23 de setembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL aquisição de óleo lubrificante, graxas e filtros para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Termo de Referência, anexo III do edital; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES Ltda – EPP	36.906.550/0001-11	R$128.286,85
AGUILERA AUTOPEÇAS Ltda	37.525.771/0001-02	R$168.226,74

Devendoser pago mediante a entrega dos objetos com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 28 dia do mês de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.415 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.415 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR **GILDAZIO GOMES DA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

Considerando o pedido de Licença do referido servidor, protocolado no dia 17 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" ao servidor: GILDAZIO GOMES DA COSTA, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professor, Classe "C", Nível "02", de 17 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2017. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6414 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6414 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **ALTINO REZENDE VIEIRA REZENDE FILHO** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº242/SMS/GAB datado de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora ALTINO REZENDE VIEIRA REZENDE FILHO , lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "A", Nível "05", no período de 21 a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.10.2013 a 30.09.2014. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6413 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6413 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. ***DIVANILDA DA SILVA PIRES,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora datado em 18 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Exonerar a Srª.DIVANILDA DA SILVA PIRES , que exercia o cargo de AAE - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria de nº 5043 de 09 de Fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 18 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6412 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6412 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA **MARIA CRISTINA MORAIS GONÇALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis), bem como as disposições do artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO *o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 13 de Agosto 2015.*

RESOLVE: I –Concede na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Prêmio por Assiduidade"*** **equivalente a 90 (noventa) dias consecutivos, da servidora MARIA CRISTINA MORAIS GONÇALVES , no período de 18 de setembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.09.2010 a 01.09.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 18 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.409 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.409 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **ERYKA DHEYNYFER DE ARAUJO CARDASO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº351/SEMEC datado de 26 de agosto de 2015 e o Edital Nº 031/2015 datado de 16 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Eryka Dheynyfer de Araujo Cardoso	AAE- TECNICO EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 17 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6408 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA DE Nº 6408 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA **VERA LÚCIA DE SOUZA LOPES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do parecer da comissão de certificados nº 34 de 16 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Efetuar a Progressão Horizontal do(a) Sr.(a) VERA LÚCIA DE SOUZA LOPES , que exerce o cargo TECNICO EM ENFERMAGEM , lotado junto a Secretaria de Municipal de Saúde , da Classe "B" Nível "06" para a Classe "C" Nível "06"

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 16 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6407 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6407 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, AO SERVIDOR **MOIZES GONÇALVES NETO** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 6305 de 15 de julho de 2015 e as Portaria Nº 6371de 19 de agosto de 2015.

RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 30 (trinta) dias, do servidor MOIZES GONÇALVES NETO , referente ao período aquisitivo de 01.06.2004 a 31.05.2009. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 15 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.406 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.406 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA **PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar Nº 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado em 14 de setembro de 2015 apresentando da nova habilitação do curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em História e Sociedade.

RESOLVE: I – Efetuar a Progressão Horizontal da Srª PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES , que exerce o cargo PROFESSORA HISTÓRIA/ZU , lotado junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, da Classe "B" Nível "02" para a Classe "C" Nível "02".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 14 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.405 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.405 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **FABIANA COSTA DE JESUS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 029/2015 datado de 11 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
FABIANA COSTA DE JESUS	PROFESSORA	Escola Rural

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.404 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.404 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **RITA RENHIMIWA TSERETOMODZATSE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 353/SEMEC datado de 04 setembro de 2015 e Oficio Nº 356/SEMEC datado de 10 setembro de 2015.

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
RITA RENHIMIWA TSERETO-MODZATSE	PROFESSORA	E.M.I SANTO AGOSTINHO

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.401 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.401 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR **NARCISO RAIMUNDO DE PAULA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar Nº 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado em 04 de setembro de 2015 apresentando da nova habilitação do curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Ensino de Matemática.

RESOLVE: I – Efetuar a Progressão Horizontal do Sr.º NARCISO RAIMUNDO DE PAULA , que exerce o cargo Professor , lotado junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, da Classe "B" Nível "05" para a Classe "C" Nível "05".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6399 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6399 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **LUCILENE MARQUES INACIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 20 de julho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a servidora LUCILENE MARQUES INACIO, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "01", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2015 a 30.09.2015, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 31.03.2013. Com efeitos apartir do dia 01 de setembro de 2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6398 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6398 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA **CORINA GOMES DAVID** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do parecer da comissão de certificados nº 33 de 04 de setembro de 2015.

RESOLVE: I – Efetuar a Progressão Horizontal do(a) Sr.(a) CORINA GOMES DAVID , que exerce o cargo MÉDICO CLINICO GERAL , lotado junto a Secretaria de Municipal de Saúde , da Classe "A" Nível "02" para a Classe "B" Nível "02"

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.397 03 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.397 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR. **JOÃO MARIA ALVES DE LIMA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 6389 datado em 01 de Setembro de 2015, RESOLVE: I - Contratar o senhor JOÃO MARIA ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de AAE - TRANSPORTE ESCOLAR em

regime de Contrato Temporário, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6396 02 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6396 02 DE SETEMBRO DE 2015.

.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **ELISANGELA SAMIRA PEREIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar de nº 054 de 05 de agosto de 2014;

RESOLVE: I – Nomear a Srª ELISANGELA SAMIRA PEREIRA , para exercer o cargo em comissão, de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6395 DE 01 SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6395 DE 01 SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE SETEMBRO**, OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores protocolados nesta Prefeitura.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as *"Férias"*, aos servidores(as) relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
ADMAR GOMES LELES	MOTORISTA	01.04.2014 A 31.03.2015
ALTHIERS LIMA SILVA	ENFERMEIRO	13.08.2014 A 12.08.2015
ANDREA ROSA RODRIGUES	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	01.02.2014 A 31.01.2015
ARIANY ALVES BARBOSA	ENFERMEIRA	17.06.2014 A 16.06.2015
CORACI ANTONIA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	01.08.2014 A 31.07.2015
ITAMAR DE AZEVEDO LINO	BIOQUIMICO	01.02.2014 A 31.01.2015
KATIA ROSANA BORGES DE SOUZA	TECNICA ENFERMAGEM	01.02.2014 A 31.01.2015
LARA JULIA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRA	08.04.2014 A 07.04.2015
LIENE MARIA DA CUNHA ROSA	TECNICA ENFERMAGEM	17.05.2014 A 16.05.2015
LINDALVA MARQUES INACIO	AGENTE DE LIMPEZA	01.10.2014 A 30.09.2015
LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA	AAE-TECNICO ADMINISTRATIVO	01.08.2013 A 31.07.2015
LUIZ ROBERTO DA SILVA	CONTINUO	12.03.2014 A 11.03.2015
MAURO HUMBERTO MARQUES QUEIROZ	TECNICO EM RAIOS X	11.03.2015 A 11.09.2015
PAULA RIBEIRO MACHADO	ENFERMEIRA	27.01.2014 A 26.01.2015
PAULINO PEREIRA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	01.06.2014 A 31.05.2015
REGIANE SILVERIA GOMES	AAE - LIMPEZA DEFINITIVO	14.11.2013 A 13.11.2014.
SANDRA ALVES AGOSTINHO	TEC ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE	01.08.2013 A 31.07.2014
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS	TEC ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE	16.01.2014 A 15.01.2015
THAIS ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE COMPRAS	18.08.2014 A 17.08.2015
VALDIRENE ALVES DA FONSECA	CONSELHEIRA	18.08.2014 A 17.08.2015

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.392 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.392 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA **SIMONE FERREIRA DE MORAES RICARDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis), bem como as disposições do artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO *o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 26 de Agosto 2015.*

RESOLVE: I –Concede na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 90 (noventa) dias consecutivos, da servidora SIMONE FERREIRA DE MORAES RICARDO , no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de Novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02.02.2009 a 01.02.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6390 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6390 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **SELMA BENICIO ROSA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº.048/2015/ESFII, datado de 28 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 5025 de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE: I – Conceder a servidora SELMA BENICIO ROSA DE SOUZA, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "01", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2015 a 30.09.2015, referente ao período aquisitivo de 25.04.2008 a 24.04.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.389 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.389 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR. **EZEQUIEL ELIAS DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor protocolado em 31 de Agosto de 2015; RESOLVE: I - Exonerar o senhor EZEQUIEL ELIAS DE SOUZA, que exercia o cargo de AAE - TRANSPORTE ESCOLAR em regime de Contrato Temporário, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 6042 de 10 de março de 2015,

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6388 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6388 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado em 31de julho de 2014,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4806 de 18 de agosto de 2014,

RESOLVE: I – Conceder a servidora TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA , efetiva no cargo de AAE- Técnica Administrativa Profissionalizante , Classe "B" Nível "03", lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2015 a 31.10.2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6387 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6387 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **APARECIDA GOMES RIBEIRO SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do Oficio nº065/SMO datado 28 de agosto de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora APARECIDA GOMES RIBEIRO SILVA , lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Limpeza, Classe "C", Nível "06", no período de 01 a 10 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.06.2014 a 31.05.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6386 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6386 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **DALVELI MARQUES DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 29 de julho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora DALVELI MARQUES DA SILVA , lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "C", Nível "08", no período de 01 a 10 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 31.12.2014. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6384 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6384 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para ao servidor **RONIVON DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citada acima datado 31 de julho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor RONIVON DA SILVA, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Motorista, Classe "C", Nível "07", no período de 11 a 20 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27.03.2014 a 26.03.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.416 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.416 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA **SIRLENE ALVES DA SILVA LIMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis), bem como as disposições do artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO *o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 15 de Setembro 2015.*

RESOLVE: I –Concede na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade*" equivalente a 90 (noventa) dias consecutivos, da servidora SIRLENE ALVES DA SILVA , no período de 21 de Setembro de 2015 a 20 de Dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 16.09.2010 a 16.09.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.417 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.417 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **VALMIR MARTINS ROCHA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **VALMIR MARTINS ROCHA**, que exercia o cargo em comissão de **Orientador Social**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** desta Prefeitura Municipal.**Com efeitos apartir do dia 30 de setembro de 2015.**

II - Revogar a Portaria nº4189 de 05 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6418 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6418 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA Srª. ***DIVANILDA DA SILVA PIRES,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 355/SEMEC protocolado em 10 de setembro de 2015 e Oficio Nº441/GPM datado 18 de Setembro de 2015.

RESOLVE: I – Contratar a Srª.DIVANILDA DA SILVA PIRES , para exerce o cargo de PROFESSORA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6383 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6383 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 18 de junho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de contrato temporário de Agente de Combates as Endemias, no período de 01 a 10 de Agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 02.05.2014 a 01.05.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6419 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6419 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ***QUIRINO SOARES GUIMARÃES*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Nº 058 de 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor ***QUIRINO SOARES GUIMARÃES*** em cargo Comissionado de chefia do Posto Eleitoral, junto a Secretaria Municipal de Administração.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

CONTRATADA: A. F. dos Santos – Construtora – EPP.

OBJETO: o presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo em referência que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT pagará à CONTRATADA pelas obras e serviços efetivamente executados e pelos materiais fornecidos, o valor global de R$ 2. 018.849,87 (dois milhões dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)". O valor global da obra descrito na Cláusula Terceira do contrato primitivo passará de R$ 2.025.587,87 (dois milhões vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 2.018.849,87 (dois milhões dezoito mil reais oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Contratual Original. ASSINAM: pelo município Jeovan Faria – Prefeito Municipal, e pela contratada: Adinaldo Ferreira dos Santos – Sócio-proprietário.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.525 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO DE N.º 2.525 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da servidora supracitada, protocolado de 17 de setembro de 2015;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora IAMA VIEIRA GUIMARÃES AZEVEDO que exercia o cargo de PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA/ZU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 2.234 de 01 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 18 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6382 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6382 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **ALBIA TERTULIANO ALVES** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº283/SEMEC datado de 15 de junho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora: ALBIA TERTULIANO ALVES, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- Técnico Administrativo Profissionalizante , Classe "C", Nível "03", no período de 01 a 10 de Setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6381 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6381 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor **JOÃO BATISTA DA CUNHA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº285/SEMEC datado de 15 de junho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor: JOÃO BATISTA DA CUNHA, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- Vigilante Definitivo , Classe "C", Nível "05", no período de 01 a 10 de Setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 12.03.2014 a 11.03.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6380 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6380 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR **GENIVALDO XALES DUPTO ODI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 352/SEMEC datado de 01 setembro de 2015

I – Contratar o servidor abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
GENIVALDO XALES DUPTO ODI	PROFESSOR	E.M.I SÃO FELIPE

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.423 28 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.423 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **NIVALDO BENTO DA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o artigo Nº 62 da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado dia 28 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA DE PARTENIDADE"** ao servidor: **NIVALDO BENTO DA COSTA** , lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AAE- TRANSPORTE ESCOLAR,** no período de **28 de setembro a 05 de outubro de 2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6379 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6379 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor **RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 11 de agosto de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor: RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS , lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professor , Classe "C", Nível "06", no período de 01 a 10 de Setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 28.07.2014 a 27.07.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6378 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6378 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor **DOUGLAS MOURA DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 04 de agosto de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor: DOUGLAS MOURA DA SILVA , lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Recepcionista , Classe "A", Nível "02", no período de 01 a 10 de Setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 07.08.2014 a 06.08.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.6422 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº.6422 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede Licença Maternidade a servidora **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA** e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do atestado médico datado de 27/09/2015 e a Declaração de nascido Vivo RESOLVE I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA , lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- EDUCAÇÃO INFANTIL/ ZU, no período de 120 dias, de 28.09.2015 a 26.01.2016 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de Setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 028/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 028/2015 para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza de piscinas, colocação de película de controle solar para vidros (Insulfilm), em serviços de hotelaria para o fornecimento de refeições e pernoites; que se deu às 13hs:00min do dia 21/09/2015, sagrou vencedoras as proponentes: ALEX SANTOS DA SILVA 01318035570 , CNPJ: 23.026.365/0001-90, com valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); A J SILVERIO – ME, CNPJ: 70.426.762/0001-30, com valor global de R$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais).

Campinápolis-MT, 28 de setembro de 2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4721/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2015.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de um veículo – Caminhonete a diesel Cabine Dupla 0 km.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 029/2015 de 22 de setembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de veí-

culos, para o fornecimento de um veículo – Caminhonete a diesel Cabine Dupla 0 km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte para cumprir o plano de trabalho na manutenção das estradas vicinais do Município com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ASUKA MOTORS LTDA	12.958.618/0001-48	R$ 92.895,00

Devendoser pago mediante a entrega do objeto com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo do Parecis.

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2095 Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 100000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 679

Valor: 5.750,00

Data: 17/09/2015

Procedimento Licitatório: adesão ao Pregão Presencial n° 007/2015, Ata de Registro de Preços nº 018/2015

Secretaria: Saúde

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA) EDITAL Nº 01/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR ,gestão 2016/2019,constituída pela Portaria Nº 344/2015 de11 de Agosto de 2015,convoca a todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS .

1 - A eleição ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015,nos horários de 08hs00min às 16hs00min, em Campo Novo do Parecis e nos distritos no horário de 08hs00min às 15hs00min,nos locais abaixo relacionados:

LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÃO ELEITORAL
Distrito Marechal Candido Rondom	Escola Estadual Marechal Candido Rondon
Distrito Itamarati Norte	Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes
Campo Novo do Parecis	Escola Municipal Jardim das Palmeiras
Campo Novo do Parecis	CRAS Girassol,Boa Esperança
Campo Novo do Parecis	Biblioteca Publica Evany Nery Varaschin Praça da Cultura,centro.

1.1- Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis(16) anos,inscritos como eleitores no município até a data do dia 10/08/2015.

1.2- O voto é facultativo para todos.

1.3- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar –se no local de votação munido de seu Titulo de Eleitor e documento Oficial de Identidade com Foto(Carteira Nacional de Habilitação,Carteira de Identidade,Carteira de Trabalho,Passaporte) .

1.4- Cada eleitor poderá votar em apenas em 01(um) candidato.

1.5- Cada eleitor poderá votar em uma única seção.

1.6- Não será permitido o voto por procuração.

2 – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	024.400.279-79
03	ROSIANE GONÇALVES ROCHA	979.755.321-34
04	OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME	007.336.851-29
05	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	938.643.701-59
07	STELLA MARYS SILVEIRA	535.207.931-72
08	PHANMILLA PAULA MARTINS	023.410.991-22
11	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	928.388.121-49

Heloisa Helena Alves Rozette

Presidente Comissão Eleição Conselho Tutelar

Portaria 344/2015 de 11 de Agosto de 2.015.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 392, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1.CONCEDER,desvio de função, no período compreendido de 25 de agosto de 2015 a 21 de dezembro de 2015, em virtude de licença para tratamento de saúde, a servidora ROSINÉIA BARROS DA SILVA matrícula nº 869, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 390, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 639/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando o Memorando nº 112/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

1. DESIGNARos servidores DOMINGOS SAVIO BELO DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do RG nº 1307715-5 SESP/MT e CPF nº 892.860.571-72, matrícula funcional nº 549, e CARLOS CARDOSO DA SILVA, Chefe de Divisão de Serviço Militar e MTPS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, portador do RG nº 0191131-7 SSP/MT e CPF nº 425.921.866-20, matrícula funcional nº 571 para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Locação de Bem Imóvel, proveniente do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação n° 007/2015, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
064/2015	Locação de um imóvel com área total de 294,00m², edificado na Av. Brasil, 1529 - NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para atender as instalações do SINE – Sistema Nacional de Emprego, Sala da Mulher, Conselho Tutelar e Junta Militar.	ETIANE FARIAS DE MORAES, portadora do CIRG nº 6075698628 SJS/II/RS, e CPF nº 816.424.900-91

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2014, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto Executivo nº 128, de 13 de outubro de 2014, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012 e alterações posteriores, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido **implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	**Nº. de inscrição**	Área
Rosilda de Souza Arruda Ribeiro	266	Marechal Rondon

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo do Parecis.

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2095 Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 100000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 679

Valor: 4.674,00

Data: 17/09/2015

Procedimento Licitatório: adesão ao Pregão Presencial n° 007/2015, Ata de Registro de Preços nº 018/2015

Secretaria: Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

FERNANDES CESAR FACIO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 596 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 093/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do Pregão Nº 093/2015 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Procedimento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21, vencedora do lote 01 com o valor de R$ 105. 946,00; DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, lote 20 – R$ 2.574,00; DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80, lotes 05, 09, 14, 17 e 18 com o total de R$ 58.014,36; MS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 09.970.175/0003-93, lotes 02 e 04 com o total de R$ 76.676,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, lote 12 – R$ 110. 900,00; NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 92.146.505/0002-68, lotes 06, 07, 11, 19 com o total de R$ 18.515,20 e NORGE PHARMA COM. MEDICAMENTOS E MAT. E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07, lotes 03, 08 e 10 com o total de R$ 78.832,90. Os lotes 15 e 16 resultaram em desertos. Campo Verde, 28 de novembro de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LINDOMAR STRADIOTTI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2015

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS e Cronograma de Desembolso do Termo de Convênio nº 017/2015.

Valor: Fica suprimido da primeira parcela mensal o valor de R$ 3.466,67 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura: 17 de setembro de 2015;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2015

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de um Convênio, para Repasse de Recursos Financeiros destinados à execução do projeto **"Caminho Suave de Judô"**, que irá proporcionar as crianças da Rede de Ensino Estadual e Municipal e aos menores infratores, bem como as crianças com necessidades especiais o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – judô, buscando assim, proporcionar-lhes melhoria na qualidade de vida.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até **31/12/2016**;

Assinatura: 17 de setembro de 2015;

Valor: Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).** Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, sendo 16 (dezesseis) parcelas mensais de **R$ 6. 500,00** (seis mil e quinhentos reais), cada, a serem pagas até o dia 30 de cada mês.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2015 – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA, em favor da IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA, CNPJ 07.210.905/0001-35, cujo valor mensal é de R$ 2.038,99 (dois mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Campo Verde, 28 de setembro de 2015. Gislene J. Lopes – Presid. CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 074, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SC Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. O Sistema de Contratos - SC, tendo como órgão central o Departamento de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Fica aprovada a Instrução Normativa – SC n.º 001/2015, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para a formalização, Execução e Fiscalização dos Contratos firmados pela Administração Publica, anexa como parte integrante do presente decreto.

Art. 3º – Todas as unidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito das administrações direta e indireta no que couber, observarão o disposto na Instrução Normativa.

Art. 4º – Caberá ao Departamento de Convênios e Contratos com o apoio da Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das disposições da Instrução Normativa.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa SFI nº 3/2011 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2015

EDITAL Nº 025/2015 DE: 21 de Setembro de 2015

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Principio da Publicidade, *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente à discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2016, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2015, no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 15:00 hrs.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2015

PROCESSO Nº. 067/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguai 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2015, processo administrativo n.º 067/2015**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.248.430/0001-06, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT à Av. Coronel Escolástico, nº. 691, Bairro Areão**, FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME,** inscrita na CNPJ/MF nº. 22.579.608/0001-55, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT à Av. General Mello, nº. 3255, Bairro Jardim Califórnia, **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.984.005/0001-85, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Bairro Jardim Alencastro, para **o fornecimento de diversos materiais de expediente para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 067/2015**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA, PREÇOS REGISTRADOS E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME

CNPJ: 12.248.430/0001-06 **Inscrição Estadual:** 1339622-6

Endereço: Av. Coronel Escolástico, nº. 691, Bairro Areão

CEP: 78.010-200 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	50	Unid	Adesivo De Parede Ornamental	RONUTEK	21,50	1.075,00
6	20	Cx	Apontador de lápis, em metal, (01) um furo, sem depósito, resistente, tamanho pequeno, cx 20 unid.	MASTERPRINT	32,40	648,00
10	75	Unid	Barbante de algodão c/08 fios, c/ 500g	EURORAMA	16,75	1.256,25
14	50	Unid	Bateria p termômetros	ELGIN	14,90	745,00
16	10	Unid	Bobina de papel pardo, para embrulho, 60cm largura. Rolo com12kg.	SCRIPT	87,90	879,00
23	150	Unid	Caderno capa dura, espiral, medindo 148 x 210 mm, cores diversas 96 folhas	FORONI	5,55	832,50
27	100	Unid	Calculadora 12 Digitos	MASTERPRINT	20,90	2.090,00
36	150	Unid	Clips em aço niquelado, tamanho nº 1, Caixa com 100 unidades	NEWS	2,55	382,50
37	150	Unid	Clips em aço niquelado, tamanho nº 2, caixa com 100 unidades	NEWS	2,65	397,50
48	50	Unid	Cola líquida especial para isopor, 80g, frasco plástico resistente, não tóxica.	KOALA	3,05	152,50

59	30	Cx	Envelope pardo, medindo 26 x 36 mm, caixa (500 x 1).	FORONI	101,00	3.030,00
66	50	Unid	Feltro nº 2 (médio) 100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura	SANTA FÉ	9,50	475,00
67	40	Unid	Ficha p/fichário, pautado, formato 5x8 cm.	TAMOIO	12,20	488,00
68	100	Unid	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19 mm x 50 m, boa aderência	ADELBRAS	3,49	349,00
69	40	Unid	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25 mm x 50 m, boa aderência	ADELBRAS	4,70	188,00
70	70	Unid	Fita adesiva tipo crepe, medindo 32 mm x 50 m, boa aderência	ADELBRAS	6,79	475,30
77	20	Cx	Giz branco macio para quadro, ante alérgico, caixa com 64 unidades.	DELTA	1,69	33,80
78	20	Cx	Giz colorido macio para quadro, ante alérgico, caixa com 64 unidades.	DELTA	2,39	47,80
84	10	Unid	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, p/ alfineta e grampeia, capacidade p/ 6 folhas (grampo aberto) e 16 folhas (grampo fechado).	MASTERPRINT	14,50	145,00
89	10	Cx	Grampos para grampeador, 23/10, caixa com 5000 x 1, semi-industrial, metálico, ante ferrugem.	BRW	19,85	198,50
90	10	Cx	Grampos para grampeador, 26/6 acobreado, cx contendo 5000 grampos.	BRW	4,85	48,50
91	20	Cx	Grampos para grampeador, 9/14, cx c/ 2.000, em metal, tratamento superficial acobreado.	BRW	19,85	397,00
92	40	Unid	Tinta para Impressora HP nº 711 CIANO original	HP	350,00	14.000,00
96	100	Unid	Lápis borracha, resistente.	LABRA	3,10	310,00
98	20	Cx	Lápis de cor tam. grande, acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades.	MASTERPRINT	3,55	71,00
101	5	Unid	Liga especial, alimento amarelo, 1 Kg.	RED BOR	40,00	200,00
102	20	Unid	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas.	TAMOIO	12,25	245,00
103	20	Unid	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas.	TAMOIO	18,90	378,00
107	30	Unid	Molha dedo em pasta, 13g acondicionado em embalagem plástica.	VALEW	2,85	85,50
108	10	Cx	Papel A3 caixa c 10 resmas	CHAMEX	405,00	4.050,00
112	5	Unid	Papel bobina 58 mm	CLAIR	95,00	475,00
119	20	Unid	Papel contac transparente	INFORMS	6,00	120,00
120	20	Unid	Papel couchê opaco, cores variadas, formato A4, gramatura 120g. Cx 50 Unid.	OFF PAPER	16,90	338,00
124	10	Unid	Papel jornal, 216 X 330 cm, resma com 500 folhas	TAMOIO	25,00	250,00
127	20	Unid	Papel lustroso medindo 50 X 70 cm (cores varidas).	VMP	1,94	38,80
129	20	Unid	Papel micro - ondulado, cores variadas.	VMP	3,10	62,00
136	50	Unid	Pasta A-z lombo estreito, tamanho ofício 216 X 330 mm, papelão luxo.	FRAMA	10,75	537,50
137	25	Unid	Pasta Catálogo 100 Fls	DAC	20,95	523,75
140	500	Unid	Pasta Suspensa P/ Arquivo Marmorizada.	FRAMA	2,25	1.125,00
143	100	Unid	Pincel Atômico vores variadas	MASTERPRINT	1,69	169,00
144	30	Unid	Pincel Chato N°8	ACRILEX	3,39	101,70
148	30	Unid	Pincel Redondo	ACRILEX	4,00	120,00
149	20	Unid	Pistola Aplicadora P/ Cola Quente, média.	BRW	27,85	557,00
153	120	Unid	Prancheta De Madeira	STALO	5,45	654,00
166	150	Unid	Tinta Para Tecido - cores variadas	ACRILEX	2,80	420,00
167	250	mts	TNT cores variadas 1,40 largura	NOW HOWEN	1,89	472,50

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ: 22.579.608/0001-55 **Inscrição Estadual:** 13584755-9

Endereço: Av. General Mello, nº. 3.285, Bairro Jardim Califórnia

CEP: 78.070-300 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	130	Cx	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa contendo 25 x 1.	IARA	3,90	507,00
4	40	Unid	Almofada para carimbo Nº03, caixa em material plástico, cores (preto e azul).	JAPAN	3,50	140,00
5	20	Unid	Apagador Para Quadro Branco	JAPAN	5,80	116,00
7	20	Cx	Apontador de lápis, material plástico, (02) dois furos, com depósito, resistente, tamanho único, cx 12 unid.	CIS	35,00	700,00
8	1.200	Unid	Arquivo Morto - Papelão	POLICART	3,20	3.840,00
11	50	Unid	Bastão De Cola Quente - Fino	RENDICOLA	0,45	22,50
12	10	Unid	Bastão De Cola Quente - Grosso	RENDICULA	0,85	8,50
15	30	Unid	Bloco c/ 30 folhas pautadas tam 210x297 mm	FORONI	4,20	126,00
17	30	Unid	Borracha branca macia para lápis, fabric. nacional, tam grande, 20 unid por cx	REDBOR	8,90	267,00
18	50	Unid	Borracha plástica para desenho e escrita a lápis, contém capa protetora plástica e resistente.	MARIPEL	0,70	35,00
19	50	Unid	Caderno brochura, com grampo, 96 folhas, capa flexível, medindo 148 x 203 mm, nas cores diversas	FORONI	1,99	99,50
20	50	Unid	Caderno capa dura ¼, costurado, nas cores diversas 96 folhas	FORONI	3,75	187,50
21	150	Unid	Caderno capa dura, 48 folhas, costurado, medindo 148 x 203 mm, nas cores diversas	FORONI	2,70	405,00
22	150	Unid	Caderno capa dura, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm.	FORONI	6,00	900,00
26	100	Unid	Caixa Polionda, box para arquivo morto, confeccionada em plástico resistente, 25cm de largura, 35,5 de altura e 13cm de profundidade, tamanho ofício	POLICART	8,90	890,00
29	100	Cx	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, (cores, azul, vermelho e preto) cx c 50 uni	COMPACTOR	48,30	4.830,00
30	100	Unid	Caneta marca texto, cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente;	MASTERPRINT	1,10	110,00
31	250	Unid	Caneta marca texto, na cor laranja, azul, rosa e verde	MASTERPRINT	1,10	275,00
33	200	Unid	Capa Pvc nas cores (preta, azul claro, azul escuro, azul transparente), medindo 210 x 297mm, tam A4, p encadernação espiral	USAFOLIEN	0,45	90,00
34	180	Unid	Cartolina branca, medindo 50 x 66cm, cores variadas	VPM	0,79	142,20

35	200	Unid	Cartolina branca, medindo 66 x 96cm, cores variadas	VPM	0,75	150,00
38	150	Cx	Clips Nº 3 C/50	IARA	1,60	240,00
39	150	Cx	Clips Nº 4 C/50	IARA	1,60	240,00
40	200	Cx	Clips Nº 8 C/25	IARA	2,90	580,00
42	150	Unid	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, contendo 8g	MARIPEL	0,75	112,50
43	50	Cx	Cola gliter escolar, contendo 25g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica, jogo com 06 variedades	MARIPEL	8,30	415,00
44	100	Unid	Cola instantânea, tempo de colagem 20 segundos, super adesiva, tipo cola tudo.	TECBOND	2,30	230,00
45	150	Unid	Cola líquida branca, c/ 40g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico	MARIPEL	0,85	127,50
46	100	Unid	Cola líquida branca, c/ 90g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico	MARIPEL	1,40	140,00
47	50	Unid	Cola líquida para isopor, 40g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica	MARIPEL	1,75	87,50
49	50	cx	Colchete latonado, nº 06, cx c/ 72 unidades.	IARA	6,00	300,00
50	60	Unid	Cordão de nylon, com 1cm de espessura	DOURADO	6,90	414,00
54	10	Pct	Elastico chato, 10 mm de largura, com 100 mt de comprimento a peça.	REAL	14,90	149,00
55	1.950	Unid	Envelope branco para correspondência, tipo saco, gramatura 90g/m²,com as dimensões 160 x 220mm.	FORONI	0,14	273,00
56	350	Unid	Envelope ofício, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre.	FORONI	0,10	35,00
57	600	Unid	Envelope ofício, tamanho 114 x 229 mm, branco, sem timbre.	FORONI	0,10	60,00
58	30	Cx	Envelope ofício, tamanho ofício caixa (500 x 1) pardo.	FORONI	90,00	2.700,00
60	150	Cx	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340mm. Cx c/ 40 unid.	FORONI	10,30	1.545,00
61	100	Cx	Espirais confeccionado em plástico 33mm, caixa com 27x1.	USAFOLIEN	26,70	2.670,00
62	20	Unid	Estilete para cortar isopor, tipo estreito espessura 8mm uso em escritório com lâmina.	MASTERPRINT	0,71	14,20
63	20	Unid	Estilete tipo faca com lâmina estreita, em cabo plástico, resistente.	MASTERPRINT	0,71	14,20
64	20	Unid	Estilete tipo faca com lâmina larga, em cabo plástico, resistente.	MASTERPRINT	1,27	25,40
71	100	Unid	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 20 m, boa aderência.	ADELBRAS	0,90	90,00
72	120	Unid	Fita adesiva transparente, medindo 45 mm x 50m, boa aderência.	ADELBRAS	3,90	468,00
73	30	Unid	Fita Dupla Face 12mmx30m	ADELBRAS	4,20	126,00
75	10	Unid	Fita p impressora epson Ix 300	MASTERPRINT	7,15	71,50
79	30	Cx	Giz de cêra, tamanho médio, cores variadas, acondicionado - cx c/ 12 unid.	MARIPEL	1,60	48,00
80	10	Cx	Giz de cêra, tamanho pequeno, cores variadas, acondicionado - cx c/ 12 unid.	MARIPEL	1,60	16,00
81	10	Cx	Gizão de cêra, acondicionado - cx c/ 12 unid.	MARIPEL	2,90	29,00
82	10	Unid	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, grande versatilidade, alfineta e grampeia, grampo 26/6.	TRIS	38,90	389,00
83	20	Unid	Grampeador de mesa, capacidade para até 20 folhas, estrutura metálica.	MASTERPRINT	8,90	178,00
86	5	Unid	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade até 100 folhas.	MASTERPRINT	49,00	245,00
87	10	Unid	Grampo trunfo (trançado) nº1, (12 X 1).	ACC	4,50	45,00
97	20	Cx	Lápis de cor tamanho grande, acondicionado em caixa c 36 unid.	ACRILEX	30,50	610,00
99	10	Cx	Lápis de cor tam. grande, acondicionado em cx com 24 (vinte e quatro) unidades.	MASTERPRINT	6,30	63,00
100	30	Cx	Lápis preto, material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, dureza da carga 2H, formato docorpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comp.total 175 mm. Cx c 44 unid.	MASTERPRINT	34,90	1.047,00
104	20	Unid	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 50 folhas.	TAMOIO	8,00	160,00
106	15	Cx	Massa para modelar, antitoxico, caixa com 08 unidades, cores variadas.	ACRILEX	4,40	66,00
110	20	Unid	Papel almaço com pauta, resma com 400 folhas.	CREDEAL	32,00	640,00
111	20	Unid	Papel almaço sem pauta, resma com 400 folhas.	CREDEAL	32,00	640,00
113	50	Unid	Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm, cores variadas.	VPM	0,84	42,00
116	10	Unid	Papel cartão medindo 50 X 66 cm (cores variadas).	VPM	1,40	14,00
117	20	Unid	Papel cartaz medindo 50x70cm - cores variadas	VPM	1,40	28,00
118	20	Unid	Papel celofone, cores variadas	VPM	0,98	19,60
121	10	Unid	Papel crepom, medindo 0,47cm de largura x 1,00m de comp. cores variadas.	VPM	0,99	9,90
122	10	Unid	Papel de sêda, cores variadas.	VPM	0,21	2,10
123	10	Unid	Papel Dobradura, cores variadas.	VPM	0,50	5,00
126	10	Pct	Papel linho A4, 210 X 297 mm, branco.	FILIPERSON	9,90	99,00
128	10	Unid	Papel Manteiga.	VPM	1,20	12,00
131	20	Unid	Papel pardo medindo 66mm de largura, 96mm de comprimento, Folha, 240gr.	VPM	0,80	16,00
134	6	Unid	Papel texturizado verge casca de ovo branco 50 fls	FILIPERSON	25,50	153,00
138	100	Unid	Pasta De Papel Com Elástico.	POLICART	2,13	213,00
139	150	Unid	Pasta Plastica Transparente, C/Elastico Larga 5cm.	POLICART	4,00	600,00
141	10	Unid	Percevejo Cx C/100	IARA	3,20	32,00
142	20	Unid	Perfurador De Papel	MASTERPRINT	13,90	278,00
145	30	Unid	Pincel Nº 04	ACRILEX	2,90	87,00
146	40	Unid	Pincel Nº 12	ACRILEX	3,70	148,00
147	100	Unid	Pincel P/ Quadro Branco (Sortidos).	MASTERPRINT	1,80	180,00
155	40	Unid	Régua 30 Cm	WALEU	0,70	28,00
156	50	Unid	Régua 50 Cm	WALEU	2,60	130,00
157	20	Unid	Rolo Papel Formato A1 61cm x 50cm – Bobina 50m	LABITEL	33,60	672,00
158	60	Unid	Tesoura Grande Simples	MASTERPRINT	5,90	354,00
159	10	Unid	Tesoura Pequena C/ Ponta.	CIS	6,90	69,00
160	50	Unid	Tesoura Pequena S/ Ponta.	JAPAN	1,30	65,00
161	10	Unid	Tinta Guache 250ml	MARIPEL	3,90	39,00
162	10	Unid	Tinta Guache C/ 6 Cores	MARIPEL	2,90	29,00
163	30	Unid	Tinta Oil Colors (Variadas)	ACRILEX	5,10	153,00
164	20	Unid	Tinta P/ Carimbo - cores variadas	JAPAN	2,60	52,00
165	10	Unid	Tinta Para Pincel Quadro Branco	JAPAN	7,70	77,00

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME

CNPJ: 12.984.005/0001-85 **Inscrição Estadual:** 13409293-7

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº.4.664, Bairro Jardim Alencastro

CEP: 78.085-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Unid	Adaptador(T) Para Tomada	DANEVA	19,90	597,00
9	500	Unid	Arquivo Morto - Plastico	ALAPLAST	5,35	2.675,00
13	100	Unid	Bateria 9 Volts Alcalina	MAXPRINT	18,50	1.850,00
24	100	Unid	Caderno capa dura, tipo universitário, pautado, 96 folhas, tamanho grande, cores diversas	FORONI	6,80	680,00
25	20	Unid	Caderno de desenho espiral, capa flexível, pautado, 96 folhas, cores estampadas	CREDEAL	3,15	63,00
28	200	Unid	Calculadora De Mão 8 Digitos	MASTERPRINT	15,10	3.020,00
32	479	Unid	Caneta p retroprejetor ponta fina e média cores preta e azul	MAXPRINT	5,20	2.490,80
41	522	Cx	Cochete broches, cx c 72 unid nº 12 latonado	CHAPARRAL	9,40	4.906,80
51	150	Unid	Corretivo líquido, a base d'gua e secagem rápida, 18 ml.	FRAMA	1,40	210,00
52	150	Unid	E.V.A. - Placa cores Sortidas	LEONORA	1,45	217,50
53	10	Pct	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, pacote com 1kg.	RED BOR	33,90	339,00
65	20	Unid	Extrator de grampo cromado.	BRW	2,40	48,00
74	10	Unid	Fita Métrica	IVONICA	5,00	50,00
76	10	Unid	Fita para isolante cor preta com amarela medindo no mínimo 20m de comprimento x 07 cm de largura.	ADELBRAS	23,00	230,00
85	5	Unid	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade até 240 folhas.	BRW	158,00	790,00
88	10	Cx	Grampos para grampeador, 106/ 6 , 6 mm, caixa com 5.000.	BRW	8,20	82,00
93	20	Unid	Isopor em placa Eps, P - 1, com 100mm.	ISOESTE	20,00	400,00
94	5	Unid	Isopor em placa Eps, P - 1, com 50mm.	ISOESTE	18,00	90,00
95	20	Unid	Lanterna Recarregável Grande	WESTER	50,00	1.000,00
105	10	Unid	Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas.	TAMOIO	16,00	160,00
109	260	Cx	Papel A4 - Caixa c 10 resmas	SOL COPY	170,00	44.200,00
114	5	Cx	Papel carbono tamanho A4, em cores preto/azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	29,90	149,50
115	5	Cx	Papel carbono tamanho ofício, em cores azul/preto, caixa com 100 folhas.	RADEX	31,00	155,00
125	30	Unid	Papel laminado, tamanho 50 X 60, cores variadas.	VMP	1,40	42,00
130	20	Unid	Papel milimetrado, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 63 g/m², bloco contendo 50 fls.	VMP	23,00	460,00
132	20	Pct	Papel sulfit, formato A 4, cores variadas, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m², com 100 folhas, quantidades proporcionais e acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade, 1ª qualidade.	CHAMEQUINHO	6,90	138,00
133	20	Pct	Papel sulfit, formato A 4, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m², 500x1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade.	SOL COPY	17,00	340,00
135	30	Unid	Papelão panamá, tamanho 60 X 90 cm.	VMP	5,50	165,00
150	20	Unid	Placa De Isopor 1,5 Cm	ISOESTE	4,40	88,00
151	10	Unid	Placa De Isopor 2 Cm	ISOESTE	5,90	59,00
152	10	Unid	Placa De Isopor 4 Cm	ISOESTE	8,40	84,00
154	5	Unid	Quadro De Giz 2.00 X 1.20 Mold./Madeira	GUEDES	179,00	895,00

3.3 – FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1 - A empresa deverá entregar os materiais solicitados em **no máximo 03 (três) dias úteis** após a solicitação pela secretaria municipal competente.

3.3.2 – Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, etc.

3.3.3 – Os materiais deverão atender as especificações constantes no Termo de Referencia – ANEXO I deste edital.

3.3.4 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.3.5 - Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.3.6 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Secretaria Municipal de Administração** e são Orgãos participantes**:** Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistencia Social; Secretaria Municipal de Industria e Comércio;

4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato e conforme abaixo se descreve:

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - T**odas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.**

6.3.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 039/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.3.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 28 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA

RG nº. 1075654-0 SJ/MT e CPF nº.700.697.781-91

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

VERA LUCIA CRUZ

RG nº. 817890 SSP/MT e CPF nº.534.868.461-91

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

EDILSON RAFAEL DA SILVA

RG nº. 2270966 CTPS/MT e CPF nº.005.422.341-57

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015,** teve como vencedora a empresa **A.M. DA COSTA SILVA – ME.**

Canarana - MT, 28 de Setembro de 2015.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015,** teve como vencedora a empresa **A.M. DA COSTA SILVA – ME.**

Canarana - MT, 28 de Setembro de 2015.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2015 - ANEXO I RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.847.000,00	25.847.000,00	3.164.617,48	12,24	14.738.171,23	57,02	11.108.828,77
RECEITAS CORRENTES	24.337.000,00	24.337.000,00	3.162.617,48	12,99	14.683.171,23	60,33	9.653.828,77
RECEITA TRIBUTARIA	1.273.500,00	1.273.500,00	264.395,65	20,76	658.289,78	51,69	615.210,22
Impostos	1.160.000,00	1.160.000,00	248.960,67	21,46	586.541,80	50,56	573.458,20
Taxas	113.500,00	113.500,00	15.434,98	13,59	71.747,98	63,21	41.752,02
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	100.995,57	12,54	427.043,78	53,04	377.956,22
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	100.960,08	14,73	387.444,60	56,56	297.555,40
Contribuições Econômicas	120.000,00	120.000,00	35,49	0,02	39.599,18	32,99	80.400,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.401.000,00	2.401.000,00	63.123,13	2,62	1.133.233,55	47,19	1.267.766,45
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00			892,27	89,22	107,73
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	62.983,13	2,62	1.131.921,28	47,16	1.268.078,72
Receitas de Concessões e Permissões			140,00		420,00		-420,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00			950,70	1,82	51.049,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.575.000,00	19.575.000,00	2.709.600,99	13,84	12.343.468,53	63,05	7.231.531,47
Transferências Intergovernamentais	18.563.000,00	18.563.000,00	2.639.134,89	14,21	12.079.137,05	65,07	6.483.862,95
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.012.000,00	1.012.000,00	70.466,10	6,96	264.331,48	26,11	747.668,52
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.500,00	230.500,00	24.502,14	10,62	120.184,89	52,14	110.315,11
Multa de Juros de Mora	75.500,00	75.500,00	8.839,96	11,70	31.296,12	41,45	44.203,88
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	3.728,02	18,64	28.639,32	143,19	-8.639,32
Receita da Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	11.934,16	8,84	59.913,89	44,38	75.086,11
Receitas Diversas					335,56		-335,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.510.000,00	1.510.000,00	2.000,00	0,13	55.000,00	3,64	1.455.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	2.000,00	20,00	5.000,00	50,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis			2.000,00		5.000,00		-5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00			50.000,00	3,33	1.450.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00			50.000,00	3,33	1.450.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	632.539,94	60,93	405.460,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.885.000,00	26.885.000,00	3.330.756,07	12,38	15.370.711,17	57,17	11.514.288,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.885.000,00	26.885.000,00	3.330.756,07	12,38	15.370.711,17	57,17	11.514.288,83
DÉFICIT (VI)		1.100.000,00	1.252.971,79	113,90	2.077.831,57	188,89	-977.831,57
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.885.000,00	27.985.000,00	4.583.727,86	16,37	17.448.542,74	62,34	10.536.457,26
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Superávit Financeiro	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 25/09/2015 15:53:03 Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	632.539,94	60,93	405.460,06
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	632.539,94	60,93	405.460,06
Contribuições Sociais	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	632.539,94	60,93	405.460,06
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	632.539,94	60,93	405.460,06
DÉFICIT (IV)					4.132,90		-4.132,90
TOTAL (V) = (III + IV)	1.038.000,00	1.038.000,00	166.138,59	16,00	636.672,84	61,33	401.327,16

Emissão: 25/09/2015 15:53:03

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2015- ANEXO II

Município de CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.961.500,00	26.985.430,00	4.425.855,59	16.811.869,90	4.014.240,76	13.923.075,16	95,62	51,59	13.062.354,84
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	860.000,00	890.000,00	130.822,72	576.508,49	142.892,80	574.468,57	3,94	64,54	315.531,43
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.781.000,00	2.074.945,25	282.933,09	1.704.099,80	352.973,11	1.330.788,58	9,14	64,13	744.156,67
ADMINISTRACAO GERAL	1.672.000,00	1.986.773,75	606.839,28	1.586.454,04	257.279,60	920.938,68	6,32	46,35	1.065.835,07
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	105.000,00	125.071,00	16.479,46	78.829,68	20.545,87	68.478,79	0,47	54,75	56.592,21
ASSISTENCIA AO IDOSO	11.000,00	747,00							747,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	774.000,00	818.027,00	148.931,03	590.630,53	147.382,61	530.328,72	3,64	64,83	287.698,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.465.000,00	1.465.000,00	191.472,56	775.891,01	196.653,54	762.962,47	5,24	52,07	702.037,53
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.885,00	1.768.244,00	199.448,79	1.284.419,43	226.746,51	1.033.589,61	7,09	58,45	734.654,39
ATENCAO BASICA	4.005.000,00	4.022.659,00	708.522,73	2.762.856,43	620.964,92	2.420.030,36	16,62	60,15	1.602.628,64
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.000,00	57.000,00	15.399,92	43.861,69	11.285,63	34.452,35	0,23	60,44	22.547,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	96.000,00	41.100,00		17.612,92	1.600,00	13.612,92	0,09	33,12	27.487,08
VIGILANCIA SANITARIA	142.800,00	184.277,00	115.018,63	150.691,13	106.326,27	138.966,17	0,95	75,41	45.310,83
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	231.615,00	231.615,00		231.615,00	31.680,87	120.119,61	0,82	51,86	111.495,39
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	122.000,00	120.000,00		120.000,00	26.666,00	66.665,33	0,45	55,55	53.334,67
EDUCACAO INFANTIL	921.000,00	1.095.855,00	207.073,14	725.026,55	204.108,21	721.261,52	4,95	65,81	374.593,48
ENSINO FUNDAMENTAL	5.181.000,00	4.901.945,00	919.344,41	3.430.908,95	812.487,36	3.054.370,72	20,97	62,30	1.847.574,28
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	8.840,00	22.100,00	8.840,00	17.680,00	0,12	58,93	12.320,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	237.500,00	156.750,00		2.665,33		2.665,33	0,01	1,70	154.084,67
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	291.500,00	11.173,34	158.165,32	5.312,17	94.508,44	0,64	32,42	196.991,56
SERVICOS URBANOS	534.000,00	471.935,00	61.042,38	162.202,10	30.119,36	128.598,08	0,88	27,24	343.336,92
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	5.000,00								
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,09	16,66	70.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	130.000,00	112.220,00	5.078,56	46.277,09	13.828,56	33.764,56	0,23	30,08	78.455,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									

Emissão: 25/09/2015 15:57:06

Homologado

Município de CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	5.000,00	5.000,00							5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	506.000,00	643.270,00	48.563,36	413.829,45	59.575,83	269.663,42	1,85	41,92	373.606,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	193.200,00	214.150,00	26.986,30	127.200,72	56.024,98	126.984,40	0,87	59,29	87.165,60
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.086.500,00	2.458.146,00	658.689,12	1.614.485,47	626.109,48	1.331.738,46	9,14	54,17	1.126.407,54
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	221.000,00	223.700,00	47.696,77	135.038,77	34.255,27	87.210,37	0,59	38,98	136.489,63
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	40.000,00	41.500,00	1.500,00	36.500,00	6.581,81	25.227,70	0,17	60,78	16.272,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.	2.460.000,00	2.460.000,00							2.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	923.500,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	4,37	63,69	362.897,16
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.885.000,00	R$ 27.985.000,00	R$ 4.583.727,86	R$ 17.448.542,74	R$ 4.172.113,03	R$ 14.559.748,00	100,00	52,02	R$ 13.425.252,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	923.500,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	100,00	63,69	362.897,16
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.326,52	5.566,37	1.326,52	5.566,37	0,87	55,66	4.433,63
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.326,52	5.566,37	1.326,52	5.566,37	0,87	55,66	4.433,63
ADMINISTRAÇÃO	94.000,00	97.000,00	19.572,16	76.202,72	19.572,16	76.202,72	11,96	78,55	20.797,28
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	55.000,00	55.000,00	10.532,17	40.955,90	10.532,17	40.955,90	6,43	74,46	14.044,10
ADMINISTRACAO GERAL	39.000,00	42.000,00	9.039,99	35.246,82	9.039,99	35.246,82	5,53	83,92	6.753,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.500,00	45.870,00	5.528,50	23.516,19	5.528,50	23.516,19	3,69	51,26	22.353,81
ASSISTENCIA COMUNITARIA	43.500,00	45.870,00	5.528,50	23.516,19	5.528,50	23.516,19	3,69	51,26	22.353,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	866,38	3.465,52	866,38	3.465,52	0,54	34,65	6.534,48
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	866,38	3.465,52	866,38	3.465,52	0,54	34,65	6.534,48
SAÚDE	170.000,00	225.100,00	37.427,49	144.680,39	37.427,49	144.680,39	22,72	64,27	80.419,61
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	90.000,00	5.481,35	19.745,92	5.481,35	19.745,92	3,10	21,93	70.254,08
ATENCAO BASICA	110.000,00	124.300,00	31.248,69	114.195,37	31.248,69	114.195,37	17,93	91,87	10.104,63
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	10.800,00	697,45	10.739,10	697,45	10.739,10	1,68	99,43	60,90
EDUCAÇÃO	515.000,00	530.600,00	85.303,35	346.691,15	85.303,35	346.691,15	54,45	65,33	183.908,85
EDUCACAO INFANTIL	121.000,00	120.000,00	19.271,09	85.773,14	19.271,09	85.773,14	13,47	71,47	34.226,86
ENSINO FUNDAMENTAL	394.000,00	410.600,00	66.032,26	260.918,01	66.032,26	260.918,01	40,98	63,54	149.681,99
CULTURA	6.000,00	6.000,00		446,56		446,56	0,07	7,44	5.553,44
DIFUSAO CULTURAL	6.000,00	6.000,00		446,56		446,56	0,07	7,44	5.553,44
URBANISMO	5.000,00	5.000,00							5.000,00
SERVICOS URBANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.586,86	8.240,01	1.586,86	8.240,01	1,29	54,93	6.759,99
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.586,86	8.240,01	1.586,86	8.240,01	1,29	54,93	6.759,99

Emissão: 25/09/2015 15:57:06

Homologado

Município de CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.082,24	5.238,40	1.082,24	5.238,40	0,82	52,38	4.761,60
TURISMO	10.000,00	10.000,00	1.082,24	5.238,40	1.082,24	5.238,40	0,82	52,38	4.761,60
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	4.418,69	19.251,13	4.418,69	19.251,13	3,02	55,00	15.748,87
TRANSPORTE RODOVIARIO	35.000,00	35.000,00	4.418,69	19.251,13	4.418,69	19.251,13	3,02	55,00	15.748,87
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	760,08	3.374,40	760,08	3.374,40	0,53	33,74	6.625,60
DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00	10.000,00	760,08	3.374,40	760,08	3.374,40	0,53	33,74	6.625,60

Emissão: 25/09/2015 15:57:06 Page 3 de 3

Homologado

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.088.181,27	
Pessoal Ativo	11.363.143,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	725.037,85	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.088.181,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.287.702,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		12.088.181,27	54,24 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		13.372.621,43	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		11.433.591,33	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	12.035.359,29	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Emissão: 25/09/2015 16:53:53 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA** Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2015 - ANEXO I DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.961.500,00	1.023.930,00	26.985.430,00	4.425.855,59	16.811.869,90	4.014.240,76	13.923.075,16	51,59	13.062.354,84
DESPESAS CORRENTES	20.385.500,00	1.433.656,25	21.819.156,25	3.500.923,62	15.535.563,19	3.623.257,65	13.476.883,01	61,76	8.342.273,24
Pessoal e Encargos Sociais	11.030.000,00	-123.588,00	10.906.412,00	1.905.817,61	7.459.830,95	1.905.817,61	7.459.830,95	68,39	3.446.581,05
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	1.500,00	6.500,00	1.500,00	6.500,00	1.196,31	4.281,90	65,87	2.218,10
Outras Despesas Correntes	9.350.500,00	1.555.744,25	10.906.244,25	1.593.606,01	8.069.232,24	1.716.243,73	6.012.770,16	55,13	4.893.474,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.106.000,00	-409.726,25	2.696.273,75	924.931,97	1.276.306,71	390.983,11	446.192,15	16,54	2.250.081,60
Investimentos	3.071.000,00	-409.726,25	2.661.273,75	924.931,97	1.246.306,71	385.597,61	425.246,35	15,97	2.236.027,40
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	35.000,00		35.000,00		30.000,00	5.385,50	20.945,80	59,84	14.054,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00		10.000,00						10.000,00
RESERVA DO RPPS	2.460.000,00		2.460.000,00						2.460.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	923.500,00	76.070,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	63,69	362.897,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.885.000,00	1.100.000,00	27.985.000,00	4.583.727,86	17.448.542,74	4.172.113,03	14.559.748,00	52,02	13.425.252,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.885.000,00	1.100.000,00	27.985.000,00	4.583.727,86	17.448.542,74	4.172.113,03	14.559.748,00	52,02	13.425.252,00
SUPERÁVIT (XIII)							810.963,17		-810.963,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.885.000,00	1.100.000,00	27.985.000,00	4.583.727,86	17.448.542,74	4.172.113,03	15.370.711,17	54,92	12.614.288,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	923.500,00	76.070,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	63,69	362.897,16
Pessoal e Encargos Sociais	923.500,00	76.070,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	63,69	362.897,16
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	923.500,00	76.070,00	999.570,00	157.872,27	636.672,84	157.872,27	636.672,84	63,69	362.897,16
SUPERÁVIT (IV)	114.500,00		38.430,00	8.266,32		8.266,32			38.430,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.038.000,00	76.070,00	1.038.000,00	166.138,59	636.672,84	166.138,59	636.672,84	61,33	401.327,16

Emissão: 25/09/2015 15:49:35

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Emissão: 25/09/2015 15:49:35 Page 2 de 2

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2015- ANEXO 12

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.367.500,00	1.367.500,00	677.751,81	49,56%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.776,79	4,52%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	145.361,65	41,53%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	251.080,46	92,99%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	183.322,90	47,01%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.500,00	7.500,00	1.612,97	21,51%
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	59.913,89	44,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	65.000,00	65.000,00	29.683,15	45,67%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.740.000,00	12.740.000,00	8.057.777,16	63,25%
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	5.262.843,14	67,47%
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	26.884,37	17,92%
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	275.267,09	68,82%
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.457.046,13	64,66%
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	22.703,56	56,76%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	550.000,00	550.000,00	13.032,87	2,37%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	13.032,87	65,16%
Outras	530.000,00	530.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.107.500,00**	**14.107.500,00**	**8.735.528,97**	**61,92%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.134.000,00	3.134.000,00	1.808.052,16	57,69%
Provenientes da União	2.724.000,00	2.724.000,00	1.579.931,56	58,00%
Provenientes dos Estados	410.000,00	410.000,00	228.120,60	55,64%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.012.000,00	1.012.000,00	264.331,48	26,12%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.146.000,00**	**4.146.000,00**	**2.072.383,64**	**49,99%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.218.685,00	7.739.434,00	4.220.852,09	54,54%	3.631.050,30	46,92%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.350.300,00	3.187.810,00	1.635.002,62	51,29%	1.634.984,52	51,29%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.868.385,00	4.551.624,00	2.585.849,47	56,81%	1.996.065,78	43,85%	
DESPESAS DE CAPITAL	922.000,00	1.483.242,00	183.445,17	12,37%	154.438,67	10,41%	
Investimentos	922.000,00	1.483.242,00	183.445,17	12,37%	154.438,67	10,41%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.140.685,00**	**9.222.676,00**	**4.404.297,26**	**47,76%**	**3.785.488,97**	**41,05%**	

Emissão: 25/09/2015 16:42:13

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.740.685,00	8.562.051,00	4.375.742,61	99,35%	3.757.488,93	99,26%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.740.685,00	8.562.051,00	4.375.742,61	99,35%	3.757.488,93	99,26%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.740.685,00**	**8.562.051,00**	**4.375.742,61**	**99,35%**	**3.757.488,93**	**99,26%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**400.000,00**	**660.625,00**	**28.554,65**		**28.000,04**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 18,00%[4 e 5]	**0,32%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**-1.544.395,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	193.552,33		126.878,07	66.674,26	
Total	**193.552,33**		**126.878,07**	**66.674,26**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 25/09/2015 16:42:13

Page 2 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.101.000,00	5.980.343,00	2.877.051,80	65,32%	2.534.225,73	66,95%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.755.885,00	2.699.356,00	1.304.340,62	29,62%	1.053.492,70	27,83%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	147.800,00	335.077,00	161.430,23	3,67%	149.705,27	3,95%	
Vigilância Epidemiológica	96.000,00	150.900,00	17.612,92	0,40%	13.612,92	0,36%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	40.000,00	57.000,00	43.861,69	1,00%	34.452,35	0,91%	
TOTAL	**6.140.685,00**	**9.222.676,00**	**4.404.297,26**	**100,00%**	**3.785.488,97**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 25/09/2015 16:42:13

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2015 - ANEXO 8

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	915.000,00	915.000,00	476.071,42	52,03%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	285.000,00	285.000,00	74.881,35	26,27%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.776,79	4,52%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	266,84	5,34%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	43.840,01	43,84%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	25.500,84	51,00%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(20.000,00)	(20.000,00)	(1.503,13)	(7,52)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	145.403,15	41,54%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	145.361,65	41,53%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	41,50	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	255.786,92	91,35%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	251.080,46	92,99%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	125,20	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	3.954,83	79,10%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	639,99	12,80%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(13,56)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.214.000,00	12.214.000,00	8.089.847,74	66,23%
2.1- Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	5.262.843,14	67,47%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	5.262.843,14	67,47%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.457.046,13	64,66%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	13.032,87	65,16%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	22.703,56	56,76%
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	26.884,37	17,92%
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	275.267,09	68,82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	4.000,00	4.000,00	32.070,58	801,76%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.129.000,00	13.129.000,00	8.565.919,16	65,24%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	565.000,00	565.000,00	523.639,37	92,68%
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	214.566,29	76,63%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		

Emissão: 25/09/2015 16:38:12 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	128.510,00	71,39%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	88.808,54	88,81%
5.5- Outras Transferências do FNDE			91.754,54	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	264.331,48	66,08%
6.1- Transferência de Convênios	400.000,00	400.000,00	264.331,48	66,08%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	590.000,00	183.322,90	31,07%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.555.000,00	1.555.000,00	971.293,75	62,46%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.442.000,00	2.442.000,00	1.589.286,99	65,08%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.034.841,50	66,34%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	491.409,08	64,66%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.606,56	65,16%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	5.376,77	17,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	55.053,08	68,82%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.210.000,00	4.210.000,00	2.998.532,91	71,22%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.997.050,43	71,36%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.482,48	14,82%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.758.000,00	1.758.000,00	1.407.763,44	80,08%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.282.250,00	3.282.250,00	2.141.479,79	65,24%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	135.455,00	16.533,61	12,21%	13.568,61	10,02%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.000,00	135.455,00	16.533,61	12,21%	13.568,61	10,02%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.045.000,00	1.597.376,00	707.411,73	44,29%	656.969,35	41,13%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.000,00	1.597.376,00	707.411,73	44,29%	656.969,35	41,13%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	76.000,00	22.100,00	29,08%	17.680,00	23,26%	

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	122.000,00	124.000,00	120.000,00	96,77%	66.665,33	53,76%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.256.000,00	1.932.831,00	866.045,34	44,81%	754.883,29	39,06%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.407.763,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.482,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.003.583,81
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-3.412.829,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-2.742.291,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-32,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.501.500,00	6.677.062,64	3.772.025,06	56,49%	3.445.129,18	51,60%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.501.500,00	6.677.062,64	3.772.025,06	56,49%	3.445.129,18	51,60%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.757.500,00	8.609.893,64	4.638.070,40	53,87%	4.200.012,47	48,78%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.997.050,43
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	670.537,96
49.1- Orçamento do Exercício	670.537,96
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.482,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.327.994,95

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Secretario(a)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 25/09/2015 16:38:12

Page 4 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 25/09/2015 16:38:12 Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EXTRATO DA DECISÃO CPL REC 01/2015

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

RDC PRESENCIAL N.º 01/2015

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DA DECISÃO

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CONTRUÇÃO DE PONTES;

IMPUGNANTE: GEOSERV SERV. DE CONST. E GEOT. LTDA.

DECISÃO DA CPL: “ANTE O EXPOSTO, e com base nas razões registradas nas linhas acima, esta Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no sentido de considerar intempestiva a Impugnação ao Edital protocolada pela empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E GEOTECNIA LTDA., pois interposta sem observar o prazo previsto no subitem 9.2., do Edital, todavia, uma vez verificado erro substancial de caráter insanável na publicação do Edital da RDC PRESENCIAL 01/2015, no que diz respeito a data da abertura da licitação, esta Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no sentido de tornar sem efeito, para todos os efeitos legais, todas as publicação realizadas até a presente data do Edital da RDC PRESENCIAL 01/2015 e, determinar a sua republicação, com as retificações que entender necessárias e adequadas, computando-se a integralidade do prazo de 30 (trinta) dias entre a nova publicação do Edital e a abertura da licitação.

Em conclusão, uma vez republicado o Edital, e remanescendo ainda alguma irresignação por parte da empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E GEOTECNIA LTDA., a mesma poderá, querendo, no prazo legal, impugnar novamente o Edital”

Castanheira-MT, 25 de setembro de 2015.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Castanheira – Mato Grosso

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

##ATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TEX O Presidente da CPL torna público o resultado de licitação REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º 01/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BUEIROS (BSCC e BSTC) E PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS MESMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 12.983/14, lei 12.462/11 e alterações posteriores pelo Decreto Federal 7.581/11 subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93, torna público que o referido certame deu deserto.**

ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

CAR Presidente

DAT Castanheira MT em 29 de setembro de 2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TEX O Presidente da CPL torna público que fará licitação REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO **n.º 02/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BUEIROS (BSCC e BSTC) E PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS MESMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT atendendo a necessidade da** Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT, com sessão no dia 29/10/2015 ás 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

CAR Presidente

DAT Castanheira MT em 29 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2015

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SEGUINTES LINHAS:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA 2 MORRO DO BOM JARDIM/ ELBA XAVIER	R$ 4,50	35. 808,00	R$ 161. 136,00
	TOTAL GERAL:			**R$ 161. 136,00**

DO VALOR GLOBAL: R$ 161.136,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais)

VIGENCIA: 24/09/2015 A 19/08/2016.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: GERSON BENEDITO DA SILVA ME

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2015

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SEGUINTES LINHAS:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/KM	Total
1	LINHA 1 ACORÁ/ELBA XAVIER	R$ 4,50	32. 640,00	R$ 146. 880,00
	TOTAL GERAL:			**R$ 146.880,00**

DO VALOR GLOBAL: R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitenta e oito reais)

VIGENCIA: 24/09/2015 A 19/08/2016.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: GERSON BENEDITO DA SILVA ME

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2015

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SEGUINTES LINHAS:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA 2 VALE DA BENÇÃO/MATA FRIA/ ESCOLAS URBANAS	R$ 4,75	35. 520,00	R$ 168. 720,00
	TOTAL GERAL:			**R$168. 720,00**

DO VALOR GLOBAL: R$ 168.720,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais)

VIGENCIA: 24/09/2015 A 19/08/2016.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: GERSON BENEDITO DA SILVA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura municipal de Cocalinho através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2015 para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais ambulatoriais e hospitalares, materiais de laboratório e materiais odontológicos. Que será realizado as 09:00 horas (horário de Brasilia) do dia 13 de Outubro de 2015. Maiores informações e o edital completo poderá ser adquiridos das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horario de Brasilia) ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 28 de Setembro de 2015.

Rogerio Moreira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2015

Contrato: N° 007/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA CLAUDIO BACHI - MEI

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de fornecimento de link de internet via radio, para atender as necessidades da Escola Municipal Joao Alves dos Santos no Três Fronteiras e a Escola Valmir Neumann no Distrito do Guariba, para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos realizados na instituição, devido ao difícil acesso e a distancia da sede do município.

Valor Global: R$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato terá como inicio em 02/01/2015 e término em 02/07/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EMPRESA CLAUDIO BACHI - MEI

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10-2015

Contrato: N° 010/2015

Origem:Processo de Pregão Presencial (SRP) n° 021/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA V A COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com divulgação de matérias ofícios, VT's publicitários, entrevista no jornal local (ao vivo), e assim atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será pelo período de 06 (seis) meses iniciando em 19/01/2015 e término em 19/07/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): V A COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09-2015

Contrato: N° 009/2015

Origem:Processo de Pregão Presencial (SRP) n° 049/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de acompanhamento na apuração do valor adicionado do Município de Colniza, incluindo fornecimento de sistema informatizado para realização dos serviços, treinamento e acompanhamento de servidores municipais, objetivando o cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. Suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Colniza.

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será pelo período de 09 (nove) meses com inicio em 19/01/2015 e término em 19/10/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08-2015

Contrato: N° 008/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA CLAUDIO BACHI

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de fornecimento de link de internet via radio, para atender a Subprefeitura no Distrito do Guariba para o bom andamento dos serviços internos e atendimento a população da referida localidade, devido ao difícil acesso e a distancia da sede do município.

Valor Global: R$ 3.210,00 (tres mil duzentos e dez reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato terá como inicio em 02/01/2015 e término em 02/07/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EMPRESA CLAUDIO BACHI - MEI

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2015

Contrato: N° 005/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) nº 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA G. M. DA SILVA EIRELI - ME

Objeto:Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, para manutenção de estradas, ruas, avenidas, pontes e bueiros, sendo os Veículos; CAMINHAO TIPO PRANCHA, em perfeito estado de conservação incluso motorista.

Valor Global: R$ 60.000,00

Vigência:pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo o período de inicio em 02/01/2015 e termino em 02/07/2015,

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): G. M. DA SILVA EIRELI - ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2015

Contrato: N° 006/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) 017/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA NEWTON ALVES RODRIGUES - ME

Objeto:Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos para prestar serviços MEDICO ambulatorial na especialidade de CLINICO GERAL, com realização de 70 (setenta), PLANTÕES PRESENCIAIS de 12 (doze) horas, NOTURNO e finais de semana, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal, e 70 (setenta), PLANTÕES DE SOBRE AVISOS, de 12 (doze) horas NOTURNO, e finais de semana, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Vigência:pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo o período de inicio em 02/01/2015 e término em 02/05/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): NEWTON ALVES RODRIGUES - ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2015

Contrato: N° 004/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) nº 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto:Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, para manutenção de estradas, ruas, avenidas, pontes e bueiros, sendo os Veículos; ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC), MOTONIVELADORA e CAMINHAO BASCULANTE, todos em perfeito estado de conservação incluso motorista.

Valor Global: R$ 286.000,00

Vigência:pelo prazo de 05 (cinco) meses, sendo o período de inicio em 02/01/2015 e termino em 02/06/2015, para a execução dos serviços previstos no "caput" desta Cláusula, poderá ser reduzido a critério do MUNICÍPIO

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 068/2015 de 27/02/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, que realizará a Dispensa de licitação nº. 002/2015, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 01 (um) KIT DE CAPTURA DE IMAGEM PARA EMISSÃO DE CTPS – KIT DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO A FIM DE IMPLANTAR O REFERIDO SISTEMA E REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DA CTPS EM NOSSO MUNICÍPIO de Colniza, juntamente essa aquisição a compra emergencial de 01 (uma) Central de PABX e 01 (uma) Impressora Matricial, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Colniza/MT, em 28 de Setembro de 2015.

_____

CRISTIANE P. DE S. SANTOS DORNELES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEC. N° 068/GP/2015

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2015

Contrato: N° 01/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) 048/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA NEWTON ALVES RODRIGUES - ME

Objeto:Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos para prestar serviços MEDICO ambulatorial na especialidade de CLINICO GERAL, com realização de 900 (novecentos) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAIS/ABDOMINAIS, em 3D/4D, gestacionais, abdominais, vias urinaria/renal (realizado na sede da empresa contratada, já incluso todas as despesas correntes), em atendimento as unidades básicas de saude, (PSF- NOVA VIDA, PSF- BELA VISTA, PSF- RAIO DE LUZ, PSF- RURAL, PSF- GUARIBA), conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Vigência:pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo o período de inicio em 02/01/2015 e término em 02/05/2015

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EMPRESA NEWTON ALVES RODRIGUES - ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2015

Contrato: N° 02/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) 029/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT

Objeto:Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde) LOCALIZADO NO DISTRITO DO GUARIBA, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo 08 (oito) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde onde o mesmo prestara serviços de atendimento medico ambulatorial, especialidade de clinico de acordo como os princípios norteadores do sistema único de saúde e as legislações da atenção básica, em regime de dedicação exclusiva ao município e dos atendimentos de urgência e emergência, visitas domiciliares quando necessário preenchimento de fichas e documentos pertinentes ao cargo, plantões médicos de sobreaviso na Unidade Básica da família, participação da junta medica municipal ou conforme a necessidade do município.

Valor Global: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Vigência:O prazo do presente contrato será pelo período de 07 (sete) meses com inicio em 02/01/2015 e término Em 02/08/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-2015

Contrato: N° 003/2015

Origem:Processo de Pregão Presencial (SRP) n° 038/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA, substituindo luminárias, reatores, reles e lâmpadas de postes e superpostes instaladas em praças, avenidas e iluminação rebaixadas, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será de 09 (nove) meses inicio em 02/janeiro/2015 e término em 02/outubro/2015

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EMPRESA J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **Nilson José Dos Santos**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto numero 72, de Agosto de 2015, em conformidade com a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis Municipais Lei **n° 2. 367/2010 e Lei 2.729/2014***, e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e suas respectivas alterações*, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados o detalhamento completo esta disposto no **ANEXO I**:

Descrição do Cargo	**Vagas**	Carga de Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Taxa de Inscrição	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário da Saúde	15	40h	R$ 1.014,00	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate a Endemias	14	40h	R$ 1.014,00	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo

* Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Colíder – MT irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão observar o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área/setor) em que pretendem atuar conforme especificado no ANEXO I. A comprovação de residência será feita posteriormente através da convocação por edital complementar antes da nomeação, mediante apresentação de comprovante de endereço idôneo como fatura de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006. Vale ressaltar que é obrigatória a comprovação da localidade e residência e que a mesma seja coincidente com o local de atuação.

1.4 – Serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% das vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos, do Decreto nº 3.298/99.

1.5 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.6 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), dos servidores de Colíder com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.7 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos: 1.7.1 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; 1.7.2 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal; 1.7.3 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias; 1.7.4 – desativação/redução de equipe(s); 1.7.5 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União; 1.7.6 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

1.7.7 – Mudança de residência do candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência de atuação implica em dissolução do vinculo de trabalho conforme a Lei Federal 11350/2006.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 - Comprovar residência na área da comunidade em que atuar.

2.11 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação/nomeação;

2.12 - Ter aptidão física e mental, será realizado e comprovado pela administração através de um convocação via edital complementar antes dos atos de homologação e nomeação através de teste físico e psicológico realizado por profissionais e atestados médicos que comprovem, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição via internet ou presencial EXCLUSIVAMENTE através do sistema online o link estará disponível nos sites da prefeitura, no endereço eletrônico http://www.colider.mt.gov.br, ou diretamente no site da empresa organizadora, http://www.consultoriaatos.com/concursos/, Caso o candidato não tenha acesso a internet ou tenha dificuldade de concluí-la o mesmo pode comparecer na Secretaria Municipal de Saúde junto a equipe de apoio e da comissão organizadora do processo seletivo para realizar sua inscrição das 08h00m as 11h00m horas do dia 12 de Outubro de 2015 até

o dia 20 de Outubro de 2015 (horário oficial do Mato Grosso), na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Centro CEP: 78.500-000.

3.1.2 – A Prefeitura Municipal de Colíder, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá emitir o comprovante de inscrição após conclusão da mesma.

3.1.4 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no sistema de gerenciamento do certame, no endereço eletrônico http://www.consultoriaatos.com/concursos/, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.5 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público nos endereços eletrônico http://www.colider.mt.gov.br, ou na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde e a comissão organizadora ou via e-mail da empresa organizado do certame contato@consultoriaatos.com.

3.3 – Antes do ato de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo.

3.4 – Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme descrição e detalhamento 4 deste edital.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX ou protocolar pessoalmente o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 20 de Outubro de 2015, devendo ser enviado para a Prefeitura Municipal de Colíder junto a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Público 002/2015, para o respectivo endereço: Avenida Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Bairro Centro - Centro CEP: 78.500-000 Fone: (66) 3541-6300. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER / COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015.

3.5.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.8 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, no mural e site da Prefeitura Municipal Colíder - MT, no órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites http://www.colider.mt.gov.br a até o dia 27 de Outubro de 2015.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição: 4.1.1. O(a) candidato(a) doador (a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7. 713/2002; 4.1.2. O(a) candidato(a) de baixa renda que se enquadrarem nos art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 7.713/2002 e art. 1º da Lei nº 6.156/1992, terá os benefícios conforme as Leis e suas alterações, desde que devidamente comprovado através de comprovantes de rendimentos (Folha de pagamento do último mês), se exercer atividade remunerada; 4.1.3. O(a) candidato(a) desempregado(a) comprovadamente carente deverá solicitar sua isenção como “Desempregado” e se enquadrar nas determinações do Decreto n.º 6.593, de 11 de outubro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico, e constar no requerimento sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, expedido pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. 4.1.3.1. Comprovar o desemprego mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro - desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex - servidor estatutário do serviço público. 4.2 O candidato que desejar requerer a isenção devera realizar no ato da sua inscrição através do link disponível no endereço eletrônico http://www.colider.mt.gov.br/ ou http://www.consultoriaatos.com/concursos no período entre dia 12 de Outubro de 2015 ao dia 13 de Outubro de 2015.

4.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de solicitar o pedido de isenção pela internet no período informado no item 4.2. b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas. 4.5 O candidato que solicitar a isenção no período entre os dias de 12 a 13 de Outubro deverá entregar os documentos discriminados nos itens 4.1, bem como o requerimento de isenção (disponível após realização inscrição), devidamente preenchido e assinado, à Prefeitura Municipal de Colíder, até o dia 14 de Outubro de 2015, no endereço:

Avenida Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Bairro Centro - Centro CEP: 78.500-000 Fone: (66) 3541-6300. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER / COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015, ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX ou semelhante, para o mesmo endereço supracitado. 4.5.1. A comprovação da tempestividade da solicitação poderá ser feita pela data da postagem do documento, a qual deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail contato@consultoriaatos.com, até o dia 14 de Outubro de 2015. 4.5.2. A documentação para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, postada por SEDEX, conforme disposto no item 4.6, deverá ser encaminhada individualmente por cada candidato. 4.6 A documentação comprobatória da condição de baixa renda ou desempregado, será analisada pela comissão do processo seletivo público e após parecer a mesma será deferida/indeferida pela Atos Consultoria Pública e Empresarial, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição. 4.6.1. O candidato poderá, a critério da empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares. 4.7. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.colider.mt.gov.br/ a partir do dia 14 de Outubro de 2015. 4.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidas deverão, para efetivar sua inscrição no processo seletivo público, acessar o endereço eletrônico http://www.colider.mt.gov.br/ e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro

do prazo indicado no Item 2. 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 3.8, serão automaticamente excluídos do processo seletivo público. 4.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito e homologado, e poderá emitir comprovante de inscrição atualizado.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.2 – São reservados 10% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

5.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3. 298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

5.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

5.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá a seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

c) Exame psicológico/entrevista: O exame admissional/entrevistaserá realizado através da convocação por edital complementar para os candidatos aprovados e classificados sendo indispensável essa etapa para apuração do resultado final e homologação do mesmo, sujeito a desclassificação do certame conforme item 2.12.

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1– A prova objetivo será realizada no dia 01 de Novembro de 2015 em local a ser definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições.

6.1.2 – A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 07:30, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08:00, após esse horário e o efetivo inicio das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7, deste edital.

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Publico nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Publico.

6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, ao encerar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação ira, verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Público.

6.1.14 - O gabarito preliminar será publicado no site http://www.colider.mt.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder - MT a partir do dia 02 de Novembro de 2015.

6.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito provisório o qual será aberto prazo para os interessados protocolocar o recurso.

6.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar recurso via sistema online após publicação do gabarito preliminar unicamente e exclusivamente no site da empresa organizadora o link também estará disponível no site Prefeitura municipal de Colíder via sistema eletrônico de gerenciamento de recursos o qual ficara disponível por um período de 48 horas.

6.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

6.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 – Para os candidatos as vagas de Agente Comunitário de Saúde, a prova será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual Das Questões	Pontuação Total
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40
Conhecimentos Específicos do cargo	10	6,0	60
TOTAL	20		100

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser emitido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Colíder.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS 6.4.1 – Os títulos deverão ser apresentados a convocação dos candidatos aprovados e classificado na primeira etapa do seletivo na Prefeitura Municipal de Colíder - Mt. 6.4.2 - Os títulos deverão ser entregues da seguintes forma: Entregar em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do ANEXO V (preenchido somente com seus dados pessoais), anexo disponibilizado junto a esse edital disponível para download no site http://www.colider.mt.gov.br. 6.4.2.1- A Comissão organizadora do Seletivo Público fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo V. 6.4.3 - Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

6.4.4 - Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, a entrega da cópia dos títulos deverá ser conforme descrito no item 6.4.2. 6.4.5 - A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado. Os títulos serão avaliados conforme quadro Anexo V.

6.4.6 - Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo V deste Edital. 6.4.7 – Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados. 6.4.8 - Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital. 6.4.9 - Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos.

6.4.10 - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. 6.4.11 - O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. 6.4.12 – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Público. 6.4.13 - Não serão aceitos como títulos, certificados ou diplomas com atividades diferentes da exercida pelo cargos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada).	1,5	1,5

b) Experiência comprovada em serviço público na área de atuação do cargo comprovado através de carteira de trabalho e ou contrato de trabalho e ou certidão de exercício de atividade pública.	0,5 por ano	1,5

6.4.14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

6.4.14.1. Os Diplomas e ou certificados deverão conter registros do órgão emissor ou informação suficiente para verificação dos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los desde que as declarações, nestes casos, especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título. 6.4.14.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas. 6.4.14.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Público. 6.4.14.4 Receberá nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos os candidatos classificados na prova escrita que não apresentarem títulos.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas finais tanto da prova objetivo quanto da nota da avaliação de títulos.

7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que obterem nota de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

7.3 – Após publicação do resultado das provas objetivas, serão convocados os candidatos aprovados e classificados a apresentarem-se para a avaliação de títulos, a nota dessa avaliação será somada ao resultado final, em caráter classificatória.

7.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Publico, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato mais idoso.

7.4 - Caso venha ocorrer empate em todos os critérios o desempate será realizado através de sorteio público.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 – com relação ao edital no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

8.1.2 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.

8.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por ate 02 (dois) dias úteis após realização das provas.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

8.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 – O Processo Seletivo Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

10. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 – A Supervisão do Processo Seletivo estará a cargo da comissão organizadora do processo seletivo publico nomeada pelo Decreto numero 72, de Agosto de 2015, e a responsabilidade técnica, é da empresa contratada Atos Consultoria Publica e Empresarial através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições e resultado, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas e títulos, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público nos termos do Decreto 73/2015 que regulamenta a abertura deste certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico/entrevista e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Colíder, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, zona rural de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Colíder - MT no site http://www.colider.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora http://www.consultoriaatos.com/concursos.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo Público, serão arquivados pela prefeitura municipal responsável serão mantidos pelo período mínimo de seis meses, findo o qual, serão incinerados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2– Faz parte desse edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cargos e Lotação.

b) Anexo II – Atribuições dos Cargos.

c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.

d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Público.

e) Anexo V - Requerimento Provas de Titulo

Este Edital entra em vigor na data de 25 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Município de Colíder, Estado do Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSP nº 002/2015

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL										
COD.	Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Portadores Necessidade Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição	Área de Atuação	Local de Trabalho
001	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da abrangência onde vai atuar + Ser aprovado com êxito no curso introdutório de formação inicial e continuada e na Entrevista de admissão	01	0	0	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00	PACS II	
002	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da abrangência onde vai atuar + Ser aprovado com êxito no curso introdutório de formação inicial e continuada e na Entrevista de admissão	03	0	0	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00	PSF – Bom Jesus	
003	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da abrangência onde vai atuar + Ser aprovado com êxito no curso introdutório de formação inicial e continuada e na Entrevista de admissão	01	0	0	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00	PSF – Celídio Marques	
004	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da abrangência onde vai atuar + Ser aprovado com êxito no curso introdutório de formação inicial e continuada e na Entrevista de admissão	08	0	01	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00	PSF – Nova Galiléia	
005	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da abrangência onde vai atuar + Ser aprovado com êxito no curso introdutório de formação inicial e continuada e na Entrevista de admissão	02	0	0	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00	PSF - Perin	
006	Agente de Combate as Endemias	Ensino Fundamental Completo + Ser etapa ser aprovado na entrevista de admissão	14	0	02	40h/s	R$ 1.014,00	R$ 30,00		

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Combate a Endemias: Cabe aos agentes de combate às endemias realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva, mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo, ambiental para o controle de vetores, identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento, promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão, investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático, preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde, exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outras atividades correlatas e determinadas pelo gestor da saúde.

Agente Comunitário de Saúde:

Cabe aos Agentes Comunitários de Saúde cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, realizar mapeamento de sua área, identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco, identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário, realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença e promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente e da saúde pública, entre outras atividades correlatas e determinadas pelo gestor da saúde.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais

Para cargos de nível fundamental:

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Colíder, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado e Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências, geografia e ecologia.

Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde:

O Sistema Único de Saúde e o Agente Comunitário de Saúde. Trabalho em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias). Territorialização (área e micro área). Entendimento básico de Endemias e Epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Resíduos orgânicos e inorgânicos. Meio Ambiente: Água, solo e poluição. Doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis. Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Verminose. Saúde Mental. Dengue, Febre Amarela, Malária, Leishmaniose. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento Familiar, gestação, pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido. Imunização. Direitos da criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais comuns na Infância. Acidentes e violência à criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso, prevenção de acidentes. Educação em saúde. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público.

Específicos para o cargo de Agente Combates de Endemias:

Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). O papel e a função do Agente de Combate a Endemia. Planejamento e Meio Ambiente, água, solo e poluição, endemias e epidemias, Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. Conhecimento dos principais Programas de erradicação formas de transmissão, contagio e controle de doenças em execução no País: Dengue, Hanseníase, Leptospirose, Tuberculose, Chagas, Hepatite B, Hepatite C, Raiva, Meningite e Leishmaniose, Peste Bubônica. Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físico. Educação em Saúde e participação comunitária. Tratamento adequado do lixo, classificação do lixo, reciclagem. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle Biológico e manejo Ambiental.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	25/09/2015
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento Inscrição.	12/10/2015 e 13/10/2015
Publicação das inscrições Isentas - Deferidas/Indeferidas.	A partir do dia 14/10/2015
Período de inscrição - Geral	12/10/2015 a 20/10/2015
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A Partir do dia 21/10/2015
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação da relação de inscrições deferidas e Indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	A Partir do 26/10/2015
Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00 às 11h00	01/11/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A Partir do dia 02/11/2015
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares.
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 15 dias úteis após a aplicação das provas
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos definitivo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.

Convocação para Apresentação de Títulos dos Candidatos Aprovados e Classificados + Entrevista de caráter Eliminatório	Após publicação do Resultado Preliminar
Prazo para interposição dos Recursos referentes resultado da provas Títulos e resultado da Entrevista Eliminatória	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação do das notas de títulos + resultado da entrevista.
Publicação do Resultado Final + Soma do Resultado da Nota da Prova de Títulos	A partir 1º dia útil Após enceramento do prazo de recurso do Resultado preliminar
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	A partir do 2º dia útil após publicação do Resultado Final.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ANEXO V TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente:_____

Cargo:_____

Código do cargo:_____ N.º RG:_____ ºCPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Edital n.º 002/2015, LETRA_____(_____) para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a" e "b" do item 6.4.13 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo).

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____ Assinatura do Requerente

QUADRO DOS TITULOS

Título	Valor de Cada título	Valor Máximo os títulos
a) Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada).	1,5	1,5
b) Experiência comprovada em serviço público na área de atuação do cargo comprovado através de carteira de trabalho e ou contrato de trabalho e ou certidão de exercício de atividade pública.	0,5 por ano	1,5

_____

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital n.º 002/2015 da Prefeitura de Municipal de Colíder/MT.

( ) Deferimos o requerimento;

( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____

Membro Comissão Presidente da Comissão Secretário da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º 002/2015 - EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público N º 002/2015** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para o no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, em conformidade com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, **n° 2.367/2010 e lei 2.729/2014***, e do o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e suas respectivas alterações*, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de 12 de Outubro de 2015 a 20 de Outubro de 2015, o link para as inscrições e o edital completo com maiores informações encontra se disponível nos seguintes sites, ou local e horário: http://www.consultoriaatos.com/concursos/ e http://www.colider.mt.gov.br.

Local: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de COLÍDER - MT

Endereço:

Av. Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Centro - Centro CEP: 78.500-000 Fone: (66) 3541-6300

Os cargos e vagas são as relacionadas abaixo:

Descrição do Cargo	Vagas	Carga de Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Taxa de Inscrição	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário da Saúde	15	40h	R$ 1.014,00	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate a Endemias	14	40h	R$ 1.014,00	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo

O detalhamento dos cargos e vagas esta disponível junto edital completo o qual encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder/MT ou através do site http://www.colider.mt.gov.br.

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.

Dia 01 de Novembro de 2015.

Horário das 08h00 às 11h00 (horário oficial do Mato Grosso).

b) Provas de Títulos e Entrevista. Será realizada convocação por edital complementar.

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Colíder.

Colíder – MT, 25 de Setembro de 2015

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSP nº 002/2015

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará prorrogação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Outubro de 2015, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Contratação de Empresa especializada para o serviço de instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Planos de Prevenção contra Incêndio (PPCI), Iluminações de Emergência em diversas Unidades de Saúde do Município de Colíder-MT,conforme mudanças nas especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referencia e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 28 de Setembro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 298.920,00 ;

DATA: 10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: LUIZ MARQUES DA SILVA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 379.740,00 ;

DATA:15 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO:Ubirajara Índio do Brasil Fagundes de Oliveira ;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR:204.000,00 ;

DATA: 10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI-ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR:516.000,00 ;

DATA: 10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: Jorge Humberto Rossetti Saldana;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR:341.580,00;

DATA:10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: LINDOMAR SILVA BORGES-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 196.320,00 ;

DATA: 10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU-ME ;

RESULTADO TP 005/2015 - CISAX

Consorcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 005/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa para –prestação de serviços assessoria em administração pública. Compareceu para acompanhar o Certame as empresas: Beriania Silva Souza- ME e Net News Assessoria e Informática Ltda. ME. A empresa Beriania Silva Souza- ME foi declarada habilitada por apresentar toda a documentação solicitada no Edital, no entanto a empresa Net News Assessoria e Informática Ltda. ME deixou de apresentar a Declaração do disposto no. 7º da Constituição Federal, sendo portanto Inabilitada. Diante do manifesto da empresa Inabilitada, quanto à decisão da Comissão, abriu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a mesma apresentar recurso.

Confresa, 28 de Setembro de 2.015.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR:201.600,00;

DATA: 18 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: Cacineli Pes;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR:204.000,00 ;

DATA: 15 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: Virginia Queiroz Campos ;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2015

DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de Serviços Médicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 631.620,00

DATA: 10 de Setembro de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura M. de Confresa-MT;

CONTRATADO: RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2014

DATA: 29/09/2015. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA".ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. Vigência: De 01/10/2015 a 31/01/2016.

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2014

DATA: 29/09/2015. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS-SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R$ 285.621,80". **ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 180 DIAS. TOTALIZANDO 540 DIAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 15/10/2015 às 08h00min, licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) Ondulações Transversais de Velocidade (Redutores de Velocidade) na Rodovia MT 170, próximo ao Laticínio Rovigo no Município Curvelândia-MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia - MT, 28 de Setembro de 2015.

Cláudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

C O N V I T E

A PREFEITURA DE CÁCERES convida toda a população em geral, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2015.

A referida audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2015, conforme artigo 9º § 4º e 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Data: 30/09/2015 (quarta-feira)

Horário:19h00min

Local: Câmara Municipal de Cáceres.

A presença de todos é de grande importância para que alcancemos o objetivo do Certame.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°68 /2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretarias de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para proceder o serviço de Varrição manual de Vias, Logradouros Públicos e Praças, Capina, Raspagem, Pintura de Meio Fio, Limpeza dos Cemitérios Municipais e Limpeza de Boca de Lobo nas Vias e Logradouros Públicos no Município de Cáceres/MT, com operação de recolhimento de todos os detritos possíveis da varrição nas vias públicas, poda de árvores, incluindo o Transporte dos Resíduos ao Aterro Municipal de Cáceres e/ou local preestabelecido pelo Núcleo Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS.

Realização: 15 de outubro 2015, as 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2015.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 553/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ADIVANIO GENESIO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bélgica, quadra 46 Casa 06, Bairro: Vila Real no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 13591339 SSP/MT e CPF n.º 943.

969.731-87, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ADIVANIO GENESIO DA SILVA,** no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 448, de 26 de agosto de 2015, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Cáceres - MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (Vaga Livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **20 de julho de 2015 e término em 20 de julho de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de agosto de 2015.

_____

ADIVANIO GENESIO DA SILVA

Contratado

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 130/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo n° 130/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME,** sendo o **PRAZO DE EXECUÇÃODA OBRA** para mais **60 (sessenta) dias** e a Vigência para mais **30 (trinta) dias.**

Cáceres – MT, 28 de Setembro de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2015-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 3° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 92/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 92/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME** para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 28 de Setembro de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 34390, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **ESTELA DA SILVA LOPES** – Almoxarife, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 131/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Aditivo: SUPRIMIR O VALOR do Contrato Administrativo n° 131/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, em **R$ 1.850,36 (mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)** em decorrência de contenção de gastos ao município, sendo que as alterações e substituições de diversos serviços não alterará a funcionalidade do objeto contratado como apresenta as planilhas da obra, sendo assim o valor global do referido contrato passa de **R$ 115.075,61 (cento e quinze mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** para **R$ 113.225,25 (cento e treze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Cáceres – MT, 28 de Setembro de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188-15

PORTARIA Nº. 188/2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MÊS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “AGNES ADRIANA ZANGESKI ALCANTARA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal a Sra. **AGNES ADRIANA ZANGESKI ALCANTARA,** portadora do RG n.º 930.761 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 758.473.701.30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Fundeb 60%, exercendo a função de **PROFESSORA**, *Licença Prêmio por Assiduidade* de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de **01/02/2005 a 01/02/2010,** com remuneração, no período de 21 de Setembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2015, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185-15

PORTARIA Nº. 185/2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 01 (HUM) MÊS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “JANETE MAURA CORREIA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal a Sra. **JANETE MAURA CORREIA,** portadora do RG n.º 938177 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 620.985.601.25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Fundeb 40¢, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, *Licença Prêmio por Assiduidade* de 01 (um) mês, referente ao quinquênio de **13/02/2007 a 13/02/2012,** com remuneração, no período de 14 de Setembro de 2015 a 14 de Outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DENISE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE DENISE, pessoal jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ: 03.9583.718/0001-90, com sede na Praça Brasília 111 – Centro – CEP: 78380-000 **doravante denominada COOPERANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Tercy Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG n° 25693-6 SSP/MT, do CPF: 241.106. 411-00, **residente e domiciliado em** Av. Brasil, n° 360 – Centro Denise/MT e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, inscrita no CNPJ n° 03.507.415/0023-50, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Centro Político Administrativo – CPA/Cuiabá – MT, **doravante denominada COOPERADA**, neste ato representado pela sua secretária **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 2193395-2 SSP/MT e do CPF n° 172.615.078-06, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, nomeada por meio do Ato Governamental n° 017, de 12

de janeiro de 2015, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se aos termos da ei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterada posteriormente; da Lei Complementar n° 140; bem como da Resolução CONSEMA n° 85/2014, mediante clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O Cooperante delega à **Cooperada**, competências para a realização do licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impactos no âmbito de seu território, arroladas no anexo Único da Resolução CONSEMA n° 85/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

*a) **O Cooperante** compromete-se:*

Delegar a **Cooperada** as atividades de sua competência relacionada no Anexo Único da Res. CONSEMA n° 85/2014 para que esta possa realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em conformidade com §2º, art. 8°, da Res. CONSEMA n° 85/2014.

§ 1º No período de vigência deste Termo de Cooperação Técnica o município se obriga a providenciar sua estruturação, visando sua habilitação/capacitação para assumir a gestão ambiental das atividades e empreendimento de impacto local, em conformidade com art. 9°, da Lei Complementar n° 140/2011.

§ 2° Na iminência ou ocorrência de ilícito ambiental em seu território o município deverá comunicar imediatamente a SEMA/MT para as providencias cabíveis.

*b) A **Cooperada** compromete-se:*

Realizar o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades delegadas neste Termo, relacionadas no anexo Único da Res. CONSEMA n° 85/2014.

§ 1° No procedimento de licenciamento ambiental deverá realizar, no mínimo, avaliação prévia das atividades, emitirem parecer técnico e, se for o caso, a devida licença ambiental, além de realizar o monitoramento e a fiscalização da atividade licenciada.

§ 2° Contribuir para a capacitação/qualificação dos gestores e técnicos do município, quando solicitado.

§ 3° Dar, obrigatoriamente, publicidade às licenças emitidas no Município.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não prevê as transferências de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o **Cooperante** será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito a pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto a SEMA/MT ou Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentadas por meio de convênios específicos.

CLAUSULA QUINTA – DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 01 (um) ano, de acordo com o art. 8°, da Res. CONSEMA n° 85/2014.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracteriza motivo para a suspensão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLAUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes quando necessária, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto, desde que protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de normas ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLAUSULA DECIMA – DA DENUNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas clausulas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos participes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem consentimento prévio e formal das partes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ao cooperante caberá, por Ofício, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avalizar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Caberá ao Cooperado, por Portaria, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de cooperação Técnica será publicado pelo cooperante no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou serviço publico.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo à legislação vigente.

PARAGRAFO ÚNICO. A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causada pelo Município, relacionado com o objeto deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de quaisquer outro por mais privilegiado que seja como competência para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presente das testemunhas eu o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29/06/2015.

_____

_____

Pedro Tercy Barbosa Ana Luiza Avila Peterlini de Souza

Prefeito Municipal de Denise – MT Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**

_____

RG: RG:

CPF: CPF:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190-15

PORTARIA Nº. 190/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SEVIDORA PÚBLICA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, A SENHORA "LOIDE PEREIRA DE LIMA", E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pela servidora pública, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 21/ Setembro/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **LOIDE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 309.395 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 277.419.741-49, residente e domiciliada no município de Denise-MT, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do quadro de pessoal desta municipalidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, admitida em 17/Setembro/ 1993, a partir desta data, por motivo de concessão de aposentadoria dos professores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 025-15

TERMO DE POSSE Nº 025/2015.

Aos 08 (oito) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **AMANDA CAROLINE ROSALEN,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 2386411-7 SSP/MT e CPF nº 059.041.941-29, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital nº. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 009/2015 de 11 de Agosto de 2015, para o cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO"** de provimento efetivo, provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – MATO GROSSO, 08 de Setembro de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	AMANDA CAROLINE ROSALEN EMPOSSADO (A)

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187-15

PORTARIA Nº. 187/2015.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE **15/09/2015 A 14/10/2015**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, a funcionária desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR.		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Jucélia de Oliveira	Conselheira Tutelar	02/01/2014 a 02/01/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186-15

PORTARIA Nº. 186/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR "VILSON BECKER" DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **VILSON BECKER**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº 749.470 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 616. 428.001-04, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por força da Portaria n.º 056/2014 de 05 de Março de 2014, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189-15

PORTARIA Nº. 189/2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MÊS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL "ELIANE ARRUDA FERREIRA ARDAIA" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal a Sra. **ELIANE ARRUDA FERREIRA ARDAIA,** portadora do RG n.º 1266503-7 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 522.528.761.15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Fundeb 60%, exercendo a função de **PROFESSORA**, *Licença Prêmio por Assiduidade* de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de **01/02/2010 a 01/02/2015,** com remuneração, no período de 21 de Setembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2015, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 026-15

TERMO DE POSSE Nº 026/2015.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **JERRY ADRIANO FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 2251038-9 SSP/MT e CPF nº 039.498.031-06, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital nº. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 008/2015 de 10 de Agosto de 2015, para o cargo de "**MOTORISTA"** de provimento efetivo, provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – MATO GROSSO, 21 de Setembro de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA **PREFEITO MUNICIPAL**	**JERRY ADRIANO FERRAZ DE SOUZA** **EMPOSSADO (A)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000127/15 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.500,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
05.02 - FUNDEB	
(217) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.000,00
(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
(223) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	58.000,00
(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	98.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(561) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	22.000,00
(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(683) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	16.000,00
Total Suplementação:	**1.917.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(48) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-0001 - Serviços De Consultoria	42.000,00
(51) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.000,00
03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(93) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0001 - Material De Consumo	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	50.000,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	100.000,00
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(209) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.046-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00
(204) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
(200) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
(195) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0001 - Obrigações Patronais	10.000,00
(190) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	21.000,00

05.02 - FUNDEB

(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	2.500,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.123-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	9.000,00
(331) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.174-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(359) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.245-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(394) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(483) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0014 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.245-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	900,00
(477) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
(474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.245-0014 - Material De Consumo	900,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	600,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(343) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.245-0014 - Diárias - Civil	900,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.160-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
(342) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047 - Obrigações Patronais	3.990,00
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0014 - Obrigações Patronais	1.990,00
(393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047 - Obrigações Patronais	85.000,00
(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.160-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.990,00
(387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	4.000,00
(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(339) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.990,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(378) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0047 - Diárias - Civil	4.000,00
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0047 - Material De Consumo	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(421) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
(376) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
(375) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	15.000,00
(335) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.244-0047 - Material De Consumo	3.000,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0014 - Material De Consumo	5.000,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0047 - Material De Consumo	4.000,00
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.244-0014 - Material De Consumo	3.000,00
(364) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.021-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
(363) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0047 - Obrigações Patronais	10.000,00
(332) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.244-0047 - Contribuições	10.000,00
06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE	
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.740,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(579) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(692) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(691) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria	60.000,00
(689) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0001 - Material De Consumo	60.000,00
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.210-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(702) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.222-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	30.000,00
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Anulação:	**1.917.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000108/15 DE 21 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações	4.000,00
05.02 - FUNDEB	
(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	46.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.000,00
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.000,00
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(561) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	30.000,00
Total Suplementação:	**1.278.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(130) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - CONVENIOS	
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(246) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações	2.500,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(506) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(375) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	50.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(433) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(577) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(697) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total Anulação:	**1.278.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000114/15 DE 31 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000114/15 de 31 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.136-1002 - Material De Consumo	20.500,00
05.02 - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	20.000,00
(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(351) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais	35.000,00
(494) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0047 - Obrigações Patronais	30.000,00
(408) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais	42.000,00
(425) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0047 - Obrigações Patronais	8.000,00
(464) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais	20.000,00
(479) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais	15.000,00
Total Suplementação:	**235.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(190) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	35.000,00
(195) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0001 - Obrigações Patronais	30.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total Anulação:	**235.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCI SO I, AL ÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.574.326,76**	**57.015.589,53**	**61.352.810,49**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.446.351,89**	**12.543.429,70**	**13.497.618,31**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.201.716,70**	**11.289.086,73**	**12.147.856,48**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCIS O I, ALÍNEA "D" E INCIS O III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**61.352.810,49**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.816.449,68**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.834.804,71**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.294.696,73**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000109/15 DE 27 DE JULHO DE 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000109/15 de 27 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-0001 - Material De Consumo	4.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 - FUNDEB	
(223) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	56.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Suplementação:	**92.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total Anulação:	**92.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	811.462,00	811.462,00	938.273,47	115,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	1.209,42	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	1.209,42	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	329,40	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,38	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	167,66	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	161,36	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	1.996,90	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	1.996,90	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	811.462,00	811.462,00	934.737,75	115,19
1.4.1- IRRF	811.462,00	811.462,00	934.737,75	115,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.540.374,00	30.540.374,00	26.331.049,34	86,22
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.260,00	10.350.260,00	7.894.264,70	76,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.260,00	10.350.260,00	7.894.264,70	76,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.713.063,00	17.713.063,00	16.634.232,49	93,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.176,00	130.176,00	88.428,24	67,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.291.371,00	1.291.371,00	261.972,70	20,29
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.504,00	1.055.504,00	1.452.151,21	137,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.351.836,00	31.351.836,00	27.269.322,81	86,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	828.022,09	828.022,09	670.112,95	80,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	401.833,22	401.833,22	356.581,78	88,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	450,00	450,00	450,00	100,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	285.916,00	285.916,00	230.234,80	80,53
5.4- Transferências Diretas - PNATE	119.822,87	119.822,87	82.846,37	69,14
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.249,00	352.249,00	791.631,87	224,74
6.1- Transferências de Convênios	352.249,00	352.249,00	791.631,87	224,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.746,65	1.016.746,65	260,06	0,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.197.017,74	2.197.017,74	1.462.004,88	66,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.108.075,00	6.108.075,00	5.239.618,63	85,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.070.052,00	2.070.052,00	1.552.262,33	74,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.542.613,00	3.542.613,00	3.326.846,33	93,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.035,00	26.035,00	17.685,62	67,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	258.274,00	258.274,00	52.394,44	20,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.101,00	211.101,00	290.429,91	137,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-6.108.075,00	-6.108.075,00	-5.239.618,63	85,78
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	4.492.500,00	4.405.293,12	98,06	4.271.091,72	95,07
13.1- Com Educação Infantil	1.300.000,00	1.810.500,00	1.809.339,56	99,94	1.754.039,56	96,88
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.682.000,00	2.595.953,56	96,79	2.517.052,16	93,85
14- OUTRAS DESPESAS	2.308.075,00	2.825.575,00	2.688.862,79	95,16	2.667.562,05	94,41
14.1- Com Educação Infantil	1.154.037,50	1.637.537,50	1.584.978,05	96,79	1.584.978,05	96,79
14.2- Com Ensino Fundamental	1.154.037,50	1.188.037,50	1.103.884,74	92,92	1.082.584,00	91,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.108.075,00	7.318.075,00	7.094.155,91	96,94	6.938.653,77	94,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.938.653,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.837.959,00	7.837.959,00	6.817.330,70	86,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.489.507,50	5.103.357,50	4.385.865,91	85,94	4.030.420,14	78,98
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.468.858,92	7.646.808,92	6.352.591,97	83,08	5.466.885,95	71,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.654.037,50	3.870.037,50	3.699.838,30	95,60	3.599.636,16	93,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.814.821,42	3.776.771,42	2.652.753,67	70,24	1.867.249,79	49,44
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.958.366,42	12.750.166,42	10.738.457,88	84,22	9.497.306,09	74,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-5.239.618,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-5.239.618,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.736.924,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	54,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.833,22	401.833,22	351.587,76	87,50	293.360,81	73,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.091.188,87	1.251.338,87	1.048.592,21	83,80	884.252,02	70,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.493.022,09	1.653.172,09	1.400.179,97	84,70	1.177.612,83	71,23
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.451.388,51	14.403.338,51	12.138.637,85	84,28	10.674.918,92	74,11

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.598,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.897.000,45	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.897.000,45	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-4.830.402,45	0,00

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18
Administração	15.799.207,17	15.993.672,44	3.042.937,94	11.642.101,37	25,89	4.351.571,07	2.880.051,66	9.887.009,72	26,02	6.106.662,72
Administração Geral	10.204.202,49	10.918.667,76	2.175.296,34	8.775.693,90	19,51	2.142.973,86	2.154.219,37	7.630.534,47	20,08	3.288.133,29
Administração Financeira	5.543.437,12	5.023.437,12	861.126,60	2.853.320,97	6,34	2.170.116,15	719.117,29	2.243.688,75	5,91	2.779.748,37
Formação de Recursos Humanos	51.567,56	51.567,56	6.515,00	13.086,50	0,03	38.481,06	6.715,00	12.786,50	0,03	38.781,06
Assistência Social	4.468.740,00	4.631.740,00	604.334,02	2.640.062,19	5,87	1.991.677,81	634.513,12	2.476.006,29	6,52	2.155.733,71
Administração Geral	92.691,00	84.091,00	5.651,70	11.185,70	0,02	72.905,30	801,49	5.719,51	0,02	78.371,49
Assistência ao Idoso	97.540,00	97.540,00	21.268,46	64.339,37	0,14	33.200,63	19.573,60	57.437,68	0,15	40.102,32
Assistência ao Portador de Deficiência	316.420,00	316.420,00	52.000,00	208.000,00	0,46	108.420,00	52.000,00	208.000,00	0,55	108.420,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.590,00	254.590,00	21.629,78	47.707,43	0,11	206.882,57	15.350,65	34.586,99	0,09	220.003,01
Assistência Comunitária	3.619.499,00	3.819.099,00	494.798,08	2.282.867,69	5,08	1.536.231,31	537.801,38	2.153.286,11	5,67	1.665.812,89
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	8.986,00	25.962,00	0,06	34.038,00	8.986,00	16.976,00	0,04	43.024,00
Saúde	14.366.837,42	14.336.837,42	3.088.245,07	12.415.618,78	27,61	1.921.218,64	3.284.627,15	11.418.024,52	30,05	2.918.812,90
Administração Geral	2.060.458,00	2.774.718,00	387.095,48	2.366.815,87	5,26	407.902,13	525.705,84	2.145.555,06	5,65	629.162,94
Tecnologia da Informatização	80.800,00	50.800,00	480,00	10.112,86	0,02	40.687,14	6.887,86	9.632,86	0,03	41.167,14
Atenção Básica	5.813.373,00	6.129.113,00	1.293.895,35	5.398.756,39	12,00	730.356,61	1.290.634,79	5.015.075,72	13,20	1.114.037,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	818.000,00	184.334,84	635.605,71	1,41	182.394,29	188.318,28	564.731,40	1,49	253.268,60
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	3.838.865,42	1.078.995,17	3.523.928,80	7,84	314.936,62	1.116.467,04	3.217.970,11	8,47	620.895,31
Vigilância Sanitária	168.405,00	155.405,00	27.831,84	128.909,81	0,29	26.495,19	31.119,84	128.760,05	0,34	26.644,95
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	569.136,00	115.612,39	351.489,34	0,78	217.646,66	125.493,50	336.299,32	0,89	232.836,68
Alimentação e Nutrição	10.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Educação	13.991.748,51	14.785.998,51	3.054.672,39	12.424.988,43	27,63	2.361.010,08	3.042.292,74	10.878.318,41	28,63	3.907.680,10
Alimentação e Nutrição	772.916,00	532.916,00	105.999,70	317.431,42	0,71	215.484,58	85.642,46	247.533,12	0,65	285.382,88
Ensino Fundamental	8.466.965,01	9.046.465,01	1.905.599,71	7.633.524,04	16,97	1.412.940,97	1.869.425,15	6.547.955,27	17,24	2.498.509,74
Ensino Superior	360.120,00	73.920,00	8.270,80	43.649,28	0,10	30.270,72	4.984,56	34.709,02	0,09	39.210,98
Educação Infantil	4.379.507,50	5.100.857,50	1.014.595,15	4.403.817,57	9,79	697.039,93	1.082.176,84	4.041.761,91	10,64	1.059.095,59
Educação de Jovens e Adultos	11.440,00	31.040,00	20.207,03	26.566,12	0,06	4.473,88	63,73	6.359,09	0,02	24.680,91
Educação Especial	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Cultura	492.300,00	318.050,00	85.857,78	186.783,06	0,42	131.266,94	46.276,48	133.015,55	0,35	185.034,45
Administração Geral	56.000,00	62.500,00	35.006,36	37.517,86	0,08	24.982,14	2.000,00	4.511,50	0,01	57.988,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00	24.100,00	3.200,00	3.200,00	0,01	20.900,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
Difusão Cultural	336.700,00	231.450,00	47.651,42	146.065,20	0,32	85.384,80	44.276,48	128.504,05	0,34	102.945,95
Urbanismo	2.952.450,00	3.270.450,00	127.456,98	3.074.491,22	6,84	195.958,78	908.759,04	2.269.431,93	5,97	1.001.018,07
Infra-Estrutura Urbana	2.353.450,00	2.371.450,00	0,00	2.198.806,46	4,89	172.643,54	615.963,06	1.436.308,68	3,78	935.141,32
Energia Elétrica	599.000,00	899.000,00	127.456,98	875.684,76	1,95	23.315,24	292.795,98	833.123,25	2,19	65.876,75

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18
Habitação	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	250.000,00	1.043.400,00	0,00	847.042,34	1,88	196.357,66	0,00	0,00	0,00	1.043.400,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.021.000,00	0,00	847.042,34	1,88	173.957,66	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Gestão Ambiental	244.684,00	164.684,00	5.571,93	6.471,93	0,01	158.212,07	2.757,31	3.657,31	0,01	161.026,69
Preservação e Conservação Ambiental	111.610,00	48.610,00	1.350,00	1.350,00	0,00	47.260,00	1.350,00	1.350,00	0,00	47.260,00
Controle Ambiental	115.834,00	115.834,00	4.221,93	5.121,93	0,01	110.712,07	1.407,31	2.307,31	0,01	113.526,69
Recursos Hídricos	17.240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Agricultura	871.320,00	623.115,00	196.780,00	245.923,34	0,55	377.191,66	6.775,00	13.303,34	0,04	609.811,66
Administração Geral	392.000,00	138.815,00	0,00	178,34	0,00	138.636,66	0,00	178,34	0,00	138.636,66
Abastecimento	299.320,00	299.320,00	13.800,00	62.765,00	0,14	236.555,00	6.775,00	13.125,00	0,03	286.195,00
Comercialização	180.000,00	184.980,00	182.980,00	182.980,00	0,41	2.000,00	0,00	0,00	0,00	184.980,00
Indústria	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
Comércio e Serviços	181.520,00	481.520,00	50.785,50	351.392,25	0,78	130.127,75	17.951,20	18.557,95	0,05	462.962,05
Comercialização	93.220,00	93.220,00	53.853,60	53.853,60	0,12	39.366,40	17.951,20	17.951,20	0,05	75.268,80
Turismo	88.300,00	388.300,00	-3.068,10	297.538,65	0,66	90.761,35	0,00	606,75	0,00	387.693,25
Transporte	389.310,00	395.310,00	0,00	219.587,91	0,49	175.722,09	94.303,69	178.682,12	0,47	216.627,88
Administração Geral	45.000,00	170.000,00	0,00	169.500,00	0,38	500,00	44.215,78	128.594,21	0,34	41.405,79
Transporte Rodoviário	344.310,00	225.310,00	0,00	50.087,91	0,11	175.222,09	50.087,91	50.087,91	0,13	175.222,09
Desporto e Lazer	2.269.432,00	2.170.771,73	241.335,07	918.908,62	2,04	1.251.863,11	195.046,34	715.662,78	1,88	1.455.108,95
Desporto Comunitário	924.432,00	825.771,73	72.447,85	231.293,66	0,51	594.478,07	30.612,77	89.648,34	0,24	736.123,39
Lazer	1.345.000,00	1.345.000,00	168.887,22	687.614,96	1,53	657.385,04	164.433,57	626.014,44	1,65	718.985,56

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.348.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCI SO I, AL ÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	726.121,72	726.121,72	726.121,72	0,00
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.643.095,40	1.643.095,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.548.448,26**	**8.595.353,23**	**5.978.351,06**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	8.612.864,89	5.975.646,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	45.107,81	61.586,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	62.619,47	58.882,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.179.231,14**	**-6.226.136,11**	**-3.609.133,94**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.574.326,76**	**57.015.589,53**	**61.352.810,49**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,19%**	**4,16%**	**3,86%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,39%**	**-10,92%**	**-5,88%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.889.192,11**	**68.418.707,44**	**73.623.372,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**61.100.272,90**	**61.576.836,69**	**66.261.035,33**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	358.037,50	583.414,41	678.737,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.780.445,61	9.679.537,98	9.770.902,97	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DIAMANTINO, 28/09/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.783.476,68**	**6.282.625,36**	**5.315.273,61**	**5.722.827,65**	**7.024.867,42**	**5.157.625,57**	**5.718.815,39**	**5.488.560,15**	**6.687.940,80**	**5.976.472,53**	**5.677.437,87**	**5.443.872,22**	**69.279.795,25**	**54.409.012,99**
RECEITA TRIBUTARIA	500.753,46	585.149,16	685.579,99	474.790,58	885.866,97	791.415,35	972.731,19	613.400,46	1.091.924,16	896.397,75	717.594,18	761.360,36	8.976.963,61	6.637.163,00
I.P.T.U.	12.757,50	7.789,03	7.172,28	12.061,89	7.310,81	235,55	33.654,70	142.659,15	144.311,86	59.423,06	53.741,21	12.077,20	493.194,24	342.771,00
I.R.R.F	94.008,87	94.714,24	87.940,51	117.778,55	103.253,45	109.596,46	133.702,81	109.308,11	115.475,48	110.710,22	130.367,81	122.323,41	1.329.179,92	811.462,00
I.S.S.	346.036,55	389.605,61	209.555,12	215.950,01	298.726,76	209.765,07	293.465,07	209.457,85	248.160,58	254.362,69	366.061,47	377.245,42	3.418.392,20	3.606.811,00
I.T.B.I.	24.223,96	68.631,37	356.506,80	108.646,05	301.769,92	171.431,01	282.853,60	53.831,18	492.948,57	423.210,57	134.032,01	226.978,17	2.645.063,21	1.332.975,00
Outras Receitas Tributárias	23.726,58	24.408,91	24.405,28	20.354,08	174.806,03	300.387,26	229.055,01	98.144,17	91.027,67	48.691,21	33.391,68	22.736,16	1.091.134,04	543.144,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.794,58	73.982,73	83.148,73	0,00	152.681,39	74.282,31	72.441,56	83.566,72	88.568,67	90.038,58	97.437,75	125.977,52	1.012.920,54	869.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.002,98	50.019,33	47.808,73	54.580,61	49.162,10	50.347,36	61.899,58	57.523,87	58.696,28	61.481,86	69.054,01	55.477,28	663.053,99	248.637,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.074,27	460,09	460,80	533,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.076.636,00	5.283.493,27	4.376.818,74	4.783.393,43	5.017.184,72	4.090.539,55	4.532.861,98	4.566.092,83	5.013.163,57	4.785.506,53	4.690.382,47	4.420.217,12	55.636.290,21	44.734.430,99
Cota-Parte do F.P.M.	748.847,36	707.737,87	936.781,57	1.506.725,12	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	859.506,29	849.755,91	11.794.356,62	10.350.260,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.029.133,94	2.008.243,63	1.932.256,08	2.218.972,46	2.081.787,49	1.760.083,60	2.288.172,96	2.000.983,39	2.100.699,84	2.166.138,89	2.174.484,54	2.061.881,78	24.822.838,60	17.713.063,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	51.878,92	43.582,53	39.260,88	-159.218,17	15.656,95	255.132,24	200.744,29	253.975,65	261.604,30	139.609,97	201.362,08	124.065,73	1.427.655,37	1.055.504,00
Cota-Parte do ITR.	50.076,79	1.447.227,94	204.238,78	97.247,69	138.466,26	13.206,72	11.356,24	14.607,45	10.708,35	20.414,38	12.797,12	40.416,18	2.060.763,90	1.291.371,00
Outras Transferências Correntes	680.659,61	484.183,41	723.183,87	533.533,88	1.038.633,38	289.189,31	563.911,34	755.124,88	803.386,83	731.649,77	837.467,09	724.742,31	8.165.665,68	7.945.794,99
Transferências da LC 61/1989	16.583,50	19.417,58	16.934,64	16.383,05	0,00	2.552,97	0,00	0,00	0,00	103.600,90	20.119,37	16.411,65	212.003,66	140.187,00
Transferências da LC 87/1996	10.315,67	10.315,67	10.315,67	20.631,34	0,00	0,00	0,00	44.214,12	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	140.006,59	130.176,00
Transferências do FUNDEB	489.140,21	562.784,64	513.847,25	549.118,06	599.837,40	603.794,00	618.994,45	580.154,56	698.016,20	631.830,54	573.592,45	591.890,03	7.012.999,79	6.108.075,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.215,39	289.520,78	121.456,62	409.529,77	919.972,24	151.041,00	78.881,08	167.976,27	435.588,12	143.047,81	102.969,46	80.839,94	2.986.038,48	1.919.102,00
DEDUÇÕES (II)	**578.050,46**	**843.421,44**	**624.570,50**	**641.323,73**	**675.742,72**	**639.000,57**	**669.991,13**	**646.162,60**	**702.352,00**	**663.684,96**	**625.250,16**	**617.434,49**	**7.926.984,76**	**6.108.075,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	578.050,46	843.421,44	624.570,50	641.323,73	675.742,72	639.000,57	669.991,13	646.162,60	702.352,00	663.684,96	625.250,16	617.434,49	7.926.984,76	6.108.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.205.426,22**	**5.439.203,92**	**4.690.703,11**	**5.081.503,92**	**6.349.124,70**	**4.518.625,00**	**5.048.824,26**	**4.842.397,55**	**5.985.588,80**	**5.312.787,57**	**5.052.187,71**	**4.826.437,73**	**61.352.810,49**	**48.300.937,99**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCIS O III)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.369.217,12	2.369.217,12	2.369.217,12
DEDUÇÕES (II)	6.548.448,26	7.874.898,88	5.978.351,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	7.850.765,80	5.975.646,70
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	63.237,44	61.586,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	39.104,36	58.882,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.179.231,14	-5.505.681,76	-3.609.133,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.179.231,14**	**-5.505.681,76**	**-3.609.133,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**1.896.547,82**	**570.097,20**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCIS O III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**48.052.300,99**	**41.472.330,98**	**36.813.963,72**
Receita Tributária	6.637.163,00	6.730.690,42	4.793.015,66
I.P.T.U.	342.771,00	453.413,54	422.894,42
I.S.S.	3.606.811,00	2.257.244,91	1.831.589,06
I.T.B.I.	1.332.975,00	2.087.055,03	764.390,38
I.R.R.F.	811.462,00	934.737,75	902.356,74
Outras Receitas Tributárias	543.144,00	998.239,19	871.785,06
Receita de Contribuição	869.680,00	784.994,50	549.874,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	869.680,00	784.994,50	549.874,42
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.637,00	463.642,34	343.525,87
(-) Aplicações Financeiras	248.637,00	463.642,34	343.525,87
Transferências Correntes	38.626.355,99	31.876.330,14	28.127.363,91
F.P.M.	8.280.208,00	6.342.002,37	5.878.694,82
I.P.V.A	844.403,00	1.161.721,30	1.152.137,83
I.C.M.S.	14.170.450,00	13.307.386,16	11.651.303,84
Convênios	377.025,00	831.631,87	343.472,22
Outras Transferências Correntes	14.954.269,99	10.233.588,44	9.101.755,20
Demais Receitas Correntes	1.919.102,00	2.080.315,92	3.343.709,73
Dívida Ativa	404.728,00	313.384,96	458.124,40
Diversas Receitas Correntes	1.514.374,00	1.766.930,96	2.885.585,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.203.261,11**	**231.144,00**	**2.440.275,91**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.203.261,11	231.144,00	2.440.275,91
Convênios	11.203.261,11	231.144,00	2.440.275,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.203.261,11**	**231.144,00**	**2.440.275,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**59.255.562,10**	**41.703.474,98**	**39.254.239,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**49.351.838,98**	**39.297.425,51**	**34.689.459,49**	**34.935.474,15**	**30.492.915,95**
Pessoal e Encargos Sociais	26.819.914,01	22.599.058,06	21.511.110,01	22.200.768,38	20.891.455,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.526.924,97	16.698.367,45	13.178.349,48	12.734.705,77	9.601.460,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**49.346.838,98**	**39.297.425,51**	**34.689.459,49**	**34.935.474,15**	**30.492.915,95**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.340.004,34**	**5.675.945,93**	**2.979.952,13**	**3.056.195,77**	**1.547.807,38**
Investimentos	7.041.675,00	5.251.290,88	2.389.525,28	2.631.540,72	1.066.238,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.298.329,34	424.655,05	590.426,85	424.655,05	481.568,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.041.675,00**	**5.251.290,88**	**2.389.525,28**	**2.631.540,72**	**1.066.238,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**528.355,78**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**56.916.869,76**	**44.548.716,39**	**37.078.984,77**	**37.567.014,87**	**31.559.154,58**

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.338.692,34**	**-2.845.241,41**	**2.175.254,86**	**4.136.460,11**	**7.695.085,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.432,22	57.935,34	67.320,57	-	38.046,99	2.092.889,90	3.687.555,71	2.991.244,16	2.991.244,16	-	2.789.201,45	2.827.248,44
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.432,22	57.935,34	67.320,57	0,00	38.046,99	2.092.889,90	3.687.555,71	2.991.244,16	2.991.244,16	0,00	2.789.201,45	2.827.248,44
GABINETE DO PREFEITO	0,00	410,47	410,47	0,00	0,00	3.750,00	11.268,56	10.912,11	10.912,11	0,00	4.106,45	4.106,45
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	15.479,62	0,00	0,00	0,00	15.479,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.479,62
SEC MUNIC AGRICULTURA IND COM E MEIO AMBIE	3.711,50	0,00	0,00	0,00	3.711,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,50
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.901,83	177.624,79	177.624,79	0,00	278.277,04	278.277,04
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.606,00	0,00	18.250,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.171,40	0,00	682.501,12	682.501,12	0,00	277.670,28	277.670,28
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	71,44	71,44	0,00	0,00	925.285,94	46.759,13	404.963,67	404.963,67	0,00	567.081,40	567.081,40
SEC MUNIC DE FINANÇAS	9.635,00	0,00	2.040,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	22.237,84	0,00	16.398,34	16.398,34	0,00	5.839,50	5.839,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	573,01	573,01	0,00	0,00	0,00	107.890,99	102.990,99	102.990,99	0,00	4.900,00	4.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.431,03	0,00	54.999,10	54.999,10	0,00	26.431,93	26.431,93
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.787,85	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00	58.632,85	58.632,85
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	44.932,59	44.932,59	0,00	0,00	0,00	581.688,82	443.687,83	443.687,83	0,00	138.000,99	138.000,99
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	0,00	11.282,81	378,03	0,00	10.904,78	0,00	1.115.551,59	318.019,21	318.019,21	0,00	797.532,38	808.437,16
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	184,44	184,44	0,00	0,00	0,00	1.063.279,84	510.373,53	510.373,53	0,00	552.906,31	552.906,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	223,73	223,73	0,00	0,00	0,00	135.597,95	98.181,47	98.181,47	0,00	37.416,48	37.416,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	256,85	256,85	0,00	0,00	0,00	169.617,00	169.437,00	169.437,00	0,00	180,00	180,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**47.432,22**	**57.935,34**	**67.320,57**	**0,00**	**38.046,99**	**2.092.889,90**	**3.687.555,71**	**2.991.244,16**	**2.991.244,16**	**0,00**	**2.789.201,45**	**2.827.248,44**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.435.064,42	13.435.064,42	12.161.277,52	90,52	11.170.255,66	83,14
Pessoal e Encargos Sociais	8.274.200,00	7.828.240,00	7.264.493,44	92,80	7.224.175,41	92,28
Outras Despesas Correntes	5.160.864,42	5.606.824,42	4.896.784,08	87,34	3.946.080,25	70,38
DESPESAS DE CAPITAL	931.773,00	901.773,00	254.341,26	28,20	247.768,86	27,48
Investimentos	931.773,00	901.773,00	254.341,26	28,20	247.768,86	27,48

Continua 1/4

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	931.773,00	901.773,00	254.341,26	28,20	247.768,86	27,48
Investimentos	931.773,00	901.773,00	254.341,26	28,20	247.768,86	27,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.366.837,42	14.336.837,42	12.415.618,78	86,60	11.418.024,52	79,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.413.300,71	6.320.970,71	5.786.173,33	46,60	5.702.827,70	49,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.413.300,71	6.320.970,71	5.786.173,33	46,60	5.702.827,70	49,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.413.300,71	6.320.970,71	5.786.173,33	46,60	5.702.827,70	49,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.953.536,71	8.015.866,71	6.629.445,45	53,40	5.715.196,82	50,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100[6]]	5.715.196,82

Continua 2/4

Município de DIAMANTINO - MT
Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.813.373,00	6.129.113,00	5.398.756,39	43,48	5.015.075,72	43,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	818.000,00	635.605,71	5,12	564.731,40	4,95
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	3.838.865,42	3.523.928,80	28,38	3.217.970,11	28,18
Vigilância Sanitária	168.405,00	155.405,00	128.909,81	1,04	128.760,05	1,13
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	569.136,00	351.489,34	2,83	336.299,32	2,95
Alimentação e Nutrição	10.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.141.258,00	2.825.518,00	2.376.928,73	19,14	2.155.187,92	18,88
TOTAL	**14.366.837,42**	**14.336.837,42**	**12.415.618,78**	**100,00**	**11.418.024,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de DIAMANTINO - MT
Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 117/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1062/15 de 03 de agosto de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e hum mil reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

04.01 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇAO 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA – 0071- INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES MT INTEGRADO

PROJETO/ATIVIDADE 1.250 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

4.4.90.51.0024–OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..... R$ 151.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do convenio No. 003/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA e o MUNICIPIO DE DIAMANTINO -MT, objetivando a recuperação de rodovias pavimentadas MT trecho Km 0 ao Km 23 numa extensão de 23 km no Município de Diamantino-MT, face o que determina o artigo 43, § Iº e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 06 de agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	726.121,72	726.121,72	726.121,72	0,00
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.643.095,40	1.643.095,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.548.448,26**	**8.595.353,23**	**5.978.351,06**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	8.612.864,89	5.975.646,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	45.107,81	61.586,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	62.619,47	58.882,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.179.231,14**	**-6.226.136,11**	**-3.609.133,94**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.574.326,76**	**57.015.589,53**	**61.352.810,49**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,19%**	**4,16%**	**3,86%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,39%**	**-10,92%**	**-5,88%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.889.192,11**	**68.418.707,44**	**73.623.372,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**61.100.272,90**	**61.576.836,69**	**66.261.035,33**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	358.037,50	583.414,41	678.737,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.780.445,61	9.679.537,98	9.770.902,97	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DIAMANTINO, 28/09/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**10.028.625,44**	**16,85**	**42.167.117,32**	**70,86**	**17.337.081,78**
RECEITAS CORRENTES	**48.300.937,99**	**48.300.937,99**	**9.878.625,44**	**20,45**	**41.935.973,32**	**86,82**	**6.364.964,67**
RECEITA TRIBUTARIA	6.637.163,00	6.637.163,00	1.478.954,54	22,28	6.730.690,42	101,41	-93.527,42
IMPOSTOS	6.094.019,00	6.094.019,00	1.422.826,70	23,35	5.732.451,23	94,07	361.567,77
TAXAS	543.144,00	543.144,00	56.127,84	10,33	998.239,19	183,79	-455.095,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	869.680,00	869.680,00	223.415,27	25,69	784.994,50	90,26	84.685,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	869.680,00	869.680,00	223.415,27	25,69	784.994,50	90,26	84.685,50
RECEITA PATRIMONIAL	248.637,00	248.637,00	124.531,29	50,09	463.642,34	186,47	-215.005,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	248.637,00	248.637,00	124.531,29	50,09	463.642,34	186,47	-215.005,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.626.355,99	38.626.355,99	7.867.914,94	20,37	31.876.330,14	82,52	6.750.025,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.249.330,99	38.249.330,99	7.659.196,02	20,02	31.044.698,27	81,16	7.204.632,72
TRANSF. DE CONV.	377.025,00	377.025,00	208.718,92	55,36	831.631,87	220,58	-454.606,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.919.102,00	1.919.102,00	183.809,40	9,58	2.080.315,92	108,40	-161.213,92
MULTAS E JUROS DE MORA	222.563,00	222.563,00	15.531,18	6,98	1.297.893,85	583,16	-1.075.330,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	404.728,00	404.728,00	56.893,90	14,06	313.384,96	77,43	91.343,04
RECEITAS DIVERSAS	1.291.811,00	1.291.811,00	111.384,32	8,62	469.037,11	36,31	822.773,89
RECEITAS DE CAPITAL	**11.203.261,11**	**11.203.261,11**	**150.000,00**	**1,34**	**231.144,00**	**2,06**	**10.972.117,11**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.203.261,11	11.203.261,11	150.000,00	1,34	231.144,00	2,06	10.972.117,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.203.261,11	11.203.261,11	150.000,00	1,34	231.144,00	2,06	10.972.117,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**10.028.625,44**	**16,85**	**42.167.117,32**	**70,86**	**17.337.081,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**10.028.625,44**	**16,85**	**42.167.117,32**	**70,86**	**17.337.081,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.504.199,10	59.504.199,10	10.028.625,44	16,85	42.167.117,32	70,86	17.337.081,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	400.000,00	—	—	56.547,89	—	—
Superávit Financeiro	—	400.000,00	—	—	56.547,89	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.342.199,10**	**58.220.199,10**	**10.497.976,68**	**44.973.371,44**	**13.246.827,66**	**11.113.353,73**	**37.991.669,92**	**20.228.529,18**	**37.970.834,62**
DESPESAS CORRENTES	**49.442.338,98**	**49.351.838,98**	**9.946.335,01**	**39.297.425,51**	**10.054.413,47**	**9.861.892,40**	**34.935.474,15**	**14.416.364,83**	**34.914.638,85**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	26.924.374,01	26.819.914,01	5.962.524,61	22.599.058,06	4.220.855,95	5.997.147,25	22.200.768,38	4.619.145,63	22.181.213,74
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.502.964,97	22.526.924,97	3.983.810,40	16.698.367,45	5.828.557,52	3.864.745,15	12.734.705,77	9.792.219,20	12.733.425,11
DESPESAS DE CAPITAL	**6.371.504,34**	**8.340.004,34**	**551.641,67**	**5.675.945,93**	**2.664.058,41**	**1.251.461,33**	**3.056.195,77**	**5.283.808,57**	**3.056.195,77**
INVESTIMENTOS	5.073.175,00	7.041.675,00	297.188,22	5.251.290,88	1.790.384,12	997.007,88	2.631.540,72	4.410.134,28	2.631.540,72
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.298.329,34	1.298.329,34	254.453,45	424.655,05	873.674,29	254.453,45	424.655,05	873.674,29	424.655,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**528.355,78**	**528.355,78**	**0,00**	**0,00**	**528.355,78**	**0,00**	**0,00**	**528.355,78**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.355,78	528.355,78	0,00	0,00	528.355,78	0,00	0,00	528.355,78	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.348.199,10**	**58.220.199,10**	**10.497.976,68**	**44.973.371,44**	**13.246.827,66**	**11.113.353,73**	**37.991.669,92**	**20.228.529,18**	**37.970.834,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.348.199,10**	**58.220.199,10**	**10.497.976,68**	**44.973.371,44**	**13.246.827,66**	**11.113.353,73**	**37.991.669,92**	**20.228.529,18**	**37.970.834,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.175.447,40	—	42.167.117,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.348.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	—	11.113.353,73	42.167.117,32	—	80.137.951,94

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 144/2015

"Regulamenta a Lei Municipal nº 837/2012, que trata do fornecimento de ajuda de custo aos Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 837/2012, que condiciona a aplicabilidade da lei através de Decreto Municipal, que regulamentará as condições necessárias para que os Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural recebam a ajuda de custo para os seus deslocamentos na constância do exercício do cargo,

DECRETA:

Art. 1° A ajuda de custo tratada na Lei Municipal nº 837/2012 será de R$ 1.000,00 (um mil reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS's) atuante na Zona Rural.

Parágrafo Único O valor será rateado e pago mês a mês, no importe de R$ 83,33 (oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

Art. 2º O direito ao recebimento da ajuda fica condicionado ao cumprimento mensal de 100% (cem por cento) de visitas, conforme as metas estabelecidas para cada micro área.

§1º O pagamento será feito tomando por base relatório emitido, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, antes do fechamento da folha de pagamento.

§2º Não terá direito ao recebimento da ajuda de custo o Agente Comunitário de Saúde que deixar de cumprir a condição imposta pelo caput.

Art. 3º O valor da ajuda de custo não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 25 de setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000130/15 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000130/15 de 31 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-1002 - Obrigações Patronais	16.000,00
05.02 - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	50.000,00
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0019 - Obrigações Patronais	22.000,00
(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total Suplementação:	**218.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.011-0001 - Material De Consumo	8.000,00
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(200) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.101-1002 - Material De Consumo	15.000,00
05.02 - FUNDEB	
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo	15.000,00
Total Anulação:	**218.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000121/15 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000121/15 de 11 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(549) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.197-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total Suplementação:	**248.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(507) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0047 - Obrigações Patronais	100.000,00
(459) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(299) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.145-0047 - Contribuições	10.000,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.148-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	10.000,00

06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE

(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(548) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.197-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total Anulação:	**248.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000119/15 DE 7 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	160.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.034-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(502) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total Suplementação:	**260.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(127) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.004-0001 - Salário-Família	2.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
(139) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.134-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
(279) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0014 - Material De Consumo	5.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(690) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
(691) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(722) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	7.000,00
(716) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.045-0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	10.000,00
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(694) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	3.000,00
(697) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(719) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material De Consumo	100.000,00
Total Anulação:	**260.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As**

DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT. Detentor: **IMPACTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**. ASS: 29/09/2014 – referente a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 29/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 25 de Setembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **HORA H ARTIGO VESTUÁRIO LTDA - ME**. ASS: 29/09/2014 – referente a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 29/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 25 de Setembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME**. ASS: 29/09/2014 – referente a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 29/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 25 de Setembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SETOR JURÍDICO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 411/2015

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL SOBRE O ALARGAMENTO DA RUA CISNE BRANCO, NO BAIRRO NOVO DIAMANTINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ARMIRO ARGENTINO CRIVELETO E ESPOSA, E ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador do RG nº 378.465 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, residente e domiciliado em Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO ACORDANTE** e, de outro lado, **AREMOR ARGENTINO CRIVELETTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 380762015, inscrito no CPF sob o nº 005.712.381-06, e sua esposa **MARILENE CRIVELETTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1088998, inscrita no CPF sob o nº 059.898.339-20, ambos residentes e domiciliados na Chácara Chupim, Novo Diamantino, em Diamantino-MT, denominados simplesmente **SEGUNDOS ACORDANTES**, e a empresa **ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, devidamente inscrita noCNPJ sob nº 09.001.183/0001-34, com sede à Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 575, bairro Lixeira, em Cuiabá/MT, neste ato representada por **JOSÉ DERLI ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 521095 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.277.071-72, doravante **TERCEIRA ACORDANTE**, resolvem celebrar entre si o presente termo de acordo extrajudicial, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO –Constitui objeto do presente termo, o acordo entre as partes acerca do alargamento da Rua Cisne Branco, no Bairro Novo Diamantino, sobre parte de área de propriedade dos **SEGUNDOS ACORDANTES**, a fim de que a rua tenha, do início ao fim, a largura de 12m (doze metros), de acordo com o croqui em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Os SEGUNDOS ACORDANTES doam a área afetada pelo alargamento da via pública ao PRIMEIRO ACORDANTE.

Parágrafo Segundo: A TERCEIRA ACORDANTE se compromete a:

I.- no prazo de 12 (doze) meses da presente data, realizar obras de asfaltamento, drenagem, meio fio e sarjeta, e de extensão de rede elétrica na Rua Cisne Branco;

II.- imediatamente, com previsão de término em 60 (sessenta) dias, construir, na nova divisa entre a área de propriedade dos SEGUNDOS ACORDANTES e a Rua Cisne Branco, cerca com tela de, no mínimo, 2m (dois metros) de altura, e poste de concreto a cada 3m (três metros).

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA PENAL – Fica convencionada multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 90 (noventa) dias, contra a parte acordante que descumprir qualquer obrigação assumida pelo presente acordo.

Parágrafo Único: Ficam, ainda, o PRIMEIRO e TERCEIRO ACORDANTES, obrigados a devolverem a área aos SEGUNDOS ACORDANTES ou, a pagarem indenização correspondente a R$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, e quatrocentos e oitenta reais), sem prejuízo da multa diária prevista no caput.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO – O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino/MT, 16 de setembro de 2.015.

_____

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN - Prefeito Municipal

PRIMEIRO ACORDANTE

_____

AREMOR ARGENTINO CRIVELETTO

SEGUNDO ACORDANTE

_____

MARILENE CRIVELETTO

SEGUNDA ACORDANTE

_____

ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

JOSÉ DERLI ROSA

TERCEIRA ACORDANTE

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**. ASS: 29/09/2014 – referente a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 29/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 25 de Setembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 058/2015**, cujo objeto é**Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA ME,** CNPJ: 15.644.619/0001-06, nos lotes 05, 07, 08, 09, 51, 52, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 63 e 71 totalizando **R$ 205.180,00** (Duzentos e cinco mil e cento e oitenta Reais); **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,** CNPJ: 22.579.608/0001-55, nos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74 e 75, totalizando **R$ 86.256,25** (Oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME,** CNPJ: 22.025.872/0001-4, nos lotes 01, 02, 03, 04, 70 e 72, totalizando **R$ 82.745,00** (Oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco Reais).

Diamantino - MT, 28 de Setembro de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18
Administração	15.799.207,17	15.993.672,44	3.042.937,94	11.642.101,37	25,89	4.351.571,07	2.880.051,66	9.887.009,72	26,02	6.106.662,72
Administração Geral	10.204.202,49	10.918.667,76	2.175.296,34	8.775.693,90	19,51	2.142.973,86	2.154.219,37	7.630.534,47	20,08	3.288.133,29
Administração Financeira	5.543.437,12	5.023.437,12	861.126,60	2.853.320,97	6,34	2.170.116,15	719.117,29	2.243.688,75	5,91	2.779.748,37
Formação de Recursos Humanos	51.567,56	51.567,56	6.515,00	13.086,50	0,03	38.481,06	6.715,00	12.786,50	0,03	38.781,06
Assistência Social	4.468.740,00	4.631.740,00	604.334,02	2.640.062,19	5,87	1.991.677,81	634.513,12	2.476.006,29	6,52	2.155.733,71
Administração Geral	92.691,00	84.091,00	5.651,70	11.185,70	0,02	72.905,30	801,49	5.719,51	0,02	78.371,49
Assistência ao Idoso	97.540,00	97.540,00	21.268,46	64.339,37	0,14	33.200,63	19.573,60	57.437,68	0,15	40.102,32
Assistência ao Portador de Deficiência	316.420,00	316.420,00	52.000,00	208.000,00	0,46	108.420,00	52.000,00	208.000,00	0,55	108.420,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.590,00	254.590,00	21.629,78	47.707,43	0,11	206.882,57	15.350,65	34.586,99	0,09	220.003,01
Assistência Comunitária	3.619.499,00	3.819.099,00	494.798,08	2.282.867,69	5,08	1.536.231,31	537.801,38	2.153.286,11	5,67	1.665.812,89
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	8.986,00	25.962,00	0,06	34.038,00	8.986,00	16.976,00	0,04	43.024,00
Saúde	14.366.837,42	14.336.837,42	3.088.245,07	12.415.618,78	27,61	1.921.218,64	3.284.627,15	11.418.024,52	30,05	2.918.812,90
Administração Geral	2.060.458,00	2.774.718,00	387.095,48	2.366.815,87	5,26	407.902,13	525.705,84	2.145.555,06	5,65	629.162,94
Tecnologia da Informatização	80.800,00	50.800,00	480,00	10.112,86	0,02	40.687,14	6.887,86	9.632,86	0,03	41.167,14
Atenção Básica	5.813.373,00	6.129.113,00	1.293.895,35	5.398.756,39	12,00	730.356,61	1.290.634,79	5.015.075,72	13,20	1.114.037,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	818.000,00	184.334,84	635.605,71	1,41	182.394,29	188.318,28	564.731,40	1,49	253.268,60
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	3.838.865,42	1.078.995,17	3.523.928,80	7,84	314.936,62	1.116.467,04	3.217.970,11	8,47	620.895,31
Vigilância Sanitária	168.405,00	155.405,00	27.831,84	128.909,81	0,29	26.495,19	31.119,84	128.760,05	0,34	26.644,95
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	569.136,00	115.612,39	351.489,34	0,78	217.646,66	125.493,50	336.299,32	0,89	232.836,68
Alimentação e Nutrição	10.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Educação	13.991.748,51	14.785.998,51	3.054.672,39	12.424.988,43	27,63	2.361.010,08	3.042.292,74	10.878.318,41	28,63	3.907.680,10
Alimentação e Nutrição	772.916,00	532.916,00	105.999,70	317.431,42	0,71	215.484,58	85.642,46	247.533,12	0,65	285.382,88
Ensino Fundamental	8.466.965,01	9.046.465,01	1.905.599,71	7.633.524,04	16,97	1.412.940,97	1.869.425,15	6.547.955,27	17,24	2.498.509,74
Ensino Superior	360.120,00	73.920,00	8.270,80	43.649,28	0,10	30.270,72	4.984,56	34.709,02	0,09	39.210,98
Educação Infantil	4.379.507,50	5.100.857,50	1.014.595,15	4.403.817,57	9,79	697.039,93	1.082.176,84	4.041.761,91	10,64	1.059.095,59
Educação de Jovens e Adultos	11.440,00	31.040,00	20.207,03	26.566,12	0,06	4.473,88	63,73	6.359,09	0,02	24.680,91
Educação Especial	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Cultura	492.300,00	318.050,00	85.857,78	186.783,06	0,42	131.266,94	46.276,48	133.015,55	0,35	185.034,45
Administração Geral	56.000,00	62.500,00	35.006,36	37.517,86	0,08	24.982,14	2.000,00	4.511,50	0,01	57.988,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00	24.100,00	3.200,00	3.200,00	0,01	20.900,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
Difusão Cultural	336.700,00	231.450,00	47.651,42	146.065,20	0,32	85.384,80	44.276,48	128.504,05	0,34	102.945,95
Urbanismo	2.952.450,00	3.270.450,00	127.456,98	3.074.491,22	6,84	195.958,78	908.759,04	2.269.431,93	5,97	1.001.018,07
Infra-Estrutura Urbana	2.353.450,00	2.371.450,00	0,00	2.198.806,46	4,89	172.643,54	615.963,06	1.436.308,68	3,78	935.141,32
Energia Elétrica	599.000,00	899.000,00	127.456,98	875.684,76	1,95	23.315,24	292.795,98	833.123,25	2,19	65.876,75

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18
Habitação	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	250.000,00	1.043.400,00	0,00	847.042,34	1,88	196.357,66	0,00	0,00	0,00	1.043.400,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.021.000,00	0,00	847.042,34	1,88	173.957,66	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Gestão Ambiental	244.684,00	164.684,00	5.571,93	6.471,93	0,01	158.212,07	2.757,31	3.657,31	0,01	161.026,69
Preservação e Conservação Ambiental	111.610,00	48.610,00	1.350,00	1.350,00	0,00	47.260,00	1.350,00	1.350,00	0,00	47.260,00
Controle Ambiental	115.834,00	115.834,00	4.221,93	5.121,93	0,01	110.712,07	1.407,31	2.307,31	0,01	113.526,69
Recursos Hídricos	17.240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Agricultura	871.320,00	623.115,00	196.780,00	245.923,34	0,55	377.191,66	6.775,00	13.303,34	0,04	609.811,66
Administração Geral	392.000,00	138.815,00	0,00	178,34	0,00	138.636,66	0,00	178,34	0,00	138.636,66
Abastecimento	299.320,00	299.320,00	13.800,00	62.765,00	0,14	236.555,00	6.775,00	13.125,00	0,03	286.195,00
Comercialização	180.000,00	184.980,00	182.980,00	182.980,00	0,41	2.000,00	0,00	0,00	0,00	184.980,00
Indústria	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
Comércio e Serviços	181.520,00	481.520,00	50.785,50	351.392,25	0,78	130.127,75	17.951,20	18.557,95	0,05	462.962,05
Comercialização	93.220,00	93.220,00	53.853,60	53.853,60	0,12	39.366,40	17.951,20	17.951,20	0,05	75.268,80
Turismo	88.300,00	388.300,00	-3.068,10	297.538,65	0,66	90.761,35	0,00	606,75	0,00	387.693,25
Transporte	389.310,00	395.310,00	0,00	219.587,91	0,49	175.722,09	94.303,69	178.682,12	0,47	216.627,88
Administração Geral	45.000,00	170.000,00	0,00	169.500,00	0,38	500,00	44.215,78	128.594,21	0,34	41.405,79
Transporte Rodoviário	344.310,00	225.310,00	0,00	50.087,91	0,11	175.222,09	50.087,91	50.087,91	0,13	175.222,09
Desporto e Lazer	2.269.432,00	2.170.771,73	241.335,07	918.908,62	2,04	1.251.863,11	195.046,34	715.662,78	1,88	1.455.108,95
Desporto Comunitário	924.432,00	825.771,73	72.447,85	231.293,66	0,51	594.478,07	30.612,77	89.648,34	0,24	736.123,39
Lazer	1.345.000,00	1.345.000,00	168.887,22	687.614,96	1,53	657.385,04	164.433,57	626.014,44	1,65	718.985,56

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.348.199,10	58.220.199,10	10.497.976,68	44.973.371,44	100,00	13.246.827,66	11.113.353,73	37.991.669,92	100,00	20.228.529,18

FONTE:

DIAMANTINO, 28/09/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000095/15 DE 1 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000095/15 de 1 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0001 - Equipamentos E Material Permanente 9.205,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 - CONVENIOS
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0200 - Material De Consumo 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total Suplementação: 38.205,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
(56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0001 - Obras E Instalações 9.205,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 - CONVENIOS
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO
(723) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total Anulação: 38.205,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000097/15 DE 3 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000097/15 de 3 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Suplementação:	**74.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(723) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(722) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	30.000,00
Total Anulação:	**74.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000102/15 DE 16 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000102/15 de 16 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(498) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0014 - Material De Consumo	3.000,00
(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	20.000,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(499) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(584) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
07.02 - CONVENIOS	
(623) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.238-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
Total Suplementação:	**458.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.015-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.015-0001 - Material De Consumo	9.500,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.012-0001 - Material De Consumo	4.500,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.013-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(28) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.012-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.013-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.013-0001 - Material De Consumo	5.500,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0047 - Material De Consumo	20.000,00
(444) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(443) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(442) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0047 - Material De Consumo	15.000,00
(403) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(440) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0014 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
(387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00
(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(386) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(401) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0014 - Material De Consumo	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000102/15 de 16 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(526) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.178-0001 - Material De Consumo	8.000,00
(533) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.181-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	12.000,00
(554) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.199-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.02 - CONVENIOS	
(607) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.200-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(602) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.192-1003 - Material De Consumo	5.000,00
(603) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.192-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.210-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
(676) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.209-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Anulação:	**458.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000116/15 DE 3 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000116/15 de 3 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	30.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Suplementação:	**105.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0001 - Material De Consumo	11.500,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.232-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.035-0001 - Material De Consumo	4.500,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(136) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.500,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(374) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(419) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.024-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	8.000,00
Total Anulação:	**105.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**. ASS: 29/09/2014 – referente a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 29/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 25 de Setembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.812.278,23	689.293,93
Pessoal Ativo	32.812.278,23	689.293,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.812.278,23**	**689.293,93**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.352.810,49**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**33.501.572,16**	**54,60**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.130.517,66**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.473.991,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.817.465,90**	**48,60**
FONTE:		

DIAMANTINO, 28/09/2015

JUVIANO LINCOLN	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	DALVA VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal	Sec Munic de Finanças	Contadora CRC-MT 003 039 0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015,** no dia **08 de Outubro de 2015 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, nº146, Centro. Objeto: Contratação de empresa especializada ou Profissional autônomo (Pessoa Física) para prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 28 de Setembro de 2015.

Vanessa Resende de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2015 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS - PROCESSO SELETIVO 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2015.

I. Divulgar o Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha realizadas no dia **27 de Setembro de 2015**, conforme abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

INSTRUTOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA

Português: [01 A] [02 A] [03 A] [04 B]

Matemática: [05 C] [06 B] [07 A] [08 C]

Conhecimentos Gerais: [09 D] [10 D] [11 C] [12 C]

Conhecimentos Específicos: [13 D] [14 B] [15 D] [16 D] [17 A] [18 D] [19 C] [20 C]

INSTRUTOR DE CURSO DE MANICURE

Português: [01 A] [02 A] [03 A] [04 B]

Matemática: [05 C] [06 B] [07 A] [08 C]

Conhecimentos Gerais: [09 D] [10 D] [11 C] [12 C]

Conhecimentos Específicos: [13 D] [14 B] [15 D] [16 D] [17 A] [18 D] [19 D] [20 D]

INSTRUTOR DE CURSO DE PINTURA

Português: [01 A] [02 A] [03 A] [04 B]

Matemática: [05 C] [06 B] [07 A] [08 C]

Conhecimentos Gerais: [09 D] [10 D] [11 C] [12 C]

Conhecimentos Específicos: [13 D] [14 B] [15 D] [16 D] [17 A] [18 D] [19 B] [20 D]

INSTRUTOR DE GESTANTE

Português: [01 A] [02 A] [03 A] [04 B]

Matemática: [05 C] [06 B] [07 A] [08 C]

Conhecimentos Gerais: [09 D] [10 D] [11 C] [12 C]

Conhecimentos Específicos: [13 D] [14 B] [15 D] [16 D] [17 A] [18 D] [19 C] [20 D]

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2015 contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **diariomunicipal.org/mt/amm/**,**www.gloriadoeste.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 28 de Setembro de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2015 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2015

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A **Comissão Especial de Seleção e Eleição do Conselho Tutelar de Glória D'Oeste**, criada através da Resolução nº 003/2015, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8.069/90 – ECA, na Lei Municipal nº 565/2015, na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA torna público, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2015.

I. Divulgar o Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha realizadas no dia **27 de Setembro de 2015**, conforme abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONSELHEIRO TUTELAR

Conhecimentos Específicos: [01 D] [02 C] [03 C] [04 D] [05 C] [06 C] [07 D] [08 A]

Informática: [09 D] [10 D] [11 C] [12 B]

Língua Portuguesa: [13 B] [14 D] [15 C] [16 A]

Matemática: [17 B] [18 A] [19 A] [20 B]

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 002/2015 contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **diariomunicipal.org/mt/amm/ www.gloriadoeste.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 28 de Setembro de 2015.

Comissão Especial de Seleção e Eleição

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA, para manutenção da Frota de propriedade do Município, conforme **Termo de Referência - Anexo I**; Início da Sessão: Dia 16/10/2015, às 08:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.gloriadoeste.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.

520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS E ACONDICIONADAS, conforme solicitação para atender as necessidades eventuais das Secretarias do Município, conforme **Termo de Referência - Anexo I**; Início da Sessão: Dia 20/10/2015, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.gloriadoeste.mt.gov.br , da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015 DE 24/09/2015.

PORTARIA Nº 476/2015 de 24/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**DAVID ABNER GOMES DE ARAÚJO**
CARGO:	**ENFERMEIRO**
Período de:	**24/09/2015 A 08/10/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/04/2011 A 04/04/2012 (05 DIAS)** **04/04/2012 A 04/04/2013 (10 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/09/2015.

NP 707/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Aviso de Retificação

Pregão Presencial nº 039/2015

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor **Luis Gustavo Zandarim Soares**, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, do Edital do Pregão Presencial n° 039/2015 cujo objeto é Registro de Preço para futura eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada no FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTES EM OBSERVAÇÃO E INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, **permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital**. **As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 039/2015 que trata da alteração referendada.**

Guarantã do Norte/MT, 25 de Setembro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim Soares/ Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015 DE 24/09/2015.

PORTARIA Nº 476/2015 de 24/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**DAVID ABNER GOMES DE ARAÚJO**
CARGO:	**ENFERMEIRO**
Período de:	**24/09/2015 A 08/10/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/04/2011 A 04/04/2012 (05 DIAS)** **04/04/2012 A 04/04/2013 (10 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/09/2015.

NP 707/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 475/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARIA SALETE RICKEN LEWIN**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**21/09/2015 A 19/12/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**10/02/1998 A 10/02/2003**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 704/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 474/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ANDRÉIA DA SILVA**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Período de:	**21/09/2015 A 20/10/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/01/2014 A 15/01/2015**

SERVIDORA:	**DEVAIL MARQUES DE OLIVEIRA**
CARGO:	**FISCAL TRIBUTÁRIO**
Período de:	**21/09/2015 A 05/10/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2010 A 05/10/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 703/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 473/2015 de 23/09/2015.

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **MARIA BEZERRA DA SILVA ARAÚJO**, portadora do RG Nº 10464374095873-8 SSP/MT e do CPF N° 540.082.989-91**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 2814, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, faltou de forma injustificada 09 dias mês de setembro do corrente ano de 2015, com um total de faltas computados em 72 horas de serviço no mês de setembro, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 702/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIANº 472/2015 de 23/09/2015.

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - TRANSFERE, a senhora **GRACIANE INÊS CUSTÓDIO DA COSTA,** brasileira, portadora do RG N° 2001648-4 SSP/MT e do CPF N° 012.762.271-90, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** para o Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2015**, revogando ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 701/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIANº 471/2015 de 23/09/2015.

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - TRANSFERE, a senhora **DAIANA CAMPESTRINI,** brasileira, portadora do RG N° 15922723 SSP/MT e do CPF N° 011.524.791-21, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2015**, revogando ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 700/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 470/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**SIDNEIDE ARAÚJO BISPO DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Período de:	**23/09/2015 A 07/10/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2014 A 02/01/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 699/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 469/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**JULIANA DE SOUZA E SILVA VAZ**
CARGO:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Período de:	**22/09/2015 A 21/10/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/07/2014 A 15/07/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 698/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 468/2015 de 23/09/2015.

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DA PROFISSIONAL DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço à senhora **VALDIRENE DE OLIVEIRA ANACLETO**, portadora do RG Nº 1046437 SSP/MT e do CPF N° 001.230.321-64**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 2624, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, faltou de forma injustificada 22 dias mês de setembro do corrente ano de 2015, com um total de faltas computados em 132 horas de serviço no mês de setembro, com fulcro na Lei Municipal 743/2009, artigo 84 § 3°, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 697/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 467/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS**
CARGO:	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Período de:	**21/09/2015 A 30/09/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/04/2013 A 04/04/2014**

SERVIDOR:	**NATAL GOMES**
CARGO:	**MOTORISTA**
Período de:	**21/09/2015 A 20/11/2015 (60 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2013 A 01/08/2014 (30 DIAS)** **01/08/2014 A 01/08/2015 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 696/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2015 DE 23/09/2015.

PORTARIA Nº 466/2015 de 23/09/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**KATIA BRAMBILA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**16/09/2015 A 25/09/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2010 A 08/02/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/09/2015.

NP 695/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2015 DE 17/09/2015.

PORTARIANº 465/2015 de 17/09/2015.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** nos termos do artigo 34 da Lei Complementar 101/2005, a servidora **IZALTINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, **brasileira, maior, portadora** do RG N° 2595877-1 SSP/MT e CPF N° 421.814. 021-91, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, matricula funcional 2546, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer atividades onde não haja esforço físico intenso de membros superiores.

Art. 2º - A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º- A readaptação não acarretadiminuição e nem aumento do vencimento.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/09/2015.

NP 694/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2015 DE 16/09/2015.

PORTARIANº 464/2015 de 16/09/2015.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO A OUTRO ENTE DO PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

CEDER aoMunicípio de Matupá até o dia **31 de Dezembro de 2016**, sem Ônus para o órgão cedente à servidora **TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA**, portadora do RG. 971.355 SSP/MT e do CPF 280.704.698-38, lotada na Secretária Municipal de Saúde ocupante do cargo de Enfermei-

ra, Conforme os dispositivos do artigo 109, I, §1º da Lei Complementar N° 101/2005.

Art. 1º. Correrá por conta da Prefeitura Municipal de Matupá toda a despesa correspondente a servidora cedida, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015,** revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2015.

NP 685/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015 DE 16/09/2015.

PORTARIA Nº 463/2015 de 16/09/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**JANDIRA ARIA TODESCATTO**
CARGO:	**RECPICIONISTA**
Período de:	**16/09/2015 A 14/12/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**29/03/2007 A 29/03/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2015.

NP 684/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015 DE 16/09/2015.

PORTARIA Nº 462/2015 de 16/09/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a senhora **DAIANA CAMPESTRINI**, portadora do RG Nº 159227-23 SSP/MT e do CPF N° 011.524.791-21**,** matrícula funcional 3835**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2015.

NP 683/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015 DE 15/09/2015.

PORTARIA Nº 461/2015 de 15/09/2015.

"INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 003/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar denúncia em desfavor do servidor **CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO,** CPF: 404. 215.381-04 e RG: 379972 SSP/MT,lotado na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR** sob matricula N° 979 por suposta prática de proceder de forma desidiosa, nos termos do artigo 131, inciso XIV da Lei Complementar101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2015.

NP 682/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2015 DE 15/09/2015.

PORTARIA Nº 460/2015 de 15/09/2015.

"INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 002/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar denúncia em desfavor da servidora **ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS SOUZA,** CPF: 006.036.181-62 e RG: 1543927-5 SSP/MT,lotada na Secretária Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **DENTISTA** sob matricula N° 205969 por suposta prática de proceder de forma desidiosa, nos termos do artigo 131, inciso XIV da Lei Complementar101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2015.

NP 681/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 064-2015 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2015/2017

DECRETO Nº 064/2.015

De 22 de setembro de 2.015

"Nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para o biênio 2015/2017**".**

HÉLIO ANTÔNIO FELIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda a Lei Municipal nº 896/2006, datada de 24 de abril de 2006, que dispõe e criação do Conselho Municipal de Educação.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Guiratinga – Mato Grosso.

Representante do Poder Executivo

Titular – Julia Cristina Garcia dos Santos - CPF nº 007.313.320-59

Suplente – Gilmar Almeida Nunes – CPF 522.607.711-49

Titular – Marcus Vinicius Silva Dias - CPF 025.345.661-48

Suplente – Heloise Souza Lopes – CPF 014.666.721-29

Representante da Escola – Segmento Pais

Titular – Sueleida Ferreira Camargo - CPF 031.986.681-58

Suplente – Aline Cristine Martins de Jesus – CPF 023.793.341-10

Titular – Gledson Dias dos Santos – CPF 770.818.201-82

Suplente – Viviane Soares Santana – CPF 000.720.371-30

Representante da Escola – Segmento Alunos

Titular – Erick Camargo da Silva - CPF não tem (menor)

Suplente – Natanael Teles dos Santos – CPF 069.942.931-57

Titular – Evelyn Beatriz Martins Dourado – CPF não tem (menor)

Suplente – Welvis Pereira Soares Filho – CPF não tem (menor)

Representante da Escola – Segmento Docentes

Titular – Rosely Elena Gratsch Schimidt – CPF 461.176.600-49 - **Vice-Presidente**

Suplente – Keila Mesquita Nogueira – CPF 424.540.261-04

Titular – João Moreira da Silva – CPF 317.862.941-68

Suplente – Vanda Cardoso Lima – CPF 346.842.981-91

Representante da Escola – Segmento Não Docentes

Titular – Rubinaldo Rodrigues Peres - CPF 654.721.601-20

Suplente – Evangelina Silva Souza – CPF 531.639.071-72

Titular – Claudia Pereira de Souza – CPF 007.422.811-08

Suplente – Denise Ferreira – CPF 522.652.261-49

Representante do Poder Legislativo

Titular – Marcelo Pereira Neves – CPF 010.425.471-81 - **Presidente**

Suplente – Fabiana dos Santos Rocha Martins – CPF 289.129.898-55

Titular – Marcilio Nunes Porto – CPF 317.981.951-00

Suplente – Luiz Mario Pires de Araújo – 241.945.651-34

Representante do Ministério Público

Titular - Milena Ribeiro Rodrigues - CPF 024.298.441-09

Suplente – Fernanda Dauber Ferreira da Silva - CPF 040.134.351-01

Titular – Suely Lopes Beltrão – CPF 215.536.451-20

Suplente – Eduardo Henrique Alves da Silva – CPF 024.621.231-48

Artigo 2º -Conforme artigo 5º da Lei nº 896/2006, de 24 de abril de 2006, a nomeação dos membros do referido conselho, terá validade de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução somente de 50% de seus membros por mais uma vez consecutiva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga (MT), 22 de setembro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Portaria nº 204/2015 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28/09/2015. Edição 2320 por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 28 de setembro de 2015.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor comissionados para responder pela Secretaria abaixo mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado, exercendo cargo comissionado, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, bem como para a representação em todos os Conselhos e Comissões a qual esta secretaria faz parte da composição, conforme segue:

1. THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI

CPF-MF: 010.213.521-52

Secretário Municipal de Agricultura

Art. 2° - O servidor acima mencionado não receberá subsídio para responder pela Secretaria que esta sendo designado interinamente.

Art. 3° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 24 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 081/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 081/2015,** foram vencedoras às empresas, *FRANCISCO RODRIGUES FRERES - MEI* ao valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), e **LUIZ CARLOS RUIZ – MEI** ao valor global de R$ 25. 200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara -MT, 28 de setembro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015– COMPLEMENTAR N. 03/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT

Concurso Público n. 01/2015– Complementar n. 03/2015

***ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT - CONCURSO PÚBLICO* N. 01/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2015 – O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2015, tornam público o Edital Complementar n. 03/2015 que dispõe sobre a** HOMOLOGAÇÃO das inscrições do presente Concurso divulgadas por meio do Edital Complementar n. 02/2015**. O Edital Complementar n. 03/2015 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico:** http://www.jangada.mt.leg.br/**, a partir desta data.**

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015– COMPLEMENTAR N. 04/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT

Concurso Público n. 01/2015– Complementar n. 04/2015

***ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT - CONCURSO PÚBLICO* N. 01/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2015 – O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2015, tornam público o Edital Complementar n. 04/2015 que dispõe sobre a** divulgação do local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 04/10/2015, com a alocação dos candidatos por sala**. O Edital Complementar n. 04/2015 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico:** http://www.jangada.mt.leg.br/**, a partir desta data.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 003/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAURU-MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de **Equipamentos e Material Permanente** conforme anexo I, para atender este Legislativo.

Favorecida: **JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME**, inscrita no **CNPJ 06.144.545/0001-58**, valor de **R$ 3.469,00** (Três mil quatrocentos e sessenta e nove reais) para atender este Legislativo de Jauru. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Jauru - MT, 28 de setembro de 2015.

Aloisio Costa de Abreu

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2015

Resumo do Contrato Administrativo 004/2015.

REF. Convite nº 004/2015.

Processo Licitatório nº 008/2015

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – CNPJ nº **24.986.374/0001-96**, por seu presidente Mauro Antônio de Lima. **Contratada: S. J. ART´S GRAFICA LTDA – ME**, CNPJ nº **37.485.869/0001-83.**

Preço e forma de pagamento: A CONTRATADA fará jus ao valor de até **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)**pelos serviços prestados conforme anexo I do edital, conforme a necessidade da Contratante (Câmara).

Vigência: Vigerá até 31/12/2015, admitidas às prorrogações necessárias. ***Foro:*** Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 28 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

Mauro Antônio de Lima

J. ART´S GRAFICA LTDA – ME.

CNPJ 37.485.869/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 002/2014, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 18/12/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 002/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Ilma Rodrigues de Souza	213	66º
Josefa Sandra do Nascimento	60	67º

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Katia Bartolomeu Alves	145	22º
Kaliandra Silva Tossi	344	23º
Silvio Ribeiro Alencar de Andrade	275	24º
Valdeci Bispo dos Santos	236	25º
Renata Cristina Gatis Martins	356	26º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 28 de Setembro de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 002/2014, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 18/12/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 002/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Ilma Rodrigues de Souza	213	66º
Josefa Sandra do Nascimento	60	67º

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Katia Bartolomeu Alves	145	22º
Kaliandra Silva Tossi	344	23º
Silvio Ribeiro Alencar de Andrade	275	24º
Valdeci Bispo dos Santos	236	25º
Renata Cristina Gatis Martins	356	26º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 28 de Setembro de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

PREV-JUARA
PORTARIA 149/PREV-JUARA/2015

PORTARIA N.º 149/PREV-JUARA/2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Srª. Josefa Laurindo Smith,** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Antonio Smith**."*

ASecretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 28, I e art. 29, I, da Lei n.º 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Juara/MT

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sr. ANTONIO SMITH**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 235.391 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 226.917.409-78, servidor aposentado, no cargo de Agente de Vigilância; registrado pelo Acórdão TCE n.º 200/2012, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge **Srª. Josefa Laurindo Smith,** portadora da cédula de identidade n.º 1330862-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 826.441.791-49, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA** sob **n.º 2015.07.00056P**, a partir de **09/07/2015,** data de falecimento do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09 de julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juara-MT, 23 de setembro de 2015.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT *CONVOCA* os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Motorista – Caminhão, Ônibus e Carreta – Distrito de Águas Claras		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000535	Diego de Brito Figueira Peres	002

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.
Juara/MT, 28 de Setembro de 2015.
Edson Miguel Piovesan Queila Carmo
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	**EXAME MÉDICO**
02-Continuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Tóráx e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tóráx e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08-Motorista - caminhão, ônibus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Tóráx e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Tóráx e Coluna Lombar com Laudo
10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma - Glicemia -VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia

	- VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clinico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25- Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH -VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ JUARA, _____/_____/_____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 03 do Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2015

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais para Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Juruena-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CARMEN R. FLECK E CIA LTDA ME – 09.150.162/0001-80

Quant	Unid	Item	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
600	UNID	2	WORKER	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X100MM	0,05	30,00
1.300	UNID	3	WORKER	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200 MM	0,12	156,00
400	UNID	4	WORKER	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X150MM	0,07	28,00
400	UNID	6	WORKER	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300 MM	0,15	60,00
10	UNID	24	RADIAL	ACESSORIOS SOBREPOR TOMADA DUPLA 10 PB	8,60	86,00
10	UNID	25	RADIAL	ACESSORIOS SOBREPOR TOMADA 10 A+ 1 TECLA PB	8,50	85,00
10	UNID	26	RADIAL	ACESSORIO SOBREPOR INTERRUPTOR 1 TECLA	6,00	60,00
05	UNID	27	RADIAL	ACESSORIO SOBREPOR INTERRUPTOR 2 TECLA	8,80	44,00
50	UNID	31	KRONA	ADAPTADOR FLANGE CAIXA DE AGUA 25 X 3/4	6,90	345,00
10	UNID	33	KRONA	ADAPTADOR FLANGE 25MM	7,00	70,00
100	UNID	34	KRONA	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 50 MMX 1.1/2´´	14,50	1.450,00
300	UNID	37	KRONA	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM	0,60	180,00
20	UNID	38	PEGAMIL	ADESIVO ARALDITE 16 GR	10,00	200,00
50	UNID	40	DUN DUN	ADESIVO COLA CONTATO 200G	9,00	450,00
08	UNID	41	DUN DUN	ADESIVO DE MASSA 100 GRAMAS	4,00	32,00
200	UNID	44	PULVITEC	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	10,00	2.000,00
10	UNID	47	BRASFORT	ALICATE BOMBA DE AGUA TIPO BICO DE PAPAGAIO	18,00	180,00
4.740	M³	73	CERAMICA STA. SOFIA	AREIA GROSSA	41,00	194.340,00
590	M³	74	CERAMICA STA. SOFIA	AREIA MÉDIA	41,00	24.190,00
1.050	M³	75	CERAMICA STA. SOFIA	AREIA FINA	41,00	43.050,00
30	UNID	79	HERC	ARMARIO BANHEIRO 37 X 55	58,00	1.740,00
1.000	UNID	84	CISER	ARRUELA LISA 3/4	0,24	240,00
500	UNID	85	CISER	ARRUELA P/CONDUITE 3/4 "	0,38	190,00
01	UNID	94	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 2,26 X 60	786,48	786,48
01	UNID	95	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 1,97 X 60	685,50	685,50
01	UNID	96	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 1,29 X 60	448,92	448,92
01	UNID	97	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 1,40 X 40	649,60	649,60
01	UNID	98	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 1,88 X 60	654,20	654,20
01	UNID	99	MARCEN. STA. SOFIA	BALCÃO 1,92 X 40	445,50	445,50
06	UNID	113	VIQUA	BOIA VASAO TOTAL 1/2	31,00	186,00
20	UNID	114	ROMA	BOINA LA CARNEIRO POLIMENTO 8´´	19,00	380,00
50	UNID	124	CARTON	BOTINA DE TRABALHO	35,00	1.750,00
20	UNID	126	VONDER	BROCA AÇO RAPIDO 2,00MM	3,90	78,00
20	UNID	127	VONDER	BROCA AÇO RAPIDO 3,00MM	4,00	80,00
10	UNID	130	VONDER	BROCA AÇO RAPIDO 6,00MM	5,50	55,00
10	UNID	133	IRWIN	BROCA CHATA 3/4 -	8,40	84,00
10	UNID	134	IRWIN	BROCA CHATA 5/16	6,10	61,00
10	UNID	145	VONDER	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 MM	16,50	165,00
20	UNID	149	TIGRE	BROXA RETA 180 X 75MM 930 -	4,40	88,00
1.350	UNID	150	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 05 MM	0,05	67,50
1.400	UNID	151	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 06 MM	0,05	70,00
200	UNID	152	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 07 MM	0,07	14,00
300	UNID	153	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 08 MM	0,09	27,00
600	UNID	154	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 10 MM	0,09	54,00
300	UNID	155	USAF	BUCHA DE FIXAÇÃO (CONCRETO) 12 MM	0,15	45,00
155	MTS	157	MEGATRON	CABO DE REDE	1,20	186,00
100	MTS	158	VALECON	CABO FLEXIVEL 16MM –PRETO	5,90	590,00
50	MTS	159	VALECON	CABO FLEXIVEL 16 MM- AZUL	5,90	295,00
600	MTS	160	VALECON	CABO FLEXIVEL 10 MM- PRETO	3,50	2.100,00
400	MTS	161	VALECON	CABO FLEXIVEL 10 MM - AZUL	4,20	1.680,00
300	MTS	162	VALECON	CABO FLEXIVEL 10 MM- VERDE	4,20	1.260,00
200	MTS	163	VALECON	CABO FLEXIVEL 6 MM- PRETO	2,20	440,00
500	MTS	166	VALECON	CABO FLEXIVEL 4 MM- PRETO	1,40	700,00

500	MTS	167	VALECON	CABO FLEXIVEL 4 MM- AZUL	1,40	700,00
500	MTS	168	VALECON	CABO FLEXIVEL 4 MM- VERDE	1,40	700,00
300	MTS	173	VALECON	CABINHO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	0,60	180,00
300	MTS	174	VALECON	CABINHO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	0,60	180,00
300	MTS	175	VALECON	CABINHO FLEXIVEL 1,5MM VERMELHO	0,60	180,00
300	MTS	176	VALECON	CABINHO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	0,68	204,00
500	UNID	178	MARCEN. STA. SOFIA	CABO MARTELO GRANDE	5,00	2.500,00
50	UNID	179	MARCEN. STA. SOFIA	CABO MARTELO MEDIO	4,80	240,00
50	UNID	180	MARCEN. STA. SOFIA	CABO PÁ	5,90	295,00
30	MTS	181	MARCEN. STA. SOFIA	CABO PP 2 X 1,5 MM	1,85	55,50
1.300	MTS	186	CORDEIRO	CABO TRIPLEX 16 MM	4,20	5.460,00
150	MTS	187	CORDEIRO	CABO DUPLEX 10 MM	2,00	300,00
100	MTS	188	CORDEIRO	CABO QUADRUPLEX 10MM	5,40	540,00
100	MTS	189	CORDEIRO	CABO QUADRUPLEX 16MM	6,00	600,00
310	UNID	191	PADO	CADEADO 20 MM	8,90	2.759,00
10	UNID	192	PADO	CADEADO 60 MM	28,00	280,00
35	UNID	196	PADO	CADEADO 40 MM	16,60	581,00
10	UNID	197	PADO	CADEADO 45 MM	19,00	190,00
125	UNID	201	PADO	CADEADO 30 MM	12,60	1.575,00
10	UNID	205	CONFIBRA	CAIXA AGUA POLIETILENO 500 LT	170,00	1.700,00
10	UNID	206	CONFIBRA	CAIXA AGUA PLASTICA 5000 LTS	1.590,00	15.900,00
10	UNID	208	CONFIBRA	CAIXA AGUA POLIETILENEO 2000 LT	600,00	6.000,00
20	UNID	210	MULTIPLAST	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA	4,50	90,00
04	UNID	212	TAF	CAIXA PADRÃO MONOFASICA ACRILICA	72,00	288,00
150	UNID	216	ITAIPU	CAL HIDRATADO 20 KG	12,00	1.800,00
50	UNID	218	LEVORIN	CAMARA AR CARRINHO 3,25X8	15,00	750,00
1.000	UNID	222	KRONA	CAP ROSCAVEL 3/4	0,73	730,00
40	UNID	225	METAL PAMA	CARRINHO DE MAO 60LTS	87,00	3.480,00
400	MTS	230		CHAPA GALVANIZADA 60CM	13,40	5.360,00
05	UNID	232	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA. 13 MM -	6,90	34,50
05	UNID	233	TRAMONTINA	CHAVE COMBNADA. 14 MM -	7,70	38,50
05	UNID	234	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 11 MM -	6,90	34,50
05	UNID	235	TRAMONTINA	CHAVE COMBININADA 12 MM-	7,30	36,50
05	UNID	237	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 15 MM -	10,00	50,00
05	UNID	238	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 16 MM -	11,00	55,00
05	UNID	239	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 17 MM	11,00	55,00
05	UNID	240	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 19 MM	13,00	65,00
05	UNID	241	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 22MM	13,80	69,00
02	UNID	243	TRAMONTINA	CHAVE DE FENDA 1/4X4	4,50	9,00
08	UNID	246	TRAMONTINA	CHAVE FENDA 3/16 X 5	5,00	40,00
04	UNID	247	TRAMONTINA	CHAVE FENDA 5/16 X 6	6,30	25,20
01	UNID	252	TRAMONTINA	CHAVE PHILIPS 1/8X4	5,00	5,00
500	UNID	268	KRONA	COLAR DE TOMADA COM TRAVA DN 60 MM COM SAÍDA PARA 3/4	6,20	3.100,00
20	UNID	269	MON FORT	COLHER PEDREIRO 9 CANTO RETO	11,50	230,00
30	UNID	277	INTELLI	CONECTOR PARA HASTE 5/8	2,50	75,00
550	MTS	278	CORDEIRO	CABO TRIPLEX 16 M² ALUMINIO	4,50	2.475,00
500	MTS	280	CORDEIRO	CABO DUPLEX 10 M² ALUMINIO	2,00	1.000,00
500	MTS	281	RIOMAR	CORDA 4MM 4,5KG	0,50	250,00
50	MTS	285	RIOMAR	CORDA TRANSADA SEDA 08MM(+OU-KG=21M)	0,95	47,50
10	UNID	287	CORTAG	CORTADOR PISO 50 CM	110,00	1.100,00
500	UNID	289	CONFIBRA	CUMEEIRA GOIVA INFERIOR	3,80	1.900,00
500	UNID	290	CONFIBRA	CUMEEIRA GOIVA SUPERIOR	3,80	1.900,00
100	UNID	291	KRONA	CURVA 90°DN 60 MM	15,00	1.500,00
50	UNID	299	TECBRIL	DESENGRIPANTE	8,00	400,00
10	UNID	302	MON FORT	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	9,00	90,00
10	UNID	303	MON FORT	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	9,00	90,00
30	UNID	307	ICDER	DISCO CORTE FERRO 10 X 1/8 X 3/4	8,00	240,00
50	UNID	315	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	46,00	2.300,00
50	UNID	317	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	44,00	2.200,00
10	UNID	320	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A	38,50	385,00
40	UNID	323	SOPRANO	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A	22,00	880,00
40	UNID	324	SOPRANO	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	6,00	240,00
01	UNID	325	SOPRANO	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	34,00	34,00
01	UNID	326	SOPRANO	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	28,00	28,00
40	UNID	327	SOPRANO	DISJUNTOR TRIPOLAR 100-A	80,00	3.200,00
40	UNID	328	SOPRANO	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	50,00	2.000,00
40	UNID	332	SOPRANO	DSJUNTOR TRIPOLAR 70 A	43,50	1.740,00
40	UNID	333	SOPRANO	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	9,50	380,00
40	UNID	335	SOPRANO	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	7,00	280,00
40	UNID	336	SOPRANO	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	8,90	356,00
40	UNID	337	SOPRANO	DISJUNTOR UNIPOLAR 25-A	8,90	356,00
100	UNID	341	ROCHA	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2	1,80	180,00
300	UNID	344	VONDER	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25 MM -	0,30	90,00
20	UNID	345	FORTEPLAST	ELETRODUTO PVC RIGIDO B. 3M 3/4	7,00	140,00
20	UNID	346	FORTEPLAST	ELETRODUTO PVC RIGIDO B. 1	11,00	220,00
10	UNID	347	FORTEPLAST	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4	13,50	135,00
120	UNID	349	FORTEPLAST	ELETRODUTO CONRRUGADO AMARELO 20 MM	0,36	43,20

550	UNID	355	FORTEPLAST	EMENDA FORRO PVC	3,00	1.650,00
24	UNID	358	KRONA	EMENDA MANGUEIRA 1”	0,90	21,60
10	UNID	361	MAESTRO	ESCADA DE ABRIR 05 DEGRAUS	99,00	990,00
08	UNID	368	ILUMINI	EXTENSÃO 05 MM FIO 2 X 0,75 MM	15,00	120,00
100	UNID	372	TRAMONTINA	FACÃO	10,50	1.050,00
100	UNID	373	SOPRANO	FECHADURA BANHEIRO	19,80	1.980,00
300	UNID	374	ALIANÇA	FECHADURA BICO PAPAGAIO	31,50	9.450,00
100	UNID	375	SOPRANO	FECHADURA CROMADA ALAVANCA EXTERNA	27,50	2.750,00
20	UNID	377	ROCHA	FECHO FIO REDONDO 04	4,50	90,00
60	BARRA	379	ARCELOR MITAL	FERRO CA 50 4,2 C/12 M	5,80	348,00
30	BARRA	380	ARCELOR MITAL	FERRO CA-50 5/16 C/12M 4.75 KG	21,00	630,00
1.000	BARRA	381	ARCELOR MITAL	FERRO 1/4 X 6,30MM 12M	14,30	14.300,00
500	BARRA	383	ARCELOR MITAL	FERRO CA-60 - 5,00MM 12M	8,00	4.000,00
700	MTS	388	VALECON	FIO 10MM FLEXIVEL	3,65	2.555,00
200	MTS	389	VALECON	FIO 2 1/2 FLEXIVEL	1,00	200,00
200	MTS	390	VALECON	FIO 1 1/2 FLEXIVEL	0,60	120,00
700	MTS	391	VALECON	FIO 4 MM FLEXIVEL	1,60	1.120,00
700	MTS	392	VALECON	FIO 6MM FLEXIVEL	2,40	1.680,00
200	MTS	395	VALECON	FIO PARALELO 2X4 MM	3,40	680,00
900	MTS	396	VALECON	FIO PARALELO 2X1,5 MM	1,44	1.296,00
1.200	MTS	397	VALECON	FIO PARALELO 2X2,5 MM	2,15	2.580,00
200	MTS	399	VALECON	FIO SOLIDO 10,00MM	3,70	740,00
200	MTS	400	VALECON	FIO SOLIDO 2,50MM	1,12	224,00
200	UNID	402	3M	FITA ISOLANTE 19MM X 2M - ALTA FUSÃO	5,50	1.100,00
200	UNID	407	DURIN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M	4,20	840,00
200	UNID	408	DURIN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	1,40	280,00
50	UNID	409	DURIN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25M	2,40	120,00
10	UNID	411	KALA	FORMÃO CABO MADEIRA 1/2´´´-	12,50	125,00
10	UNID	412	KALA	FORMÃO CABO POLETILENO 3/8´´	12,80	128,00
5.090	M²	413	FORTEPLAST	FORRO PVC 6 MM	12,60	64.134,00
80	UNID	416	ROMA	GARFO ROLO METAL 23 CM	4,40	352,00
05	UNID	418	SOPRANO	GARRAFA DE AGUA 5 LT	28,50	142,50
200	UNID	419	CASA CRYL	GRAFIATO ARRANHADO MALHA 10 SACO 20 KG	55,00	11.000,00
40	UNID	425	ILUMINI	INTERRUPTOR 1 T COM TOMADA.	4,80	192,00
30	UNID	426	ILUMINI	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLAS	4,00	120,00
16	UNID	427	ILUMINI	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS	6,20	99,20
15	UNID	428	ILUMINI	INTERRUPTOR INTERNO 3 TECLAS	10,00	150,00
20	UNID	429	ILUMINI	INTERRUPTOR 1 TECLA	4,00	80,00
40	UNID	430	GERMER	ISOLADOR PIMENTÃO TIPO OLHAL ROSCA SOBERBA	4,90	196,00
58	UNID	431	RAMASSOL	JANELA BANHEIRO 60 X 40 BASCULANTE R 12	40,00	2.320,00
108	UNID	434	RAMASSOL	JANELA ALUMINIO 4F SEM GRADE. 1.00 X 1.00 R8.0	238,00	25.704,00
50	UNID	450	KRONA	JOELHO ESGOTO 100 X 90	2,50	125,00
50	UNID	451	KRONA	JOELHO ESGOTO 100MM 45º	3,80	190,00
50	UNID	453	KRONA	JOELHO ESGOTO 40MM 45º	0,95	47,50
60	UNID	454	KRONA	JOELHO ESGOTO 40MM 90º	0,60	36,00
250	UNID	456	KRONA	JOELHO 90° RR 3/4 X 1/2	1,15	287,50
50	UNID	458	KRONA	JOELHO AZUL BL. 90° 20 X 1/2	2,00	100,00
10	UNID	460	KRONA	JOELHO ESGOTO 90X100	2,50	25,00
50	UNID	467	KRONA	JOELHO INTERNO 90° POL. 1/2	0,50	25,00
550	UNID	474	KRONA	JOELHO LR 25 X 3/4 -	1,25	687,50
50	UNID	475	KRONA	JOELHO LR 20 X 1/2 B. LATAO	2,10	105,00
200	UNID	481	KRONA	JOELHO SOLDAVEL DN 32 MM	1,05	210,00
200	UNID	482	KRONA	JOELHO SOLDAVEL DN 25 MM	0,35	70,00
50	UNID	485	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 20 X 45°	0,50	25,00
350	UNID	487	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 25 X 45º	0,60	210,00
365	UNID	488	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	0,34	124,10
550	UNID	489	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	2,00	1.100,00
05	UNID	498	TRAMONTINA	JOGO CHAVE COMBINADA 8 PEÇAS	30,00	150,00
05	UNID	504	WORKER	JOGO SERRA COPO 7PEÇAS	25,00	125,00
50	UNID	509	GOLDEN	LAMPADAS 400W	36,00	1.800,00
60	UNID	512	GOLDEN	LÂMPADAS DE 25W 110V	9,50	570,00
150	UNID	522	GOLDEN	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40W T8	4,80	720,00
10	UNID	525	GOLDEN	LAMPADA LUZ MISTA 250W E 40	22,50	225,00
100	UNID	526	GOLDEN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T8	4,80	480,00
80	UNID	527	GOLDEN	LAMPADAS VAPOR METALICO 400W	38,00	3.040,00
250	UNID	531	IRWIN	LAPIS CARPINTEIRO -	0,90	225,00
50	UNID	532	ECCOFER	LINHA PEDREIRO 0,5MM X 50M	3,90	195,00
30	UNID	533	ECCOFER	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100MTS	5,00	150,00
30	UNID	534	3M	LIXA DE AGUA 180	1,10	33,00
05	UNID	548	TRAMONTINA	LIXADEIRA ORBITAL 127 V -	250,00	1.250,00
300	UN	551	CONFIBRA	LONA CARRETEIRO 4 X 4- AZUL	47,50	14.250,00
350	MTS	559	NORTEPLAST	LONA PRETA 6 X 100	4,90	1.715,00
100	MTS	560	NORTEPLAST	LONA PRETA 8 X 100	6,49	649,00
20	UNID	561	ENERLUX	LUMINARIA PRATO	31,00	620,00
200	UNID	564	KRONA	LUVA CORRE DN 60 MM	10,30	2.060,00
06	UNID	568	ZUCCHINI	LUVA DE EMENDA HASTE	2,50	15,00
30	UNID	569	FORTPLAST	LUVA ELETRODUTO 1”	0,95	28,50

20	UNID	572	KRONA	LUVA ESGOTO 100 MM	2,80	56,00
220	UNID	573	KRONA	LUVA ESGOTO 40MM	0,80	176,00
20	UNID	576	KRONA	LUVA LR 25 X 1/2 LATAO	2,20	44,00
20	UNID	577	KRONA	LUVA LR 20 X 1/2 B.	1,40	28,00
520	UNID	578	KRONA	LUVA LR 25 X 3/4 B.	1,50	780,00
50	UNID	581	SUPERSAFETY	LUVA DE MALHA	4,50	225,00
20	UNID	583	KRONA	LUVA RR 3/4 X 3/4	0,85	17,00
20	UNID	586	KRONA	LUVA SOLDAVEL 20MM	0,26	5,20
720	UNID	587	KRONA	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,44	316,80
20	UNID	589	KRONA	LUVA SOLDAVEL 60 MM-	7,50	150,00
10	UNID	590	DURIN	MANGEIRA JARDIM PAREDE DUPLA 30M	34,00	340,00
10.000	MTS	592	FORTPLAST	MANGUEIRA PAD	2,90	29.000,00
320	MTS	595	ACQUAFLEX	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2,00MM	2,80	896,00
300	MTS	597	ACQUAFLEX	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16 X 1.5	0,95	285,00
300	MTS	598	ACQUAFLEX	MANGUEIRA CRITAL 3/4 X 1.5MM	2,90	870,00
10	MTS	600	ACQUAFLEX	MANGUEIRA PARA GAS 1.00 MT	3,20	32,00
200	MTS	601	CONFIBRA	MANGUEIRA 1/2 MM PRETA	0,68	136,00
250	MTS	602	CONFIBRA	MANGUEIRA PRETA 3/4 X2MM	1,14	285,00
500	MTS	603	CONFIBRA	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO DE 1 1/4 X 3	3,20	1.600,00
02	UNID	604	CONFIBRA	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5 ROLO 100 MTS	91,00	182,00
50	UNID	606	MONFORT	MARTELO UNHA 29 MM	23,50	1.175,00
260	UNID	609	PULVITEC	MASSA CALAFETAR 350 GR -	5,60	1.456,00
450	UNID	610	RIZZICOR	MASSA CORRIDA ACRILICA SAC0 20 KG	49,00	22.050,00
50	UNID	611	RIZZICOR	MASSA CORRIDA PVA SAC0 20 KG	23,00	1.150,00
80	UNID	612	RIZZICOR	MASSA CORRIDA PVA CAIXA 20 KG	27,00	2.160,00
40	UNID	615	RIBEIRO	MIGUELÃO PARA FIOS	1,50	60,00
900	UNID	618	KRONA	NIPEL ROSCAVEL 3/4	0,80	720,00
10	UNID	619	KALA	NIVEL ALUMINIO 36´´ 900MM 3 BOLHAS	19,00	190,00
10	UNID	620	KALA	NIVEL ALUMINIO 20´´ 500MM 3 BOLHAS	12,50	125,00
12	UNID	622	TRAMONTINA	PÁ DE BICO	23,00	276,00
200	UNID	623	VEJA	PALHA DE AÇO NR 122 GR -	0,90	180,00
100	UNID	625	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 4, 2 X 25	0,08	8,00
100	UNID	626	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 45	0,18	18,00
100	UNID	628	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 5, 5 X 30	0,18	18,00
100	UNID	629	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 5, 5 X 90	0,37	37,00
100	UNID	630	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 30	0,30	30,00
100	UNID	631	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 90	0,37	37,00
100	UNID	633	CIZER	PARAFUSO TELHA COMPLETO	0,35	35,00
30	UNID	634	CIZER	PARAFUSO FENDA 2.5X12	0,08	2,40
100	UNID	636	CIZER	PARAFUSO FRANCES. 5/16 X 2´´	0,38	38,00
100	UNID	639	CIZER	PARAFUSO FRANCES. 5/16 X2. 1/2	0,45	45,00
100	UNID	640	CIZER	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4/12	0,60	60,00
100	UNID	646	CIZER	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6´´	0,80	80,00
100	UNID	647	CIZER	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2. 1/2	0,58	58,00
100	UNID	648	CIZER	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	0,55	55,00
100	UNID	649	CIZER	PARAFUSO FRANCES 5 / 16 X2.1/2	0,43	43,00
100	UNID	650	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 5, 5 X 75	0,18	18,00
80	UNID	652	CONDOR	PINCEL ACRIL. ARTES. 16 -	4,20	336,00
55	UNID	657	ILUMINI	PINO ADPTADOR 2 P+T 10A	5,90	324,50
200	UNID	661	BRASFORT	PISTOLA APLICADOR SILICONE	13,50	2.700,00
2	UNID	662	SCHUZ	PISTOLA PULVERIZADORA ELETRICA W660 127V	330,00	660,00
50	UNID	663	ILUMINI	PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA.	3,60	180,00
60	UNID	664	ILUMINI	PLAIFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA.	3,60	216,00
3.000	UNID	674	CIZER	PORCA 3/8	0,10	300,00
2.000	UNID	675	CIZER	PORCA 5/16 PARA BARRA DE ROSCA GROSSA	0,07	140,00
24	UNID	676	CIZER	PORCA 5/16 ZINCADO	0,06	1,44
103	KG	691	IMPACTO	PREGO TELHEIRO 18 X 27	8,20	844,60
200	KG	694	GERDAU	PREGO 24 X60 5,1/2	7,90	1.580,00
50	KG	695	GERDAU	PREGO C/C 17X21	7,00	350,00
100	KG	696	GERDAU	PREGO C/C 19 X 39	6,80	680,00
50	KG	698	GERDAU	PREGO 13X15	8,25	412,50
02	UNID	699	WORKER	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	170,00	340,00
10	UNID	701	BRUM	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	18,00	180,00
20	UNID	703	ELETROMAR	REATOR ELETRICO 2X20W	18,00	360,00
170	UNID	704	ELETROMAR	REATOR ELETRICO 2X40W	24,00	4.080,00
50	UNID	706	CIZER	REBITE POP 3,2 X 15 T	0,10	5,00
50	UNID	707	CIZER	REBITE POP 3,2 X 25 T	0,10	5,00
50	UNID	708	CIZER	REBITE POP 4,0 X 18 T	0,15	7,50
50	UNID	709	CIZER	REBITE POP 4,2 X 22 T	0,15	7,50
50	UNID	710	CIZER	REBITE POP 4,8 X 22 T	0,15	7,50
50	UNID	711	CIZER	REBITE POP 4,8 X 25 T	0,20	10,00
400	UNID	712	CIZER	REBITE 3,2X10	0,10	40,00
400	UNID	713	CIZER	REBITE 3,2X19	0,10	40,00
250	UNID	714	CIZER	REBITE 4,0X12	0,15	37,50
250	UNID	715	CIZER	REBITE 4,0X22	0,15	37,50
200	UNID	718	KRONA	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50	4,00	800,00
200	UNID	719	KRONA	REDUÇÃO ROSCAVEL DE 32 MM PARA 3/4	1,80	360,00

50	UNID	722	KRONA	REDUÇÃO SOLDAVEL DN 50 PARA DN 40	1,20	60,00
100	UNID	725	SPOTLUX	REFLETOR DE 400W	52,50	5.250,00
20	UNID	728	PROFIELD	REGISTRO DE GAVETA DN 60 MM	65,00	1.300,00
100	UNID	729	DURIN	REGISTRO SOLDAVEL DN 32 MM	10,00	1.000,00
50	UNID	733	KRONA	REGISTRO ESFERA COM UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM	10,00	500,00
300	UNID	736	KRONA	REGISTRO GAVETA 3/4 -	10,00	3.000,00
200	UNID	737	HERC	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 25 MM	7,00	1.400,00
700	UNID	740	ECP	RELE FOTOELETRICO 220V	22,50	15.750,00
10	UNID	742	LORENZETTI	RESSISTENCIA CHUVEIRO 110/220	10,20	102,00
50	UNID	744	CORTAG	RODEL UNIVERSAL CORTADOR PISO-	10,00	500,00
110	UNID	746	BIANPLAST	ROLDANA PVC COM PREGO 30X30	0,20	22,00
140	UNID	748	PRESBOW	ROLDANA PORCELANA 72X72	4,00	560,00
20	UNID	753	CONDOR	ROLO DE LA CARNEIRO NATURAL 9 CM -	6,00	120,00
30	UNID	754	CONDOR	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM	7,90	237,00
20	UNID	758	CONDOR	ROLO LA CARNEIRO 100% 9 CM	7,90	158,00
160	UNID	759	ATLAS	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM	32,00	5.120,00
160	UNID	760	CONDOR	ROLO LA SINTETICA 23 CM	12,00	1.920,00
60	UNID	764	CONDOR	ROLO PELE CARNEIRO 09 CM	7,20	432,00
60	UNID	766	RAINHA	SABONETEIRA	12,90	774,00
50	UNID	769	NICHOLSON	SEGUETA	4,00	200,00
50	UNID	771	RIZZICOR	SELADOR ACRILICO ECONOMICO BALDE 16 LT	58,00	2.900,00
150	UNID	772	RIZZICOR	SELADOR ACRILICO PIGMENTO 18 LTS-	61,00	9.150,00
20	UNID	777	WORKER	SIFÃO DUPLO ANEL PLASTICO	11,90	238,00
78	UNID	779	WORKER	SIFÃO SANFONADO COPO	6,50	507,00
228	UNID	780	WORKER	SIFÃO SANFONADO DUPLO	8,90	2.029,20
20	UNID	782	WORKER	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	18,00	360,00
20	UNID	784	WORKER	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	8,90	178,00
20	UNID	786	WORKER	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	8,90	178,00
500	UNID	788	SILOC	SILICONE TRANSPARENTE 280 GR	9,70	4.850,00
100	UNID	792	ILUMI	SOQUETE PLAFON	3,45	345,00
15	UNID	794	INCA	SUPORTE FIO DENTAL 1 DISJUNTOR	2,00	30,00
15	UNID	795	INCA	SUPORTE FIO DENTAL 2 DISJUNTOR	2,20	33,00
15	UNID	796	INCA	SUPORTE FIO DENTAL 3 DISJUNTOR	2,60	39,00
50	UNID	801	WORKER	TARRAXA FERRO FUNDIDA PARA TUBO PVC 3/4	16,00	800,00
300	UNID	802	KRONA	TE LR 25 MM X 1/2	1,90	570,00
220	UNID	805	KRONA	TE ESGOTO 100MM	6,00	1.320,00
220	UNID	807	KRONA	TE ESGOTO 40MM	1,20	264,00
420	UNID	808	KRONA	TE ESGOTO 50MM	2,60	1.092,00
20	UNID	809	KRONA	TE ESGOTO 75 MM	5,90	118,00
70	UNID	810	KRONA	TE ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50	6,90	483,00
20	UNID	812	KRONA	TE INTERNO 90 POL. 1/2	1,40	28,00
20	UNID	813	KRONA	TE INTERNO 90 POL. 3/4	1,35	27,00
10	UNID	815	KRONA	TE LR 20 X 1/2	1,60	16,00
20	UNID	816	KRONA	TE LR 25 X 1/2.	1,90	38,00
10	UNID	817	KRONA	TE LR 25 X 3/4 B.	1,90	19,00
10	UNID	819	ILUME	TE PLUG 4 SAIDA 10 A	6,10	61,00
10	UNID	820	KRONA	TE REDUCAO ESGOTO 100 X 75	7,00	70,00
60	UNID	822	KRONA	TE SOLDAVEL 20MM	0,45	27,00
260	UNID	823	KRONA	TE SOLDAVEL 25 MM	0,65	169,00
2.200,00	UNID	832	CONFIBRA	TELHA 4 MM 2,44 X 0,50 M	10,60	23.320,00
100	UNID	835	DRUMOND	TELHA DE BARRO TP-CUMEIRA	2,50	250,00
1.000	UNID	836	DRUMOND	TELHA DE BARRO ROMANA	1,75	1.750,00
05	UNID	843	ZUCCHINI	TERMINAL PARA HASTE (CONECTOR)	2,50	12,50
150	UNID	844	CASACRYL	TEXTURA ACRILICA SACO 20 KG	50,90	7.635,00
40	UNID	845	EUCATEX	THINER 5 LT	42,50	1.700,00
15	MILHEIRO	847	CERAMICA STA SOFIA	TIJOLO 6 FUROS	380,00	5.700,00
55	MILHEIRO	848	CERAMICA STA SOFIA	TIJOLO 8 FUROS	380,00	20.900,00
5	MILHEIRO	849	CERAMICA STA SOFIA	TIJOLO MACIÇO	220,00	1.100,00
2	MILHEIRO	850	CERAMICA STA SOFIA	TIJOLO RUSTICO VAZADO	1.800,00	3.600,00
20	UNID	852	XADREZ	TINGIDOR CORANTE LIQUIDA PRETO	1,75	35,00
10	UNID	853	XADREZ	TINGIDOR CORANTE LIQUIDA AMARELO	1,75	17,50
30	UNID	854	XADREZ	TINGIDOR CORANTE LIQUIDA VERDE	1,75	52,50
60	UNID	855	CASALIT	TINTA ESMALTE 0,900 ML	14,50	870,00
4.160	UNID	856	RIZZICOR	TINTA FOSCA 18 LTS -	82,00	341.120,00
04	UNID	857	CASALIT	TINTA ALUMINIO	55,00	220,00
25	UNID	858	CASALIT	TINTA ESMALTADA SINTETICA 3.600ML BRANCA	45,00	1.125,00
15	UNID	859	CASALIT	TINTA ESMALTADA SINTETICA 3.600ML LARANJA	45,00	675,00
25	UNID	860	CASALIT	TINTA ESMALTADA SINTETICA VERDE FOLHA 3.600ML	45,00	1.125,00
170	UNID	861	RIZZICOR	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18 LTS	82,00	13.940,00
10	UNID	862	RIZZICOR	TINTA ACRILICA 18 LT- BRANCA	82,00	820,00
50	UNID	864	RIZZIERI	TINTA PVA 16 L T BICO –FOSCA	56,00	2.800,00
620	UNID	865	RIZZICOR	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	185,00	114.700,00
350	UNID	867	CASACRYL	TINTA PISO 18 LT	140,00	49.000,00
10	UNID	869	KALA	TINTA SPRAY 400ML	9,80	98,00
20	UNID	870	HERC	TORNEIRA LAVATORIO	9,90	198,00
10	UNID	871	ILUMI	TOMADA AR CONDICIONADO	8,00	80,00
50	UNID	872	RADIAL	TOMADAS INTERRUPTOR 1 TECLA	6,30	315,00

80	UNID	878	RADIAL	TOMADA INTERNA COM PLACA 10A PB	5,50	440,00
4.500	UNID	879	RADIAL	TOMADA INTERNA COM PLACA DUPLA 10A PB	7,30	32.850,00
20	UNID	880	RADIAL	TOMADA INTERNA COM PLACA 20A PB	6,00	120,00
40	UNID	881	RADIAL	TOMADA INTERNA COM PLACA+INTERRUPTOR 1 TECLA	7,00	280,00
40	UNID	882	RADIAL	TOMADA INTERNA COM PLACA+INTERRUPTOR 2 TECLA	9,00	360,00
20	UNID	885	RADIAL	TOMADA EXTERNA. 10 A	3,10	62,00
38	UNID	889	RADIAL	TOMADA TELEFONE PADRAO	3,80	144,40
200	UNID	890	HERC	TONEIRA JARDIN CR 3/4	2,10	420,00
300	UNID	891	DURIN	TORNEIRA C 99 DE PIA BICOMOVEL COM FILTRO	95,00	28.500,00
53	UNID	897	RAINHA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C 23 DN 15	24,00	1.272,00
103	UNID	898	RAINHA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICOMOVEL C 50 DN 15	40,00	4.120,00
05	UNID	899	RAINHA	TORNEIRA BICA MOVEL C-50	40,00	200,00
50	UNID	900	HERC	TORNEIRA FILTRO BEBEDOR	3,20	160,00
10	UNID	901	DURIN	TORNEIRA JARDIM	2,00	20,00
53	UNID	902	DURIN	TORNEIRA LAVATORIO. 1/2 C-23	22,00	1.166,00
50	UNID	903	DURIN	TORNEIRA MAQUINA LAVAR	28,00	1.400,00
1000	UNID	906	ARCELOR MITAL	TRELIÇA TG 12-6 MT	30,50	30.500,00
50	UNID	907	ARCELOR MITAL	TRELIÇA TB 8L (6,0X 4,2X4,2) -6 MTS	21,00	1.050,00
10	UNID	909	BRASFORT	TRENA FIBRA VIDRO 20 M	15,00	150,00
80	UNID	910	CONDOR	TRINCHA Nº 1´´ 1/2	1,60	128,00
03	UNID	912	CONDOR	TRINCHA Nº 2´´	4,20	12,60
95	UNID	913	CONDOR	TRINCHA Nº 1/2	1,60	152,00
10	UNID	915	KRONA	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	7,00	70,00
200	UNID	917	FORTPLAST	TUBO ESGOTO 40 MM 6 M	13,70	2.740,00
200	UNID	918	FORTPLAST	TUBO ESGOTO 75MM X 6M	25,50	5.100,00
500	UNID	920	FORTPLAST	TUBO SOLDAVEL 50 MM	34,50	17.250,00
506	UNID	921	FORTPLAST	TUBO ESGOTO 100MM	34,30	17.355,80
06	UNID	922	FORTPLAST	TUBO ESGOTO 40 MM	13,70	82,20
06	UNID	924	FORTPLAST	TUBO ESGOTO 75 MM	25,50	153,00
200	BARRAS	927	KRONA	TUBO PVC 6M ROSCAVEL 3/4 6,3	30,00	6.000,00
06	UNID	929	FORTPLAST	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	8,00	48,00
06	UNID	930	FORTPLAST	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	34,50	207,00
500	UNID	932	FORTPLAST	TUBO SOLDAVEL 32 MM	17,40	8.700,00
500	UNID	933	FORTPLAST	TUBO SOLDAVEL 20 M M	8,00	4.000,00
100	UNID	935	DURIN	UNIAO INTERNA 3/4	0,70	70,00
200	UNID	936	KRONA	UNIAO SOLDAVEL 40 MM	12,50	2.500,00
100	UNID	938	MUNDIAL	VASELINA LIQUIDA	7,00	700,00
03	UNID	941	KRONA	VALVULA PIA –PVC	1,95	5,85
05	UNID	942	PULVITEC	VEDA CALHA	11,00	55,00
04	UNID	943	DURIN	VEDA ROSCA 25MX18MM	2,40	9,60
18	UNID	945	OTTO	VEDALIT 18 LITROS	165,00	2.970,00
33	UNID	947	OTTO	VENTILADOR DE TETO 127V	118,00	3.894,00
12	UNID	949	VENTIDELTA	VENTILADOR TETO COMERCIAL	118,00	1.416,00
65	UNID	950	NOVOLAR	VERNIZ GL 3,600	45,00	2.925,00
10	UNID	951	NOVOLAR	ZARCAO VERMELHO 4 X 3,600 GL	35,00	350,00
200	UNID	953	KRONA	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	2,45	490,00
100	UNID	956	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 100	0,60	60,00
100	UNID	957	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 75	0,50	50,00
100	UNID	959	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 50	0,22	22,00
100	UNID	960	CIZER	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 55	0,48	48,00
100	UNID	963	WORKER	PARAFUSO P/ ASSENTO SANITARIO	2,00	200,00
1.200	UNID	968	CIZER	PARAFUSO SOBERBO 3,5X22	0,05	60,00
1.200	UNID	969	CIZER	PARAFUSO SOBERBO 3,5X25	0,05	60,00
1.200	UNID	970	CIZER	PARAFUSO SOBERBO 4,2X30	0,10	120,00
250	UNID	971	CIZER	PARAFUSO SOBERBO 5,5X40	0,15	37,50
250	UNID	972	CIZER	PARAFUSO SOBERBO 6,5X50	0,20	50,00
500	UNID	973	CIZER	PARAFUSO VASO BUCHA 08	0,80	400,00
500	UNID	977	DRUMOND	PAULISTINHA TERMINAL	2,49	1.245,00
10	UNID	978	GALVANI	PÉ DE CABRA 3/4 X 70 MM -	27,00	270,00
02	UNID	989	PIANOX	PIA AÇO INOX 140X60	170,00	340,00
300	UNID	991	PIANOX	PIA AÇO INOX 1,20 X 52 CM C/ VALVULA -	153,00	45.900,00
10	UNID	992	PACETTA	PICARETA	9,00	90,00
05	UNID	993	KRONA	RALO SIFONADO COMPLETO-REDONDO (100 X40MM)	5,00	25,00
200	UNID	995	ISABELA	SABONETEIRA FIXAÇÃO DUPLA	16,00	3.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 1.525.246,09

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2015

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais para Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Juruena-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

E. ALLEIN ME, CNPJ: 12.454.820/0001-32

Quant	Unid	Item	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
15	UNID	05	WORKER	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM	0,70	10,50
30	UNID	09	RSF	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM 7/X1 1/4	1,00	30,00
30	UNID	11	RSF	ABRAÇADEIRA RSF 13MM 3/8X1/2	0,80	24,00
10	UNID	12	RSF	ABRAÇADERA RSF 7/8X11/4	1,20	12,00
10	UNID	13	RSF	ARAÇADEIRA RSF 14MM 3/16X 7/8	1,10	11,00
10	UNID	14	RSF	ABRAÇADEIRA RSF 13 MM 3/8X1/2	0,80	8,00
15	UNID	20	ISABELA	ACESSORIO BANHEIRO 5 PEÇAS INOX	59,50	892,50
50	UNID	30	KRONA	ADAPTADOR CAIXA AGUA 20 MM X 1/2´´	1,00	50,00
4.000	UNID	35	TIGRE	ADAPTADOR PEAD 3/4	2,30	9.200,00
50	UNID	39	CASCOLA	ADESIVO CASCOLA TRADICIONAL 195GR	9,50	475,00
20	UNID	43	KRONA	ADESIVO PVC FRASCO 175 GR	9,75	195,00
30	UNID	45	HENKEL	ADESIVO INSTANTANEO 3 GR	6,46	193,80
10	UNID	46	ILUMI	AIR BOX SOBREPOR TOMADA 20 A	32,00	320,00
02	UNID	48	IRWIN	ALICATE BOMBA AGUA 12´´	34,00	68,00
50	UNID	49	WORKER	ALICATE PRESSÃO RETO CURVO 10VR 10	26,50	1.325,00
02	UNID	50	DIFERE	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	20,30	40,60
06	UNID	51	KALA	ALICATE UNIVERSAL 8	16,00	96,00
1.000	UNID	56	TIGRE	ANEL DE VEDAÇÃO PVC DN 60 MM	6,00	6.000,00
2.000	UNID	57	TIGRE	ANEL PARA TUBETES DN 20	3,80	7.600,00
10	UNID	58	MORLAN	ARAME FARPADO 500 M	315,00	3.150,00
10	UNID	59	MORLAN	ARAME LISO 1000 M	335,0	3.350,00
22	KG	62	GERDAU	ARAME LISO GALVANIZADO N°22	12,00	264,00
30	KG	63	MORLAN	ARAME OVALADO 1000 M	335,00	10.050,00
50	KG	64	ARCELO	ARAME RECOZIDO Nº14	9,50	475,00
30	KG	65	ARCELO	ARAME RECOZIDO Nº18	8,20	246,00
03	KG	66	ARCELO	ARAME RECOZIDO. 1 KG -	6,75	20,25
01	UNID	68	STARRET	ARCO SERRA PREGISTRO 12	19,00	19,00
04	UNID	70	JORDIR	ARCO SERRA FIXA 12´´-	16,00	64,00
04	UNID	72	STARRET	ARCO SERRA REGULAVEL 12´´ -	19,60	78,40
2.700	UNID	76	ARGAFIX	ARGAMASSA AC I USO INTERNO 20KG	10,00	27.000,00
1.000	UNID	77	ARGAFIX	ARGAMASSA AC II EXTERNA	18,68	18.680,00
1.100	UNID	78	ARGAFIX	ARGAMASSA AC III PISO SOB. PISO	29,90	32.890,00
40	UNID	80	INTEL	ARMAÇÃO 1X1 REFORÇADA	5,20	208,00
100	UNID	82	HERC	ARMARIO BANHEIRO 34 X 37	39,90	3.990,00
100	UNID	83	DURIN	ARMARIO DE BANHEIRO PVC	35,60	3.560,00
520	UNID	86	CIPLA	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	47,50	24.700,00
235	UNID	87	BELLART	ASSENTO SANITARIO	15,20	3.572,00
70	UNID	89	ICASA	BACIA CONVENCIONAL	91,00	6.370,00
20	UNID	90	ETERNIT	BACIA CAIXA ACLOPADA	260,00	5.200,00
20	UNID	91	LUZARTTI	BACIA INFANTIL	180,00	3.600,00
20	UNID	92	BIANPLAST	BACIA PLASTICA 32 LT	14,30	286,00
20	UNID	93	ICASA	BACIA TURCA	205,00	4.100,00
20	UNID	100	MUNDINOX	BALDE 15 LT INOX GRADUADO	77,70	1.554,00
20	UNID	101	VALEPLAST	BALDE CONCRETO PVC 12 LT REFORÇADO	11,00	220,00
120	UNID	102		BALDE METAL GALVANIZADO 11 LT	12,80	1.536,00
20	UNID	103	ROMA	BANDEJA GRANDE-PINTURA	5,50	110,00
20	UNID	104	ISABELA	BARRA DE APOIO 60 CM 1´´1/4-	97,00	1.940,00
20	UNID	105	ISABELA	BARRA DE APOIO 80 CM 1´´1/4	110,00	2.200,00
130	UNID	107	STIELETRONIC	BASE PARA RELE	9,00	1.170,00
20	UNID	108	DOCOL	BASE VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 BAIXA PRESSÃO	75,00	1.500,00
20	UNID	109		BATENTE PORTA MISTA DE 1º	40,00	800,00
100	UNID	110	RAYOVAC	BATERIA ALCALINA 9 v -	12,80	1.280,00
05	UNID	111	MAQTRON	BETONEIRA M-400 MOTOR 2 CV 2 POL. MONOF..POL.	3.115,00	15.575,00
05	UNID	112	WORKER	BOIA NIVEL AUTOMATICA	29,00	145,00
20	UNID	115	VALEPLAST	BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO	2,50	50,00
14	UNID	116	WORKER	BOMBA FLUIDOS ELETRICA 4L MIN. 42CM. -	33,00	462,00
01	UNID	117	WORKER	BOMBA PALITO 0,5 CV	978,00	978,00
01	UNID	118	WORKER	BOMBA PALITO 1 CV	1.356,00	1.356,00
50	UNID	119	VALEPLAST	BORRACHA VEDAÇAO CAIXA ACLOPADA	10,00	500,00
1000	M²	120	VALEPLAST	PISO BORRACHÃO	56,00	56.000,00
03	UNID	121	BOSCH	MARTELETE 800 WATS	1.080,00	3.240,00
100	UNID	122	WORKER	BOTA PVC Nº 42 CANO MÉDIO COM FORRO	33,95	3.395,00

20	UNID	123	7 LEGUAS	BOTA DE BORRACHA	32,80	656,00
08	UNID	125	VALEPLAST	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM	4,30	34,40
20	UNID	128	IRWIN	BROCA AÇO RAPIDO 4,00MM	4,15	83,00
10	UNID	131	IRWIN	BROCA AÇO RAPIDO 8,00 MM	9,20	92,00
05	UNID	132	IRWIN	BROCA AÇO RAPIDO 10,00 MM	16,80	84,00
10	UNID	135	ATC	BROCA CONCRETO 05 MM	4,50	45,00
10	UNID	136	ATC	BROCA CONCRETO 06 MM	5,00	50,00
05	UNID	138	ATC	BROCA CONCRETO 10,0MM	7,00	35,00
40	UNID	139	ATC	BROCA FERRO DE PUA 1/4 X 8	18,00	720,00
20	UNID	140	ATC	BROCA FERRO DE PUA 7/16 X 8´´´	17,50	350,00
10	UNID	141	ATC	BROCA FERRO DE PUA 9/16 X 8´´	18,50	185,00
30	UNID	142	ATC	BROCA FERRO DE PUA 3/8 X 8´´	17,50	525,00
40	UNID	143	ATC	BROCA FERRO DE PUA 5/16 X 8´´	17,50	700,00
10	UNID	144	ATC	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 8 MM	10,00	100,00
20	UNID	147	ATC	BROCA FERRO PUA 8 X 7/16 -	18,00	360,00
200	MTS	164	PERFIL	CABO FLEXIVEL 6 MM- AZUL	2,10	420,00
200	MTS	165	PERFIL	CABO FLEXIVEL 6 MM- VERDE	2,10	420,00
100	UNID	177	PROPEC	CABO MARRETA 0,60 CM	6,00	600,00
10	UNID	193	MGM	CADEADO 19 MM	9,50	95,00
210	UNID	194	MGM	CADEADO 32 MM	16,20	3.402,00
10	UNID	195	PADO	CADEADO 35 MM	16,90	169,00
110	UNID	198	TRI-ANGLE	CADEADO 25 MM	10,80	1.188,00
10	UNID	199	TRI-ANGLE	CADEADO 38 MM	12,30	123,00
50	UNID	200	PADO	CADEADO 50 MM	23,70	1.185,00
10	UNID	202	ILUMI	CAIXA AR CONDICIONADO EMBUTIR COM DISJUNTOR 20 A	25,20	252,00
10	UNID	203	ILUMI	CAIXA AR CONDICIONADO SOBREPOR COM DISJUNTOR 20 A.	25,50	255,00
05	UNID	204	ILUMI	CAIXA AR COMPLETA	34,60	173,00
12	UNID	207	ETERNIT	CAIXA AGUA POLIETILENEO 1000 LT	275,00	3.300,00
215	UNID	209	ATLAS	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 09 LITROS	18,50	3.977,50
130	UNID	211	FORTPLAST	CAIXA LUZ 4 X 2 – PVC- AMARELA	0,80	104,00
13	UNID	213	OLIPE	CAIXA PADRÃO POLIFASICA ACRILICA	137,00	1.781,00
800	UNID	214	CERRO	CAL PINTURA 8 KG	10,50	8.400,00
330	UNID	215	GEOX	CAL VIRGEM 20 KG	15,50	5.115,00
50	UNID	217	ETERNIT	CALÇO PARA ETERNIT 4MM	0,18	9,00
50	UNID	226	TRAMONTINA	CAVADEIRA LIGHT C/ CABO 1,50MM -	72,00	3.600,00
50	UNID	227	BELOTA	CAVADEIRA RETA CABO FERRO 1,50 MT	37,80	1.890,00
14.000	MTS	228	KARINA	CERAMICA	13,50	189.000,00
350	MTS	229	WORKER	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	13,40	4.690,00
100	UNID	231	WORKER	CHAVE PILIPHLS 3/16 X 4´´	4,50	450,00
05	UNID	236	TRAMONTINA	CHAVE COMBINADA 10 MM -	6,50	32,50
20	UNID	242	TRAMONTINA	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6 3 X 150	4,10	82,00
17	UNID	244	ROBUST	CHAVE FENDA 1/4 X 6	6,40	108,80
01	UNID	248	BRASFORT	CHAVE FENDA 1/4X5	3,90	3,90
07	UNID	249	JOMARCA	CHAVE FENDA 1/8 X 4	4,20	29,40
10	UNID	256	AGUARELA	CHAVE VENTLADOR COM DIMER	22,00	220,00
300	UNID	257	VALEPLAST	CHUVEIRO FRIO 7´´	7,90	2.370,00
05	UNID	258	ZAGONEL	CHUVEIRO 4500W 220	25,00	125,00
06	UNID	259	LORENZETTI	CHUVEIRO ELÉTRICO	40,00	240,00
20	UNID	261	SOPRANO	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	13,00	260,00
20	UNID	263	DUNDUN	COLA PVA EXTRA 1 KG	13,20	264,00
100	UNID	264	SILOC	COLA ADESIVO PVC 17 GR	1,10	110,00
50	UNID	265	TIGRE	COLAR DE TOMADA DN 200 MM COM SAIDA PARA 3/4	65,00	3.250,00
50	UNID	266	TIGRE	COLAR DE TOMADA DN 150 MM COM SAIDA PARA 3/4	32,00	1.600,00
20	UNID	270	WORKER	COLHER PEDREIRO 8´´	10,00	200,00
10	MTS	272	FORTPLAST	CONDUITE 1´´	0,90	9,00
20	MTS	273	FORTPLAST	CONDUITE 3/4	0,75	15,00
200	MTS	274	KRONA	CONDUITE CONRRUGADO AMARELO 3/4	0,45	90,00
430	UNID	276	PERLEX	CONECTOR PERFURANTES CDP 95M	6,20	2.666,00
200	MTS	282	CORDAVILLE	CORDA SEDA 3,5 MM - 118 MT KG 1,3 KG ROLO	0,70	140,00
500	MTS	283	CORDAVILLE	CORDA SEDA 5 MM	0,90	450,00
02	MTS	284	CORDAVILLE	CORDA TRANSADA SEDA 06MM	1,20	2,40
10	UNID	286	JOMARCA	CORTA VERGALHAO 36´´	135,00	1.350,00
1.000	MTS	288	ETERNIT	CUMEEIRA 15G 1,10 M	22,50	22.500,00
10	UNID	294	FORTPLAST	CURVA ELETRODUTO 90º 1	2,30	23,00
06	UNID	295	FORTPLAST	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 X 90°	2,60	15,60
06	UNID	296	FORTPLAST	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/4	2,90	17,40
06	UNID	297	FORTPLAST	CURVA ELETRODUTO 2" X90°	3,60	21,60
10	UNID	298	FORTPLAST	CURVA ELETRODUTO 90º 3/4	2,30	23,00
100	UNID	301	MAX	DESEMPENADEIRA AÇO 48 X 12 LISA	19,92	1.992,00
50	UNID	305	BIANPLAST	DESENTUPIDOR PIA SANFONADO	6,00	300,00
50	UNID	306	SICE	DESENTUPIDOR SANITARIO	10,00	500,00
500	UNID	309	SKIL	DISCO DIAMANTADO 110MM -	13,20	6.600,00
8	UNID	310	WORKER	DISCO FLAP RETO G60 178 X 22 ZIRCONICO-	21,30	170,40
10	UNID	311	CARBORUNDUN	DISCO FLAP. 7´´ GRAO 60 -	18,00	180,00
7	UNID	312	CARBORUNDUN	DISCO LIXA ACO 4,1/2´´ GRAO 60 -	4,00	28,00
40	UNID	314	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 15-A	43,20	1.728,00
70	UNID	316	ELETROMAR	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	41,41	2.898,70

10	UNID	322	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	45,00	450,00
40	UNID	329	LORENZETTI	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	47,70	1.908,00
40	UNID	330	SOPRANO	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	49,50	1.980,00
40	UNID	334	ELETROMAR	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A.	10,50	420,00
200	UNID	340	SÃO ROQUE	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº2	9,50	1.900,00
100	UNID	342	SÃO ROQUE	DOBRADIÇA BORBOLETA Nº 01 CH 11	5,10	510,00
200	UNID	343	LORENZETTI	DUCHA 127V 4500W -	46,00	9.200,00
10	UNID	348	FORTPLAST	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2	14,60	146,00
120	UNID	350	FORTPLAST	ELETRODUTO CONRUGADO AMARELO 25 MM	0,40	48,00
28	UNID	351	FORTPLAST	ELETRODUTO CONRRUGADO AMARELO 32 MM	0,84	23,52
10	UNID	360	PANDOLFO	ENXADAO ESTREITO	14,00	140,00
10	UNID	362	MAESTRO	ESCADA DE ABRIR 06 DEGRAUS	118,80	1.188,00
08	UNID	366	VENTIDELTA	EXAUSTOR 25- BIVOLT	132,00	1.056,00
20	UNID	367	DAVENE	EXTENSÃO 10 MM FIO 2 X 0,75 MM	23,40	468,00
10	UNID	370	PERFIL	EXTENSAO TRIPLA PPP 2 X 2,50 MM 30 MTS	225,00	2.250,00
500	UNID	371	TIGRE	EXTENSOR TELESCOPICO ROLO	14,80	7.400,00
1.000	BARRA	382	GERDAU	FERRO 4/2 12M	5,75	5.750,00
01	UNID	384	WORKER	FERRO SOLDA 40W 220V	38,00	38,00
500	MTS	393	PERFIL	FIO FLEXIVEL 16MM	6,20	3.100,00
500	MTS	394	PERFIL	FIO PARALELO 2 X 50MM	1,45	725,00
500	MTS	398	PERFIL	FIO PARALELO 1x50	1,33	665,00
286	UNID	403	DERCOLUX	FITA ISOLANTE 19MM X10 MTS – ALTA FUSÃO	15,30	4.375,80
50	UNID	404	DERCOLUX	FITA ISOLANTE ANTE CHAMA 05 MTS	1,20	60,00
30	UNID	405	DERCOLUX	FITA ISOLANTE ANTE CHAMA 20 MTS	3,60	108,00
20	UNID	406	WORKER	FITA METRICA 16MM X 1,5 M	4,90	98,00
100	M²	414	DERCOLUX	FORRO PVC 8 MM	12,90	1.290,00
80	UNID	415	CONDOR	GARFO COM BUCHA PARA PINTURA 23 CM	4,30	344,00
05	UNID	417	CARBOGRAFITE	GARRA NEGATIVA ALUMINIO 300 AMPERES	30,00	150,00
1.000	UNID	422	LAO	HIDROMETRO RESINDENCIAL 3/4	95,90	95.900,00
108	UNID	432	MGM	JANELA AÇO 1,00X1,50	167,55	18.095,40
108	UNID	433	RAMASSOL	JANELA ALUMINIO 4F COM GRADE 1.50 X 1.00 R8.0	342,00	36.936,00
08	UNID	435	RAMASSOL	JANELA ALUMINIO 4F. 1.50 X 1.00 R 6.5	270,00	2.160,00
08	UNID	436	RAMASSOL	JANELA ALUMINIO 4F. SEM GRADE 1.20 X 100 R6.5	298,00	2.384,00
08	UNID	437	RAMASSOL	JANELA ALUMINIO 4F COM GRADE 1.20 X 100 R8.	290,00	2.320,00
58	UNID	438	MGM	JANELA ALUMINIO 4F .SEM GRADE 5.5 100 X 150	298,00	17.284,00
188	UNID	439	MGM	JANELA BASC. BANHEIRO PERFILADO 40 X 50	45,80	8.610,40
08	UNID	441	MGM	JANELA VENEZIANA ALUMINIO 6 FLS.COM GRADE 100 X120	450,00	3.600,00
08	UNID	442	MGM	JANELA VENEZIANA 6 FLS COM GRADE 100 X 1.50	499,00	3.992,00
116	UNID	443	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/ GRADE R8 - 1.00 X 1,20	152,00	17.632,00
208	UNID	444	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/ GRADE R8 - 1.00 X 1.00	132,00	27.456,00
108	UNID	445	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/ GRADE R08- 100 X 150	170,00	18.360,00
38	UNID	446	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/ GRADE R12 - 1.00 X 1.00	135,00	5.130,00
58	UNID	447	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/ GRADE R12 - 1.00 X 1.20	162,00	9.396,00
158	UNID	448	DOLFER	JANELA VENEZIANA C/GRADE R12 -100 X 150	184,00	29.072,00
50	UNID	449	KRONA	JOELHO ESGOTO 45º 75 MM	3,10	155,00
50	UNID	452	KRONA	JOELHO ESGOTO 150MM 90º	25,00	1.250,00
50	UNID	455	KRONA	JOELHO ESGOTO 50MM 90º	1,00	50,00
60	UNID	457	CARDINALI	JOELHO 90º ESGOTO 100 COM VISITA 50 MM	10,00	600,00
50	UNID	459	TUBOZAN	JOELHO ESGOTO 200 MM	43,00	2.150,00
50	UNID	461	TUBOZAN	JOELHO ESGOTO 200 MM 45°	41,00	2.050,00
50	UNID	462	CARDINALI	JOELHO ESGOTO 75MM 90°	2,90	145,00
50	UNID	463	CARDINALI	JOELHO ESGOTO 50 MM 45º	1,50	75,00
50	UNID	464	KRONA	JOELHO INTERNO 90° 1.1/4	3,20	160,00
50	UNID	465	KRONA	JOELHO INTERNO 90° POL. 1	1,20	60,00
50	UNID	466	KRONA	JOELHO INTERNO 90° POL. 1.1/2	3,27	163,50
50	UNID	468	KRONA	JOELHO INTERNO 90° POL. 3/4	1,08	54,00
50	UNID	476	KRONA	JOELHO LR 25 X 1/2 B. LATAO	2,79	139,50
50	UNID	477	CARDINALI	JOELHO LR 25 X 3/4 B. LATAO	3,00	150,00
50	UNID	483	TIGRE	JOELHO SOLDAVEL 32 MM90°	0,95	47,50
550	UNID	491	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 50 X 45	3,50	1.925,00
310	UNID	493	LUZARTE	JOGO BACIA/ LAVATORIO/ COLUNA 3 PEÇAS	194,00	60.140,00
10	UNID	494	ICASA	JOGO BANHEIRO	185,00	1.850,00
10	UNID	495	STALLEN	JOGO CHAVE 1,5 A 10,0MM 25 PEÇAS	33,00	330,00
10	UNID	496	WORKER	JOGO CHAVE COMBINADA 06 A 22 MM 12PEÇAS	69,00	690,00
05	UNID	497	ROBUST	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 16 PEÇAS	210,00	1.050,00
10	UNID	500	WORKER	JOGO CHAVE HEXAGONAL 1,5 A 10 MM	29,90	299,00
05	UNID	502	WORKER	JOGO PONTA ESMERIL MONTADA 10 PEÇAS	19,00	95,00
05	UNID	503	WORKER	JOGO PONTA ESMERIL MONTADA 5 PEÇAS	12,00	60,00
05	UNID	505	WORKER	JOGO SERRA COPO 9 PEÇAS	153,00	765,00
05	UNID	506	STALLEN	JOGO SERRA COPO 11 PEÇAS	40,00	200,00
60	UNID	510	OSRAM	LAMPADAS 250 W	13,80	828,00
60	UNID	513	EMPALUX	LÂMPADAS DE 30 W 220V	16,30	978,00
60	UNID	514	EMPALUX	LÂMPADAS DE 30 W 110V	14,80	888,00
300	UNID	515	OUROLUX	LÂMPADAS DE 400W 220 V	85,00	25.500,00
80	UNID	516	GOLDEN	LAMPADA COMPACTA 4U- 45W 220V	29,25	2.340,00
80	UNID	517	GOLDEN	LAMPADA COMPACTA 4U – 45W 127V	29,25	2.340,00
120	UNID	518	SYLVANIA	LAMPADA COMPACTA 4U 30W 220V	23,88	2.865,60

100	UNID	519	SYLVANIA	LAMPADA COMPACTA 4U 30W 127V	23,88	2.388,00
30	UNID	521	TASCHIBRA	LAMPADA COMPACTA 25W 127V	9,40	282,00
30	UNID	535	CARBORUNDUM	LIXA FERRO GRAO 120 -	1,45	43,50
20	UNID	536	CARBORUNDUM	LIXA FERRO GRAO 150	1,80	36,00
200	UNID	537	CARBORUNDUM	LIXA FERRO GRAO 80	1,45	290,00
30	UNID	541	3M	LIXA MASSA GRAO 220	0,45	13,50
70	UNID	542	3M	LIXA MASSA GRAO 180	0,45	31,50
830	UNID	543	3M	LIXA MASSA GRAO 80	0,45	373,50
230	UNID	544	3M	LIXA MASSA GRAO-120	0,45	103,50
645	UNID	545	3M	LIXA MASSA GRAO-150	0,45	290,25
30	UNID	546	3M	LIXA MASSA GRAO 60	0,45	13,50
03	UNID	547	BOSCH	LIXADEIRA MANUAL GWS 22-U -127V -	680,00	2.040,00
100	UN	549	KALA	LONA CARRETEIRO 6 X 4	86,00	8.600,00
100	UN	550	KALA	LONA CARRETEIRO 5 X 4	62,00	6.200,00
100	UN	552	AJAX	LONA CARRETEIRO 6 X 5	92,25	9.225,00
100	UN	553	AJAX	LONA CARRETEIRO 7 X 5	105,00	10.500,00
100	UN	554	AJAX	LONA CARRETEIRO 7 X 6	115,00	11.500,00
100	MTS	555	LONAX	LONA ESTUFA 4 X 100	2,60	260,00
100	UN	556	LOCOMOTIVA	LONA LEVE AZUL 3 X 2 PEÇA	46,00	4.600,00
100	UN	557	LOCOMOTIVA	LONA LEVE 9 X 4 PEÇA	135,00	13.500,00
50	UNID	563	KALYPSO	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	17,50	875,00
50	UNID	565	KRONA	LUVA DE CORRER DN 110 MM	25,00	1.250,00
50	UNID	566	KRONA	LUVA DE CORRER DN 150 MM	87,00	4.350,00
50	UNID	567	KRONA	LUVA DE CORRER DN 200 MM	276,00	13.800,00
15	UNID	570	FORTEPLAST	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	1,40	21,00
30	UNID	571	FORTEPLAST	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	1,40	42,00
320	UNID	574	KRONA	LUVA ESGOTO 50MM	1,50	480,00
20	UNID	575	KRONA	LUVA ESGOTO SIMPLES 75 MM	2,50	50,00
520	UNID	579	CARDINALLI	LUVA LR SOLDAVEL 25MM X 3/4 "	0,90	468,00
20	UNID	580	CARDINALLI	LUVA LR SOLDAVEL 25MM X 1/2"	0,90	18,00
520	UNID	584	KRONA	LUVA SOLDAVEL 32 MM	1,18	613,60
320	UNID	585	CARDINALLI	LUVA SOLDAVEL 50 MM	1,83	585,60
520	UNID	588	KRONA	LUVA SOLDAVEL 40MM	2,00	1.040,00
05	UNID	591	WORKER	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA 30M	34,00	170,00
300	MTS	594	WORKER	MANGUEIRA CRISTAL 1¨´X2,0MM	3,60	1.080,00
310	MTS	596	WORKER	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,0MM -	0,99	306,90
400	MTS	599	WORKER	MANGUEIRA GAS + REGISTRO B A PRESSO 1,20 MM	16,85	6.740,00
50	UNID	607	WORKER	MARTELO UNHA 27 MM	19,70	985,00
20	UNID	608	CARBOGRAFITE	MASCARA CONTRA VAPORES E GASES	38,00	760,00
500	UNID	613	FORTEPLAST	MEIA CANA - PERFIL TIPO- U-	19,20	9.600,00
35	UNID	614	FORTEPLAST	MEIA CANA PVC 6 M	19,20	672,00
02	UNID	616	WORKER	MOTOR ESMERIL 1/2 HP 220V	180,00	360,00
20	UNID	617	WEG	MOTOR ELETRICO 2CV 4P 127/220V 60HZ	1.350,00	27.000,00
70	UNID	621	SUPER SAFYRE	OCULOS D/PROTEÇÃO INCOLOR ANT-RISCO-	5,38	376,60
100	UNID	627	CISER	PARAFUSO MADEIRA 4, 5 X 25	0,10	10,00
100	UNID	635	CISER	PARAFUSO FRANCES. 3/16 X 1´´	0,30	30,00
100	UNID	638	CISER	PARAFUSO FRANCES. 5/16 X 3´´	0,52	52,00
100	UNID	641	CISER	PARAFUSO FRANCES 12 MM X 6´´	3,00	300,00
100	UNID	642	CISER	PARAFUSO FRANCES 3/16 X 1´´1/2	0,40	40,00
100	UNID	644	CISER	PARAFUSO FRANCES 3/16 X 2´´	0,50	50,00
90	UNID	651	TIGRE	PINCEL ACRIL. ARTES. 10	3,00	270,00
20	UNID	653	TIGRE	PINCEL OLEO ACRIL, ARTES, 06 -	2,50	50,00
10	UNID	654	DAVENE	PINO ELE TEE 3 SAIDAS	6,80	68,00
05	UNID	655	TRAMONTINA	PINO T2 SAIDAS 2P 10A	3,95	19,75
05	UNID	656	DAVENE	PINO T3 SAIDAS 2P+T 10A	4,10	20,50
10	UNID	658	ILUMI	PINO ELETRICO FEMEA	2,90	29,00
240	M²	660	KARINA	PISO 45 X 45	13,90	3.336,00
5.005	UNID	665	DERCOLUX	PLUG 2P 20 A/250V	4,50	22.522,50
30	UNID	666	ILUMI	PLUG MACHO 2P 10 A	2,80	84,00
15	UNID	667	DAVENE	PLUG MACHO 3P 10 A	10,00	150,00
25	UNID	668	DAVENE	PLUG MACHO 3P 20 A	10,00	250,00
30	UNID	669	DAVENE	PINO FEMEA 2P 10 A	6,00	180,00
30	UNID	671	DAVENE	PINO FEMEA 2P 20 A	6,50	195,00
20	UNID	672	DAVENE	PINO FEMEA 3P 20 A	6,50	130,00
1.000	UNID	677	CISER	PORCA P/ CARROCERIA 3/4	14,00	14.000,00
150	UNID	678	CISER	PORCA SEXTRVADA AUTOTRAVANTE 10MM	0,60	90,00
150	UNID	679	JACARANDÁ	PORTA MADEIRA 60 CM	80,00	12.000,00
300	UNID	680	RAMASSOL	PORTA ALUMINIO 0.80X2.10 X 4.0 CM BRANCA-DIREITA	440,00	132.000,00
06	UNID	681	JCA	PORTA CADEADO 5.1/2P	5,30	31,80
50	UNID	682	JACARANDÁ	PORTA DE MADEIRA 90 CM	96,17	4.808,50
500	UNID	684	RAMASSOL	PORTA DE CORRER 04 FLS VD 7,0 2,10 X 1,80	987,00	493.500,00
50	UNID	685	LORENZETTI	PORTA LAMPADA E27 PORCELANA	3,70	185,00
500	UNID	686	JACARANDÁ	PORTA MADEIRA 80 CM	81,70	40.850,00
100	UNID	687	JACARANDÁ	PORTA MISTA DE 60 CM	110,00	11.000,00
50	UNID	688	ISDRALIT	PORTA SANFONADA 80 CM	82,90	4.145,00
35	UNID	689	CONSTRULAR	POSTE DE CONCRETO 07 METROS	315,00	11.025,00
100	KG	690	GERDAU	PREGO 18 X 33	6,80	680,00

100	KG	692	GERDAU	PREGO 18 X 24	6,90	690,00
200	KG	693	GERDAU	PREGO 20 X 42	6,90	1.380,00
120	KG	697	GERDAU	PREGO 19X36	6,80	816,00
10	UNID	700	DAVENE	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES	49,80	498,00
02	UNID	702	TIGRE	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIR 6/8	34,00	68,00
50	UNID	705	DIFERE	REBITADEIRA MANUAL COM 4 BICO	29,00	1.450,00
50	UNID	721	KRONA	REDUÇÃO SOLDAVEL DN 60 PARA DN 50	2,80	140,00
40	UNID	724	WORKER	REFIL PARA MASCARAS	18,60	744,00
10	UNID	726	METASUL	REGADOR DE PLASTICO 10 LT	13,50	135,00
100	UNID	730	HERC	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	4,63	463,00
50	UNID	731	WORKER	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4´´-	7,92	396,00
50	UNID	732	WORKER	REGISTRO ESFERA PVC SEM UNIÃO 40 MM	12,00	600,00
105	UNID	734	WORKER	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 50 MM	14,46	1.518,30
50	UNID	738	WORKER	REGUA PEDREIRO 2,00M	23,94	1.197,00
525	UNID	739	ARGAFIX	REJUNTE 1 KG	3,20	1.680,00
10	UNID	745	TIGRE	ROLO ANTIRESPINGO 09 CM	5,80	58,00
316	UNID	747	KALA	ROLDANA PLASTICA 36X36	0,27	85,32
70	UNID	749	CONDOR	ROLO DE LÃ 15 CM -	9,50	665,00
30	UNID	750	ROMA	ROLO DE LÃ 9 CM	4,25	127,50
125	UNID	752	ATLAS	ROLO DE LA CARNEIRO 23 CM-	12,40	1.550,00
40	UNID	755	ROMA	ROLO ESPUMA POLIESTER 5 CM -	3,60	144,00
60	UNID	756	ROMA	ROLO LÃ 18 CM	8,30	498,00
30	UNID	757	ATLAS	ROLO LA CARNEIRO 100% 15 CM. -	10,88	326,40
40	UNID	761	CONDOR	ROLO LÃ TEXTURA GROSSA	12,30	492,00
20	UNID	762	CONDOR	ROLO LÃ TEXTURA MEDIA	12,30	246,00
60	UNID	763	CONDOR	ROLO LA TINTA ECONOMICA 23 CM	9,80	588,00
50	UNID	767	DEOLINE	SABONETEIRA DE VIDRO DE CANTO	27,80	1.390,00
200	UNID	768	DEOLINE	SABONETEIRA DE VIDRO RETANGULAR	25,60	5.120,00
70	UNID	770	REZICOR	SELADOR ACRILICO ECONOMICO 3,600 LT	17,20	1.204,00
20	UNID	773	STARRET	SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES	5,00	100,00
02	UNID	775	RAMADA	SERROTE DIAMANTE 16´´ -	17,20	34,40
538	UNID	778	VALEPLAS	SIFÃO CROMADO	7,20	3.873,60
88	UNID	781	WORKER	SIFÃO SANFONADO SIMPLES -	5,00	440,00
20	UNID	783	KALA	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL	4,60	92,00
20	UNID	785	WORKER	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO	16,90	338,00
25	UNID	787	SILOC	SILICONE 50GR ALTA TEMPERATURA.	21,55	538,75
500	UNID	789	WORKER	SOLDA ESTANHO 60X40- 1,5	10,00	5.000,00
05	UNID	790	PITBULL	SOLVENTE AGUA RAZ 05 LITROS	39,00	195,00
100	UNID	791	ILUMI	SOQUETE SIMPLES	2,50	250,00
100	UNID	793	ILUMI	SOQUETE RECEPTACULO PORCELANA E40	6,00	600,00
200	UNID	797	CASTANHA	TABUA 30 CM X 3 M	16,20	3.240,00
100	M²	798	PINHO	TABUA PARA CAIXARIA	520,00	52.000,00
50	UNID	799	MARMOL	TANQUE TRIPLO 1,80 X 0,62 G	308,00	15.400,00
50	UNID	800	MARMOL	TANQUE TRIPLO 1,50 X 0,53 G	182,00	9.100,00
20	UNID	803	KRONA	TE 60 MM COM ANEL	14,00	280,00
100	UNID	804	KRONA	TE DN 60 MM	7,60	760,00
20	UNID	806	KRONA	TE ESGOTO 150 MM	27,00	540,00
20	UNID	811	TIGRE	TE INTERNO 90 POL. 1.1/4	3,75	75,00
20	UNID	814	TIGRE	TE INTERNO 90 POL.1	2,00	40,00
10	UNID	818	ILUMI	TE PINO ADAPTADOR BLACK REMOVIVEL	6,80	68,00
260	UNID	821	KRONA	TE SOLDAVEL 32 MM	2,20	572,00
60	UNID	824	CARDINALLI	TE SOLDAVEL 40MM	4,50	270,00
110	UNID	825	KRONA	TE SOLDAVEL 50 MM	4,80	528,00
210	UNID	826	CARDINALLI	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	5,20	1.092,00
1.200,00	UNID	828	COMFIBRA	TELHA 2,44 X 0,50 4 MM	10,80	12.960,00
200	UNID	829	COMFIBRA	TELHA 2,44 X 1,10 5MM	32,50	6.500,00
2.200,00	UNID	830	COMFIBRA	TELHA 3,05 X 1,10 6MM	61,00	134.200,00
200	UNID	831	KARINA	TELHA AMERICANA ESMALTADA	2,85	570,00
200	UNID	833	ETERNIT	TELHA TRANSLUCIDA PP 177 MM 1,10 X 1,22 -	47,00	9.400,00
200	UNID	834	ETERNIT	TELHA TRANSLUCIDA 2,44 X 0,50	19,80	3.960,00
200	UNID	837	ETERNIT	TELHA TRANSLUCIDA PP 177 MM 1,10 X 2,44	76,50	15.300,00
30	UNID	838	WORKER	TERMINAL COMPRENSÃO 10 MM	5,20	156,00
30	UNID	839	WORKER	TERMINAL COMPRENSÃO 16 MM	6,80	204,00
30	UNID	840	WORKER	TERMINAL COMPRENSÃO 25 MM	7,30	219,00
30	UNID	841	WORKER	TERMINAL COMPREENSÃO 35 MM	9,60	288,00
20	UNID	846	FORTS	THINNER 900ML	6,80	136,00
2	MILHEIRO	851	WORKER	TIJOLO VIDRO TRASPARENTE	13.000,00	26.000,00
01	UNID	863	DAKAR	TINTA ACRILICA FOSCO PROFISSIONAL-BRANCO	100,00	100,00
10	UNID	866	NOVALAR	TINTA ESMALTE 18 LT	190,00	1.900,00
90	UNID	868	NOVALAR	TINTA PISO GL 3,600 LT	37,50	3.375,00
50	UNID	873	ILUMI	TOMADAS INTERRUPTOR 2 TECLA	6,80	340,00
50	UNID	874	MECTRON	TOMADAS INTERRUPTOR 3 TECLA	7,60	380,00
30	UNID	875	ILUMI	TOMADA INTERNA 10 AMPERES	3,40	102,00
30	UNID	877	ILUMI	TOMADA SOBREPOR 20 AMPERES	5,73	171,90
20	UNID	883	ILUMI	TOMADA EXTERNA 2 POLO 30-A	8,80	176,00
20	UNID	884	ILUMI	TOMADA EXTERNA 3 POLO 30-A	11,20	224,00
100	UNID	887	ILUMI	TOMADA SOBREPOR 10A PB	4,70	470,00

80	UNID	888	ILUMI	TOMADA SOBREPOR 20A PB	5,73	458,40
200	UNID	892	HERQ	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2´´	20,50	4.100,00
200	UNID	893	VIQUA	TORNEIRA BOIA 1/2 E 3/4	5,00	1.000,00
210	UNID	894	ISABELA	TORNEIRA C/ BICO DE METAL P/ PIA DE COZINHA C - 33	30,80	6.468,00
10	UNID	895	HERQ	TORNEIRA BEBEDOURO	3,20	32,00
53	UNID	896	ISABELA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICOMOVEL C 33 DN 15	36,70	1.945,10
100	UNID	904	IRWIN	TORQUES ARMADOR 12´´	17,00	1.700,00
110	UNID	905	GERDAU	TRELIÇA 12 M 4X2	43,80	4.818,00
10	UNID	908	IRWIN	TRENA 5MTS -	11,50	115,00
28	UNID	911	ROMA	TRINCHA 3	7,00	196,00
200	UNID	916	FORTEPLAST	TUBO ESGOTO 150 X 6M	91,00	18.200,00
500	UNID	919	FORTEPLAST	TUBO SOLDAVEL 40 MM	27,00	13.500,00
506	UNID	923	FORTEPLAST	TUBO ESGOTO 50 MM	22,00	11.132,00
100	UNID	925	ARTPLAST	TUBO LIGAÇÃO CR AJUSTAVEL VS 24 CM	16,00	1.600,00
100	UNID	926	FORTEPLAST	TUBO PBA JEI CL 12 DN 50/DE 60 MM	41,85	4.185,00
06	UNID	928	FORTEPLAST	TUBO PVC SOLDAVEL 25MMX6MTS	9,60	57,60
06	UNID	931	FORTEPLAST	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	27,00	162,00
500	UNID	934	FORTEPLAST	TUBO SOLDAVEL 25 MM	9,60	4.800,00
500	UNID	937	FORTTI	VALVULA DE DESCARGA	68,00	34.000,00
505	UNID	939	LUZARTE	VASO SANITARIO	80,00	40.400,00
07	UNID	940	LUZARTE	VASO SANITARIO PEQUENO	180,00	1.260,00
50	UNID	944	OTTO	VEDACIT 3,600 LT	36,00	1.800,00
50	UNID	946	OTTO	VEDALIT GL 3,600 ML	42,00	2.100,00
12	UNID	948	VENTIDELTA	VENTILADOR PAREDE 50 CM	163,00	1.956,00
100	UNID	954	WORKER	BOTA N°40 CANO CURTO C/ FORRO	31,50	3.150,00
50	UNID	955	VALEPLAST	CAIXA GORDURA CAPACIDADE DE 50LTS QUADRADA	139,50	6.975,00
100	UNID	961	CISER	PARAFUSO MAQUINA CAB. CILIN 4 X 20	0,15	15,00
400	UNID	962	CISER	PARAFUSO MAQUINA CAB.CILIN 5 X 30	0,30	120,00
200	UNID	966	CISER	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 – 6 MM X 30 MM	0,40	80,00
200	UNID	967	CISER	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 AÇO 8 MM X 40 MM	0,70	140,00
510	UNID	974	DACUMBA	PARAFUSO VASO SANITARIO BUCHA 10 MM	1,95	994,50
01	UNID	975	WORKER	PASSA FIO COM ALMA 10 M	16,48	16,48
30	UNID	976	METALSUL	PASSARINHEIRA ROMANA	0,25	7,50
300	M³	979	PED. JUINA	PEDRA Nº 0 PEDRISCO	170,00	51.000,00
70	M³	980	PED. JUINA	PEDRA BRITA Nº 01	170,00	11.900,00
50 50	UNID	982	WORKER	PERSIANA TOP BRANCA PVC 1,20 X 1,32	70,00	3.500,00
200	UNID	983	MARMOL	PIA 1,20 X 54 GRANITO	119,50	23.900,00
02	UNID	984	ICASA	PIA COM COLUNA	117,41	234,82
04	UNID	985	ICASA	PIA PARA BANHEIRO	46,50	186,00
50	UNID	986	MARMOL	PIA 1,20 X 54 MARMORE	119,50	5.975,00
100	UNID	987	MARMOL	PIA 1,50 X 0,50 MARMORE	133,00	13.300,00
100	UNID	988	MARMOL	PIA 1,60 X 0,50 MARMORE	159,30	15.930,00
200	UNID	990	MARMOL	PIA 2,00 X 0,55 2 CUBAS MARMORE	253,00	50.600,00
05	UNID	994	VALEPLAST	RALO SIFONADO COMPLETO-QUADRADO (100 X40MM)	4,90	24,50

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 2.587.078,94

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2015

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais para Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Juruena-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSRUÇÃO S.H.M. LTDA, CNPJ: 24.705.881/0004-57

Quant	Unid	Item	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
50	UNID	07	INCA	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM 1/2´´X 3/4´´	0,80	40,00
30	UNID	08	INCA	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM 3/4X1	0,081	2,43
30	UNID	10	BRASILFE	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM 9/16X7/8	0,69	20,70
180	UNID	15	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	0,21	37,80

100	UNID	16	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	0,44	44,00
65	UNID	17	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	0,18	11,70
60	UNID	18	BRASILFE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	0,44	26,40
100	UNID	19	DOCOL	ACABAMENTO DE VALVULA DESCARGA	22,81	2.281,00
20	UNID	21	AMANCO	ACESSORIOS SOBREPOR CAIXA 4X2	1,36	27,20
25	UNID	22	TRAMONTINA	ACESSORIOS SOBREPOR TOMADA 20A PB	6,92	173,00
20	UNID	23	TRAMONTINA	ACESSORIOS SOBREPOR TOMADA 10A PB	6,78	135,60
20	UNID	29	KRONA	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25X3/4	0,46	9,20
13	UNID	32	PERLEX	ADAPTADOR TELEFONE	4,94	64,22
200	UNID	36	KRONA	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM	1,15	230,00
26	UNID	42	PULVITEC	ADESIVO EPOXI 50 GR	2,58	67,08
30	UNID	52	AMANCO	ANEL BORRACHA ESG. SERIE 100 MM	1,68	50,40
100	UNID	53	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC DN 200 MM	14,00	1.400,00
150	UNID	54	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC DN 150 MM	7,35	1.102,50
150	UNID	55	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO PVC DN 100 MM	1,68	252,00
10	MTS	60	GERDAU	ARAME GALVANIZADO N°16	9,60	96,00
10	MTS	61	GERDAU	ARAME GALVANIZADO N°14	9,60	96,00
10	UNID	67	FORLUX	ARCO PARA SEGUETA	11,17	111,70
05	UNID	69	IRWIN	ARCO DE PUA	74,65	373,25
04	UNID	71	METASU	ARCO SERRA MINI 12´´-	4,44	17,76
100	UNID	81	ASTRA	ARMARIO BANHEIRO ALUMINIO 46 X 53	227,00	22.700,00
20	UNID	88	PLASTM	AVENTAL IMPERMEAVEL	6,59	131,80
100	UNID	106	CISER	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4	1,65	165,00
20	UNID	129	IRWIN	BROCA AÇO RAPIDO 5,00MM	4,70	94,00
105	UNID	137	BOSCH	BROCA CONCRETO 08 MM	5,80	609,00
50	UNID	146	IRWIN	BROCA FERRO PUA 12 X 5/16 -	22,20	1.110,00
30	UNID	148	IRWIN	BROCA VIDEA 12 MM 3/8	10,01	300,30
06	UNID	156	CONIME	CABEÇOTE ALUMINIO	2,64	15,84
1000	MTS	169	SIL	CABINHO FELXIVEL 2,5MM PRETO	0,95	950,00
600	MTS	170	SIL	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	0,95	570,00
500	MTS	171	SIL	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM VERDE	0,95	475,00
600	MTS	172	SIL	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	0,95	570,00
70	MTS	182	SIL	CABO PP 2 X 2,5 MM	3,10	217,00
50	MTS	183	DIVERSO	CABO PP 3 X 2,5 MM	4,10	205,00
50	MTS	184	SIL	CABO PP 3 X4,0 MM	6,90	345,00
400	MTS	185	NEOALU	CABO TRIPLEX 10 MM	3,30	1.320,00
100	MTS	190	NEOALU	CABO QUADRUPLEX 35 MM	16,10	1.610,00
140	UNID	219	PIAL	CANALETA 20MM X 10MM X 2M	3,73	522,20
20	UNID	220	AMANCO	CAP DN 100 MM	7,55	151,00
50	UNID	221	KRONA	CAP DN 60 MM	6,15	307,50
50	UNID	223	KRONA	CAP SOLDAVEL 32 MM	1,00	50,00
30	UNID	224	LORENZETTI	CAPACITOR 10UF 250 V	11,31	339,30
03	UNID	245	TRAMONTINA	CHAVE FENDA 1/4 X 8	9,19	27,57
10	UNID	250	TRAMONTINA	CHAVE FENDA 1/8 X 5	4,25	42,50
10	UNID	251	PREMIER	CHAVE GRIFO 24	62,00	620,00
01	UNID	253	LOMBAR	CHAVE SIMPLES TRIFÁSICA 20 AMPERES	88,00	88,00
01	UNID	254	LOMBAR	CHAVE SIMPLES TRIFÁSICA 30 AMPERES	89,00	89,00
01	UNID	255	LOMBAR	CHAVE SIMPLES TRIFÁSICA 90 AMPERES	153,98	153,98
800	UNID	260	ALIANÇA	CILINDRO PARA FECHADURA 48 MM	13,00	10.400,00
3.500	UNID	262	ITAU	CIMENTO CP II 50KG	29,00	101.500,00
200	UNID	267	TIGRE	COLAR DE TOMADA COM TRAVA DN 100 MM COM SAÍDA PARA 3/4	6,55	1.310,00
200	UNID	271	FIORI	COLUNA PIA P/LAVATORIO	47,00	9.400,00
100	UNID	275	INTELLI	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 M	4,15	415,00
500	MTS	279	NEOLAU	CABO QUADRIPLEX 16 M²	7,51	3.755,00
30	UNID	292	KRONA	CURVA 90° DN 100MM	12,52	375,60
20	UNID	293	TUBOZA	CURVA 90° DN 150 MM	34,00	680,00
100	UNID	300	PACETTA	DESEMPENADEIRA PVC AZ.18 X 30 CORRUGADA	9,44	944,00
10	UNID	304	CORTAG	DESEMPENADEIRA PVC AZ. 18 X 30 ESPUMA	10,87	108,70
50	UNID	308	HITACH	DISCO CORTE FINO AÇO E INOX 180 X 1,6 X 22-	5,60	280,00
40	UNID	313	ELETRO	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	33,25	1.330,00
70	UNID	318	ELETRO	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	23,21	1.624,70
40	UNID	319	ELETRO	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	25,02	1.000,80
10	UNID	321	ELETRO	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	25,02	250,20
40	UNID	331	ELETRO	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	56,00	2.240,00
40	UNID	338	ELETRO	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	10,13	405,20
40	UNID	339	ELETRO	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	6,67	266,80
20	UNID	356	HMACH	EMENDA TE 3/8 – METAL	2,87	57,40
26	UNID	357	BIANPLA	EMENDA MANGUEIRA 3/4	0,71	18,46
20	UNID	359	TRAMONTINA	ENCHADA ESTREITA S/ C 240 MM X 250 MM -	15,00	300,00
15	UNID	363	METASU	ESPATOLA AÇO INOX 10 CM	5,54	83,10
10	UNID	364	TIGRE	ESPATOLA AÇO INOX 12 CM	7,07	70,70
05	UNID	365	VONDER	ESQUADRO AÇO CABO ALUMINIO 14 CM	15,09	75,45
15	UNID	376	ALIANÇA	FECHADURA ESTERNA ALAVANCADA 2600/70 E 40 INOX	28,71	430,65
500	BARRA	378	ARCELO	FERRO 1/2	50,14	25.070,00
01	UNID	385	TRAMONTINA	FERRO SOLDA 40W 127 V	24,86	24,86
10	UNID	386	FORLUX	FILTRO DE LINHA 05T CZ CB0,95 CM	18,70	187,00
55	UNID	387	FORLUX	FILTRO DE LINHA 03T CB0,95 MM	16,84	926,20

200	MTS	401	GP CABO	FIO TELEFONE 2X1.00MM	0,47	94,00
300	UNID	410	DIVERSOS	FIXADOR CAL 150ML	0,58	174,00
10	UNID	420	TRAMONTINA	GROSA	17,96	179,60
20	UNID	421	INTELLI	HASTE ATERRAMENTO LISA 5/8 12,2MM X 2,40	27,00	540,00
74	UNID	424	PERLEX	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A	2,40	177,60
50	UNID	469	BIANPLA	JOELHO INTERNO DUPLO 1	1,49	74,50
50	UNID	470	BIANPLA	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	0,74	37,00
50	UNID	471	BIANPLA	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	1,04	52,00
450	UNID	472	KRONA	JOELHO LR 20 X 1/2	1,16	522,00
50	UNID	478	KRONA	JOELHO RR 1/2 X 1/2	0,97	48,50
50	UNID	479	KRONA	JOELHO RR 3/4	1,12	56,00
2.000	UNID	480	KRONA	JOELHO ROSCAVEL PARA CAVALETE 3/4	1,12	2.240,00
350	UNID	484	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90°	0,27	94,50
50	UNID	486	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	0,27	13,50
550	UNID	490	KRONA	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	2,22	1.221,00
15	UNID	492	AMANCO	JOELHO SOLDAVEL ROSCAVEL 90X25X1/2”	1,35	20,25
05	UNID	499	TRAMONTINA	JOGO CHAVE FENDA C/ 7 PEÇAS	19,98	99,90
10	UNID	501	FORLUX	JOGO CHAVE SOQUETE 1/2 22 PEÇAS	98,99	989,90
550	UNID	507	KRONA	JUNÇÃO ESGOTO DN 100 X 100 X 50 MM	8,80	4.840,00
10	UNID	508	METASUL	KIT BANHEIRO 05 PEÇAS	16,62	166,20
60	UNID	511	AVANT	LÂMPADAS DE 25 W 220V	9,70	582,00
130	UNID	520	AVANT	LAMPADA COMPACTA 3U 25W 220V	10,62	1.380,60
10	UNID	523	TASCHIB	LAMPADA ECONOMICA 36 W 127V	7,63	76,30
50	UNID	524	OSRAM	LAMPADA ECONOMICA 20 W 127 V	7,78	389,00
350	UNID	528	OSRAM	LAMPADAS VAPOR MERCURIO 125 W	12,18	4.263,00
100	UNID	529	OSRAM	LAMPADAS VAPOR MERCURIO 250 W	24,68	2.468,00
06	UNID	530	OSRAM	LAMPADA VAPOR DE SOLIDO METALICO 250W X 220W	48,90	293,40
300	UNID	538	3M	LIXA MADEIRA GRAO 120 -	0,48	144,00
430	UNID	539	3M	LIXA MADEIRA GRAO 220 -	0,48	206,40
835	UNID	540	3M	LIXA MASSA GRAO 100	0,45	375,75
100	MTS	558	PLASTIS	LONA PRETA 4 X 100	2,29	229,00
10	UNID	562	TASCHIB	LUMINARIA TUBO ELETRICA 2X40	72,00	720,00
20	UNID	582	KRONA	LUVA RR 1/2 X 1/2	0,55	11,00
300	MTS	593	MANTAC	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0MM-	1,29	387,00
100	UNID	637	REX	PARAFUSO FRANCES. 5/16 X 3/12	0,54	54,00
100	UNID	643	REX	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6 1/2	1,19	119,00
100	UNID	645	REX	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4´´	0,60	60,00
10	UNID	659	TRAMONTINA	PINO ELETRICO MACHO	2,01	20,10
30	UNID	670	TRAMONTINA	PINO FEMEA 3P 10 A	2,92	87,60
20	UNID	673	FOXLUX	PLUG MODULAR RJ45 8X8	0,08	1,60
10	UNID	683	MADVISA	PORTA DE MADEIRA ANGELIN ALMOFADADA 0.80X2.10	172,05	1.720,50
200	UNID	716	KRONA	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO 100 X 75	5,92	1.184,00
300	UNID	717	KRONA	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO 75 X 50	4,16	1.248,00
500	UNID	720	KRONA	REDUÇÃO SOLDAVEL 32 MM 3/4	0,67	335,00
10	UNID	723	LORENZETTI	REFIL PARA PURIFICADOR H2O	22,14	221,40
800	UNID	727	KRONA	REGISTRO CAVALETE 3/4(MACHO E FÊMEA)	7,93	6.344,00
50	UNID	735	KRONA	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 32 MM	10,48	524,00
01	UNID	741	TECNOWAT	RELE FALTA DE FASE 220V	10,64	10,64
123	UNID	751	ATLAS	ROLO DE LA ANTIRESPINGO GOTA 23	7,96	979,08
100	UNID	765	CANAL	RONDANO 30X30	0,22	22,00
20	UNID	774	HITACHI	SERRA MARMORE 4X 3/8-1200W- 127V	280,00	5.600,00
11	UNID	776	TRAMONTINA	SERROTE 22´´ 50 MM-	46,40	510,40
10	UNID	827	PERLEX	TECLA SIMPLES E 1 TOMADA C/ PLACA	5,21	52,10
05	UNID	842	GPB	TERMINAL CUMEEIRA	17,66	88,30
40	UNID	876	PERLEX	TOMADA SOBREPOR 10 AMPERES	4,21	168,40
50	UNID	886	PERLEX	TOMADA SISTEMA X 10AMPERES	6,66	333,0
104	UNID	914	ATLAS	TRINCHA Nº3/4	2,06	214,24
30	UNID	952	AMANCO	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC DN 60	0,94	28,20
100	UNID	958	REX	PARAFUSO MADEIRA 6, 1 X 65	0,15	15,00
300	UNID	964	REX	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 90	0,63	189,00
400	UNID	965	REX	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 110	0,96	384,00
200	UNID	981	PACETA	PENEIRA CAFE ARO 70 AÇO GALVANIZADA	20,46	4.092,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 252.285,43

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PREGAO 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO 2015** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, AR CONDICIO-**

NADO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DESTA PREFEITURA", conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO 2015.** Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 25 de Setembro 2015.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que Pregão Presencial 018/2015, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias e ao FETHAB, cuja abertura, deu-se às 09:00h do dia 24/09/2015, foi considerado DESERTO, pois não houveram licitantes interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Luciara, em 28 de Setembro de 2015.

AGEO FONSECA BRITO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO 040/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que Pregão Presencial 019/2015, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos Para Merenda Escolar, Para Atender A Demanda Das Escolas Municipais De Luciara, cuja abertura, deu-se às 14:00h do dia 24/09/2015, foi considerado DESERTO, pois não houveram licitantes interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Luciara, em 28 de Setembro de 2015.

AGEO FONSECA BRITO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 12/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de SETEMBRO de 2015 a partir das 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UMA CONCHA TRASEIRA CARREGADEIRA, UM PERFURADOR DE SOLO, UM ARADO FIXO E UM ENCANTEIRADOR COM ENXADA ROTATIVA PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, CELEBRADO NO CONVÊNIO Nº 798347/2013 ENTRE A SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedor o Licitante : KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70 com valor total de R$ 19.830,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 045/2015

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA PRAÇA DA AVENIDA PERIFÉRICA H1A, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 077/2015, TOMADA DE PREÇO 016/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos** os materiais, equipamentos, peças e serviços**.**

OBJETIVO: Ficando **REDUZIDO** o valor de **R$ 1.266,45** (**Hum mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos** Sendo o valor total do contrato alterado para **R$ 11.442,62** (**Onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos**).

Assinatura: 25/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2015

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.677.026/0001-05 e Inscrição Estadual n° 13.531.892-0, com sede na Rua 08 nº 145, Bairro ZI-001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato Representada pelo Credenciado ERCI EDUARDO LEMES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 892.705 SSP/MT e do CPF 821.139.391-34, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura;Secretaria Municipal de Educação e Desporto;Secretaria Municipal de Saúde;Secretaria Municipal de Assistência Social;Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - Os descontos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO SOBRE A TABELA TRAZVALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
1	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES MARCA FORD)	R$ 22.000,00	3%
2	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (TRATOR PNEU MARCA NEW HOLAND)	R$ 10.000,00	3%
3	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (PÁ CARREGADEIRA MARCA KOMATSU)	R$ 19.000,00	3%
4	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (RETROESCAVADEIRA MARCA RADON)	R$ 7.000,00	3%
5	LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS MARCA FIAT)	R$ 17.000,00	3%
6	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENS)	R$ 26.000,00	3%
7	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (ÔNIBUS MARCA VW)	R$ 42.000,00	3%
8	LINHA E GENUINAS (ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO VOLARE)	R$ 32.000,00	3%
9	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (ÔNIBUS MARCA IVECO)	R$ 4.000,00	3%
10	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMIONETES MARCA GM)	R$ 17.000,00	3%
11	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AMBULANCIA MARCA CITROEN)	R$ 9.000,00	3%
12	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMIONETES MARCA NISSAN)	R$ 5.000,00	3%
13	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS MARCA VW)	R$ 4.000,00	3%
14	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMIONETES MARCA FORD)	R$ 3.200,00	3%
15	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES MARCA MERCEDES BENS)	R$ 14.000,00	3%
16	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES AGRALE)	R$ 7.000,00	3%
17	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEM)	R$ 6.000,00	3%
18	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR)	R$ 11.000,00	3%
19	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU)	R$ 9.000,00	3%
20	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLAND)	R$ 8.000,00	3%
21	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (ESCAVADEIRA MARCA KOMATSU)	R$ 8.000,00	3%
22	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (TRATOR ESTEIRA MARCA KOMATSU)	R$ 7.000,00	3%
23	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (TRATOR PNEU MARCA MASSEY FERGUSON)	R$ 6.000,00	3%
24	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMIONETES MARCA TOYOTA)	R$ 5.000,00	3%
25	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (TRATOR MARCA YANMAR)	R$ 3.000,00	3%
26	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (TRATOR MARCA JOHN DEERE)	R$ 4.000,00	3%
27	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHONETE S10)	R$ 5.000,00	3%
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>		R$ 310.200,00	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (Cinco) dias logo após a contratada assinar a ata de registro de preço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.3 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.5 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município.

5.5.1. Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

5.5.2. Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.7 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.8 - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

5.8.1. Provisoriamente, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos veículos com as especificações da Proposta e da Ordem de Processamento de Despesas;

5.8.2 - Definitivamente, assim que concluída a verificação da conformidade dos veículos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis

5.9 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

5.10 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 (Cinco) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME:

Banco Caixa Economica Federal Ag. Nº 4459 Conta corrente nº 2220-0

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem sufici-

entes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014 – Manutenção do Transporte Escolar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 069/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de Setembro de 2015.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 19.677.026/0001-05

Credenciado ERCI EDUARDO LEMES DA SILVA

CPF 821.139.391-34

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI

LEI Nº 1.322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente Lei nº 1.279/2014 no valor de R$ 707.205,31 (Setecentos e sete mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos) conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL. E HOSPITALAR

06.002.10.302.0029.2040.3.3.90.39.00.....R$ 564.205,31 FR 0.1.00.110.00

06.002.10.302.0029.2040.3.3.90.30.00.....R$ 100.000,00 FR 0.1.14.300.009

06.002.10.302.0029.2040.3.3.90.32.00.....R$ 35.000,00 FR 0.1.00.110.00

06.002.10.122.0029.1122.4.4.90.52.00.....R$ 5.000,00 FR 0.1.23.300.012

06.002.10.302.0029.1181.4.4.90.52.00.....R$ 3.000,00 FR 0.1.23.300.012

TOTAL.....R$ 707.205,31

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentá-

rias do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.02.10.301.0028.1043.4.4.90.51.00.....R$ 34.000,00 FR 0.1. 14.300.014

06.02.10.301.0028.1044.4.4.90.39.00.....R$ 10.000,00 FR 0.1. 14.300.014

06.02.10.301.0028.1047.4.4.90.52.00.....R$ 63.092,00 FR 0.1. 23.300.012

06.02.10.302.0012.1042.4.4.90.51.00.....R$ 120.000,00 FR 0. 1.23.300.013

06.02.10.302.0029.1118.4.4.90.52.00.....R$ 345.000,00 FR 0. 1.23.300.012

06.02.10.302.0029.2040.4.4.90.52.00.....R$ 9.930,00 FR 0.1. 23.300.012

06.02.10.302.0029.2040.4.4.90.52.00.....R$ 6.026,29 FR 0.1. 00.110.000

06.01.10.122.0020.2035.4.4.90.52.00.....R$ 5.000,00 FR 0.1. 00.110.000

06.02.10.301.0028.2037.4.4.90.52.00.....R$ 2.500,00 FR 0.1. 00.110.000

06.02.10.305.0031.2044.4.4.90.52.00.....R$ 5.000,00 FR 0.1. 00.110.000

06.02.10.301.0028.2039.4.4.90.52.00.....R$ 1.657,02 FR 0.1. 00.110.000

06.02.10.304.0031.1118.4.4.90.52.00.....R$ 100.000,00 FR 0. 1.23.300.012

06.02.10.302.0029.2041.3.3.90.39.00.....R$ 5.000,00 FR 0.1. 14.300.009

TOTAL.....R$ 707.205,31

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 28 de setembro de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2015

DECRETO Nº. 059/2015

"Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Nobres/MT, para fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial "ITR" e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz DA SILVA**, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art.1°- Ficam definidos os valores da terra nua (VTN) por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural- ITR, no Município de Nobres/MT, conforme tabela constante do anexo, desta portaria, que segue tabela referencial do Incra de preços de terra no Estado De Mato Grosso.

Art.2°- Os parâmetros definidos em cada item do Anexo, desta portaria excluem os itens subseqüentes, e, assim, sucessivamente e serão verificados iniciando-se pelo item 1 do referido anexo.

§ 1° Para fins de enquadramento do imóvel ao item correspondente às hipóteses previstas no Anexo I desta portaria, será considerada a distância do imóvel rural até o perímetro urbano do município mais próximo ou a distância do imóvel rural até a rodovia pavimentada mais próxima, bastando que ocorra qualquer uma delas, juntamente com:

I - o percentual da atividade agrícola em relação ao total da área explorada no imóvel e o percentual da área explorada em relação ao total da área do imóvel ou;

II - o percentual da atividade pecuária em relação ao total da área explorada no imóvel e o percentual da área explorada em relação ao total da área do imóvel.

Art. 3º. Os valores constantes na tabela referida, serão remetidos a Receita Federal da Brasil para Armazenamento e cruzamento de dados.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da silva

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

MUNICÍPIO	VALOR MÍNIMO VTI/ha	TOTAL MÉDIO VTI/ha	IMOVÉL/ha MÁXIMO VTI/ha
NOBRES	1.500,00	3.000,00	5.500,00

ANEXO II

PARÂMETROS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, COMBINADO COM A TABELA REFERENCIAL DO INCRA.					
VALOR TOTAL MÁXIMO DO IMÓVEL POR HECTARE (MÁXIMO VTI/HÁ)					
ITEM	BASE DE CÁLCULO SUGERIDA COMO VALOR MÍNIMO ACEITO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ A RODOVIA PAVIMENTADA MAIS PRÓXIMA	PERCENTUAL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA EXPLORADA NO IMÓVEL	PERCENTUAL DA ÁREA EXPLORADA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA DO IMÓVEL
1	100,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>70,00%	>50,00%
2	90,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>40,00% até 70,00%	>50,00%
3	90,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>70,00%	>30,00% até 50,00%
4	90,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>70,00%	>50,00%
5	80,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
6	80,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>20,00% até 40,00%	>50,00%
7	80,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>70,00%	>15,00% até 30,00%
8	80,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>40,00% até 70,00%	>50,00%
9	80,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>70,00%	>30,00% até 50,00%
10	80,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>70,00%	>50,00%
11	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>20,00% até 40,00%	>30,00% até 50,00%
12	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>40,00% até 70,00%	>15,00% até 30,00%
13	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>20,00% até 40,00%	>50,00%
14	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
15	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>70,00%	>15,00% até 30,00%
16	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>40,00% até 70,00%	>50,00%
17	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>70,00%	>30,00% até 50,00%
18	70,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>70,00%	>50,00%

VALOR TOTAL MÉDIO DO IMÓVEL POR HECTARE (MÉDIO VTI/HÁ						
	BASE DE CÁLCULO SUGERIDA COMO VALOR MÍNIMO ACEITO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ A RODOVIA PAVIMENTADA MAIS PRÓXIMA	PERCENTUAL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA EXPLORADA NO IMÓVEL	PERCENTUAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA EXPLORADA NO IMÓVEL	PERCENTUAL DA ÁREA EXPLORADA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA DO IMÓVEL
19	100,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>20,00% até 40,00%		>15,00% até 30,00%
20	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>20,00% até 40,00%		>30,00% até 50,00%
21	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>40,00% até 70,00%		>15,00% até 30,00%
22	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>40,00% até 70,00%		>30,00% até 50,00%
23	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>50,00%
24	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>70,00%		>15,00% até 30,00%
25	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>40,00% até 70,00%		>50,00%
26	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>70,00%		>30,00% até 50,00%
27	100,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>70,00%	>50,00%
28	85,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	=20,00%		>50,00%
29	85,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>70,00%		=15,00%
30	85,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>20,00% até 40,00%		>15,00% até 30,00%
31	85,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>30,00% até 50,00%
32	85,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>40,00% até 70,00%		>15,00% até 30,00%
33	85,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>40,00% até 70,00%		>30,00% até 50,00%
34	85,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>50,00%
35	85,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>70,00%		>15,00% até 30,00%
36	85,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>40,00% até 70,00%	>50,00%
37	85,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>70,00%	>30,00% até 50,00%
38	85,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>70,00%	>50,00%
39	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>40,00% até 70,00%		=15,00%
40	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	=20,00%		>30,00% até 50,00%
41	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	=20,00%		>50,00%
42	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>70,00%		=15,00%
43	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>15,00% até 30,00%
44	70,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>30,00% até 50,00%
45	70,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>40,00% até 70,00%		>15,00% até 30,00%
46	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
47	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>20,00% até 40,00%	>50,00%
48	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>70,00%	>15,00% até 30,00%
49	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>40,00% até 70,00%	>50,00%
50	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>70,00%	>30,00% até 50,00%
51	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>70,00%	>50,00%
52	60,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	>20,00% até 40,00%		=15,00%
53	60,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	=20,00%		>15,00% até 30,00%

54	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	=20,00%		>30,00% até 50,00%
55	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>40,00% até 70,00%		=15,00%
56	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	=20,00%		>50,00%
57	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>70,00%		=15,00%
58	60,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>20,00% até 40,00%		>15,00% até 30,00%
59	60,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>20,00% até 40,00%	>30,00% até 50,00%
60	60,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>40,00% até 70,00%	>15,00% até 30,00%
61	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
62	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>20,00% até 40,00%	>50,00%
63	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>70,00%	>15,00% até 30,00%
64	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>50,00%
65	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>70,00%	>50,00%
66	60,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>70,00%	>50,00%

VALOR TOTAL MÍNIMO DO IMÓVEL POR HECTARE (MÍNIMO VTI/HÁ)						
ITEM	BASE DE CÁLCULO SUGERIDA COMO VALOR MÍNIMO ACEITO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO	DISTÂNCIA DO IMÓVEL RURAL ATÉ A RODOVIA PAVIMENTADA MAIS PRÓXIMA	PERCENTUAL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA EXPLORADA NO IMÓVEL	PERCENTUAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA EXPLORADA NO IMÓVEL	PERCENTUAL DA ÁREA EXPLORADA EM RELAÇÃO AO TOTAL DA ÁREA DO IMÓVEL
67	100,00%	=20,00 Km	=5,00 Km	=20,00%		=15,00%
68	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	=20,00%		>15,00% até 30,00%
69	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	>20,00% até 40,00%		=15,00%
70	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	=20,00%		>30,00% até 50,00%
71	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>40,00% até 70,00%		=15,00%
72	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	=20,00%		>50,00%
73	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>70,00%		=15,00%
74	100,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>20,00% até 40,00%	>15,00% até 30,00%
75	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>20,00% até 40,00%	>30,00% até 50,00%
76	100,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>40,00% até 70,00%	>15,00% até 30,00%
77	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
78	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>50,00%
79	100,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>70,00%	>15,00% até 30,00%
80	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>50,00%
81	100,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>70,00%	>30,00% até 50,00%
82	90,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km	=20,00%		=15,00%
83	90,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	=20,00%		>15,00% até 30,00%
84	90,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	>20,00% até 40,00%		=15,00%
85	90,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	=20,00%		>30,00% até 50,00%
86	90,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>40,00% até 70,00%		=15,00%
87	90,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		=20,00%	>50,00%
88	90,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>70,00%	=15,00%
89	90,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>20,00% até 40,00%	>15,00% até 30,00%
90	90,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>30,00% até 50,00%
91	90,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>15,00% até 30,00%
92	90,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>30,00% até 50,00%
93	90,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>50,00%
94	90,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>70,00%	>15,00% até 30,00%
95	80,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km	=20,00%		=15,00%
96	80,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	=20,00%		>15,00% até 30,00%
97	80,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	>20,00% até 40,00%		=15,00%
98	80,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		=20,00%	>30,00% até 50,00%
99	80,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>40,00% até 70,00%	=15,00%
100	80,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		=20,00%	>50,00%
101	80,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>70,00%	=15,00%
102	80,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>15,00% até 30,00%

103	80,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>30,00% até 50,00%
104	80,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>40,00% até 70,00%	>15,00% até 30,00%
105	70,00%	>80,00 Km	>20,00 Km	=20,00%		=15,00%
106	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		=20,00%	>15,00% até 30,00%
107	70,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		>20,00% até 40,00%	=15,00%
108	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		=20,00%	>30,00% até 50,00%
109	70,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>40,00% até 70,00%	=15,00%
110	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		=20,00%	>50,00%
111	70,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>70,00%	=15,00%
112	70,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>20,00% até 40,00%	>15,00% até 30,00%
113	60,00%	=20,00 Km	=5,00 Km		=20,00%	=15,00%
114	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		=20,00%	>15,00% até 30,00%
115	60,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		>20,00% até 40,00%	=15,00%
116	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		=20,00%	>30,00% até 50,00%
117	60,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>40,00% até 70,00%	=15,00%
118	60,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		=20,00%	>50,00%
119	60,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>70,00%	=15,00%
120	50,00%	>20,00 Km até 40,00 Km	>5,00 Km até 10,00 Km		=20,00%	=15,00%
121	50,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		=20,00%	>15,00% até 30,00%
122	50,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		>20,00% até 40,00%	=15,00%
123	50,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		=20,00%	>30,00% até 50,00%
124	50,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>40,00% até 70,00%	=15,00%
125	40,00%	>40,00 Km até 80,00 Km	>10,00 Km até 20,00 Km		=20,00%	=15,00%
126	40,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		=20,00%	>15,00% até 30,00%
127	40,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		>20,00% até 40,00%	=15,00%
128	30,00%	>80,00 Km	>20,00 Km		=20,00%	=15,00%

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2015

DECRETO Nº. 058/2015

*"Prorroga data para o pagamento do **I.P.T.U** (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2015 e dá outras Providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz DA SILVA**, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art.1°- Fica estabelecido a Prorrogação da data de pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2015,

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2015, em **Cota única** até o dia 09/10/2015, beneficiara de desconto de **30% (trinta por cento),** nos termos do inciso II do Art. 48 da Lei Municipal N°. 785/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2015, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1°. Parcela com vencimento em.....09/10/2015

2°. Parcela com vencimento em.....09/11/2015

3°. Parcela com vencimento em.....09/12/2015

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da silva

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 060/2015

DECRETO Nº. 060/2015

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no País, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de arrecadação de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, reduzindo abruptamente, o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDOque as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio arrecadação X despesas;

CONSIDERANDO que o Município de Nobres é executor de programas criados pelo Governo Federal e que acaba assumindo a responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados para a manutenção, principalmente na área da educação e da saúde;

CONSIDERANDO, que o Município de Nobres encontra-se necessitando de redução de despesas para atingir ao limite de gastos com pessoal, conforme o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;

CONSIDERANDO ainda, a não recuperação financeira do Município até a presente data, não havendo perspectiva para aumento de arrecadação em curto prazo;

CONSIDERANDOainda a necessidade de cumprimento, dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos a área da educação e saúde, exigência da Constituição Federal, sem o atendimento dos quais as contas do exercício de 2015 serão rejeitadas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDOfinalmente, que a administração municipal de Nobres não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO nesse contexto a incerteza e impossibilidade de planejamento de despesas e de impacto orçamentário no aumento de despesas com pessoal, limitando-se à sua oneração as necessidades irremediáveis de recursos humanos para o bom funcionamento da administração, se determina como segue.

CONSIDERANDOainda assim os diversos parcelamentos de débitos seguidamente não honrados de contribuições previdenciários relativos aos períodos financeiros anteriores ao exercício 2013 junto à Previdência Social e à Receita Federal;

CONSIDERANDO a dificuldade em manter atualizada a folha de pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo à supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Nobres/MT.

Art. 2º - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 3º - A partir da entrada em vigor deste Decreto, todos os servidores que cumprem jornada de trabalho de 8 (oito) horas passarão a cumprir uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas, dás 07:00 ás 13:00 horas, para efeito de economia administrativa, exceto o Conselho Tutelar, os servidores do Abrigo da Criança, do Abrigo dos Idosos e do Centro de Convivência.

§ 1º - Em caso de justificada necessidade os servidores ocupantes de cargos comissionados, poderão ser convocados durante o período vespertino**.**

Art. 4º - Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município sem a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, salvo as decorrentes de determinação judicial;

Art. 5º - Ficam cessados quaisquer novos investimentos, salva autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - Fica autorizado por meio deste Decreto Municipal, promover a exoneração de Cargos Comissionados e/ou rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, por força de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Públicos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 7º - Fica vedada a concessão de hora-extra no período compreendido por esse Decreto, ressalvando a extrema importância no atendimento aos serviços públicos essenciais, expressamente autorizadas pelo Secretário da pasta.

Art. 8º - Fica vedada a concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo derivados de determinação judicial.

Art. 9º - Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas, bem como novas contratações.

Art. 10º - Fica vedado a concessão de férias e licença prêmio que impliquem em novas contratações, ressalvando os casos de servidores com quantidade de licenças que compreende o período final para aposentadoria.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Cristiane Rodrigues da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Cristiane Rodrigues da Silva, Técnico em Infra Estrutura e Meio Ambiente,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 26/03/2008 (vinte e seis de março de dois mil e oito) a 26/03/2013 (vinte e seis de março de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 28/09/2015 (vinte e oito de setembro de dois mil e quinze) a 28/12/2015 (vinte e oito de dezembro dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28.09.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Cristiane Rodrigues da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Cristiane Rodrigues da Silva, Técnico em Infra Estrutura e Meio Ambiente,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 26/03/2008 (vinte e seis de março de dois mil e oito) a 26/03/2013 (vinte e seis de março de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 28/09/2015 (vinte e oito de setembro de dois mil e quinze) a 28/12/2015 (vinte e oito de dezembro dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28.09.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 358/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS URBANAS. Função 26 – Transporte.

Sub-função 782 – Transporte Rodoviário.

Programa 0028 – Melhoria do Transporte Rodoviário.

Projeto Atividade 1084 – Manutenção com Recursos do FETHAB - Transportes.

33.00.00 – Despesas Correntes

33.90.00 – Despesas de Custeio

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$: 34.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$: 100.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total e/ou Parcial de dotação.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 28º dia do mês de Setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28/09/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

REGISTRANTE: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

DETENTOR DA ATA: FJF FERREIRA JUNIOR ME,INSCRITO SOB CNPJ CNPJ 11.435.057/0001-30

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA SERVIÇO DE UMECTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Dotações orçamentárias: 610-03.006.26.782.0028.1084-3390.39.00.00.00

126-03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00

Vigência: 22/09/2015 a 22/09/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 517/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **Nilda Maria Lopes Coelho,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 742407 SSP/MT** e do **CPF nº 571.683.771-91** como **"Responsável pela Junta de Serviço Militar e Cadastro"** do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de Setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28/09/2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71 2015

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG E 01 (UMA) CAMINHOTE CARGA SECA COM CAPACIDADE 1.000 KG, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, TANTO NA ZONA URBANA COM NA ZONA RURAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA NE COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10348/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014. AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E L**OCAÇÃO DE** 01 (UM) CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG E 01 (UMA) CAMINHOTE CARGA SECA COM CAPACIDADE 1.000 KG, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, TANTO NA ZONA URBANA COM NA ZONA RURAL, conforme especificações constantes no presente contrato e no edital e seus anexos.

CRÉDITO

O recurso financeiro para a realização do objeto desta Licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR UNITA-RIO	VALOR
Sec. De Educação	2011 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	131	R$ 5.200,00	R$ 62. 400,00
Sec. De Obras	2277- Manutenção de Vias Publicas	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	305	R$ 3.400,00	R$ 40. 800,00

VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente, em especial o art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93, podendo o contrato ser aditivado com reajuste de preço conforme previsão legal e nas condições de reajuste do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM);

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 28 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa: **NE COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA.**

CNPJ sob o nº **09.619.626/0001-55**

Representada pelo Senhor Edmilson Antonio do Nascimento,

RG: nº 57796766 SESP/PR e CPF nº 835.603.789-15

ANEXO I

Lote	1					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Mês**	**Valor Unit.**	**Total**
01	179421	CAMINHAO 3/4 CAPACIDADE 4.500KG COM MOTORISTA	SERVICOS	12	5.200,00	R$ 62.400,00
02	179429	01 CAMINHONETE CARROCEIRIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 1.000	SERVICOS	12	3.400,00	R$ 40.800,00
		KG COM MOTORISTA				

VALOR TOTAL: R$ 103.200,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 1799/2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 108/2014 referente **ao** contrato de prestação de serviços especializados de Psiquiatra, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 108/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1799/2015;

O valor original do contrato nº 108/2014 não será alterado.

DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 12.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº271/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 108/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Jonas Eduardo Bernardes Valença

Medico Psiquiatra

RG: Nº. 07089177-5 SSP/MT

CPF Nº. 745.132.307-20

CRM/MT Nº. 2950

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2014

1º TERMO ADITIVO CONTRATO **Nº 105/2014** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE ORTOPEDISTADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E O SENHOR BENEDITO MURILO DE GODOY CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 1796/2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 105/2014 referente **ao** contrato de prestação de serviços especializados de Ortopedista, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 105/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1796/2015;

O valor original do contrato nº 105/2014 não será alterado.

DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 7.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº273/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 105/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto Da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Benedito Murilo de Godoy

Médico Ortopedista

Nº. RG: 008.804-8 SSP/MT

CPF Nº. 174.555.887-04

CRM/MT Nº. 1927

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2015

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MARCO CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2015 MODALIDADE Nº CARTA CONVITE Nº 003/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº. 1921/2015 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 057/2015 referente a Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção de Rodovia (Conservação/Recuperação) em trecho não pavimentado - Divisa de Várzea Grande (Praia Grande) – Tatú – Cedral da MT 050.

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de sua assinatura

MULTA CONTRATURAL

Em face da demora na conclusão da obra e do aditamento de prazo a Administração fixar uma multa no importe de 10% do saldo remanescente do empenho apurado na data da assinatura deste termo, valor este que será devido no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 286/2015

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 057/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 23 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marco Construtora LTDA

CNPJ sob o nº 07.171.000/0001-01

Sr João Marcos Ferraz Muzzi

RG:218.529 e o CPF: 126.457.451-72

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2014

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGISTA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR MARCUS ANTONIO GODOY **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE O Nº 10/2014** CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 179//2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 107/2014 referente **ao** contrato especializado de Cardiologista, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE O Nº 10/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 107/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1798/2015;

O valor original do contrato nº 107/2014 não será alterado.

DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 10.625,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº272/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 107/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Marcus Antonio Godoy,

Medico Cardiologista

Nº. RG: 667195 SSP/MT

CPF Nº. 581.392.491-49

CRM/MT Nº. 3499

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 045/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 062/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SISTEMA ÚNICO ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL COM APLIC (LEIAUTE 2015) VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP, INTEGRANDO RASTREAMENTO VEICULAR POR GPRS COM DIÁRIO DE BORDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.*

DATA DE ABERTURA/HORA: 13 de Outubro de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações **-** das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 28 de Setembro de 2015.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: aquisição parcelada de combustível para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$** 376.936,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

VIGENCIA: 21/09/2015 a 21/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

OBJETO: aquisição parcelada de combustível para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: R$ 59.385,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGENCIA: 21/09/2015 a 21/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – CMAS 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, do Município de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que confere a lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 197/96 de 27 de maio de 1996, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade os balancetes dos meses maio, junho e julho de 2015.

Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Eloiz Carlos de Faria Junior

Presidente do CMAS

Nova Canaã do Norte- MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2016, do Município de Nova Lacerda, conforme determina a legislação vigente, a ser realizada na Sede do Centro Social "Rafael Vilhauva" – Av. Uirapuru – Bairro Centro, dia 30 de Setembro de 2015 às 16:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 28 de Setembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 030/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO:ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: Contratação para aquisição Gás de Cozinha (composição básica de propano e butano 13 Kg), visando atender as Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Presencial 010/2015.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 29/04/2016.

VALOR: R$ 26.527,80 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA OAB PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **WENER KLESLEY DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA E LEI MUNICIPAL 675/2014 e EM DECISÃO PROLATADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Representante da OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL para fiscalização e acompanhamento DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, representado pelo seguinte ADVOGADO:

I - RUBENS EMERICH JUNIOR brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 17.582.

PARÁGRAFO ÚNICO – O representante da OAB atuará conjuntamente com os membros integrantes da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 192/2015.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverão ser observadas as determinações legais, em especial os Regulamentos e as disposições do Edital de **Concurso Público 001/2015 e Decreto Municipal Nº 020/2015.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 28 DIAS DE SETEMBRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 578 M DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO

O Município de NOVA MARILÂNDIA – Estado de Mato Grosso – pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, 211 N, Bairro Centro, CEP: 78.415-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a todos os interessados, que o julgamento da Tomada de Preços 004/2015, realizado às 09:00 horas do dia 28/09/2015, deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados.

NOVA MARILANDIA MT, 29 de setembro de 2015.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de Seu Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 090/2015/ GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 08/ 10/2015, às 08:00h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0KM, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, MOTOR DIESESL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT.** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃOcom entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/ 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/ 2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 28 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2015.

DECRETO Nº 148/2015.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FUNCIONÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS E EMERGENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a ausência de interessados no cargo de Odontólogo no Concurso Público 001/2015 e nos testes Seletivos Simplificados nº 002/ 2015 e 003/2015;

CONSIDERANDO o descredenciamento do município para o recebimento de recursos federais e estaduais pela falta deste profissional;

CONSIDERANDO que o município passará pela Avaliação do 3º Ciclo do Programa de Melhoria-PMAQ em 13 de outubro de 2015, pelo que, o profissional deverá estar cadastrado no CNES até o dia 06 de outubro;

CONSIDERANDO o momento crítico que passam as finanças municipais e que com a contratação deste profissional o município passará a receber mais recursos.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 60 dias de Odontólogo para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 28 de Setembro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2015

DECRETO Nº 147/2015

Data: 25 de Setembro de 2015

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. VILSO LUIZ PEGORINI, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. VILSO LUIZ PEGORINI, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 25 de Setembro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 147/2015 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28 de Setembro de 2015 na página nº 448 por motivo de erro na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 28 de Setembro de 2015.

Ana C. Fernandes

Assessora Administrativa de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2015/ PMNO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLIS

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA /MT nomeado pela portaria136/2015, juntamente com sua equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2015/PMNO, cujo credenciamento iniciou-se no período de 22/09/2015 a 22/12/2015; sagrou credenciada a empresa MANTOVANI E SERMANOWICZ LTDA, a mesma atendeu os requisitos do processo licitatório. **Este ato fica ratificado no quinto dia útil.**

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2015 DA TOMADA DE PREÇO 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT NUMA EXTENSÃO DE 30.239,60M², conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas *da Tomada de Preços nº 003/2015.*

DA VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.**

DO PREÇO: R$ 155.733,94 (Cento e cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

CÓDIGO REDUZIDO: 0282

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.

Programa: 0016 – Execução de Infra-Estrutura.

Projeto: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: *ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA* **- Contratado**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 09 de outubro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena,**28** de setembro de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à Tomada de Preços n.º 014/2015, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PEDRA BRITADA. Empresa Licitante habilitada e vencedora: **CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S/A – inscrita no CNPJ nº. 05.872.541/0004-76,** com o valor global de **R$ 224.000,00** (duzentos e vinte quatro mil reais).

Nova Xavantina – MT, 28 de setembro de 2.015.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2015/CMDCA

DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA À PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, cumprindo o disposto no inciso VII do art. 10 da Lei Nº 010/97, de 14/04/1997, no uso de suas competências:

RESOLVE:

§ 1 – Os candidatos aprovados para participarem da próxima etapa que será a Eleição no dia 04 de Outubro de 2015.

- MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES;

- SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES;

- JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO;

- MAYONE DA SILVA SOUZA;

- POLIANA DE LIMA VALE.

§ 2- Os candidatos não aprovados.

- NADIR DOMINGOS DOS SANTOS;

- ROSIMAR DE FATIMA ALVES.

§ 3 – Candidato (a) desistente:

- VALERIA DE LIMA VALE;

Novo Mundo – MT, 28 de setembro de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente CMDCA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2015/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PUBLICAR O GABARITO DAS PROVAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2015 CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR 02/2015.

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**A**	21	**B**
02	**C**	22	**B**

03	**D**	23	**C**
04	**B**	24	**A**
05	**C**	25	**D**
06	**C**	26	**D**
07	**B**	27	**A**
08	**D**	28	**B**
09	**A**	29	**C**
10	**D**	30	**C**
11	**D**	31	**C**
12	**D**	32	**D**
13	**A**	33	**D**
14	**C**	34	**A**

15	**D**	35	**D**
16	**C**	36	**D**
17	**A**	37	**C**
18	**C**	38	**C**
19	**D**	39	**D**
20	**C**	40	**B**

Novo Mundo – MT, 28 de setembro de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.951.037,28	49.951.037,28	9.916.575,01	19,85	26.435.899,38	52,92	23.515.137,90
RECEITAS CORRENTES	44.701.356,32	44.701.356,32	9.783.070,79	21,89	25.711.842,52	57,52	18.989.513,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.165.367,85	5.165.367,85	1.752.956,49	33,94	3.331.337,50	64,49	1.834.030,35
Impostos	4.817.207,47	4.817.207,47	1.661.042,03	34,48	3.111.312,38	64,59	1.705.895,09
Taxas	235.952,85	235.952,85	91.914,46	38,95	220.025,12	93,25	15.927,73
Contribuição de Melhoria	112.207,53	112.207,53		0,00		0,00	112.207,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.401.729,07	1.401.729,07	215.956,02	15,41	706.176,52	50,38	695.552,55
Contribuições Sociais	873.977,12	873.977,12	215.956,02	24,71	666.803,27	76,30	207.173,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	527.751,95	527.751,95		0,00	39.373,25	7,46	488.378,70
RECEITA PATRIMONIAL	937.849,17	937.849,17	289.146,33	30,83	811.322,69	86,51	126.526,48
Receitas Imobiliárias	13.390,75	13.390,75		0,00		0,00	13.390,75
Receitas de Valores Mobiliários	917.203,52	917.203,52	289.146,33	31,52	811.322,69	88,46	105.880,83
Receita de Concessões e Permissões	2.586,57	2.586,57		0,00		0,00	2.586,57
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	4.668,33	4.668,33		0,00		0,00	4.668,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.688,91	8.688,91	0,00	0,00	0,00	0,00	8.688,91
Receita da Produção Vegetal	7.932,34	7.932,34		0,00		0,00	7.932,34
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	756,57	756,57		0,00		0,00	756,57
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.418,54	1.671.418,54	306.460,35	18,34	1.048.091,80	62,71	623.326,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.291.529,70	34.291.529,70	7.066.826,87	20,61	19.362.800,53	56,47	14.928.729,17
Transferências Intergovernamentais	33.129.116,47	33.129.116,47	6.943.677,39	20,96	18.910.568,23	57,08	14.218.548,24
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.162.413,23	1.162.413,23	123.149,48	10,59	452.232,30	38,90	710.180,93
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.224.773,08	1.224.773,08	151.724,73	12,39	452.113,48	36,91	772.659,60
Multas e Juros de Mora	39.160,78	39.160,78	19.912,80	50,85	114.612,00	292,67	-75.451,22
Indenizações e Restituições	640.527,53	640.527,53		0,00		0,00	640.527,53
Receita da Dívida Ativa	503.667,72	503.667,72	87.349,62	17,34	224.378,98	44,55	279.288,74
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	41.417,05	41.417,05	44.462,31	107,35	113.122,50	273,13	-71.705,45
RECEITAS DE CAPITAL	5.249.680,96	5.249.680,96	133.504,22	2,54	724.056,86	13,79	4.525.624,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.847,92	2.847,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	2.847,92	2.847,92		0,00		0,00	2.847,92
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.836,74	2.836,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,74
Alienação de Bens Móveis	1.418,37	1.418,37		0,00		0,00	1.418,37
Alienação de Bens Imóveis	1.418,37	1.418,37		0,00		0,00	1.418,37
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.242.000,53	5.242.000,53	133.504,22	2,55	724.056,86	13,81	4.517.943,67
Transferências Intergovernamentais	111.649,12	111.649,12		0,00		0,00	111.649,12
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.130.351,41	5.130.351,41	133.504,22	2,60	724.056,86	14,11	4.406.294,55
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.995,77	1.995,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,77
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	1.995,77	1.995,77		0,00		0,00	1.995,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.284,32	949.284,32	216.194,62	22,77	717.976,97	75,63	231.307,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.900.321,60	50.900.321,60	10.132.769,63	19,91	27.153.876,35	53,35	23.746.445,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.900.321,60	50.900.321,60	10.132.769,63	19,91	27.153.876,35	53,35	23.746.445,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.900.321,60	50.900.321,60	10.132.769,63	19,91	27.153.876,35	53,35	23.746.445,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.951.037,28	54.484.230,41	8.893.465,83	28.276.682,41	26.207.548,00	8.201.157,74	23.584.882,33	30.899.348,08	19.804.835,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.207.505,75	46.075.457,40	7.691.763,92	26.250.235,78	19.825.221,62	7.577.622,02	22.595.583,55	23.479.873,85	18.895.775,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.943.180,44	24.567.094,36	4.399.257,05	13.492.208,32	11.074.886,04	4.397.213,31	13.598.572,99	10.968.521,37	11.411.810,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.773,00	106.773,00	3.171,30	10.104,70	96.668,30	3.171,30	10.104,70	96.668,30	10.104,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.157.552,31	21.401.590,04	3.289.335,57	12.747.922,76	8.653.667,28	3.177.237,41	8.986.905,86	12.414.684,18	7.473.860,98	
DESPESAS DE CAPITAL	6.927.311,21	6.704.552,69	1.201.701,91	2.026.446,63	4.678.106,06	623.535,72	989.298,78	5.715.253,91	909.059,64	0,00
INVESTIMENTOS	6.418.470,21	6.332.271,69	1.080.413,86	1.838.547,02	4.493.724,67	502.247,68	801.399,18	5.530.872,51	721.160,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	38.272,00	6.712,00			6.712,00			6.712,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.569,00	365.569,00	121.288,05	187.899,61	177.669,39	121.288,04	187.899,60	177.669,40	187.899,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.294,86	220.294,86			220.294,86			220.294,86		
RESERVA DO RPPS	1.595.925,46	1.483.925,46			1.483.925,46			1.483.925,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	949.284,32	1.510.778,75	208.373,47	654.224,17	856.554,58	208.373,47	654.224,17	856.554,58	530.760,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.900.321,60	55.995.009,16	9.101.839,30	28.930.906,58	27.064.102,58	8.409.531,21	24.239.106,50	31.755.902,66	20.335.596,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.900.321,60	55.995.009,16	9.101.839,30	28.930.906,58	27.064.102,58	8.409.531,21	24.239.106,50	31.755.902,66	20.335.596,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.914.769,85		6.818.280,01	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.900.321,60	55.995.009,16	9.101.839,30	28.930.906,58		8.409.531,21	27.153.876,35		27.153.876,35	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.284,32	949.284,32	216.194,62	22,77	717.976,97	75,63	231.307,35
RECEITAS CORRENTES	949.284,32	949.284,32	216.194,62	22,77	717.976,97	75,63	231.307,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	949.284,32	949.284,32	216.194,62	22,77	717.976,97	75,63	231.307,35
Contribuições Sociais	949.284,32	949.284,32	216.194,62	22,77	717.976,97	75,63	231.307,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	949.284,32	1.510.778,75	208.373,47	654.224,17	856.554,58	208.373,47	654.224,17	856.554,58	530.760,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	822.468,32	1.383.962,75	208.373,47	654.224,17	729.738,58	208.373,47	654.224,17	729.738,58	530.760,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.682,07	1.230.176,50	197.832,69	557.331,32	672.845,18	184.731,45	606.803,12	623.373,38	494.115,72	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.786,25	148.786,25	10.540,78	96.892,85	51.893,40	23.642,02	47.421,05	101.365,20	36.645,20	
DESPESAS DE CAPITAL	126.816,00	126.816,00	0,00	0,00	126.816,00	0,00	0,00	126.816,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	126.816,00	126.816,00			126.816,00			126.816,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	49.422.042,85	54.484.230,41	8.893.465,83	28.276.682,41	97,74	26.207.548,00	8.201.157,74	23.584.882,33	97,30	30.899.348,08	0,00
Legislativa	2.144.049,95	2.294.801,87	266.128,30	1.311.480,38	4,53	983.321,49	345.728,30	1.385.422,39	5,72	909.379,48	0,00
Ação Legislativa	2.144.049,95	2.294.801,87	266.128,30	1.311.480,38	4,53	983.321,49	345.728,30	1.385.422,39	5,72	909.379,48	
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	9.158.057,75	10.948.693,28	1.602.626,87	5.926.767,19	20,49	5.021.926,09	1.612.964,09	5.454.534,85	22,50	5.494.158,43	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	6.957.051,09	8.840.526,62	1.359.536,22	4.928.515,46	17,04	3.912.011,16	1.261.701,79	4.526.456,31	18,67	4.314.070,31	
Administração Financeira	2.055.168,26	2.083.428,26	243.090,65	998.251,73	3,45	1.085.176,53	251.262,30	928.077,92	3,83	1.155.350,34	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	124.702,40	24.662,40			0,00	24.662,40		0,62	0,00	24.661,78	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	21.136,00	76,00			0,00	76,00			0,00	76,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.263.523,20	2.452.207,20	299.580,75	1.204.546,79	4,16	1.247.660,41	308.997,15	1.066.403,43	4,40	1.385.803,77	0,00
Assistência ao Idoso	327.950,00	358.374,00	51.528,58	217.282,10	0,75	141.091,90	60.128,58	182.882,10	0,75	175.491,90	
Assistência ao Portador de Deficiência	73.976,00	73.976,00	10.178,98	44.208,99	0,15	29.767,01	10.178,98	44.208,99	0,18	29.767,01	
Assistência à Criança e ao Adolescente	949.522,00	848.122,00	98.546,70	424.754,84	1,47	423.367,16	110.493,50	370.664,04	1,53	477.457,96	
Assistência Comunitária	827.531,20	1.137.191,20	139.326,49	518.200,86	1,79	618.990,34	128.188,29	468.624,90	1,93	668.566,30	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	84.544,00	34.544,00		100,00	0,00	34.444,00	7,80	23,40	0,00	34.520,60	
Previdência Social	2.528.511,68	2.528.511,68	211.917,83	698.527,60	2,41	1.829.984,08	226.684,00	661.917,94	2,73	1.866.593,74	0,00
Previdência Básica	1.640.799,68	1.528.799,68	8.565,74	28.691,89	0,10	1.500.107,79	10.469,77	28.691,89	0,12	1.500.107,79	
Previdência do Regime Estatutário	887.712,00	999.712,00	203.352,09	669.835,71	2,32	329.876,29	216.214,23	633.226,05	2,61	366.485,95	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	12.703.198,36	12.760.216,46	1.939.584,44	6.456.287,18	22,32	6.303.929,28	2.010.814,10	6.074.804,97	25,06	6.685.411,49	0,00
Atenção Básica	6.814.915,31	6.852.433,04	984.162,31	3.467.924,92	11,99	3.384.508,12	989.561,77	3.427.247,44	14,14	3.425.185,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.995.268,40	4.974.568,40	798.022,04	2.609.886,75	9,02	2.364.681,65	868.502,04	2.275.965,02	9,39	2.698.603,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	253.632,00	238.632,00	33.096,30	65.523,01	0,23	173.108,99	34.376,30	65.523,01	0,27	173.108,99	
Vigilância Sanitária	73.976,00	75.976,00	4.051,60	6.460,85	0,02	69.515,15	4.051,60	6.460,85	0,03	69.515,15	
Vigilância Epidemiológica	230.258,65	264.258,65	73.221,01	178.606,26	0,62	85.652,39	73.221,01	178.606,26	0,74	85.652,39	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral	329.864,00	349.064,37	47.031,18	127.885,39	0,44	221.178,98	41.101,38	121.002,39	0,50	228.061,98	
Demais Subfunções	5.284,00	5.284,00			0,00	5.284,00			0,00	5.284,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	12.243.833,30	12.535.858,73	2.249.676,89	7.500.523,74	25,93	5.035.334,99	2.205.277,85	5.934.396,20	24,48	6.601.462,53	0,00
Ensino Fundamental	9.716.263,86	9.880.903,86	1.851.878,99	5.919.921,26	20,46	3.960.982,60	1.728.270,95	4.618.480,72	19,05	5.262.423,14	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	243.064,00	389.264,00		386.400,00	1,34	2.864,00	79.212,00	121.716,00	0,50	267.548,00	
Educação Infantil	2.107.519,44	2.119.264,87	390.171,56	1.186.576,14	4,10	932.688,73	390.168,56	1.186.573,14	4,90	932.691,73	
Educação de Jovens e Adultos	115.148,00	95.148,00			0,00	95.148,00			0,00	95.148,00	
Educação Especial	51.270,00	51.270,00	7.626,34	7.626,34	0,03	43.643,66	7.626,34	7.626,34	0,03	43.643,66	
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	10.568,00	8,00			0,00	8,00			0,00	8,00	
Cultura	374.047,00	274.047,00	24.924,67	138.936,06	0,48	135.110,94	60.454,67	93.836,06	0,39	180.210,94	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	374.047,00	274.047,00	24.924,67	138.936,06	0,48	135.110,94	60.454,67	93.836,06	0,39	180.210,94	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	1.225.888,00	1.392.412,79	679.557,88	679.557,88	2,35	712.854,91	0,00	0,00	0,00	1.392.412,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	169.088,00	335.612,79	266.468,55	266.468,55	0,92	69.144,24			0,00	335.612,79	
Serviços Urbanos	1.056.800,00	1.056.800,00	413.089,33	413.089,33	1,43	643.710,67			0,00	1.056.800,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	676.352,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00
Habitação Rural	676.352,00	152,00			0,00	152,00			0,00	152,00	
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	2.351.630,29	2.343.630,29	184.446,59	999.141,96	3,45	1.344.488,33	195.760,12	947.712,29	3,91	1.395.918,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.284,00	2.484,00		435,17	0,00	2.048,83		435,17	0,00	2.048,83	
Saneamento Básico Urbano	2.346.346,29	2.341.146,29	184.446,59	998.706,79	3,45	1.342.439,50	195.760,12	947.277,12	3,91	1.393.869,17	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	63.408,00	42.288,00	0,00	0,00	0,00	42.288,00	0,00	0,00	0,00	42.288,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	58.124,00	37.004,00			0,00	37.004,00			0,00	37.004,00	
Controle Ambiental	5.284,00	5.284,00			0,00	5.284,00			0,00	5.284,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	190.224,00	190.560,00	0,00	114.990,00	0,40	75.570,00	0,00	114.990,00	0,47	75.570,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal					0,00				0,00		
Promoção da Produção Animal					0,00				0,00		
Defesa Sanitária Vegetal	147.952,00	172.252,00		114.990,00	0,40	57.262,00		114.990,00	0,47	57.262,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00				0,00		
Abastecimento	26.420,00	7.740,00			0,00	7.740,00			0,00	7.740,00	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Administração Geral	5.284,00	5.284,00			0,00	5.284,00			0,00	5.284,00	
Demais Subfunções	10.568,00	5.284,00			0,00	5.284,00			0,00	5.284,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	62.308,00	38.628,00	0,00	0,00	0,00	38.628,00	0,00	0,00	0,00	38.628,00	0,00
Promoção Industrial	62.308,00	38.628,00			0,00	38.628,00			0,00	38.628,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	5.284,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	5.284,00	84,00			0,00	84,00			0,00	84,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	142.668,00	142.668,00	24.498,01	48.983,34	0,17	93.684,66	24.498,01	48.983,34	0,20	93.684,66	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	142.668,00	142.668,00	24.498,01	48.983,34	0,17	93.684,66	24.498,01	48.983,34	0,20	93.684,66	
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	391.016,00	5.349.088,11	1.171.291,36	2.428.811,48	8,40	2.920.276,63	949.871,71	1.141.699,33	4,71	4.207.388,78	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	391.016,00	5.349.088,11	1.171.291,36	2.428.811,48	8,40	2.920.276,63	949.871,71	1.141.699,33	4,71	4.207.388,78	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	575.422,00	683.982,00	129.385,74	484.566,85	1,67	199.415,15	168.185,74	411.147,15	1,70	272.834,85	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	575.422,00	683.982,00	129.385,74	484.566,85	1,67	199.415,15	168.185,74	411.147,15	1,70	272.834,85	
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	506.401,00	506.401,00	109.846,50	283.561,96	0,98	222.839,04	91.922,00	249.034,38	1,03	257.366,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	464.129,00	464.129,00	106.675,20	273.457,26	0,95	190.671,74	88.750,70	238.929,68	0,99	225.199,32	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções	42.272,00	42.272,00	3.171,30	10.104,70	0,03	32.167,30	3.171,30	10.104,70	0,04	32.167,30	
Reserva de Contingência	220.294,66				0,00				0,00		
Reserva do RPPS	1.595.925,46				0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.478.278,75	1.510.778,75	208.373,47	654.224,17	2,26	856.554,58	208.373,47	654.224,17	2,70	856.554,58	
TOTAL (III) = (I + II)	50.900.321,60	55.995.009,16	9.101.839,30	28.930.906,58	100,00	27.064.102,58	8.409.531,21	24.239.106,50	100,00	31.755.902,66	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,436,389.82	3,973,838.16	3,974,816.99	5,427,199.81	4,157,253.82	4,696,305.41	4,664,254.86	4,072,886.64	4,295,324.97	4,735,158.80	5,724,171.24	5,151,742.16	55,309,342.68	49,415,398.60
Receita Tributária	615,610.35	378,814.72	802,493.99	1,028,583.22	353,826.38	487,671.38	359,103.57	437,449.75	445,592.14	336,235.55	755,270.16	997,686.33	6,998,437.54	5,165,367.85
IPTU	15,085.71	41,356.52	36,586.50	3,731.72	6,672.23	18,491.21	20,005.88	12,165.48	41,677.97	73,251.01	224,966.26	537,758.54	1,031,749.03	1,052,567.03
ISS	424,815.71	198,014.95	624,173.31	932,118.54	200,425.92	259,369.23	246,830.08	180,111.16	176,547.91	105,817.20	270,918.40	282,223.12	3,901,365.53	1,520,746.14
ITBI	38,946.75	6,819.72	42,660.90	8,109.45	30,374.62	43,158.39	18,905.15	96,737.81	90,985.87	44,632.43	123,102.32	45,589.27	590,221.68	1,506,408.92
IRRF	107,116.18	107,460.96	80,049.81	80,734.54	80,179.06	106,915.60	59,206.48	104,712.09	89,576.98	89,106.85	93,079.82	83,405.30	1,081,543.67	737,485.38
Outras Receitas Tributárias	29,646.00	25,162.57	18,823.47	3,888.97	36,274.55	59,736.95	14,155.98	43,723.21	46,803.41	23,428.06	43,203.36	48,711.10	393,557.63	348,160.38
Receita de Contribuições	92,415.30	79,702.01	27,706.92	26,904.28	13,799.26	101,306.42	132,771.53	102,682.57	142,682.66	112,083.74	109,524.09	106,431.93	1,048,010.71	1,401,729.07
Receita Patrimonial	158,963.86	163,621.77	56,377.80	125,370.26	125,832.74	67,270.67	212,864.91	78,904.91	81,327.73	149,075.12	180,888.87	108,257.46	1,510,756.10	937,849.17
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,688.91
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	189,431.06	184,398.63	184,579.93	200,324.03	179,143.97	192,060.71	197,804.97	155,313.30	190,403.36	198,109.82	255,856.57	50,603.78	2,178,030.13	1,671,418.54
Transferências Correntes	3,350,454.18	3,141,391.92	2,865,273.10	3,986,853.95	3,428,044.01	3,793,798.21	3,723,875.43	3,247,036.66	3,283,151.22	3,880,767.58	4,331,008.89	3,828,660.59	42,860,315.74	39,005,571.98
Cota-Parte do FPM	703,209.12	854,279.44	748,847.36	707,737.87	936,781.57	1,506,725.12	1,142,803.24	1,166,580.71	849,682.70	917,032.78	1,127,694.52	981,208.55	11,642,582.98	10,080,574.16
Cota-Parte do ICMS	1,207,192.17	1,020,197.51	1,062,940.92	1,051,997.75	1,012,192.45	1,064,881.19	1,066,352.86	897,276.88	1,166,909.87	1,020,085.73	1,070,920.40	1,104,280.72	12,745,228.45	11,425,858.37
Cota-Parte do IPVA	121,478.54	68,056.36	37,877.76	56,515.91	36,795.35	24,579.04	14,430.20	202,080.96	111,600.80	165,041.89	189,039.57	128,666.27	1,156,172.65	576,371.69
Cota-Parte do ITR	30,360.18	34,489.84	107,721.84	1,038,195.30	336,395.47	188,755.78	140,345.42	14,442.40	23,976.31	42,607.16	57,475.80	19,318.42	2,034,083.92	1,273,042.66
Transferências da LC 87/1996	5,403.76	5,403.76	5,403.76	5,403.76	5,403.76	10,807.52	0.00	0.00	0.00	22,540.01	5,635.00	5,635.00	71,636.33	86,465.58
Transferências da LC 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	637,009.89	598,706.27	536,140.30	614,495.14	563,221.35	601,881.26	642,183.41	644,408.33	660,668.33	619,192.97	745,421.38	674,330.77	7,537,659.40	6,813,929.36
Outras Transferências Correntes	645,800.52	560,258.74	366,341.16	512,508.22	537,254.06	396,168.30	717,760.30	322,237.38	470,313.21	1,094,267.04	1,134,822.22	915,220.86	7,672,952.01	8,749,330.16
Outras Receitas Correntes	29,515.07	25,909.11	36,385.25	59,164.07	56,507.46	54,198.02	37,834.45	51,499.45	152,167.86	58,886.99	91,622.66	60,102.07	713,792.46	1,224,773.08
DEDUÇÕES (II)	449,694.76	458,974.42	490,982.91	935,940.50	479,312.90	564,908.19	581,302.16	565,000.43	573,116.50	537,953.14	599,677.05	554,253.59	6,791,116.55	5,663,326.60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	31,746.77	51,548.91	98,424.67	363,970.48	13,799.26	101,306.42	100,990.30	102,682.57	142,682.66	104,491.72	109,524.09	106,431.93	1,327,599.78	949,284.32
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417,947.99	407,425.51	392,558.24	571,970.02	465,513.64	463,601.77	480,311.86	462,317.86	430,433.84	433,461.42	490,152.96	447,821.66	5,463,516.77	4,714,042.28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	3,986,695.06	3,514,863.74	3,483,834.08	4,491,259.31	3,677,940.92	4,131,397.22	4,082,952.70	3,507,886.21	3,722,208.47	4,197,205.66	5,124,494.19	4,597,488.57	48,518,226.13	43,752,072.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.559.440,39	1.559.440,39	1.451.017,30	2.196.513,39
RECEITAS CORRENTES	1.559.440,39	1.559.440,39	1.451.017,30	2.196.513,39
Receita de Contribuições dos Segurados	873.977,12	873.977,12	666.803,27	978.290,85
Pessoal Civil	873.977,12	873.977,12	666.803,27	978.290,85
Ativo	870.808,83	870.808,83	666.803,27	978.290,85
Inativo	93,00	93,00		
Pensionista	3.075,29	3.075,29		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	682.269,62	682.269,62	720.030,65	1.218.222,54
Receitas Imobiliárias	682.269,62	682.269,62	720.030,65	1.218.222,54
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	3.193,65	3.193,65	64.183,38	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	3.193,65	3.193,65	64.183,38	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.508.724,71	2.508.724,71	2.168.994,27	3.095.702,32

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	912.799,25	1.024.799,25	688.962,56	659.582,73	652.352,90	619.142,03	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	280.602,25	280.602,25	109.628,71	100.931,17	73.019,05	60.490,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.786,25	153.786,25	106.811,71	100.481,17	70.202,05	60.040,47		
Despesas de Capital	126.816,00	126.816,00	2.817,00	450,00	2.817,00	450,00		
PREVIDÊNCIA	632.197,00	744.197,00	579.333,85	558.651,56	579.333,85	558.651,56	0,00	0,00
Pessoal Civil	517.047,00	629.047,00	523.818,85	502.518,23	523.818,85	502.518,23	0,00	0,00
Aposentadorias	212.229,00	304.229,00	258.267,10	202.462,63	258.267,10	202.462,63		
Pensões	1.000,00	1.000,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	303.818,00	323.818,00	265.551,75	300.055,60	265.551,75	300.055,60		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	115.150,00	115.150,00	55.515,00	56.133,33	55.515,00	56.133,33	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	115.150,00	115.150,00	55.515,00	56.133,33	55.515,00	56.133,33		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	912.799,25	1.024.799,25	688.962,56	659.582,73	652.352,90	619.142,03	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.595.925,46	1.483.925,46	1.480.031,71	2.436.119,59	1.516.641,37	2.476.560,29		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.483.925,46

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.027,06	39.683,79
INVESTIMENTOS	13.377.475,28	11.483.160,65
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
Receita de Contribuições	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
Patronal	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
Pessoal Civil	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
Ativo	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	949.284,32	949.284,32	717.976,97	899.188,93

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)			
DEDUÇÕES (**II**)	12.448.252,66	17.020.189,36	3.807.465,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.314.461,71	17.630.966,96	5.227.625,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	999.734,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.866.209,05	1.610.512,01	1.420.160,12
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-12.448.252,66	-17.020.189,36	-3.807.465,05
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-12.448.252,66	-17.020.189,36	-3.807.465,05

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	13.212.724,31	8.640.787,61

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	11.787.989,33	16.134.373,38	16.134.373,38
Passivo Atuarial	11.787.989,33	16.134.373,38	16.134.373,38
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	11.822.016,90	12.957.254,98	13.413.502,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.003,81	24.016,55	13.413.502,34
Investimentos	11.789.013,09	12.933.238,43	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	24.089,92		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-34.027,57	3.177.118,40	2.720.871,04
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-34.027,57	3.177.118,40	2.720.871,04

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	43.784.152,80	25.711.389,52	22.126.912,92
Receitas Tributárias	5.165.367,85	3.331.337,50	3.251.722,31
IPTU	1.052.567,03	909.825,14	702.556,43
ISS	1.520.746,14	1.262.447,87	1.457.319,87
ITBI	1.506.408,92	419.951,85	414.362,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	737.485,38	519.087,52	497.561,08
Outras Receitas Tributárias	348.160,38	220.025,12	179.922,36
Receitas de Contribuições	1.401.729,07	706.176,52	703.756,25
Receitas Previdenciárias	873.977,12	666.803,27	521.443,51
Outras Receitas de Contribuições	527.751,95	39.373,25	182.312,74
Receita Patrimonial Líquida	20.645,65	0,00	0,00
Receita Patrimonial	937.849,17	811.322,69	731.641,55
(-) Aplicações Financeiras	917.203,52	811.322,69	731.641,55
Transferências Correntes	34.291.529,70	20.173.670,22	17.019.431,53
Cota-Parte do FPM	10.080.574,16	6.185.002,50	5.729.811,42
Cota-Parte do ICMS	11.425.858,37	6.325.826,46	5.530.685,00
Cota-Parte do IPVA	576.371,69	810.869,69	717.971,00
Convênios	1.162.413,23	452.232,30	377.432,21
Outras Transferências Correntes	11.046.312,25	6.399.739,27	4.663.531,90
Demais Receitas Correntes	2.904.880,53	1.500.205,28	1.152.002,83
Dívida Ativa	503.667,72	224.378,98	78.064,60
Diversas Receitas Correntes	2.401.212,81	1.275.826,30	1.073.938,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.249.680,96	724.056,86	1.054.851,86
Operações de Crédito (III)	2.847,92	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.836,74	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.242.000,53	724.056,86	1.054.851,86
Convênios	5.130.351,41	724.056,86	1.054.851,86
Outras Transferências de Capital	111.649,12	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.995,77	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.243.996,30	724.056,86	1.054.851,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.028.149,10	26.435.446,38	23.181.764,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.924.705,48	26.250.235,78	23.679.742,54	22.595.583,55	21.265.123,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.416.342,44	13.492.208,32	12.166.293,79	13.598.572,99	12.163.629,14		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	106.773,00	10.104,70	22.386,57	10.104,70	22.386,57		
Outras Despesas Correntes	21.401.590,04	12.747.922,76	11.491.062,18	8.986.905,86	9.079.107,62		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.817.932,48	26.240.131,08	23.657.355,97	22.585.478,85	21.242.736,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.697.840,69	2.026.446,63	1.100.697,04	989.298,78	614.212,00	0,00	0,00
Investimentos	6.332.271,69	1.838.547,02	970.581,97	801.399,18	484.096,93		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	365.569,00	187.899,61	130.115,07	187.899,60	130.115,07		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.332.271,69	1.838.547,02	970.581,97	801.399,18	484.096,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	220.294,86						
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.483.925,46						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	53.854.424,49	28.078.678,10	24.627.937,94	23.386.878,03	21.726.833,69	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.826.275,39	-1.643.231,72	-1.446.173,16	3.048.568,35	1.454.931,09		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.272.584,79	1.867.413,16	1.847.278,16	0,00	1.312.719,79	10.815.508,32	3.304.705,64	1.224.609,39	1.224.609,39	732.600,01	12.163.004,56	13.475.724,35
PODER EXECUTIVO	1.272.517,00	1.867.413,16	1.847.278,16		1.312.652,00	10.815.508,32	3.304.705,64	1.224.609,39	1.224.609,39	732.600,01	12.163.004,56	13.475.656,56
PODER LEGISLATIVO	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,79
Câmara Municipal	67,79				67,79							67,79
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	77.374,96	211.278,98	181.213,61		107.440,33							107.440,33
TOTAL (III) = (I + II)	1.349.959,75	2.098.692,14	2.028.491,77	0,00	1.420.160,12	10.815.508,32	3.304.705,64	1.224.609,39	1.224.609,39	732.600,01	12.163.004,56	13.583.164,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	45.068.892,41	25.711.842,52									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.900.321,60
Previsão Atualizada	50.900.321,60
Receitas Realizadas	27.153.876,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.900.321,60
Créditos Adicionais	5.094.687,56
Dotação Atualizada	55.995.009,16
Despesas Empenhadas	28.930.906,58
Despesas Liquidadas	24.239.106,50
Despesas Pagas	20.335.596,34
Superávit Orçamentário	2.914.769,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.930.906,58
Despesas Liquidadas	24.239.596,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.711.842,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.516.641,37
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.168.994,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	652.352,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.516.641,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		8.640.787,61	100,00
Resultado Primário		-1.643.231,72	100,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.448.651,89	0,00	2.028.491,77	1.420.160,12
Poder Executivo	3.448.584,10		2.028.491,77	1.420.092,33
Poder Legislativo	67,79			67,79
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.120.213,96	732.600,01	1.224.609,39	12.163.004,56
Poder Executivo	14.120.213,96	732.600,01	1.224.609,39	12.163.004,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	17.568.865,85	732.600,01	3.253.101,16	13.583.164,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.566.161,43	25,00	28,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.318.370,66	60,00	58,05
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.039.591,35	1.628.481,13	-8.487.389,60	4.817.105,79
Receitas Previdenciárias (**IV**)	2.968.865,07	4.740.290,26	1.869.974,25	5.078.115,66
Despesas Previdenciárias (V)	929.273,72	3.111.809,13	10.357.363,85	261.009,87
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	2.039.591,35	1.628.481,13	-8.487.389,60	4.817.105,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.550.499,24	15,00	27,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.654.339,81	0,00
Pessoal Ativo	24.654.339,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	509.142,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	509.142,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.145.197,23	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.878.117,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	24.145.197,23	52,63
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.774.183,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.535.474,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.296.765,20	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	532.641,32	519.394,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	505.259,71	446.078,71	0,00	0,00
Interna	505.259,71	446.078,71		
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	27.381,61	73.315,46	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.625.970,17	3.063.199,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.492.444,81	4.673.711,98		
Demais Haveres Financeiros	999.734,41			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.866.209,05	1.610.512,01		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.093.328,85	-2.543.805,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.068.892,41	45.878.117,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,18	1,13	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,43	-5,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	54.082.670,89	55.053.741,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	48.674.403,80	49.548.367,10		
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	47.493,48	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	47.493,48	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	47.493,48	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	47.493,48			
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	14.120.213,96	13.286.838,82		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	11.787.989,33	16.134.373,38	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	11.787.989,33	16.134.373,38		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	11.797.926,98	12.957.254,98		
Disponibilidade de Caixa Bruta		24.016,55		
Investimentos	11.822.016,90	12.933.238,43		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	24.089,92			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.937,65	3.177.118,40	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.068.892,41	45.878.117,68		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.915.156,33	10.093.185,89		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	8.923.640,70	9.083.867,30		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.878.117,68	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	7.340.498,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.606.448,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	3.211.468,24	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	45.878.117,68

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.145.197,23	52,63
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	24.774.183,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.535.474,37	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.543.805,80	-5,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.053.741,22	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.093.185,89	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.340.498,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.211.468,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 1162/2015 - CMS

DECRETO Nº 1162, de 28 de setembro de 2015.

"Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 197/2006.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga passa a ter a seguinte composição:

1 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS.

1.1 – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Roselene Santos Carlini

Suplente: Silvana Renostro

1.2 – Representantes da Igreja Católica:

Titular: Gessi Mara Budny da Silva

Suplentes: Lidiomar Gonçalves dos Santos

1.3 – Representantes de Associações de Moradores:

Titular: Lucia Aparecida de França Correa

Suplentes: Nilce Viecelli Maia.

1.4 – Representantes da APAE:

Titular: Maria de Fátima Leopici

Suplentes: Magdieli de Moraes Melo

1.5 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Nilo da Silva

Suplentes: Maria Ferreira da Silva

1.6 – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Vilmar Ribeiro de Souza

Suplentes: Marcos G. das Dores

1 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE.

1.1 – Representantes dos Servidores Públicos Municipais da Saúde:

Titular: Benvinda Rodrigues Galdino

Suplente: Fabiana Cristina de Oliveira

1.2 – Representantes dos Trabalhadores da FUNASA:

Titular: Arlindo Souza Araujo

Suplentes: Rejeane Aparecida Coutinho

1.3 – Representantes de Entidades de Saúde Indígena:

Titular: Luiz Antonio Paiato

Suplentes: Leonardo Tsere' bá.

1 – GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE.

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vinicius Lima Ribeiro

Suplente: Jania Nubia Pimenta

1.2 – Representantes do Hospital e Maternidade São Benedito:

Titular: Luciane Cristina Nunes

Suplentes: Antonio de Arruda Maia

1 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIUOS.

1.1 – Representantes dos Trabalhadores dos PSFs:

Titular: Marilene Sales

Suplente: Daniela Denti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga, em 28 de setenmbro de 2015

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo – MT, torna publico aos interessados que, a Tomada de Preço n° 001/2015, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA FORNECIMENTOS DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS) PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPATIVA E CONSULTORIA TECNICA E TREINAMENTO DE USUARIAOS DOS SEGUINTES SOFTWARES: GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO,GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO GERENCIADOR DE BENEFÍCIOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. Cuja abertura se deu as 09:30 hs do dia 17/08/2015 e sagrou-se vencedora do certame a empresa: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0003-59, proposta no valor global de R$ 20.400,00 – Valor Mensal de R$ 1.700,00 – Peixoto de Azevedo-MT. 28 de Setembro de 2015

João Batista da Silva Curti

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os **"Membros do Conselho Municipal Do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB"**, conforme composição abaixo, de acordo com o "Decreto Nº 045/2015".

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB.

1) – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Adaury Gomes Leite – CPF 346.929.401-15. – PRESIDENTE DO CONSELHO.Aroldo César Falcão de Arruda - CPF 352.638.061-91.

2) – SINDICATO RURAL DE POCONÉ

Alcides Martins Filho – CPF 027.835.181-63.

3) – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE POCONÉ

Maria de Fátima de Araújo Bastos - CPF 284.825.061-53.

4) – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ – LTDA – COMPRUP

Jair José de Almeida - CPF 988.684.111-72.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 23 de setembro de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DESPACHO DE CANCELAMENTO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, resolve por **CANCELAR** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Ponte Branca, durante o ano letivo de 2015.

Este cancelamento é motivado pela necessidade de adequação do Termo de Referência, por parte da Secretaria de Educação, para que sejam revistos os preços cotados.

Ponte Branca (MT), 13 de janeiro de 2.015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENZES

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
LEI Nº. 1.628/2015.

"CRIA O BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A*Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Pontes e Lacerda, o Banco de Materiais de Construção.

Art. 2º - O Banco de Materiais de Construção funcionará em prédio pertencente ao município de Pontes e Lacerda.

Art. 3º - O Banco de Materiais de Construção, será administrado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e coordenado pela Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º - As doações para o Banco de Materiais de Construção poderão ser feitas diretamente ao Poder Executivo, que por sua vez, as repassará ao Banco.

Art. 5º - Os materiais doados ao Banco, deverão ser separados por espécie por um funcionário pertencente ao Quadro de Carreira, cedido ao Banco de Arrecadação de Materiais de Construção.

Art. 6º - O Banco de Materiais de Construção, tem por finalidade, contribuir através do repasse de materiais de construção em situações emergenciais e/ou precárias de habitar, além de proporcionar condições de moradia digna que assegurem os direitos sociais à população comprovadamente carente de nosso Município, visa ainda:

I - garantir ações de políticas de precariedade habitacional, possibilitando acesso às famílias carentes e desestruturadas;

II - proporcionar uma melhor qualidade de vida, no repasse de materiais proporcionando condições dignas de morar;

III - conscientizar o usuário para organizar equipe de mão-de-obra em forma de mutirão, diminuindo o custo da obra;

IV - educar o usuário no sentido de trabalhar sem desperdício e aproveitar bem o material fornecido;

V - sensibilizar ainda o usuário, com relação aos cuidados e aos reparos da moradia, tais como, pintura, higiene e limpeza do terreno;

VI - trabalhar com a família beneficiada através de ação e reflexão mostrando a importância do benefício.

Art. 7º - Entende-se por situações emergenciais:

I - os sinistros;

II - os desabamentos;

III - os alagamentos;

IV - os vendavais;

V - as situações onde os danos são totais ou parciais.

Art. 8º - Essa Lei será regulamentada, no que couber, pelo Conselho Municipal competente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 24 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 173/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor TIAGO SÁLVIO".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. TIAGO SÁLVIO, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de 24 de setembro de 2015 e término em 21 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00102R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/09/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 24 de setembro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 211/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

CONTRATADO: PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRA

Objeto: Comissionado: ORIENTADOR SOCIAL

Data: 01/08/2015

ONDE SE LÊ: "Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (01/AGOSTO/2015), para o cargo em Comissão de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRAportador do RG n.º 2965078-0 SSP/MT e do CPF n.º 911.156.982-49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRIA

Prefeito Municipal

LEIA-SE Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/AGOSTO/2015), para o cargo em Comissão de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRAportador do RG n.º 2965078-0 SSP/MT e do CPF n.º 911.156.982-49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRIA

Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 020/2015, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de 02 (Dois) veículo do tipo minavam do tipo furgão transformada em ambulância. A abertura está marcada para o dia 09/10/2015, às 09h00 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela – MT, 28 de Setembro de 2015.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

Portaria nº 010/2.015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

BENEFICIÁRIO: ELIZABETE PARREIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na Sede do Município - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R$ 1.006,24

VIGÊNCIA: 15/09/2015 A 21/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04 04002 12 361 0060 2023

31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO EXECUTIVO N.º 064/2015

(**QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**).

MAURO ANDRE BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 e Lei Complementar 058/2015 de 26 de Dezembro de 2014 Que Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar 044/2013, e da outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessor Jurídico
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Assessor de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Ouvidoria
- Coordenadoria de Instrução Processual
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Patrimônio
- Departamento de Orçamentos de Bens e Serviços
- Divisão do Setor de Arquivo
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Departamento de Água e Esgoto
- Setor Administrativo

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Esportes
- Setor de Esportes
- Setor de Limpeza Publica

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina
- Coordenador de Regulação
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Divisão de Regulação

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Coordenadoria do CRAS
- Departamento do CRAS
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Coordenadoria de Oficina
- Coordenadoria de infra estrutura
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de serviços Públicos
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Setor de Limpeza Pública

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle reger-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Ficacriado organograma da estrutura administrativa através dos anexos **II a VIII.**

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês **10/2015**, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **061/2015, de 31 de Agosto de 2015.**

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 04 de Setembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 198/2015

"INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 24/2014 – TCE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os responsáveis e quantificar possíveis danos ao erário, no que se refere aos "juros e outros encargos moratórios inseridos no parcelamento de valores devidos aos regimes previdenciários e, o pagamento a médico prestador de serviços em situações em que este faltou ao trabalho".

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos servidores efetivos **ANA MARIA PARRON BORGES DOS SANTOS FERRARI, MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSARIO e MANOEL ODIR DA CRUZ,** sob a presidência do senhor **MANOEL ODIR DA CRUZ**, todos servidores estáveis do Município de Porto Estrela/MT.

Art.3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art.4º - A comissão**,** ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Controladoria do Município através de Ofício que apresentará o Relatório da Tomada de Contas Especial.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Estrela MT, 21 de setembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

BENEFICIÁRIO: ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na Sede do Município - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R$ 503,26

VIGÊNCIA: 16/09/2015 A 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04 04002 12 361 0060 2023

31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2015 - do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de refeições do tipo Marmitex para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, marcada para o dia 25/09/2015 as 08h, fica adiada devido à falta de interessados; Sendo assim, para o dia 13/10/2015 as 08h, no mesmo local anteriormente designado, mais informação poderá ser adquirida no site www.portoestrela.mt.gov.br ou telefone (65) 3384-1244.

Porto Estrela – MT, 28 de Setembro de 2015.

Roosevelt da guia Ortega

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 199/2015

QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **EDSON ANTUNES, LOURIVAL MAGALHÃES COSTA, NILSON DE FARIAS,** e como suplentes **CORIVALDO CANDIDO FERREIRA e SILVAIR DA SILVA ALMEIDA** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos que serão adquiridos, permutados ou alienados por esta municipalidade ou ainda comporem a base de cálculo do imposto de transmissão de bens imóveis.

Art.2º - A Comissão ora designada fica responsável pela apresentação dos Laudos de Avaliação, tendo como referência a Tabela em vigor da Planta Genérica de valores do Município.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Estrela MT, 21 de setembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 052/2015.

DECRETO Nº 52/2015. De: 24 de Setembro de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 571/2015 de 25 de Agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... .. 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004

FUNÇÃO: Saúde..... . 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302

PROGRAMA: Mac Assistência PPI..... 0056

PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen.... 2703

ELEMENTO DE DESPESA: Obras e Instalações: 4490.51.00. 00.00

..... R$ 294. 000,00

TOTAL ADICIONADO..... R$ 294. 000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 800117/2013 firmado com o Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 053/2015

DECRETO Nº. 053/2015

DE: 28 de Setembro de 2015.

“Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de Setembro de 2015, em respeito ao falecimento da Senhora Ingrid Marta Meyer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de Setembro de 2015, nos órgãos públicos da administração municipal, em respeito ao falecimento da Senhora Ingrid Marta Meyer.

Parágrafo único – Ingrid Marta Meyer, filha do colonizador de Porto dos Gaúchos MT, exerceu a profissão de Professora durante muitos anos e foi à autora da letra do Hino do nosso Município.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 28 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.638, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

LEI N.º 1.638/2013 Poxoréu – MT, 30 de outubro de 2013.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARUDORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art . 1°. O Perímetro Urbano do Distrito de Jarudore passa a ter a seguinte descrição:

I. A poligonal tem início no marco **M01**(coordenadas 787.047,76 E e8.207. 448,77 N) localizado na margem da Rodovia MT - 458, deste segue por uma linha reta com o azimute de 30° 36’ 54” e distância de 110,18 m até o marco **M02** (coordenadas 787.108,87 E e8.207.543,59 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 87° 30’ 58” e distância de 403,59 m até o marco **M03** (coordenadas 787.507,08 E e8.207.561,08 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 97° 33’ 04” e distância de 201,66 m até o marco **M04** (coordenadas 787.706,99 E e8.207.534,58 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 69° 47’ 50” e distância de 1. 265,35 m até o marco **M05** (coordenadas 788.894,48 E e8.207.971,56 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 63° 11’ 20” e distância de 581,24 m até o marco **M06** (coordenadas 789.413,25 E e8.208.233,73 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 81° 06’ 38” e distância de 715,43 m até o marco **M07** (coordenadas 790.120,08 E e8.208. 344,28 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 154° 11’ 29” e distância de 150,52 m até o marco **M08** (coordenadas 790.185,61 E e8. 208.208,78 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 239° 44’ 47” e distância de 2.708,56 m até o marco **M09** (coordenadas 787.845,95 E e8.206.844,13 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 268° 46’ 06” e distância de 398,70 m até o marco **M10** (coordenadas 787. 447,34 E e8.206.835,56 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 248° 53’ 11” e distância de 246,85 m até o marco **M11** (coordenadas 787.217,06 E e8.206.746,64 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 335° 51’ 57” e distância de 559,14 m até o marco **M12** (coordenadas 786.988,44 E e8.207.256,91 N). Deste segue por uma linha reta com o azimute de 17° 10’ 51” e distância de 200,82 m até o marco **M01**, marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr. e ao Equador, tendo como Datum, o SIRGAS 2000.

Art . 2°. É parte integrante desta Lei o Anexo 01 contendo o Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Jarudore.

Art . 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 30 de outubro de 2013, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

Eu, Willian Xavier Soares, servidor público municipal, empossado no cargo de Advogado neste Município de Poxoréu/MT, matrícula n.º 2452, no uso das atribuições que me competem, faço a publicação da presente Lei Municipal n.º 1.638, de 30 de outubro de 2013, nesta data, pelo fato de, em que pese sua utilização desde a data de sua assinatura e publicação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, a mesma, até o presente momento, jamais fora publicada neste Órgão Oficial, mesmo aproximadamente 2 (dois) anos depois de sua promulgação.

Tendo em vista a necessidade de comprovação de sua publicação somente nesta data, bem como a não responsabilidade deste advogado por atos anteriores à minha posse, sano a presente omissão/negligência administrativa com o presente ato.

Ressalto, no entanto, que a presente Lei encontra-se impressa e assinada pelos agentes públicos acima identificados, arquivada no setor competente desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 24 de setembro de 2015.

Dr. Willian Xavier Soares

Advogado – OAB/MT n.º 18.249

Matrícula n.º 2452

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 046 /2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: JB DUARTE ME - CNPJ N° 15.008.911/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2015.

VALIDADE: 22/12/2015.

VALOR GLOBAL: R$ 17.116,68 (DEZESSETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Alessandro Dos Santos Oliveira

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 098/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 098/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 098/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 083/2015

OBJETO: Registro de preços para locação de um rolo compactador de solo liso e um caminhão com espargidor para uso da secretaria municipal de obras publicas, estradas de rodagem e secretaria municipal de saneamento urbanos , para uso do Município de Querência - MT.

Vencedora:

CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA- EPP, CNPJ: 08.265.807/0001-68**.** Foi a vencedora dos itens 01 e 02, com um valor R$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

Querência - MT, 28 de setembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARTÍSTICOS DO CANTOR "***MATTOS NASCIMENTO***".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação dos serviços de apresentação artística de 01 (um) cantor com banda completa, para apresentação no dia 31 de outubro de dois mil e quinze, durante a realizazão do evento Gospel em comemoração ao dia do Evangelho que se realizará no dia 31 de outubro de 2015 na praça da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

1.2- Acordam os contratantes que o dia para a realização da apresentação musical, objeto do presente contrato, em hipótese alguma poderá ser alterado, salvo mediante expressa autorização por escrito do representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de **R$ 49. 900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais) conforme proposta feita pela

CONTRATADA, sendo pago 50% (cinquenta por cento) R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais) em data 30 de setembro de 2015, e 50% (cinquenta por cento) R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais) em data 26 de outubro de 2015, em nome da empresa contratada.

3.2– O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;

3.4 – O presente contrato terá validade de 40 (quarenta) dias, vencendo em 09 de novembro de 2015 ;

3.5 – O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ou imperícias ocorridas nos serviços;

3.6 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as **despesas relativas ao hotel** conforme room list.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Duração de aproximadamente 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de Show no dia 31 de outubro de 2015, à iniciar-se às 21:00 (vinte e uma) horas.

5.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso eserão perma-

nentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Querência – MT, 28 de setembro de 2015.

_____

Contratante

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

_____

Contratada

NELSON ATTILIO MARRELLI - MEI

CNPJ: 12.203.280/0001-14

LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 55/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2015

Rescisão unilateral - Procedimento licitatório 55/2015 – Pregão Presencial 44/2015

O Município de Querência, entidade política integrante da Administração Pública direta, no exercício das funções administrativas as quais lhes são inerentes, ora representada pela Prefeitura Municipal de Querência, enquanto órgão público integrante de sua estrutura, vem, por meio desta, rescindir unilateralmente o contrato administrativo celebrado entre o município de Querência/MT, pessoa jurídica de direito público interno, e o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI., equiparado a pessoa jurídica de direito privado, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Tendo em vista a necessidade da Administração Pública municipal em contratar a prestação de serviços de conserto, montagem e troca de pneus para uso pelas diversas Secretarias junto ao Município de Querência/MT, viabilizando assim a prestação dos serviços públicos inerentes a sua atividade, abriu-se procedimento licitatório cuja finalidade visava contratar empresa hábil a tal desiderato.

Destarte, mediante a constatação, a época, da necessidade de contratar serviços de conserto, montagem e troca de pneus para uso pelas diversas Secretarias junto a este Município e tendo em vista o mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal[1], que determina, salvo as hipóteses previamente autorizadas, a realização de procedimento licitatório para contratar com o poder público, propiciando assim a efetivação dos princípios inerentes a Administração Pública, tais como: impessoalidade, publicidade, eficiência dentre outros, inseridos no âmbito do regime jurídico administrativo, os quais impõem ao poder público uma atuação pautada no trato igualitário para com aqueles que pretender contratar junto à Administração Pública municipal, propiciando, em contrapartida, o alcance da melhor proposta pelo poder público, na medida em que, possibilita a concorrência entre os licitantes, vindo ao encontro da normatização relativa ao procedimento licitatório, inserido, ao menos no que toca a normatização geral de licitações e contratos, na lei nacional de n° 8.666/93, notadamente, no exposto em seu artigo terceiro, que delimita os princípios inerentes ao procedimento administrativo licitatório, conforme se denota de sua redação abaixo transcrita:

Art. 3o **A licitação destina-se** a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, o Município de Querência, representado pela Prefeitura Municipal de Querência abriu, por intermédio da comissão permanente de licitação, constituída pela portaria de n° 001/2015, de 05 de janeiro de 2015, procedimento licitatório visando à contratação empresa responsável pela prestação de serviços de conserto, montagem e troca de pneus, tendo o aviso de licitação sido publicado no dia 21 de maio de 2015, no diário municipal de Querência/MT e no diário oficial do estado de Mato Grosso, conforme extratos juntados aos autos, dando assim eficácia ao ato administrativo, e viabilizando, consequentemente, a anuência daqueles que, por ventura, tivessem o interesse de contratar junto ao poder público, vindo, em momento posterior, a participar do procedimento licitatório em análise.

Desse modo, uma vez aberto o procedimento licitatório, fora estipulado que a sessão para classificação e julgamento das propostas de habilitação e preço se daria no dia 11 de junho de 2015, em respeito ao prazo mínimo estipulado pela lei 10.520/02[2], o qual impõe o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis na modalidade licitatória em questão, tendo por tipo licitatório o menor preço, conforme determina a lei supramencionada.

Assim, após transcorrido o lapso temporal necessário aos licitantes interessados para apresentarem suas propostas, foi aberta sessão de classificação e julgamento no dia 11 de junho de 2015, conforme previsto no instrumento convocatório previamente publicado vindo, ao término do procedimento licitatório a se sagrar vencedora de 11 (onze) lotes o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI., equiparado a pessoa jurídica de direito privado, sendo, por conseguinte, lavrado em ata de reunião de abertura e julgamento tais circunstancias, as quais imprimem presunção de veracidade aos fatos nela declarados.

Destarte, após o término da sessão de classificação e julgamento, do qual teve dois vencedores, dentre eles o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI., vindo ao término do procedimento administrativo licitatório a ser publicado o aviso de resultado no dia 12 de junho de 2015, cujo montante referente à ata de registro de preço assinado pelo Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI., e o Município de Querência/MT contabiliza o valor de 116.600,00 R$ (cento e dezesseis mil seiscentos reais), não havendo, em contrapartida, interposição e recurso, conforme declaração acostada aos autos prestada pelo presidente da comissão de licitação permanente e pregoeiro do procedimento, motivo pelo qual, no dia 16 de junho de 2015 procedeu-se a adjudicação e homologação do procedimento pelo agente político encarregado de tal *mister*, o Sr.Gilmar Reinoldo Wentz, prefeito à época da realização do procedimento, vinculando assim o objeto licitatório as empresas vencedoras, de modo que, caso houvesse a efetiva contratação dos serviços, esta deveria ser realizada junto as empresas vencedoras do procedimento licitatório, dentre elas a do Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI, enquanto equiparado a pessoa jurídica de direito privado vencedora parcial do certame, bem como, com a homologação, atestando que o procedimento perfilhado no certame realizou-se de maneira escorreita.

Consequentemente, e levando-se em conta a ordem classificatória do procedimento licitatório, foi, em momento posterior, no dia 17 de junho de 2015, assinado a respectiva ata de registro de preço entre o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI, equiparado a pessoa jurídica de direito privado , e a Administração Pública local, entidade integrante da Administração pública direta, enquanto pessoa jurídica de direito público interno, estabelecendo assim as cláusulas contratuais que viriam disciplinar a relação jurídica entre as partes, sem excluir, todavia, a normatização constante nos demais diplomas normativos que regulamentam a matéria, notadamente, na lei geral de licitação e contratos, consubstanciada na lei 8.666/93, e nos demais diplomas correlatos.

Nesse ínterim, tendo em vista que a vigência da ata de registro de preço tem duração de 12 meses, conforme cláusula 15.6 prevista no instrumento convocatório, a Administração Pública municipal, visando atender as suas necessidades e após realizar procedimento licitatório, solicitou junto ao o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI a prestação dos serviços previamente licitados, dos quais fora ele vencedor, conforme consta na ata de registro de preço, no entanto, quando da solicitação da prestação dos serviços um dos representantes da Prefeitura Municipal foi informado pelo Sr. Luiz Ade-

lino Quiele – MEI, que não prestaria mais os serviços pactuados, em total afronta as cláusulas constantes no instrumento convocatório e na ata de registro de preço pactuada entre as partes, a vista disto e levando-se em conta o artigo 79, inciso I da lei geral de licitações e contratos abaixo transcrito, a Administraçao Pública municipal vem, por meio desta, rescindir unilateralmente o contrato pactuado com o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI, na medida em que, este não esta cumprindo com suas obrigações.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Diante de todo o exposto, e haja vista o contexto fático-jurídico apresentado, a Administração Pública municipal se vê obrigada a rescindir unilateralmente a ata de registro de preço firmada entre o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI, e o Município de Querência, ora representado pela Prefeitura Municipal de Querência, com fulcro nas cláusulas editalícieas prevista no instrumento convocatório, bem como, na ata de registro de preço firmada entre as partes, as quais preveem cláusulas autorizativas para tal fim, cujo teor o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI se obrigou quando da sua celebração, tendo tal medida fundamento nas cláusulas exorbitantes titularizadas pelo poder público, as quais lhe concedem “poderes especiais” frente aos particulares, colocando-o em posição de verticalidade ante aos particulares, na medida em que, visa à satisfação do interesse público, motivo pelo qual, se faz necessário a concessão de prerrogativas perante os particulares, para a consecução de tais fins, os quais não podem ficar *a mercê* de interesses privados, notadamente, quando estes atuam de forma displicente e desidioso frente as suas obrigações previamente pactuadas.

Diante de todo o exposto requeiro que:

a) Seja intimado o Sr. Luiz Adelino Quiele – MEI pela via postal com A.R, para se manifestar no que achar de direito, em observância ao disposto no artigo 87, §2 da Lei 8.666/93, o qual estipula o prazo de 5 (cinco) dias para que o contratado ofereça resposta e/ou recurso a respeito da medida adotada;

b) Ademais, publique-se a referida rescisão nos diários oficiais dos municípios e do estado de Mato Grosso, dando assim eficácia ao presente ato administrativo;

c) Fica a empresa isenta de eventuais sanções administrativas;

d) Após transcorrido o procedimento acima assinalado e tendo encerrado a vigência da presente relação jurídica obrigacional, proceda-se ao chamamento, na ordem classificatória, do segundo colocado para que, em querendo, contrate com o poder público no preço ofertado pelo primeiro colocado ou no preço por este ofertado quando da sessão de classificação e julgamento, caso denegatório todas as tentativas de contratar com as empresas na ordem classificatória, proceda-se ao setor de contabilidade para realizar dotação orçamentária hábil, mediante desvinculação dos valores aqui vinculados, para a realização de novo procedimento licitatório a se realizar conforme os ditames da lei 10.520/02 e 8.666/93.

Querência/MT - 28 de setembro de 2015.

NORTON MUSSALAN FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MT 20.035 - O

[1]Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[2] Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 104/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação **nº 104/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n°. 088/2015.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Gás Medicinal- Oxigênio**, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Data: 20/10/2015

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 28 de setembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 103/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **103/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **087/2015.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Camisetas**, para uso da Administração Pública do Município de Querência – MT.

Data: 20/10/2015

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 28 de setembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE N.º 152/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE 20 HORAS AULAS ADICIONAIS A PROFESSORA EFETIVA ROSELI DE ASSIS CUIABANO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA HELENA CARDOSO QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder 20 horas aulas adicionais a professora efetiva ROSELI DE ASSIS CUIABANO em substituição a professora Maria Helena Cardoso que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso,10 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE N.º 153 /2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONCEDE 20 HORAS AULAS ADICIONAIS A PROFESSORA EFETIVA MARILDA DE JESUS ROSA EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA EM DESVIO DE FUNÇÃO".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder 20 horas aulas adicionais a professora efetiva MARILDA DE JESUS ROSA em substituição ao professor Manoel Evangelista dos Santos que se encontra em desvio de função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE N.º 154/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Reserva do Cabaçal – MT, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: PROF. REGINA MARIA DE ANDRADE – RG Nº 1393112-1 SSP/MT E CPF Nº 936.436.831-20.

SUPLENTE: PROF. ELIANE DA SILVA FRANÇA- RG Nº 1579653-1 SSP/MT E CPF Nº 002.730.911-82.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: MARIA APARECIDA ALVES MOTTA RG Nº 15667057 SSP/MT E CPF Nº 020.072.111-90.

SUPLENTE: LETICIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA RG Nº 2138688-9 SSP/MT E CPF Nº 034.142.741-16.

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: CREUZA APARECIDA DE MENDONÇA. RG Nº 1239228-6 SSP/MT E CPF Nº 904.557.971-53.

SUPLENTE: MARIA RIBEIRO BATISTA RG N° 1456194-8 CPF 933.334.041-68

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: PROF. MARIA MARGARETH TONIOLO RG Nº 0871477-0 SSP/MT E CPF Nº 781.770.301-91

SUPLENTE: PROF.LINDINALVA DIAS BONFIM RG Nº 343394 E CPF Nº 785 795 11-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: MARIA SONIA DOS REIS FARIAS, RG Nº 10603948 SSP/MT E CPF Nº 858835811-53.

SUPLENTE: EDMAR VENÂNCIO FERREIRA, RG Nº 14393549 SSP/MT E CPF Nº 012.109.141-40

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: PROF. SUELY APARECIDA PEREIRA TOBIAS RG Nº 1031411-3 E CPF Nº 000.866.761-64

.

SUPLENTE: LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO RG Nº 0692761-6 SSP/MT E CPF Nº 486.909.021-04.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: MARIA ARLETE DE ARAUJO RG Nº 14100657 SSP/MT E CPF Nº 954.356.461-20

.

SUPLENTE: PAULO CEZAR MIRANDA MACIEL RG Nº 1381741-8 E CPF Nº 984.726.661-15

TITULAR: MARILENE RIBEIRO LUBE BASILIO RG Nº 11700279 SSP/MT E CPF Nº 780.577.791-87.

SUPLENTE: JOBE XAVIER RG Nº 444183 SSP/MT E CPF Nº 354.132.201-20

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: ALEX JUNIOR GARCIA SANTANA RG Nº 2586459-9 E CPF Nº 071 989.951-60

SUPLENTE: POLIANA FERNANDES MORAES. RG. N° 2954157-3 CPF Nº 062.44.321-41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Setembro 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Inexigibilidade nº 06/2015 objetivou **Contratação da empresa CARLOS R A DO NASCIMENTO ME, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município até o dia 31.12.2015 de 2015.** Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação, Controle Interno e do Jurídico da Prefeitura.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa CARLOS R A DO NASCIMENTO ME**,** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de setembro de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa CARLOS R A DO NASCIMENTO ME, situada na Av. Mato Grosso, SN, Centro, Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 23.157.964/0001-43, nos termos do processo de Inexigibilidade 06/2015 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município até o dia 31 de dezembro de 2015.**

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de setembro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Objeto: Contratação da empresa CARLOS R A DO NASCIMENTO - ME, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município o dia 31 de dezembro de 2015.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: CARLOS R A DO NASCIMENTO ME

VALOR ESTIMADO: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Dr. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA, OAB/MT nº 15351**

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de setembro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a frota de veículos desta municipalidade, conforme especificações constantes no ato convocatório. Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI CNPJ:10.638.136/0001.85 no valor global R$ 396.670,00(396.670,00(trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Ribeirão Cascalheira, 23 de setembro de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Locação com doação ao final dos pagamentos de 04(quatro)Caminhões e 01(um)Veículo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações constantes no ato convocatório. Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

MT LOCADORA DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ:19.517.403/0001-30 no valor global R$ 2.774.880,00(Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) que serão pagos da seguinte forma: a primeira parcela 01(uma) entrada no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) e 47 parcelas no valor de R$ 56.912,00 fixas e irreajustáveis, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão Cascalheira, 24 de setembro de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

ARP PNEUS

ESTADO DO MATO GROSSO Página: 1/8 Processo Nº.: 32/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015 No dia 24 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.113/0001-73, com sede administrativa localizada na Av. Padre João Bosco 2067, bairro CENTRO, CEP nº. 78675-000, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). REYNALDO FONSECA DINIZ, inscrito no CPF sob o nº. 593.686.831-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empre-

sas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2015, Processo Licitatório nº. 32/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a frota de veículos desta municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores: Código Nome da Empresa Itens 212358 HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Empresas CNPJ / CPF Nome do Representante CPF HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI 10.638.136/0001-85 MARCOS ROBERTO MARGREITER 01000897982 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a frota de veículos desta municipalidade. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: Fornecedor: 212358 - HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI Item Especificação Unid Marca Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 PNEU 7-50-16 TRATOR UN FATE 8,000 504,5000 4.036,00 2 PNEU 14-09-28 TRATOR UN FATE 4,000 1.994,0000 7.976,00 3 PNEU 7-00-16 TRATOR UN FATE 4,000 521,0000 2.084,00 4 PNEU 255-45-15 CAMINHONETE UN FATE 6,000 699,0000 4.194,00 5 PNEU 19-5-24 ESCAVADEIRA UN FATE 4,000 2.668,0000 10.672,00 6 PNEU 10-00-20 CAMINHÃO UN PIRELLI 14,000 1.126,0000 15.764,00 7 PNEU 10-00-20 CAMINHÃO UN FATE 4,000 1.038,0000 4.152,00 8 PNEU 14-9-24 TRATOR UN FATE 4,000 1.800,0000 7.200,00 10 PNEU 24-5-32 TRATOR UN FATE 4,000 4.740,0000 18.960,00 11 PNEU 18-4-26 TRATOR UN FATE 4,000 2.479,0000 9.916,00 12 PNEU 18-4-34 TRATOR UN FATE 4,000 3.187,0000 12.748,00 13 PNEU 14-9-24 TRATOR DIANTEIRO UN FATE 4,000 1.880,0000 7.520,00 14 PNEU 275-80-22,5 CAMINHÃO LISO UN CONTINENTAL 36,000 1.580,0000 56.880,00 15 PNEU 275-80-22,5 CAMINHÃO BORRACHUDO UN CONTINENTAL 16,000 1.445,0000 23.120,00 16 PNEU 1.000/20 CAMINHÃO BORRACHUDO UN PIRELLI 6,000 1.126,0000 6.756,00 17 PNEU 1.000/20 CAMINHÃO LISO UN FATE 6,000 1.040,0000 6.240,00 18 PNEU 17.5.25.16 TRATOR UN ODYKING 8,000 3.401,0000 27.208,00 19 PNEU 750-16 F 4000 UN FATE 6,000 546,0000 3.276,00 20 PNEU 750-16 F 4000 LISO UN FATE 4,000 504,0000 2.016,00 21 PNEU 275-80 HILLUX UN FATE 8,000 578,0000 4.624,00 22 PNEU 900.20 CARRETA TANQUE UN FATE 8,000 850,0000 6.800,00 23 PNEU 18.4.30 TRATOR MF UN FATE 4,000 2.563,0000 10.252,00 24 PNEU 1.000.20 FORD 14000 UN PIRELLI 8,000 1.126,0000 9.008,00 25 PNEU 900.20 TRATOR MF LISO UN FATE 6,000 850,0000 5.100,00 26 PNEU 750.16 CARRETA LIXO UN FATE 6,000 504,0000 3.024,00 27 PNEU 750.16 CARRETA TANQUE ÁGUA UN FATE 6,000 504,0000 3.024,00 28 PNEU 215/80-16 L 200 UN FATE 6,000 578,0000 3.468,00 30 PNEU 235.75.15 AMBULANCIA S-10 UN FATE 24,000 585,0000 14.040,00 31 PNEU 175.65.1315 GOL UN FATE 8,000 201,0000 1.608,00 32 PNEU 185.70.14 RENAULT UN FATE 8,000 300,0000 2.400,00 33 PNEU 195.75.16 IVECO UN FATE 8,000 593,0000 4.744,00 34 PNEU 215.75.17 ONIBUS UN FATE 20,000 787,0000 15.740,00 35 PNEU 900.20 ONIBUS UN FATE 12,000 850,0000 10.200,00 36 PNEU 1000.20 ONIBUS UN FATE 12,000 1.030,0000 12.360,00 37 PNEU 750.16 ONIBUS UN FATE 12,000 504,0000 6.048,00 38 PNEU 185.70 KOMBI UN FATE 8,000 300,0000 2.400,00 39 PNEU 80.100.14 BIZ UN VIPAL 2,000 90,0000 180,00 40 PNEU 60.100.17 BIZ UN VIPAL 1,000 100,0000 100,00 41 PNEU 275.80.20 ONIBUS UN CONTINENTAL 12,000 1.445,0000 17.340,00 42 PNEU 175.80.14 PALIO UN FATE 6,000 312,0000 1.872,00 43 PNEU 175/70.13 CELTA UN FATE 6,000 201,0000 1.206,00 44 PNEU 175/70.13 UNO UN FATE 8,000 201,0000 1.608,00 45 CAMARA DE AR 7-50-16 TRATOR UN BARSTUBE 8,000 55,0000 440,00 46 CAMARA DE AR 14.09.28 TRATOR UN BARSTUBE 4,000 225,0000 900,00 47 CAMARA DE AR 7-00-16 TRATOR DIANTEIRO UN BARSTUBE 4,000 55,0000 220,00 48 CAMARA DE AR 10.00.20 CAMINHÃO TRAZEIRO UN BARSTUBE 14,000 105,0000 1.470,00 49 CAMARA DE AR 10.00.20 CAMINHÃO DIANTEIRO UN BARSTUBE 4,000 105,0000 420,00 50 CAMARA DE AR 14.9 TRATOR DIANTEIRO UN BARSTUBE 4,000 205,0000 820,00 51 CAMARA DE AR 23.1 TRATOR TRAZEIRO UN BARSTUBE 4,000 410,0000 1.640,00 52 CAMARA DE AR 24.5.32 CAMINHÃO TRAZEIRO UN BARSTUBE 4,000 480,0000 1.920,00 53 CAMARA DE AR 18.4.26 CAMINHÃO DIANTEIRO UN BARSTUBE 4,000 257,0000 1.028,00 54 CAMARA DE AR 18.4.34 TRATOR TRAZEIRO UN BARSTUBE 4,000 313,0000 1.252,00 55 CAMARA DE AR 14.9.24 TRATOR DIANTEIRO UN BARSTUBE 4,000 205,0000 820,00 56 CAMARA DE AR 275.80.22,5 CAMINHÃO TRAZEIRO UN BARSTUBE 12,000 115,0000 1.380,00 57 CAMARA DE AR 275.80.22,5 CAMINHÃO DIANTEIRO LISO UN BARSTUBE 16,000 115,0000 1.840,00 58 CAMARA DE AR 275.80.22,5 CAMINHÃO TRAZEIRO BORRACHUDO UN BARSTUBE 24,000 115,0000 2.760,00 59 CAMARA DE AR 1.000/20 CAMINHÃO TRAZEIRO BORRACHUDO UN BARSTUBE 6,000 105,0000 630,00 60 CAMARA DE AR 1.000/20 CAMINHÃO DIANTEIRO LISO UN BARSTUBE 6,000 105,0000 630,00 61 CAMARA DE AR 17.5.25.16 PÁ CARREGADEIRA UN BARSTUBE 8,000 285,0000 2.280,00 62 CAMARA DE AR 750.16 F4000 TRAZEIRO BORRACHUDO UN BARSTUBE 6,000 55,0000 330,00 63 CAMARA DE AR 750.16 F4000 DIANTEIRO LISO UN BARSTUBE 4,000 55,0000 220,00 64 CAMARA DE AR 900.20 CARRETA TANQUE UN BARSTUBE 8,000 91,0000 728,00 66 CAMARA DE AR 18.4.30.14 TRATOR MF UN BARSTUBE 4,000 275,0000 1.100,00 67 CAMARA DE AR 1000.20 F14000 TRAZEIRO BORRACHUDO UN BARSTUBE 8,000 105,0000 840,00 68 CAMARA DE AR 900.20 F4000 LISO UN BARSTUBE 6,000 91,0000 546,00 69 CAMARA DE AR 750.16 CARRETA UN BARSTUBE 6,000 55,0000 330,00 70 CAMARA DE AR 750.16 CARRETA TANQUE UN BARSTUBE 6,000 55,0000 330,00 71 CAMARA DE AR 900.20 ONIBUS UN BARSTUBE 12,000 91,0000 1.092,00 72 CAMARA DE AR 1.000/20 ONIBUS UN BARSTUBE 12,000 105,0000 1.260,00 73 CAMARA DE AR 750.16 ONIBUS UN BARSTUBE 12,000 55,0000 660,00 74 CAMARA DE AR 275.80.22,5 ONIBUS UN BARSTUBE 8,000 115,0000 920,00 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento

do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador; b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor. 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4. 2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona". CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5. 1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5. 1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de to-

das as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente. CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7. 7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob

pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações. 9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata. 9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Ribeirão Cascalheira,24 de Setembro de 2015. _____ REYNALDO FONSECA DINIZ PREFEITO MUNICIPAL Empresas Participantes: HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI CNPJ: 10.638.136/0001-85

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO/2015

CONTRATO N°: 035/2015

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA BERNARDO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

OBJETO:. Que o Sr. João Batista Bernardo, denominado contratante vendedor é legitimo possuidor de um imóvel urbano com área de 1.146,15m2 (mil cento e quarenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), designado sob n. 10 (dez), da quadra 03, setor 01, situado no município de Rio Branco – MT, e que neste ato resolve vender como de fato vendido está, para a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO.

VIGÊNCIA: 24/09/2015

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Rio Branco – MT, 28 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 346 21 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e criação de despesas orçamentária e dá Outras Providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 597.400,00 (Quinhentos noventa sete mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a Secretaria Municipal de Saúde, despesas estas não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte.

Unidade: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed. de Qualidade.

Projeto/Atividade: 2.099 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil

Elemento Despesa	Descriminação	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18	250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18	50.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte

Unidade: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 40%.

Elemento Despesa	Descriminação	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19	16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	19	5.000,00
TOTAL			**R$ 106. 000,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação ,Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Gestão de Educação.

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção da Educação Especial.

Elemento Despesa	Descriminação	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	22.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
TOTAL			**R$ 37. 400,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Gestão de Educação.

Função: 12 – Educação.

Sub-Função: 366 – Educação Jovens e Adulto

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção do Programa EJA.

Elemento Despesa	Descriminação	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1000	6.000,00
TOTAL			**R$ 84. 000,00**

Secretaria Municipal de Saúde			05
Saneamento			03
Construção e Implantação de Sistema de Captação/Estação de Água			1.124
Elemento Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte Rec. – 0000	**R$ 70. 000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

E. Despesa	Proj/ Ativ	Descrição	Rec.	Valor
3.1.90.11. 00	2132	Mant. Com Pessoal e Enc. 60%	18	250. 000,00
3.1.91.13. 00	2132	Mant. Com Pessoal e Enc. 60%	18	50.000,00
3.1.90.11. 00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	80.000,00
3.1.90.04. 00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	23.560,00
3.1.90.13. 00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	2.440,00
4.4.90.52. 00.	2130	Mant. de Creches e Pre- Escolar	1000	15.000,00
3.3.90.30. 00	2128	Mant. e Enc. da Sec. Mun.de Ed. e Uni/Cons	1000	20.000,00
4.4.90.52. 00	2128	Mant. e Enc. da Sec. Mun.de Ed. e Uni/Cons	1000	20.000,00
4.4.90.51. 00	1114	Reforma e Amp. e Const. das Escolas	00	20.400,00
3.1.90.11. 00	2127	Despesas Com Pessoal e Enc. Social- Semec	1000	26.000,00
3.1.90.13. 00	2127	Despesas Com Pessoal e Enc. Social- Semec	1000	20.000,00
9.9.99.99. 00	2.111	Reserva de Contingência	00	70.000,00
TOTAL				**R$ 597. 400,00**

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 de Setembro de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Dispõe sobre nomeação dos presidentes, mesários e fiscais que irão trabalhar no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SALTO DO CÉU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 148 de 07 de Abril de 1998, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2015, e:

Considerando*que o CMDCA de Salto do Céu é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso;*

Considerando*que o art. 11, §6º, IX, da Resolução CONANDA Nº170/14, dispões que a Comissão Eleitoral do CMDCA diz que cabe Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e resolver casos omissos;*

Considerando*que com base nas disposições relativas ao processo de escolha para Conselheiros Tutelares existentes na Lei nº 8.069/90 e na respectiva norma municipal, bem como Resolução do CONANDA, § 2.10 – Providenciam, junto ao Executivo Municipal com a devida antecedência, recursos humanos e financeiros necessários para condução e realização do processo de escolha.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada nomeação dos Presidentes, Mesários e fiscais, requisitado ao Poder Executivo Municipal, os seguintes:

Presidente (a) Mesa 01: Lucia de Jesus Santos

Mesário (a): Maria de Lurdes Silva Souza

Presidente (a): Mesa 02: Maria Inês da Silva

Mesário (a): Vanuzia Jorge da Silva

Fiscais: Ednei Dalbém Clarindo, Marineide Portes de Oliveira, Thais Souza Silva

Relatoras: Elizeth Martins da Costa e Zilda Ramos Pinto

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Salto do Céu – MT, em 24 de Setembro de 2015.

Edilane Dalbém da Silva

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 / 2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho(s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Salto do Céu - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2015 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único -Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único -Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Salto do Céu/MT, 22 de setembro de 2015.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edilane Dalbem da Silva

_____

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Socraty Campos Dalbem

_____

Marineide Portes de Oliveira

_____

Zilma Maria dos Santos Mamedes

_____

Mauto Teixeira Espindola

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0213/2015

DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A Srª. ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor

HUGO GARCIA SOBRINHO

, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 1º - Fica acrescido o porcentual de 30%(trinta por cento) sobre o vencimento da servidora ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no RG nº 0637517-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº: 474.052.441-49

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2015

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE LHE SÃO APLICÁVEIS,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Santo Afonso – MT, constituído pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO					
Titular			**Suplente**		
Valteir da Silva Neves	CPF	032.513.591-69	Lucineide Batista Scarpatt	CPF	025.859.331-80
	RG	166.8706 SSP/MT		RG	958829 SSP/MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Titular			Suplente		
Ingrid Lange	CPF	031.214.629-97	Sidney Gonçalves Viana	CPF	899.312.461-20
	RG	6711713-1		RG	1305859-2

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PUBLICA					
Titular			Suplente		
Airce Candida de Alencar Gonçalves	CPF	581.548.921-20	Maria Nilda Vieira de Farias	CPF	503.563.721-20
	RG	0504308-5 SSP/MT		RG	611.288 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL					
Titular			Suplente		
Marta Del Mazzo	CPF	487.740.571-20	Veronice Correa Camargo	CPF	795.861.551-53
	RG	143328 SSP/MT		RG	1074942-0 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS					
Titular			Suplente		
Edna Moura dos Santos	CPF	021.511.231-89	Leusidene Souto	CPF	629.458.151-68
	RG			RG	1048968-1
Lucilene Deonizia de Arruda	CPF	844.209.102-59	Bruna Jennifer Barbosa	CPF	040.517.511-63
	RG	20041306		RG	22299264 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS ALUNOS					
Titular			Suplente		
Alzirete Francisca da Silva	CPF	990.370.681-20	Arminda Moreira	CPF	411.817.191-00
	RG			RG	270.115
Luzilene Alves Barbosa	CPF	817.740.441-53	Edelweis Souto Felisbino	CPF	993.070.811-15
	RG	1106043-3 SJ/MT		RG	1392249-1 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					
Titular			Suplente		
Maria Nunes da Paixão	CPF	53523482100	Elione Maria Caetano	CPF	060.527.591-00
	RG	14564475 SSP/MT		RG	14584174 SSP/MT

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Titular			Suplente		
Elisangela Moura dos Santos	CPF	01889004111	Osvaldo Ferreira Rodrigues	CPF	411.646.521-68
	RG	1858174-9 SSP/MT		RG	761187

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR					
Titular			Suplente		
Valdete da Silva Neves	CPF	007.636.171-30	Ireni Aparecida da Silva Acacio	CPF	025.483.091-93
	RG	1668951-8 SSP/MT		RG	1962754-8 SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - Os membros do Conselho de que trata esta Portaria definidos em reunião, O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Afonso-MT. Foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Marta Del Mazzo Lopes

Vice-Presidente: Airce Cândida de Alencar Gonçalves

Secretaria: Elisângela Moura Santos

Art. 4º - Os membros integrantes do Conselho do FUNDEB, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar a Candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2014, Srª. LAIS LINJARDI LIMA, Nutricionista–Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 23 de Setembro de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 348/2015.

DE: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, em 23/09/2015 a 21/09/2018 do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 333/2015.

DE: 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARILEUSA SILVA SOUSA** de14 (Quatorze) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 330/2015.

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA membros do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Santo Antonio do Leste – MT.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-**Representante do Poder Executivo Municipal:**

Michely Schuh

Kellis Cristina de Sousa Crecencio

-**Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Jarineide Resplande Marques

Meirielly Marques Figueiredo Baltazar

-Representante dos Professores das Escolas Publica Municipais:

Eudes Barbosa Melo

Rudinete de Souza Ferreira de Paula

-Representante dos Diretores das Escolas Publica Municipais:

Nilson Barbosa da Silva

Cleiamar Maria Tafarel

-Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Publica:

Luci Tânia Aparecida Tafarel

Solange Aparecida Gomes de Melo Kruger

-Representante dos Pais e Alunos das Escolas Publica Municipais:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Elaine de Fátima Mors

Francisca das Chagas S. Pereira

Elda Jesus da Silva Ostwald

-Representante dos Estudantes das Escolas Publica Municipais:

Emanuel Lucas de Almeida Campos

Érica Cristiane Dias

-**Representante dos Estudantes das Escolas Publica Municipal – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Jheniffer Pereira Alves

João Gabriel Nascimento de Campos

-Representante do Poder Legislativo Municipal:

Euclides Cecatto

Mario Marcio Cabreira

-Representante do Conselho Tutelar:

Janaina Garcia Suzarte

Maria Elena Nunes

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº331/2015.

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO** da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 329/2015.

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA RENATA SILVERIO CALHAO, DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública RENATA SILVERIO CALHAO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº332/2015.

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO RENATA SILVERIO CALHAO DE SETOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **RENATA SILVERIO CALHAO** do Setor Municipal Posto de Saúde da Família para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 341/2015.

DE: 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS** até a data de 05/10/2015 conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 324/2015.

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo ao servidor público efetivo **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, para os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – EDSON DOMINGOS FERREIRA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **MOTORISTA DE VEICULOS GRANDE**.

REMUNERAÇÃO– R$ **1.807,82(HUM MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS).**

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA VIGENCIA – **17/09/2015** A **02/12/2015**

DATA DA ASSINATURA – 17/09/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **EDSON DOMINGOS FERREIRA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 177/2015.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADA:KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 23109610 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **036.918.481-50** e residente a AVENIDA PORTO ALEGRE, Bairro; JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo Aditivo n°. **172/2015** de Contrato nº. **54/2015**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Termo Aditivo de **N° 172/2015,** original de Contrato de Trabalho de **Nº 54/2015**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº.**172/2015**, de Contrato de Trabalho de **Nº 54/2015**, o prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, VENCENDO EM **31/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Termo Aditivo do Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de Setembro de 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 347/2015.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo a servidora pública efetiva **SANDRA DIAS DE CAMPOS**, no período de 21/09/2015 a 20/10/2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 334/2015.

DE: 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** de10 (Dez) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 178/2015.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADA:DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 25590790 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **957.838.731-87** e residente a RUA CAMPO GRANDE, Bairro; JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo Aditivo n°. **174/2015** de Contrato nº. **032/2015**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Termo Aditivo de **N° 174/2015,** original de Contrato de Trabalho de **Nº 032/2015**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº.**174/2015**, de Contrato de Trabalho de **Nº 032/2015**, o prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, VENCENDO EM **31/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Termo Aditivo do Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de Setembro de 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 328/2015.

DE: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE** de90 (noventa) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 346/2.015.

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINSTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. Getonio Dias Guirra, Engenheiro Civil, CREA RN120457943-1, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 062/2015 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra na **"Reforma e Adequação do Centro Municipal de Saúde"**, cujo prazo de vigência será de 21/09/2015 até 20/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE SETEMBRO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 335/2015.

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a servidora pública contratada **DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA** no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 345/2015.

DE: 18 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **OROZIMBO MATOS DA SILVA** de30 (trinta) diasa partir desta data conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 336/2015

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUIS PIRINI DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **LUIS PIRINI DE OLIVEIRA,** em 10/09/2015 a 09/10/2015, período aquisitivo 10/05/2013 a 09/05/2014, com retorno as suas atividades em 10 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE SETEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 325/2015.

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **LUCIANA DA SILVA RAMOS** de90 (noventa) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 327/2015.

DE: 03 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA o servidor **LUCIANO GONÇALVES GIMENES para exercer o cargo de COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUCIANO GONÇALVES GIMENES**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE SETEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 337/2015.

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Marli Artuzo Brunetta – Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 07948948 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua das Araras, nº 587, centro, Santo Antônio do Leste, MT.

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 06231217 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua Salgado Filho, nº 575, centro, Santo Antônio do Leste, MT. – CPF nº 427.712.771-15.

§ 1º - As contas bancárias a serem movimentadas serão as seguintes:

8817-X;

8819-6

8818-8

8816-1

8815-3

9138-3

§ 1º - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas dos servidores Marli Artuzo Brunetta e Lailton Paulo Soares, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem e emitirem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 338/2015

DE: 14 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA ELENA NUNES**DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA ELENA NUNES,** em 14/09/2015 a 03/10/2015, e 10 (dez) dias conversão em espécie, período aquisitivo 01/09/2014 a 31/08/2015, com retorno as suas atividades em 04 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE SETEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 339/2015.

DE: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARILI DE SOUZA** de62 (sessenta dois) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 344/2015.

DE: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **LUZIMARA TAFAREL**, em 17/09/2015 a 15/09/2018 do Cargo de AGENTE DE SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 340/2015.

DE: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** de90 (noventa) diasa partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 326/2015.

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidora pública efetiva **MARILI DE SOUZA**, para este mês de SETEMBRO de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 343/2015.

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA o servidor **GERALDO JUNIO DE LIMA MOURA para exercer o cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIA e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GERALDO JUNIO DE LIMA MOURA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIA desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE SETEMBRODE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Página.: 1 de 2

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.074.510,26	6.625.063,98	62.699.574,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.101.455,60	665.706,74	4.767.162,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.472.454,55	507.702,26	2.980.156,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.999,00	700,00	3.699,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.040.217,41	210.230,08	1.250.447,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.908.039,07	13.948.762,75	114.856.801,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.907.960,48	1.038.683,28	8.946.643,76
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.145.493,38	0,00	6.145.493,38
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	29.910,00	29.910,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	773.144,73	0,00	773.144,73
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(4.570.506,41)	(85.259,46)	(4.655.765,87)
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(11.472,42)	0,00	(11.472,42)
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.309.446,88)	(1.530.327,90)	(13.839.774,78)
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(83.308,03)	(3.925,02)	(87.233,05)
SOMA. . . :	**162.451.540,74**	**21.407.246,71**	**183.858.787,45**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	68.381.583,61	(2.572.173,39)	65.809.410,22
DEPÓSITOS			
Consignação - Assermusi	8.967,01	1.316,96	10.283,97
Consignação - Bco BMC	185.909,45	26.298,11	212.207,56
INSS - PESSOA FISICA	933,65	228,92	1.162,57
Consignação - Bco do Brasil	22.235,13	3.390,09	25.625,22
Financiamento - Bc. Schahin	674,82	114,64	789,46
Previdência - Contr.Funcionalismo	5.272.252,61	806.239,37	6.078.491,98
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.533.988,32	508.732,57	4.042.720,89
Caução de Garantias Diversas	11.228,40	1.240,87	12.469,27
Salários não reclamados	70.875,72	0,00	70.875,72
Mensalidade Sindical	660.297,67	63.890,47	724.188,14
Consignação (Vale Compras)	1.534.740,22	250.435,05	1.785.175,27
Consig. Vale Transporte	7.978,69	1.572,37	9.551,06
Pensão Alimentícia	80.232,05	10.748,71	90.980,76
Penhora de Numerário - Judicial	14.034,82	861,00	14.895,82
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	271,21	0,00	271,21
Caução - Aplicação Financeira	7.286,47	786,48	8.072,95
INSS - Funcionalismo	672.175,35	98.736,63	770.911,98
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.356.453,42	218.260,50	1.574.713,92
Salários não recl.-Aplic.Fin.	4.367,71	1.166,48	5.534,19
Retenções INSS - Empresas	530.991,95	55.060,17	586.052,12
Consignação Bonsucesso	181.604,04	24.287,14	205.891,18
Mensalidade Sindical SINTEP	70.258,71	10.837,53	81.096,24
Consignação - Caixa Econômica Federal	5.304.498,96	823.820,31	6.128.319,27
Consignação PANAMERICANO	991.261,63	147.231,97	1.138.493,60
Banco Votorantin	108.569,38	15.223,09	123.792,47
SAAES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	286.636,61	2.890,87	289.527,48
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	55.818,36	8.134,00	64.052,36
ISSQN - Prefeitura	858.766,65	71.852,37	930.619,02
IRRF PF/PJ - Prefeitura	243.110,62	45.546,88	288.657,50
Banco Daycoval S/A	60.339,25	11.931,83	72.271,08
SOMA. . . :	**90.518.442,49**	**638.661,99**	**91.157.104,48**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	228.653,60	228.653,60

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Judiciária	132.774,40	3.414,72	136.189,12
Essencial à Justiça	973.324,20	127.742,85	1.101.067,05
Administração	24.378.434,23	2.348.291,62	26.726.725,85
Segurança Pública	63.242,70	729,30	63.972,00
Assistência Social	4.172.608,51	378.098,88	4.550.707,39
Saúde	50.299.986,95	6.494.587,90	56.794.574,85
Trabalho	226.082,78	13.404,09	239.486,87
Educação	46.720.306,64	6.544.459,43	53.264.766,07
Cultura	1.079.451,31	161.745,58	1.241.196,89
Urbanismo	44.376.116,51	159.902,79	44.536.019,30
Habitação	293.295,58	23.904,76	317.200,34
Gestão Ambiental	1.779.916,54	210.604,62	1.990.521,16
Agricultura	1.917.425,15	134.510,64	2.051.935,79
Indústria	1.335.018,98	77.934,57	1.412.953,55
Comércio e Serviços	463.676,94	9.381,54	473.058,48
Transporte	4.839.779,33	253.320,40	5.093.099,73
Desporto e Lazer	2.399.452,79	298.804,74	2.698.257,53
Encargos Especiais	3.979.384,08	0,00	3.979.384,08
SOMA. . . :	**189.430.277,62**	**17.240.838,43**	**206.671.116,05**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	17.008.016,36	262.458,64	17.270.475,00
Depósitos			
Consignação - Assermusi	7.653,24	1.313,77	8.967,01
Consignação - Bco BMC	159.487,55	26.421,90	185.909,45
INSS - PESSOA FISICA	783,61	0,00	783,61
Consignação - Bco do Brasil	18.809,26	3.425,87	22.235,13
Repasse Bc. Schahin	560,18	114,68	674,86
Previdência-Contr.do Funcionalismo	4.461.047,36	811.205,25	5.272.252,61
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.533.988,32	508.732,57	4.042.720,89
Caução para Garantias Diversas	246.750,00	0,00	246.750,00
Salários não Reclamados	6.874,02	0,00	6.874,02
Mensalidade Sindical	595.828,24	63.585,89	659.414,13
Consignação (Vale Compras)	1.293.799,78	240.980,44	1.534.780,22
Vale Transporte	8.057,93	1.131,56	9.189,49
Pensão Alimentícia	79.796,68	11.184,08	90.980,76
Penhora de Numerário - Judicial	17.038,46	1.830,45	18.868,91
DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	271,21	0,00	271,21
Caução - Aplicação Financeira	38.113,65	0,00	38.113,65
Repasse ao INSS - Funcionalismo	568.955,84	104.082,06	673.037,90
Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	1.134.302,47	222.150,95	1.356.453,42
Sal.não Reclamados - Aplic. Financeira	390,10	0,00	390,10
Repasse ao INSS - Empresas	530.991,95	55.060,17	586.052,12
Consignação Bonsucesso	156.354,24	25.249,80	181.604,04
Mensalidade Sindical SINTEP	59.446,10	10.809,71	70.255,81
Consignação - Caixa Econômica Federal	4.488.750,41	815.748,55	5.304.498,96
Consignação PANAMERICANO	844.733,77	146.527,86	991.261,63
Banco Votorantin	93.245,26	15.324,11	108.569,37
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	45.765,29	8.134,00	53.899,29
ISSQN - Prefeitura	858.766,65	71.852,37	930.619,02
IRRF PF/PJ - Prefeitura	243.110,62	45.546,88	288.657,50
Banco Daycoval S/A	48.649,37	11.689,88	60.339,25
Transferências Financeiras			
Câmara Municipal	5.833.333,39	833.333,33	6.666.666,72
SAAES	1.345.335,54	0,00	1.345.335,54

www.duralexsistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Página.: 2 de 2

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	20.368.980,23	20.368.980,23
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	9.701.316,14	9.701.316,14
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.417.324,90	2.417.324,90
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.805.363,45	4.805.363,45
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	430.488,51	430.488,51
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	**0,00**	**38.080.330,40**	**38.080.330,40**
TOTAL . . . . :	**252.969.983,23**	**60.126.239,10**	**313.096.222,33**

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SOMA. . . :	**43.729.006,85**	**4.297.894,77**	**48.026.901,62**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	40.317.328,06	40.317.328,06
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	8.742.605,36	8.742.605,36
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.529.698,31	2.529.698,31
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	6.227.668,31	6.227.668,31
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	452.701,05	452.701,05
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	**0,00**	**58.398.204,66**	**58.398.204,66**
TOTAL . . . . :	**233.159.284,47**	**79.936.937,86**	**313.096.222,33**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br

OR 4711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 "CARONA" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – LUCAS DO RIO VERDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024. 003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – *FORNECEDORA: JCB DO BRASIL LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833. 372/0001-24, Inscrição Estadual nº669.469.110.118 Localizada a Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, na Cidade de Sorocaba no estado de São Paulo. OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens móveis, sendo: caminhão 0Km (zero quilômetro), escavadeira e implementos para o uso do departamento de resíduos sólidos e retroescavadeira para utilização pelo departamento de água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – LRV", conforme as condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço **datada em 17/06/2015 VIGÊNTE:** Por 12 (doze) meses. Adesão ao ITEM 01 RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Adesão Autorizada pelo OFICIO Nº 131/2015 de 06/08/2015 e anuência da empresa Datada em 06/08/2015. Sinop/MT, 28 de Setembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 563/2015

DATA: 24 de setembro de 2015

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 230/2015, de 30 de abril de 2015, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Assistente Administrativo do servidor efetivo DIEGO FERNANDO GALLINA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 230/2015, de 30 de abril de 2015, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Assistente Administrativo do servidor efetivo DIEGO FERNANDO GALLINA, a partir de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 565/2015

DATA: 24 de setembro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, a partir do dia 18 de setembro de 2015:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
10212	DIEGO FERNANDO GALLINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	COORD. DE DIV. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 564/2015

DATA: 24 de setembro de 2015

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo LUCIANO ANTONIO SEGER, matrícula nº 7868, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40 h, Referência CE-48, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 254/93, com nova redação conferida pela Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo LUCIANO ANTONIO SEGER, matrícula nº 7868, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40 h, Referência CE-48, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente portaria será computada a partir de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2014 A AGOSTO 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**154.035.387,45**	**-**
Pessoal Ativo	132.151.880,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.201.708,42	-
Aposentadorias	3.902.548,33	
Pensões	1.084.797,05	
Salário Familia	-	
Outros Benefícios	3.214.363,04	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.681.798,54	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.866.855,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.648.902,08	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.244,64	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.201.708,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.168.532,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**143.168.532,31**	**143.168.532,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**270.794.125,59**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,87%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	**146.228.827,82**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	**138.917.386,43**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	**131.605.945,04**

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015, hora da emissão 17:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas: Nas Outras despesas de pessoal decorrentes de Tercerização fora considerados conforme art. 122, da IN RFB 971/2009 quando não estiver estipulado em contrato, a base de cálculo corresponderá, no mínimo 50% para Serviços em geral; 30% de Transporte de Passageiro; 65% de Limpeza Hospitalar e 80% em Demais Tipos de Limpeza.

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**55.875.824,99**	**55.001.586,03**	**11.013.840,69**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.846.776,81	54.972.537,85	10.984.792,51	0,00
Interna	55.846.776,81	54.972.537,85	10.984.792,51	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	29.048,18	29.048,18	29.048,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**42.462.454,42**	**48.715.108,43**	**59.011.057,76**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.240.277,31	49.534.156,85	59.855.987,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.557.397,57	128.203,57	128.203,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	335.220,46	947.251,99	973.133,44	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	**13.413.370,57**	**6.286.477,60**	**-47.997.217,07**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**265.507.769,64**	**259.746.813,95**	**270.794.125,59**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**21,04**	**21,18**	**4,07**	**#DIV/0!**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**5,05**	**2,42**	**(17,72)**	**#DIV/0!**
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL 120	318.609.323,57	311.696.176,74	324.952.950,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 108	286.748.391,21	280.526.559,07	292.457.655,64	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	**55.846.776,81**	**54.972.537,85**	**10.984.792,51**	**0,00**
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	**650.462,99**	**309.178,91**	**309.178,91**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	650.462,99	309.178,91	309.178,91	0,00
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**55.196.313,82**	**54.663.358,94**	**10.675.613,60**	**0,00**
Interna	55.196.313,82	54.663.358,94	10.675.613,60	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	597.766,71	3.014.523,17	3.245.455,82	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.579,30	3.288.938,85	1.452.501,90	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**130.799.217,00**	**130.799.217,00**	**130.799.217,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	130.799.217,00	130.799.217,00	130.799.217,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	**159.730.224,65**	**172.407.081,21**	**181.461.145,42**	**0,00**
Disponibilida de Caixa Bruta	22.650,59	79.434,37	95.215,83	0,00
Investimentos	159.630.753,72	170.434.214,93	179.441.218,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	76.820,34	1.893.431,91	1.924.711,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	475,35	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	**-28.931.007,65**	**-41.607.864,21**	**-50.661.928,42**	**0,00**

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015, hora da emissão 10:21.

´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-			-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**265.507.769,64**	**259.746.813,95**	**270.794.125,59**	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**#DIV/0!**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	**22**	**22**	**22**	**22**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015, hora da emissão 11:24.
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2015 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.404.820,00**	**6.145.493,38**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	2.404.820,00	6.145.493,38
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.404.820,00	6.145.493,38
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**270.794.125,59**	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	6.145.493,38	2,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.327.060,09	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.955.588,79	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.145.493,38	-

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015, hora da emissão 11:25.

Nota: O valor sujeito ao Limite de Contratação é referente a operações de crédito para Programa de Saneamento.

Nota: O valor não sujeito ao Limite refere-se à Parcelamento de Dívida com o INSS.

[1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	143.168.532,31	52,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	146.228.827,82	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	138.917.386,43	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.997.217,07	-17,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.952.950,71	120,00%

,

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.574.707,63	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.145.493,38	2,27%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	43.327.060,09	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	18.955.588,79	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015, hora da emissão 15:03.

CONTABILIDADE
ANEXOS RREO 4º BIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE SINOP-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**308.395.974,00**	**308.395.974,00**	**47.128.310,20**	15,28	**200.759.197,40**	65,10	107.636.776,60
RECEITAS CORRENTES	**258.690.554,00**	**258.690.554,00**	**46.395.627,38**	17,93	**193.810.649,29**	74,92	64.879.904,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.769.595,00	70.769.595,00	13.266.445,85	18,75	58.043.808,37	82,02	12.725.786,63
Impostos	58.430.384,00	58.430.384,00	11.851.517,39	20,28	49.246.908,78	84,28	9.183.475,22
Taxas	6.295.154,00	6.295.154,00	687.205,72	10,92	6.032.586,74	95,83	262.567,26
Contribuição de Melhoria	6.044.057,00	6.044.057,00	727.722,74	12,04	2.764.312,85	45,74	3.279.744,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.618.872,00	15.618.872,00	3.040.171,44	19,46	10.483.429,83	67,12	5.135.442,17
Contribuições Sociais	10.370.486,00	10.370.486,00	1.706.382,59	16,45	5.716.267,49	55,12	4.654.218,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contribuição de Iluminação Pública	5.248.386,00	5.248.386,00	1.333.788,85	25,41	4.767.162,34	90,83	481.223,66
RECEITA PATRIMONIAL	12.474.548,00	12.474.548,00	2.494.289,20	20,00	13.647.748,97	109,40	1.173.200,97
Receitas Imobiliárias	95.293,00	95.293,00	19.923,72	20,91	140.136,45	147,06	44.843,45
Receitas de Valores Mobiliários	12.379.255,00	12.379.255,00	2.474.365,48	19,99	13.507.612,52	109,11	1.128.357,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.235,00	3.235,00	968,00	29,92	3.699,00	114,34	464,00
Receita da Produção Vegetal	3.235,00	3.235,00	968,00	29,92	3.699,00	114,34	464,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.348.998,00	2.348.998,00	463.709,74	19,74	1.648.256,17	70,17	700.741,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.550.785,00	148.550.785,00	24.849.968,50	16,73	101.017.027,04	68,00	47.533.757,96
Transferências Intergovernamentais	145.985.510,00	145.985.510,00	24.115.430,09	16,52	99.803.353,30	68,37	46.182.156,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	2.565.275,00	2.565.275,00	734.538,41	28,63	1.213.673,74	47,31	1.351.601,26
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.924.521,00	8.924.521,00	2.280.074,65	25,55	8.966.679,91	100,47	42.158,91
Multas e Juros de Mora	3.317.495,00	3.317.495,00	787.940,40	23,75	2.948.400,93	88,87	369.094,07
Indenizações e Restituições	325.959,00	325.959,00	683.184,50	209,59	2.324.302,93	713,07	1.998.343,93
Receita da Dívida Ativa	5.090.329,00	5.090.329,00	775.955,04	15,24	3.631.062,71	71,33	1.459.266,29
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	190.738,00	190.738,00	32.994,71	17,30	62.913,34	32,98	127.824,66
RECEITAS DE CAPITAL	**49.705.420,00**	**49.705.420,00**	**732.682,82**	**1,47**	**6.948.548,11**	**13,98**	**42.756.871,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	6.145.493,38	24,58	18.854.506,62
Operações de Crédito Internas	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	6.145.493,38	24,58	18.854.506,62
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000.000,00	15.000.000,00	29.910,00	0,20	29.910,00	0,20	14.970.090,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	29.910,00	#DIV/0!	29.910,00	#DIV/0!	29.910,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.705.420,00	9.705.420,00	702.772,82	7,24	773.144,73	7,97	8.932.275,27
Transferências Intergovernamentais	1.895.992,00	1.895.992,00	0,00	0,00	66.666,66	3,52	1.829.325,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	7.809.428,00	7.809.428,00	702.772,82	9,00	706.478,07	9,05	7.102.949,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.933.672,00	13.933.672,00	2.295.067,49	16,47	7.611.309,03	54,63	6.322.362,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**322.329.646,00**	**322.329.646,00**	**49.423.377,69**	**15,33**	**208.370.506,43**	64,65	113.959.139,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	322.329.646,00	322.329.646,00	49.423.377,69	15,33	208.370.506,43	64,65	113.959.139,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	322.329.646,00	322.329.646,00	49.423.377,69	15,33	208.370.506,43	64,65	113.959.139,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			21.075.583,28		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.395.974,00	345.039.292,97	35.504.473,99	212.581.583,97	132.457.709,00	44.798.561,04	152.100.414,04	192.938.878,93	146.820.743,46
DESPESAS CORRENTES	222.465.613,00	240.817.528,36	30.876.187,92	163.750.189,02	77.067.339,34	38.988.656,18	137.696.204,97	103.121.323,39	134.852.512,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.238.926,00	141.073.247,58	22.593.548,39	87.047.900,97	54.025.346,61	22.604.206,13	87.010.241,52	54.063.006,06	86.724.906,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.585.925,00	1.585.925,00	150.000,00	827.819,66	758.105,34	149.913,46	599.850,63	986.074,37	599.850,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.640.762,00	98.158.355,78	8.132.639,53	75.874.468,39	22.283.887,39	16.234.536,59	50.086.112,82	48.072.242,96	47.527.755,73
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes [1]	84.640.762,00	98.158.355,78	8.132.639,53	75.874.468,39	22.283.887,39	16.234.536,59	50.086.112,82	48.072.242,96	47.527.755,73
DESPESAS DE CAPITAL	60.304.808,00	80.262.211,61	4.628.286,07	48.831.394,95	31.430.816,66	5.809.904,86	14.404.209,07	65.858.002,54	11.968.230,82
INVESTIMENTOS	58.425.608,00	77.449.011,61	3.960.786,07	47.058.443,35	30.390.568,26	5.543.306,33	13.165.420,22	64.283.591,39	10.729.441,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.200,00	2.813.200,00	667.500,00	1.772.951,60	1.040.248,40	266.598,53	1.238.788,85	1.574.411,15	1.238.788,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.189.360,00	723.360,00			723.360,00			723.360,00	
RESERVA DO RPPS	24.436.193,00	23.236.193,00			23.236.193,00			23.236.193,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.933.672,00	14.958.697,40	2.281.621,77	8.698.215,99	6.260.481,41	2.286.944,62	8.689.937,04	6.268.760,36	7.573.894,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	322.329.646,00	359.997.990,37	37.786.095,76	221.279.799,96	138.718.190,41	47.085.505,66	160.790.351,08	199.207.639,29	154.394.637,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	322.329.646,00	359.997.990,37	37.786.095,76	221.279.799,96	138.718.190,41	47.085.505,66	160.790.351,08	199.207.639,29	154.394.637,92
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	322.329.646,00	359.997.990,37	37.786.095,76	221.279.799,96	138.718.190,41	47.085.505,66	160.790.351,08	199.207.639,29	154.394.637,92

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.933.672,00	13.933.672,00	2.295.067,49	16,47	7.611.309,03	54,63	6.322.362,97
RECEITAS CORRENTES	13.933.672,00	13.933.672,00	2.295.067,49	16,47	7.611.309,03	54,63	6.322.362,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.933.672,00	13.933.672,00	1.937.919,00	13,91	6.427.506,91	46,13	7.506.165,09
Contribuições Sociais	13.933.672,00	13.933.672,00	1.937.919,00	13,91	6.427.506,91	46,13	7.506.165,09
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
a Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de I	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	357.148,49	#DIV/0!	1.183.802,12	#DIV/0!	-1.183.802,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	357.148,49	#DIV/0!	1.183.802,12	#DIV/0!	-1.183.802,12
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.933.672,00	14.958.697,40	2.281.621,77	8.698.215,99	6.260.481,41	2.286.944,62	8.689.937,04	6.268.760,36	7.573.894,46
DESPESAS CORRENTES	13.933.672,00	14.958.697,40	2.281.621,77	8.698.215,99	6.260.481,41	2.286.944,62	8.689.937,04	6.268.760,36	7.573.894,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.933.672,00	14.958.697,40	2.281.621,77	8.698.215,99	6.260.481,41	2.286.944,62	8.689.937,04	6.268.760,36	7.573.894,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 13:50. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% b/total b	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**308.395.974,00**	**345.039.292,97**	**35.504.473,99**	**212.581.583,97**	**96,07**	**132.457.709,00**	**44.798.561,04**	**152.100.414,04**	**94,60**	**192.938.878,93**
LEGISLATIVA	**9.740.000,00**	**9.700.000,00**	**1.227.951,82**	**5.727.256,32**	**2,59**	**3.972.743,68**	**1.458.282,12**	**5.210.267,52**	**3,24**	**4.489.732,48**
Ação Legislativa	9.740.000,00	9.700.000,00	1.227.951,82	5.727.256,32	2,59	3.972.743,68	1.458.282,12	5.210.267,52	3,24	4.489.732,48
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**221.000,00**	**304.427,73**	**8.159,44**	**136.189,12**	**0,06**	**168.238,61**	**17.596,62**	**50.741,19**	**0,03**	**253.686,54**
Ação Judiciária	221.000,00	221.000,00	8.159,44	59.149,19	0,03	161.850,81	17.596,62	50.741,19	0,03	170.258,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	83.427,73	0,00	77.039,93	0,03	6.387,80	0,00	0,00	0,00	83.427,73
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.577.716,00**	**1.589.296,00**	**248.944,40**	**1.088.685,82**	**0,49**	**500.610,18**	**252.600,41**	**1.022.374,23**	**0,64**	**566.921,77**
Defesa da Ordem Jurídica	1.577.716,00	1.589.296,00	248.944,40	1.088.685,82	0,49	500.610,18	252.600,41	1.022.374,23	0,64	566.921,77
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**40.794.733,00**	**39.939.274,00**	**5.190.134,39**	**25.889.794,49**	**11,70**	**14.049.479,51**	**6.388.821,13**	**21.750.747,40**	**13,53**	**18.188.526,60**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	28.576.915,00	27.427.208,00	3.740.289,87	17.613.880,62	7,96	9.813.327,38	4.382.035,47	15.565.577,61	9,68	11.861.630,39
Administração Financeira	4.787.828,00	4.781.081,00	721.008,27	3.230.375,10	1,46	1.550.705,90	739.549,87	2.945.057,91	1,83	1.836.023,09
Controle Interno	748.360,00	748.360,00	75.224,28	338.737,71	0,15	409.622,29	75.224,28	337.937,71	0,21	410.422,29
Normatização e Fiscalização	875.320,00	925.320,00	238.562,28	538.692,16	0,24	386.627,84	114.999,79	328.014,67	0,20	597.305,33
Tecnologia da Informação	2.766.917,00	3.075.912,00	446.681,61	1.952.640,49	0,88	1.123.271,51	383.124,68	1.015.924,57	0,63	2.059.987,43
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	439.593,00	419.593,00	-44.985,25	121.095,57	0,05	298.497,43	25.462,73	83.344,40	0,05	336.248,60
Administração de Receitas	349.300,00	361.300,00	10.903,21	306.338,96	0,14	54.961,04	53.056,77	244.895,27	0,15	116.404,73
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.250.500,00	2.200.500,00	2.450,12	1.788.033,88	0,81	412.466,12	615.367,54	1.229.995,26	0,76	970.504,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**277.800,00**	**327.800,00**	**5.529,30**	**63.972,00**	**0,03**	**263.828,00**	**12.729,30**	**33.686,00**	0,02	**294.114,00**
Policiamento	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.800,00	77.800,00	5.529,30	63.972,00	0,03	13.828,00	12.729,30	33.686,00	0,02	44.114,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.118.804,00**	**10.455.279,32**	**802.078,14**	**4.335.396,75**	**1,96**	**6.119.882,57**	**961.840,26**	**3.410.825,53**	2,12	**7.044.453,79**
Assistência ao Idoso	317.254,00	428.209,44	7.616,67	133.717,30	0,06	294.492,14	33.466,49	89.957,91	0,06	338.251,53
Assistência ao Portador de Deficiência	114.793,00	114.793,00	0,00	95.792,80	0,04	19.000,20	13.598,80	48.796,40	0,03	65.996,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.016.357,00	1.268.382,07	81.240,09	591.519,53	0,27	676.862,54	116.092,08	439.825,42	0,27	828.556,65
Assistência Comunitária	4.714.280,00	5.959.387,81	357.265,85	1.993.534,87	0,90	3.965.852,94	470.448,48	1.575.227,57	0,98	4.384.160,24
Demais Subfunções	1.956.120,00	2.684.507,00	355.955,53	1.520.832,25	0,69	1.163.674,75	328.234,41	1.257.018,23	0,78	1.427.488,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**10.253.467,00**	**11.453.467,00**	**1.505.399,70**	**6.577.057,70**	**2,97**	**4.876.409,30**	**1.605.228,54**	**6.305.965,70**	3,92	**5.147.501,30**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.817.000,00	9.017.000,00	1.360.468,15	5.322.127,98	2,41	3.694.872,02	1.361.778,15	5.305.263,18	3,30	3.711.736,82
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.436.467,00	2.436.467,00	144.931,55	1.254.929,72	0,57	1.181.537,28	243.450,39	1.000.702,52	0,62	1.435.764,48
SAÚDE	**65.265.857,00**	**76.067.800,02**	**10.943.214,45**	**53.841.925,80**	**24,33**	**22.225.874,22**	**11.988.716,00**	**43.194.723,97**	26,86	**32.873.076,05**
Atenção Básica	29.737.849,00	36.172.458,11	5.676.774,98	25.886.529,94	11,70	10.285.928,17	5.728.355,68	20.283.280,86	12,61	15.889.177,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.563.394,00	32.296.018,86	4.227.275,71	22.442.900,66	10,14	9.853.118,20	4.851.160,48	18.456.402,29	11,48	13.839.616,57
Suporte Profilático e Terapêutico	2.328.660,00	2.519.022,23	328.095,92	1.712.274,67	0,77	806.747,56	389.913,42	1.138.484,40	0,71	1.380.537,83
Vigilância Sanitária	1.000.051,00	1.040.877,82	156.442,43	694.470,53	0,31	346.407,29	185.327,18	616.020,09	0,38	424.857,73
Vigilância Epidemiológica	3.633.403,00	4.036.923,00	554.625,41	3.105.750,00	1,40	931.173,00	833.959,24	2.700.536,33	1,68	1.336.386,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRABALHO	**411.341,00**	**400.444,00**	**24.332,89**	**227.835,27**	**0,10**	**172.608,73**	**30.491,59**	**199.714,47**	0,12	**200.729,53**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	356.341,00	306.414,00	24.332,89	133.905,27	0,06	172.508,73	30.491,59	105.784,47	0,07	200.629,53
Fomento ao Trabalho	55.000,00	94.030,00	0,00	93.930,00	0,04	100,00	0,00	93.930,00	0,06	100,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**67.548.990,00**	**79.866.025,33**	**12.324.355,46**	**49.758.743,73**	**22,49**	**30.107.281,60**	**12.133.990,48**	**40.811.484,56**	25,38	**39.054.540,77**
Ensino Fundamental	34.626.314,00	41.994.941,98	6.992.937,08	28.312.217,85	12,79	13.682.724,13	5.927.356,19	22.249.118,84	13,84	19.745.823,14
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	151.270,00	151.270,00	0,00	0,00	0,00	151.270,00	0,00	0,00	0,00	151.270,00
Educação Infantil	22.642.530,00	26.158.283,69	3.581.798,30	13.321.408,77	6,02	12.836.874,92	3.735.767,33	11.913.936,05	7,41	14.244.347,64
Educação de Jovens e Adultos	239.840,00	496.033,66	246.504,93	431.728,88	0,20	64.304,78	247.941,95	383.417,71	0,24	112.615,95
Educação Especial	1.349.650,00	986.410,00	78.099,57	612.360,40	0,28	374.049,60	173.528,24	405.334,74	0,25	581.075,26
Demais Subfunções	8.539.386,00	10.079.086,00	1.425.015,58	7.081.027,83	3,20	2.998.058,17	2.049.396,77	5.859.677,22	3,64	4.219.408,78
CULTURA	**2.158.685,00**	**2.168.685,00**	**286.316,27**	**1.194.130,67**	**0,54**	**974.554,33**	**216.737,74**	**861.050,79**	0,54	**1.307.634,21**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	46.194,00	46.194,00	2.110,22	39.389,08	0,02	6.804,92	6.620,35	23.901,11	0,01	22.292,89
Difusão Cultural	813.430,00	854.430,00	130.480,48	427.333,09	0,19	427.096,91	38.396,72	191.794,27	0,12	662.635,73
Demais Subfunções	1.299.061,00	1.268.061,00	153.725,57	727.408,50	0,33	540.652,50	171.720,67	645.355,41	0,40	622.705,59
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**44.193.947,00**	**51.667.661,04**	**300.349,13**	**44.536.019,30**	**20,13**	**7.131.641,74**	**5.889.688,69**	**15.444.315,34**	9,61	**36.223.345,70**
Infra-Estrutura Urbana	34.098.377,00	39.972.268,57	169.530,87	34.676.121,45	15,67	5.296.147,12	3.810.986,74	7.058.813,92	4,39	32.913.454,65
Serviços Urbanos	10.074.570,00	11.674.392,47	130.818,26	9.859.897,85	4,46	1.814.494,62	2.078.701,95	8.385.501,42	5,22	3.288.891,05
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**1.612.069,00**	**1.579.599,00**	**46.393,88**	**289.565,20**	**0,13**	**1.290.033,80**	**78.406,25**	**261.376,93**	0,16	**1.318.222,07**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.612.069,00	1.579.599,00	46.393,88	289.565,20	0,13	1.290.033,80	78.406,25	261.376,93	0,16	1.318.222,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**1.158.075,00**	**1.158.075,00**	**0,00**	**692.929,92**	**0,31**	**465.145,08**	**0,00**	**692.929,92**	0,43	**465.145,08**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.158.075,00	1.158.075,00	0,00	692.929,92	0,31	465.145,08	0,00	692.929,92	0,43	465.145,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.762.253,00**	**3.296.280,26**	**534.887,42**	**1.924.230,66**	**0,87**	**1.372.049,60**	**561.323,04**	**1.617.714,31**	1,01	**1.678.565,95**
Preservação e Conservação Ambiental	921.424,00	1.129.424,00	206.099,37	580.995,98	0,26	548.428,02	101.008,79	365.160,98	0,23	764.263,02
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.825.729,00	2.151.756,26	328.788,05	1.343.234,68	0,61	808.521,58	460.314,25	1.252.553,33	0,78	899.202,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**3.192.846,00**	**3.387.789,95**	**267.440,12**	**1.991.655,64**	**0,90**	**1.396.134,31**	**290.232,02**	**922.471,83**	0,57	**2.465.318,12**
Promoção da Produção Vegetal	423.477,00	491.553,43	-2.167,90	237.216,64	0,11	254.336,79	23.078,50	90.872,16	0,06	400.681,27
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	255.000,00	381.867,52	51.712,21	51.712,21	0,02	330.155,31	51.712,21	51.712,21	0,03	330.155,31
Irrigação	805.748,00	805.748,00	0,00	799.028,00	0,36	6.720,00	0,00	0,00	0,00	805.748,00
Demais Subfunções	1.708.621,00	1.708.621,00	217.895,81	903.698,79	0,41	804.922,21	215.441,31	779.887,46	0,49	928.733,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**3.969.971,00**	**4.136.971,00**	**129.629,86**	**1.394.581,41**	**0,63**	**2.742.389,59**	**143.024,37**	**1.339.078,07**	0,83	**2.797.892,93**
Promoção Industrial	2.950.190,00	3.117.190,00	0,00	899.861,75	0,41	2.217.328,25	0,00	891.141,65	0,55	2.226.048,35
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.019.781,00	1.019.781,00	129.629,86	494.719,66	0,22	525.061,34	143.024,37	447.936,42	0,28	571.844,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.114.540,00**	**2.358.659,17**	**12.476,30**	**473.058,48**	**0,21**	**1.885.600,69**	**80.326,81**	**277.046,41**	0,17	**2.081.612,76**
Promoção Comercial	64.000,00	64.000,00	0,00	57.954,52	0,03	6.045,48	9.242,24	34.848,92	0,02	29.151,08
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.050.540,00	2.294.659,17	12.476,30	415.103,96	0,19	1.879.555,21	71.084,57	242.197,49	0,15	2.052.461,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**4.984.451,00**	**7.814.362,15**	**301.269,76**	**5.066.490,57**	**2,29**	**2.747.871,58**	**1.119.238,82**	**3.083.253,92**	1,92	**4.731.108,23**
Transporte Aéreo	1.079.451,00	2.090.746,00	125.698,68	1.038.319,42	0,47	1.052.426,58	236.215,66	734.954,14	0,46	1.355.791,86
Transporte Rodoviário	280.000,00	1.401.899,54	204.456,00	502.980,55	0,23	898.918,99	37.228,97	335.737,52	0,21	1.066.162,02
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.625.000,00	4.321.716,61	-28.884,92	3.525.190,60	1,59	796.526,01	845.794,19	2.012.562,26	1,25	2.309.154,35
DESPORTO E LAZER	**6.474.131,00**	**6.534.099,00**	**526.748,63**	**2.570.135,43**	**1,16**	**3.963.963,57**	**671.379,26**	**2.260.009,53**	1,41	**4.274.089,47**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	6.464.131,00	6.524.099,00	526.748,63	2.570.135,43	1,16	3.953.963,57	671.379,26	2.260.009,53	1,41	4.264.089,47
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.939.745,00**	**6.873.745,00**	**818.862,63**	**4.801.929,69**	**2,17**	**2.071.815,31**	**897.907,59**	**3.350.636,42**	2,08	**3.523.108,58**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.465.125,00	4.399.125,00	817.500,00	2.600.771,26	1,18	1.798.353,74	416.511,99	1.838.639,48	1,14	2.560.485,52
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.474.620,00	2.474.620,00	1.362,63	2.201.158,43	0,99	273.461,57	481.395,60	1.511.996,94	0,94	962.623,06
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.189.360,00	723.360,00				**723.360,00**				**723.360,00**
RESERVA DO RPPS	24.436.193,00	23.236.193,00				**23.236.193,00**				**23.236.193,00**
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	13.933.672,00	14.958.697,40	2.281.621,77	8.698.215,99	3,93	**6.260.481,41**	2.286.944,62	8.689.937,04	5,40	**6.268.760,36**
TOTAL (III) = (I + II)	**322.329.646,00**	**359.997.990,37**	**37.786.095,76**	**221.279.799,96**	**100,00**	**138.718.190,41**	**47.085.505,66**	**160.790.351,08**	**100,00**	**199.207.639,29**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 07:46. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.933.672,00**	**14.958.697,40**	**2.281.621,77**	**8.698.215,99**	**100,00**	**6.260.481,41**	**2.286.944,62**	**8.689.937,04**	**100,00**	**6.268.760,36**
LEGISLATIVA	**260.000,00**	**260.000,00**	**41.474,03**	**160.187,78**	**1,84**	**99.812,22**	**41.474,03**	**160.187,78**	**1,84**	**99.812,22**
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	41.474,03	160.187,78	1,84	99.812,22	41.474,03	160.187,78	1,84	99.812,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**16.388,00**	**26.388,00**	**2.455,25**	**12.381,23**	**0,14**	**14.006,77**	**2.455,25**	**12.381,23**	**0,14**	**14.006,77**
Defesa da Ordem Jurídica	16.388,00	26.388,00	2.455,25	12.381,23	0,14	14.006,77	2.455,25	12.381,23	0,14	14.006,77
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**1.894.366,00**	**2.121.141,00**	**357.865,66**	**1.379.590,08**	**15,86**	**741.550,92**	**357.865,66**	**1.379.590,08**	**15,88**	**741.550,92**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.515.006,00	1.707.781,00	291.078,17	1.114.974,09	12,82	592.806,91	291.078,17	1.114.974,09	12,83	592.806,91
Administração Financeira	288.560,00	322.560,00	56.028,11	217.813,89	2,50	104.746,11	56.028,11	217.813,89	2,51	104.746,11
Controle Interno	90.800,00	90.800,00	10.759,38	46.802,10	0,54	43.997,90	10.759,38	46.802,10	0,54	43.997,90
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Policiamentc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**296.300,00**	**373.602,00**	**54.179,45**	**215.310,64**	**2,48**	**158.291,36**	**54.179,45**	**215.310,64**	2,48	**158.291,36**
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.193,00	43.344,00	4.196,95	24.563,19	0,28	18.780,81	4.196,95	24.563,19	0,28	18.780,81
Assistência Comunitária	165.078,00	207.229,00	30.387,53	123.832,95	1,42	83.396,05	30.387,53	123.832,95	1,43	83.396,05
Demais Subfunções	90.029,00	123.029,00	19.594,97	66.914,50	0,77	56.114,50	19.594,97	66.914,50	0,77	56.114,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**83.904,00**	**83.904,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,34**	**53.904,00**	**5.322,85**	**21.721,05**	0,25	**62.182,95**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	83.904,00	83.904,00	0,00	30.000,00	0,34	53.904,00	5.322,85	21.721,05	0,25	62.182,95
SAÚDE	**4.976.081,00**	**5.109.129,40**	**761.238,34**	**2.952.649,05**	**33,95**	**2.156.480,35**	**761.238,34**	**2.952.649,05**	33,98	**2.156.480,35**
Atenção Básica	2.186.474,00	2.261.059,40	363.414,15	1.383.949,87	15,91	877.109,53	363.414,15	1.383.949,87	15,93	877.109,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.331.625,00	2.386.088,00	314.127,71	1.260.780,26	14,49	1.125.307,74	314.127,71	1.260.780,26	14,51	1.125.307,74
Suporte Profilático e Terapêutico	25.720,00	29.720,00	6.592,05	20.782,25	0,24	8.937,75	6.592,05	20.782,25	0,24	8.937,75
Vigilância Sanitária	110.423,00	110.423,00	20.592,73	74.824,54	0,86	35.598,46	20.592,73	74.824,54	0,86	35.598,46
Vigilância Epidemiológica	321.839,00	321.839,00	56.511,70	212.312,13	2,44	109.526,87	56.511,70	212.312,13	2,44	109.526,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**20.127,00**	**20.127,00**	**3.232,90**	**11.651,60**	**0,13**	**8.475,40**	**3.232,90**	**11.651,60**	0,13	**8.475,40**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	20.127,00	20.127,00	3.232,90	11.651,60	0,13	8.475,40	3.232,90	11.651,60	0,13	8.475,40
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**5.651.010,00**	**6.190.410,00**	**962.095,29**	**3.506.022,34**	**40,31**	**2.684.387,66**	**962.095,29**	**3.506.022,34**	40,35	**2.684.387,66**
Ensino Fundamental	3.166.375,00	3.436.375,00	537.784,13	2.056.217,26	23,64	1.380.157,74	537.784,13	2.056.217,26	23,66	1.380.157,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.012.188,00	2.162.188,00	342.856,91	1.136.594,15	13,07	1.025.593,85	342.856,91	1.136.594,15	13,08	1.025.593,85
Educação de Jovens e Adultos	38.653,00	38.653,00	6.379,22	24.790,87	0,29	13.862,13	6.379,22	24.790,87	0,29	13.862,13
Educação Especial	52.435,00	52.435,00	9.258,90	13.902,54	0,16	38.532,46	9.258,90	13.902,54	0,16	38.532,46
Demais Subfunções	381.359,00	500.759,00	65.816,13	274.517,52	3,16	226.241,48	65.816,13	274.517,52	3,16	226.241,48
CULTURA	**55.470,00**	**85.470,00**	**11.881,16**	**47.066,22**	**0,54**	**38.403,78**	**11.881,16**	**47.066,22**	0,54	**38.403,78**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.470,00	85.470,00	11.881,16	47.066,22	0,54	38.403,78	11.881,16	47.066,22	0,54	38.403,78
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	48.040,00	48.040,00	7.204,62	27.635,14	0,32	20.404,86	7.204,62	27.635,14	0,32	20.404,86
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**173.425,00**	**173.425,00**	**0,00**	**56.047,86**	**0,64**	**117.377,14**	**0,00**	**56.047,86**	0,64	**117.377,14**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	173.425,00	173.425,00	0,00	56.047,86	0,64	117.377,14	0,00	56.047,86	0,64	117.377,14
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**106.190,00**	**106.190,00**	**18.189,38**	**66.290,50**	**0,76**	**39.899,50**	**18.189,38**	**66.290,50**	0,76	**39.899,50**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	106.190,00	106.190,00	18.189,38	66.290,50	0,76	39.899,50	18.189,38	66.290,50	0,76	39.899,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**93.855,00**	**93.855,00**	**15.423,94**	**60.280,15**	**0,69**	**33.574,85**	**15.423,94**	**60.280,15**	0,69	**33.574,85**
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.855,00	93.855,00	15.423,94	60.280,15	0,69	33.574,85	15.423,94	60.280,15	0,69	33.574,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**28.426,00**	**28.426,00**	**6.014,45**	**18.372,14**	**0,21**	**10.053,86**	**6.014,45**	**18.372,14**	0,21	**10.053,86**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	28.426,00	28.426,00	6.014,45	18.372,14	0,21	10.053,86	6.014,45	18.372,14	0,21	10.053,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**32.530,00**	**41.030,00**	**8.959,60**	**26.609,16**	**0,31**	**14.420,84**	**8.959,60**	**26.609,16**	0,31	**14.420,84**
Transporte Áereo	32.530,00	41.030,00	8.959,60	26.609,16	0,31	14.420,84	8.959,60	26.609,16	0,31	14.420,84
Transporte Rodoviário	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**197.560,00**	**197.560,00**	**31.407,70**	**128.122,10**	**1,47**	**69.437,90**	**31.407,70**	**128.122,10**	1,47	**69.437,90**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	197.560,00	197.560,00	31.407,70	128.122,10	1,47	69.437,90	31.407,70	128.122,10	1,47	69.437,90
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.933.672,00**	**14.958.697,40**	**2.281.621,77**	**8.698.215,99**	**100,00**	**6.260.481,41**	**2.286.944,62**	**8.689.937,04**	**100,00**	**6.268.760,36**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 15:39. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15	Março 15	Abril 15	Maio 15	Junho 15	Julho 15	Agosto 15		
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.108.613,51**	**24.503.333,33**	**24.002.092,23**	**23.807.139,95**	**23.265.227,01**	**22.573.045,53**	**24.051.745,60**	**28.091.258,48**	**27.460.864,16**	**32.606.736,38**	**25.503.690,84**	**24.097.856,07**	**300.071.603,09**	**277.485.959,00**
Receita Tributária	**4.850.710,82**	**5.715.416,10**	**5.427.409,62**	**4.982.493,19**	**4.461.299,28**	**4.538.734,32**	**6.576.946,60**	**9.075.494,97**	**6.049.494,24**	**14.075.393,11**	**6.726.641,33**	**6.539.804,52**	**79.019.838,10**	**70.873.475,00**
IPTU	400.244,46	235.706,86	124.514,03	149.796,66	0,00	-5.756,88	1.900.445,22	3.713.968,79	1.253.934,66	9.562.747,88	2.194.504,06	2.062.370,93	**21.592.476,67**	15.023.211,00
ISS	2.825.230,25	2.927.429,73	2.708.131,59	2.516.202,45	2.429.394,38	2.123.279,11	2.285.064,02	2.383.241,67	2.478.922,39	2.408.883,74	2.461.904,20	2.784.238,76	**30.331.922,29**	27.008.323,00
ITBI	599.243,32	713.450,94	1.075.651,04	425.241,95	512.150,31	460.403,81	417.914,09	420.425,02	793.252,74	700.628,30	669.641,59	442.153,36	**7.230.156,47**	8.759.739,00
IRRF	144.028,41	985.968,50	535.145,63	1.178.456,55	420.699,14	753.789,21	591.202,17	582.211,89	622.544,73	586.045,00	594.990,94	641.713,55	**7.636.795,72**	7.639.111,00
Outras Receitas Tributárias	881.964,38	852.860,07	983.967,33	712.795,58	1.099.055,45	1.207.019,07	1.382.321,10	1.975.647,60	900.839,72	817.088,19	805.600,54	609.327,92	**12.228.486,95**	12.443.091,00
Receita de Contribuições	1.158.507,80	1.213.969,30	1.233.293,51	2.161.984,80	544.720,27	1.054.056,21	1.256.878,06	1.425.006,65	1.422.399,77	1.740.197,43	1.520.971,55	1.519.199,89	**16.251.185,24**	15.514.992,00
Receita Patrimonial	-42.525,25	1.881.706,55	1.946.321,38	639.831,26	2.805.214,00	1.389.751,74	1.204.597,57	2.065.575,73	2.591.427,85	1.096.892,88	1.716.930,81	777.358,39	**18.073.082,91**	12.474.548,00
Receita Agropecuária	1.183,00	584,00	519,00	665,00	714,00	701,00	333,00	378,00	179,00	426,00	268,00	700,00	**6.650,00**	3.235,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	1.471.624,40	1.517.219,56	1.211.391,12	669.082,27	440.732,42	199.152,01	164.573,81	139.596,57	168.719,82	71.771,80	186.450,53	277.259,21	**6.517.573,52**	1.542.598,00
Transferências Correntes	**12.056.449,15**	**13.123.870,20**	**12.996.001,89**	**13.870.492,16**	**14.118.529,40**	**14.356.853,46**	**13.853.328,34**	**14.122.446,27**	**16.088.091,50**	**14.261.664,82**	**14.107.125,28**	**13.948.762,75**	**166.903.615,22**	**168.458.190,00**
Cota-Parte do FPM	2.121.734,18	2.005.257,28	2.654.214,44	4.269.054,48	3.237.942,51	3.305.312,00	2.407.434,30	2.598.259,54	3.195.134,45	2.780.090,90	2.435.267,77	2.407.641,74	**33.417.343,59**	33.055.248,00
Cota-Parte do ICMS	4.053.335,79	4.011.605,98	3.859.815,56	4.060.734,72	3.982.091,53	3.335.416,80	4.339.208,36	3.791.929,91	3.980.895,90	4.104.905,05	4.120.720,34	3.907.334,38	**47.547.994,32**	49.138.428,00
Cota-Parte do IPVA	520.926,20	612.530,01	495.352,25	309.541,35	192.010,45	2.798.444,90	1.892.307,50	2.373.716,18	2.721.638,42	1.634.036,41	2.075.330,20	1.289.044,55	**16.914.878,42**	15.925.808,00
Cota-Parte do ITR	40.811,13	770.454,41	197.443,59	137.858,84	105.883,23	2.590,84	23.393,08	64.018,60	15.452,14	161.485,35	42.190,35	26.633,47	**1.588.215,03**	703.901,00
Transferências da LC 87/1996	20.606,27	20.606,27	20.606,27	41.212,54	0,00	0,00	0,00	83.787,22	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	**270.605,77**	256.798,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	535,09	1.332,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.867,30**	28.930,00
Transferências do FUNDEB	2.959.848,44	3.398.035,69	3.109.353,82	3.322.781,73	418.064,99	345.890,31	206.613,92	193.776,92	205.158,94	199.061,82	210.326,63	212.744,51	**14.781.657,72**	2.395.688,00
Outras Transferências Correntes	2.339.187,14	2.305.380,56	2.659.215,96	1.729.308,50	6.182.001,60	4.567.866,40	4.984.371,18	5.016.957,90	5.948.864,85	5.361.138,49	5.202.343,19	6.084.417,30	**52.381.053,07**	66.953.389,00
Outras Receitas Correntes	612.663,59	1.050.567,62	1.187.155,71	1.482.591,27	894.017,64	1.033.796,79	995.088,22	1.262.760,29	1.140.551,98	1.360.390,34	1.245.303,34	1.034.771,31	**13.299.658,10**	8.618.921,00
DEDUÇÕES (II)	**2.082.001,96**	**2.246.416,56**	**2.203.994,54**	**3.201.070,17**	**1.569.503,52**	**2.526.259,68**	**2.559.900,88**	**2.588.925,86**	**2.822.249,05**	**2.576.901,16**	**2.516.440,87**	**2.383.813,25**	**29.277.477,50**	**30.277.891,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	730.519,32	762.325,65	758.508,31	1.708.108,75	65.918,06	637.906,85	827.430,36	806.585,65	835.435,61	836.608,37	852.889,44	853.493,15	**9.675.729,52**	10.370.486,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.351.482,64	1.484.090,91	1.445.486,23	1.492.961,42	1.503.585,46	1.888.352,83	1.732.470,52	1.782.340,21	1.986.813,44	1.740.292,79	1.663.551,43	1.530.320,10	**19.601.747,98**	19.907.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.026.611,55**	**22.256.916,77**	**21.798.097,69**	**20.606.069,78**	**21.695.723,49**	**20.046.785,85**	**21.491.844,72**	**25.502.332,62**	**24.638.615,11**	**30.029.835,22**	**22.987.249,97**	**21.714.042,82**	**270.794.125,59**	**247.208.068,00**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade.
Emissão:24/09/2015, às 16:18. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.839.892,00	20.839.892,00	16.390.934,39	21.971.696,08
RECEITAS CORRENTES	20.839.892,00	20.839.892,00	16.390.934,39	21.971.696,08
Receita de Contribuições dos Segurados	10.370.486,00	10.370.486,00	5.716.267,49	5.893.616,86
Pessoal Civil	10.370.486,00	10.370.486,00	5.716.267,49	5.893.616,86
Ativo	10.362.437,00	10.362.437,00	5.709.386,39	5.890.407,27
Inativo	4.588,00	4.588,00	6.293,53	2.788,12
Pensionista	3.461,00	3.461,00	587,57	421,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.264.406,00	10.264.406,00	10.672.656,09	16.077.974,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.264.406,00	10.264.406,00	10.672.656,09	16.077.974,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	2.010,81	104,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.010,81	104,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II	13.933.672,00	13.933.672,00	7.611.309,03	7.915.294,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**34.773.564,00**	**34.773.564,00**	**24.002.243,42**	**29.886.990,68**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.253.467,00	11.451.467,00	6.577.057,70	5.487.211,91	6.305.965,70	5.487.211,91
ADMINISTRAÇÃO	2.436.467,00	2.634.467,00	1.254.929,72	939.191,28	1.000.702,52	939.191,28
Despesas Correntes	2.193.467,00	2.501.467,00	1.250.008,31	934.657,28	995.781,11	934.657,28
Despesas de Capital	243.000,00	133.000,00	4.921,41	4.534,00	4.921,41	4.534,00
PREVIDÊNCIA	7.817.000,00	8.817.000,00	5.322.127,98	4.548.020,63	5.305.263,18	4.548.020,63
Pessoal Civil	7.817.000,00	8.817.000,00	5.322.127,98	4.548.020,63	5.305.263,18	4.548.020,63
Aposentadorias	3.124.000,00	4.124.000,00	2.617.266,52	1.766.175,97	2.617.266,52	1.766.175,97
Pensões	1.193.000,00	1.193.000,00	703.831,03	597.523,60	703.831,03	597.523,60
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	3.500.000,00	2.001.030,43	2.184.321,06	1.984.165,63	2.184.321,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	83.904,00	83.904,00	30.000,00	25.045,92	21.721,05	25.045,92
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	10.337.371,00	11.535.371,00	6.607.057,70	5.512.257,83	6.327.686,75	5.512.257,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**24.436.193**	**23.238.193**			**17.674.556,67**	**24.374.732,85**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**1.183.802,12**
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	1.183.802,12
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.183.802,12
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**23.236.193,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.215,83	69.152,63
INVESTIMENTOS	179.441.218,00	152.238.928,15

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.933.672,00	13.933.672,00	7.611.309,03	7.915.294,60
Receita de Contribuições	13.933.672,00	13.933.672,00	7.611.309,03	7.915.294,60
Patronal	11.765.781,00	11.765.781,00	6.427.506,91	7.915.294,60
Pessoal Civil	11.765.781,00	11.765.781,00	6.427.506,91	7.915.294,60
Ativo	11.756.650,00	11.756.650,00	6.419.699,97	7.911.050,41
Inativo	5.205,00	5.205,00	7.140,31	3.678,85
Pensionista	3.926,00	3.926,00	666,63	565,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.167.891,00	2.167.891,00	1.183.802,12	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	13.933.672,00	13.933.672,00	7.611.309,03	7.915.294,60

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	83.904,00	83.904,00	30.000,00	25.045,92	21.721,05	25.045,92
Despesas Correntes	83.904,00	83.904,00	30.000,00	25.045,92	21.721,05	25.045,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	83.904,00	83.904,00	30.000,00	25.045,92	21.721,05	25.045,92

FONTE: Sistema AGENDA, Unidade Responsável: PREVI SINOP. Emissão: 24/09/2015, às 10:48. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2014 (a)	Maio-Junho/2015 (b)	Julho-Agosto/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	55.875.824,99	54.868.347,31	11.013.840,69
DEDUÇÕES (II)	42.462.454,42	59.915.120,52	59.011.057,76
Disponibilidade de Caixa bruta	38.240.277,31	60.803.087,14	59.855.987,63
Demais Haveres Financeiros	4.557.397,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	335.220,46	1.016.170,19	973.133,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.413.370,57	-5.046.773,21	-47.997.217,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	650.462,99	309.178,91	309.178,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.762.907,58	5.355.952,12	-48.306.395,98

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-42.950.443,86	-61.069.303,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	17.797.043,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro/2014 (a)	Maio-Junho/2015 (b)	Julho-Agosto/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	130.799.217,00	130.799.217,00	130.799.217,00
Passivo Atuarial	130.799.217,00	130.799.217,00	130.799.217,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	159.730.224,65	178.719.775,98	181.461.145,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.650,59	79.334,73	95.215,83
Investimentos	159.630.753,72	176.708.559,89	179.441.218,00
Demais Haveres Financeiros	76.820,34	1.931.881,36	1.924.711,59
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-28.931.007,65	-47.920.558,98	-50.661.928,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-28.931.007,65	-47.920.558,98	-50.661.928,42

FONTE:Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 13:50 . Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**260.244.971,00**	**187.926.393,80**	**179.521.122,16**
Receitas Tributárias	70.769.595,00	58.043.808,37	47.649.318,41
IPTU	15.023.211,00	20.682.214,66	14.189.602,13
ISS	27.008.323,00	19.354.928,27	17.068.762,56
ITBI	8.759.739,00	4.416.569,22	4.963.180,60
IRRF	7.639.111,00	4.793.196,63	4.888.855,59
Outras Receitas Tributárias	12.339.211,00	8.796.899,59	6.538.917,53
Receitas de Contribuições	29.552.544,00	18.094.738,86	17.500.609,03
Receitas Previdenciárias	24.304.158,00	13.327.576,52	13.808.911,46
Outras Receitas de Contribuições	5.248.386,00	4.767.162,34	3.691.697,57
Receita Patrimonial Líquida	95.293,00	140.136,45	49.289,70
Receita Patrimonial	12.474.548,00	13.647.748,97	17.603.468,43
(-) Aplicações Financeiras	12.379.255,00	13.507.612,52	17.554.178,73
Transferências Correntes	148.550.785,00	101.029.075,04	98.224.445,13
Cota-Parte do FPM	26.444.198,00	17.969.006,32	20.820.376,85
Cota-Parte do ICMS	39.310.742,00	25.250.001,98	29.631.657,71
Cota-Parte do IPVA	12.740.646,00	11.981.223,22	12.847.791,36
Convênios	2.565.275,00	1.225.721,74	1.904.751,53
Outras Transferências Correntes	67.489.924,00	44.603.121,78	33.019.867,68
Demais Receitas Correntes	11.276.754,00	10.618.635,08	16.097.459,89
Dívida Ativa	5.090.329,00	3.525.804,32	3.732.345,08
Diversas Receitas Correntes	6.186.425,00	7.092.830,76	12.365.114,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**49.705.420,00**	**6.948.548,11**	**15.326.978,59**
Operações de Crédito (III)	25.000.000,00	6.145.493,38	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000.000,00	29.910,00	11.075.857,98
Transferências de Capital	9.705.420,00	773.144,73	4.251.120,61
Convênios	7.809.428,00	706.478,07	3.535.259,72
Outras Transferências de Capital	1.895.992,00	66.666,66	715.860,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.705.420,00	773.144,73	4.251.120,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**269.950.391,00**	**188.699.538,53**	**183.772.242,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	255.776.225,76	172.448.405,01	137.011.614,70	146.386.142,01	138.580.030,69
Pessoal e Encargos Sociais	156.031.944,98	95.746.116,96	83.944.021,25	95.700.178,56	94.432.947,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.585.925,00	827.819,66	381.653,30	599.850,63	628.180,15
Outras Despesas Correntes	98.158.355,78	75.874.468,39	52.685.940,15	50.086.112,82	43.518.902,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	254.190.300,76	171.620.585,35	136.629.961,40	145.786.291,38	137.951.850,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	80.262.211,61	48.831.394,95	44.381.299,31	14.404.209,07	12.488.554,45
Investimentos	77.449.011,61	47.058.443,35	43.783.230,12	13.165.420,22	10.828.389,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.813.200,00	1.772.951,60	598.069,19	1.238.788,85	1.660.165,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.449.011,61	47.058.443,35	43.783.230,12	13.165.420,22	10.828.389,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	723.360,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)	23.236.193,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**355.598.865,37**	**218.679.028,70**	**180.413.191,52**	**158.951.711,60**	**148.780.239,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-85.648.474,37**			**29.747.826,93**	**34.992.002,89**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				21.075.583,28	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNC	-60.866.866,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 08:11. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (I)	**335.220,50**	**8.110.123,35**	**7.612.198,55**	**699,04**	**832.446,26**	**346.579,26**	**11.247.547,27**	**9.861.111,56**	**9.720.424,38**	**280.513,07**	**1.593.189,08**	**2.425.635,34**
PODER EXECUTIVO	**307.448,43**	**8.103.691,57**	**7.605.766,77**	**699,04**	**804.674,19**	**346.579,26**	**11.247.547,27**	**9.861.111,56**	**9.720.424,38**	**280.513,07**	**1.593.189,08**	**2.397.863,27**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**307.448,43**	**7.305.276,30**	**7.565.350,62**	**699,04**	**46.675,07**	**346.579,26**	**11.224.266,47**	**9.845.811,56**	**9.705.124,38**	**272.532,27**	**1.593.189,08**	**1.639.864,15**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	53.978,42	48.978,42		5.000,00	35.640,00	69.988,48	47.155,49	47.155,49	7.768,26	50.704,73	55.704,73
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	165.203,75	165.203,75		-	-	347.146,77	236.847,65	236.847,65	14.818,35	95.480,77	95.480,77
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	287.671,89	287.671,89		-	-	384.434,14	340.762,18	340.411,97	10.188,61	33.833,56	33.833,56
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	26.835,31	26.835,31		-	-	7.653,63	5.522,89	5.522,89	1.173,60	957,14	957,14
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	2.016,00	41.162,12	40.916,23		2.261,89	-	9.061,10	6.417,41	6.417,41	2.427,69	216,00	2.477,89
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	1.059.323,69	1.052.067,44		7.256,25	-	4.938.688,45	4.811.908,80	4.811.908,80	6.271,06	120.508,59	127.764,84
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	39.717,85	39.717,85		-	-	101.408,08	98.295,44	98.295,44	3.112,64	-	-
SEC. DE AGRICULTURA	-	16.491,01	16.491,01		-	-	4.355,57	4.354,87	4.354,87	0,70	0,00	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.	769,20	15.293,09	15.293,09		769,20	-	44.709,30	5.702,72	5.702,72	5.606,58	33.400,00	34.169,20
SEC. DE EDUCAÇÃO	29.495,23	3.000.728,09	3.000.728,09		29.495,23	224.138,71	2.623.192,08	2.370.154,67	2.370.154,67	11.691,93	465.484,19	494.979,42
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	166.586,08	197.053,99	363.640,07		-	59.944,43	432.480,88	155.422,39	138.858,52	30.908,02	322.658,77	322.658,77
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	41.860,25	917.747,41	959.607,66		-	26.856,12	19.132,27	16.846,09	16.846,09	735,04	28.407,26	28.407,26
SEC. DE SAÚDE	66.721,67	1.386.609,62	1.450.739,75	699,04	1.892,50	-	2.162.745,76	1.670.576,07	1.546.802,97	175.979,16	439.963,63	441.856,13
SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	-	97.460,06	97.460,06		-	-	79.269,96	75.844,89	75.844,89	1.850,63	1.574,44	1.574,44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**-**	**798.415,27**	**40.416,15**	**-**	**757.999,12**	**-**	**23.280,80**	**15.300,00**	**15.300,00**	**7.980,80**	**-**	**757.999,12**
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL - PREVI SINOP	-	40.416,15	40.416,15		-	-	15.300,00	15.300,00	15.300,00		-	-
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	757.999,12	-		757.999,12	-	7.980,80	-	-	7.980,80	-	757.999,12
PODER LEGISLATIVO	**27.772,07**	**6.431,78**	**6.431,78**	**-**	**27.772,07**							**27.772,07**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07	6.431,78	6.431,78		27.772,07							27.772,07
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**335.220,50**	**8.110.123,35**	**7.612.198,55**	**699,04**	**832.446,26**	**346.579,26**	**11.247.547,27**	**9.861.111,56**	**9.720.424,38**	**280.513,07**	**1.593.189,08**	**2.425.635,34**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015 e hora de emissão 17:08

Anexo 7 - RP Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	63.900.220,00	63.900.220,00	54.107.082,07	84,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.346.539,00	19.346.539,00	24.741.534,88	127,89
1.1.1- IPTU	19.007.563,00	19.007.563,00	24.012.140,39	126,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	181.206,00	181.206,00	26.346,93	14,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.584.538,00	2.584.538,00	2.486.181,40	96,19
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.867.646,00	1.867.646,00	1.625.879,21	87,05
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	4.294.414,00	4.294.414,00	3.409.013,05	79,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.759.739,00	8.759.739,00	4.416.569,22	50,42
1.2.1- ITBI	8.844.674,00	8.844.674,00	4.426.973,66	50,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	84.935,00	84.935,00	10.404,44	12,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.154.831,00	28.154.831,00	20.155.781,34	71,59
1.3.1- ISS	29.069.912,00	29.069.912,00	19.973.163,57	68,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	83.032,00	83.032,00	216.906,31	261,23
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	802.807,00	802.807,00	417.619,67	52,02
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	377.322,00	377.322,00	170.918,59	45,30
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.178.242,00	2.178.242,00	622.826,80	28,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.639.111,00	7.639.111,00	4.793.196,63	62,75
1.4.1- IRRF	7.639.111,00	7.639.111,00	4.810.898,15	62,98
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	17.701,52	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.537.019,00	99.537.019,00	69.783.590,74	70,11
2.1- Cota-Parte FPM	33.055.248,00	33.055.248,00	22.367.083,21	67,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.055.248,00	33.055.248,00	22.367.083,21	67,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	49.138.428,00	49.138.428,00	31.562.502,27	64,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.798,00	256.798,00	167.574,42	65,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	456.836,00	456.836,00	268.255,17	58,72
2.5- Cota-Parte ITR	703.901,00	703.901,00	441.647,06	62,74
2.6- Cota-Parte IPVA	15.925.808,00	15.925.808,00	14.976.528,61	94,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**163.437.239,00**	**163.437.239,00**	**123.890.672,81**	**75,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.435,00	4.435,00	99.222,13	2.237,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.069.271,00	4.069.271,00	3.214.342,24	78,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.395.688,00	2.395.688,00	1.991.638,04	83,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.360.460,00	1.360.460,00	959.732,00	70,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	152.622,00	152.622,00	62.454,81	40,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	160.501,00	160.501,00	200.517,39	124,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.970,00	1.027.970,00	1.820.862,28	177,13
6.1- Transferências de Convênios	969.970,00	969.970,00	1.762.637,83	181,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	58.000,00	58.000,00	58.224,45	100,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**5.101.676,00**	**5.101.676,00**	**5.134.426,65**	**100,64**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.907.403,80	19.907.403,80	13.956.718,15	70,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.611.049,60	6.611.049,60	4.473.416,64	67,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.827.685,60	9.827.685,60	6.312.500,45	64,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.359,60	51.359,60	33.514,88	65,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	91.367,20	91.367,20	53.651,03	58,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.780,20	140.780,20	88.329,41	62,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.185.161,60	3.185.161,60	2.995.305,72	94,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.843.585,00	37.843.585,00	25.883.220,79	68,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	37.690.271,00	37.690.271,00	25.719.421,85	68,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	153.314,00	153.314,00	163.798,94	106,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**17.782.867,20**	**17.782.867,20**	**11.762.703,70**	**66,15**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % h) = (g/d)x10	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.161.434,00	31.929.579,58	21.580.152,60	67,59	21.580.152,60	67,59	
13.1- Com Educação Infantil	10.815.343,00	10.911.343,00	7.228.069,40	66,24	7.228.069,40	66,24	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.346.091,00	21.018.236,58	14.352.083,20	68,28	14.352.083,20	68,28	
14- OUTRAS DESPESAS	7.682.151,00	7.986.391,00	6.443.046,45	80,68	6.345.345,68	79,45	

14.1- Com Educação Infantil	3.279.054,00	3.339.054,00	3.039.962,96	91,04	3.039.962,96	91,04	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.403.097,00	4.647.337,00	3.403.083,49	73,23	3.305.382,72	71,12	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**37.843.585,00**	**39.915.970,58**	**28.023.199,05**	**70,21**	**27.925.498,28**	**69,96**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	951.377,62
17.1 - FUNDEB 60%	951.377,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	951.377,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.974.120,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	98,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.107.937,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	951.377,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	40.859.309,75	40.859.309,75	30.972.668,20	75,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h) = (g/d)x10	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.575.411,00	24.966.112,28	14.380.972,96	57,60	15.773.370,96	63,18	
23.1 - Creche	14.094.397,00	14.250.397,00	10.268.032,36	72,05	10.268.032,36	72,05	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.094.397,00	14.250.397,00	10.268.032,36	72,05	10.268.032,36	72,05	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
23.2 - Pré-escola	10.481.014,00	10.715.715,28	4.112.940,60	38,38	5.505.338,60	51,38	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.481.014,00	10.715.715,28	4.112.940,60	38,38	2.752.669,30	25,69	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	2.752.669,30	#DIV/0!	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	40.922.404,00	45.672.649,58	28.958.390,09	63,40	25.638.191,59	56,13	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.749.188,00	25.665.573,58	17.755.166,69	69,18	17.657.465,92	68,80	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.173.216,00	20.007.076,00	11.203.223,40	56,00	7.980.725,67	39,89	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**65.497.815,00**	**70.638.761,86**	**43.339.363,05**	**61,35**	**41.411.562,55**	**58,62**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.762.703,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	163.798,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	951.377,62
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	64.952,32
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36[6]	12.942.832,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	28.468.729,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	22,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h) = (g/d)x10	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	163.049,00	163.049,00	52.958,10	32,48	14.305,75	8,77	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.395.688,00	3.047.920,75	3.001.254,75	98,47	2.046.181,75	67,13	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.143.448,00	12.206.703,72	6.871.190,17	56,29	3.598.126,15	29,48	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.702.185,00	15.417.673,47	9.925.403,02	64,38	5.658.613,65	36,70	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	73.200.000,00	86.056.435,33	53.264.766,07	61,90	47.070.176,20	54,70	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.136,59	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.136,59	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.107.937,32
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.719.421,85
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.201.401,51
49.1 Orçamento do Exercício	27.201.401,51
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	163.798,94
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	210.243,40

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015 e hora de emissão 16:15.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	63.900.220,00	63.900.220,00	54.107.082,07	84,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.023.211,00	15.023.211,00	20.682.214,66	137,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.759.739,00	8.759.739,00	4.416.569,22	50,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.008.323,00	27.008.323,00	19.354.928,27	71,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.639.111,00	7.639.111,00	4.793.196,63	62,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	264.238,00	264.238,00	243.253,24	92,06
Dívida Ativa dos Impostos	3.382.484,00	3.382.484,00	2.901.998,89	85,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.823.114,00	1.823.114,00	1.714.921,16	94,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.537.019,00	99.537.019,00	69.783.590,74	70,11
Cota-Parte FPM	33.055.248,00	33.055.248,00	22.367.083,21	67,67
Cota-Parte ITR	703.901,00	703.901,00	441.647,06	62,74
Cota-Parte IPVA	15.925.808,00	15.925.808,00	14.976.528,61	94,04
Cota-Parte ICMS	49.138.428,00	49.138.428,00	31.562.502,27	64,23
Cota-Parte IPI-Exportação	456.836,00	456.836,00	268.255,17	58,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.798,00	256.798,00	167.574,42	65,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	256.798,00	256.798,00	167.574,42	65,26
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**163.437.239,00**	**163.437.239,00**	**123.890.672,81**	**75,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.105.821,00	22.105.821,00	13.362.356,52	60,45
Provenientes da União	21.133.396,00	21.133.396,00	12.280.599,54	58,11
Provenientes dos Estados	674.703,00	674.703,00	735.660,64	109,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	297.722,00	297.722,00	346.096,34	116,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.796,00	5.796,00	15.833,27	273,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**22.111.617,00**	**22.111.617,00**	**13.378.189,79**	**60,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não
DESPESAS CORRENTES	66.648.546,00	73.917.406,07	52.368.094,26	70,85	44.037.344,54	59,58	
Pessoal e Encargos Sociais	45.010.665,00	45.926.013,40	29.213.423,53	63,61	29.213.423,53	63,61	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Outras Despesas Correntes	21.637.881,00	27.991.392,67	23.154.670,73	82,72	14.823.921,01	52,96	
DESPESAS DE CAPITAL	3.593.392,00	7.259.523,35	4.426.480,59	60,97	2.110.028,48	29,07	
Investimentos	3.593.392,00	7.259.523,35	4.426.480,59	60,97	2.110.028,48	29,07	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**70.241.938,00**	**81.176.929,42**	**56.794.574,85**	**69,96**	**46.147.373,02**	**56,85**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.111.617,00	30.132.838,13	21.393.896,09	37,67	14.253.114,09	30,89	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.133.396,00	27.489.355,74	19.394.117,13	34,15	12.810.727,81	27,76	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outros Recursos	978.221,00	2.643.482,39	1.999.778,96	3,52	1.442.386,28	3,13	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	37.307,29	0,00	-	0,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**22.111.617,00**	**30.170.145,42**	**21.393.896,09**	**37,67**	**14.253.114,09**	**30,89**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**48.130.321,00**	**51.006.784,00**	**35.400.678,76**		**31.894.258,93**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**25,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	**13.310.658,01**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	31.924.323,00	38.433.517,51	27.270.479,81	48,02	21.667.230,73	46,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.895.019,00	34.682.106,86	23.703.680,92	41,74	19.717.182,55	42,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.354.380,00	2.548.742,23	1.733.056,92	3,05	1.159.266,65	2,51	
Vigilância Sanitária	1.110.474,00	1.151.300,82	769.295,07	1,35	690.844,63	1,50	
Vigilância Epidemiológica	3.955.242,00	4.358.762,00	3.318.062,13	5,84	2.912.848,46	6,31	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL	**70.241.938,00**	**81.176.929,42**	**56.794.574,85**	**100**	**46.147.373,02**	**100**	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 24/09/2015 e hora de emissão 10:01.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	216.579.913,14	270.794.125,59									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 09:03. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	322.329.646,00
Previsão Atualizada	322.329.646,00
Receitas Realizadas	208.370.506,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.075.583,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	322.329.646,00
Créditos Adicionais	37.668.344,37
Dotação Atualizada	359.997.990,37
Despesas Empenhadas	221.279.799,96
Despesas Liquidadas	160.790.351,08
Despesas Pagas	154.394.637,92
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	221.279.799,96
Despesas Liquidadas	160.790.351,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	270.794.125,59

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socia	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	24.002.243,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.327.686,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	17.674.556,67

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.797.043,32	-61.069.303,56	
Resultado Primário	-60.866.866,00	29.747.826,93	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.411.140,00	699,04	7.605.766,77	804.674,19
Poder Legislativo	34.203,85	0,00	6.431,78	27.772,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.594.126,53	280.513,07	9.720.424,38	1.593.189,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	20.039.470,38	281.212,11	17.332.622,93	2.425.635,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.716.060,67	<18% / 25%>	20,76%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.974.120,66	60%	79,70%
Complementação da União ao FUNDEB			

Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.310.658,01	25%	25,74%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 24/09/2015, às 09:07. Assinado Digitalmente no dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 276, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 276, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIANA SABINO MIRANDA CARVALHO,** inscrita no CPF nº 984.039.311-15 e Identidade nº 4.451.264 (2ª via) – SSP-GO, servidora efetiva no cargo de Bioquímica, com residência e domicílio neste Município, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º A servidora responderá pela função junto às atas de registro de preços vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes do processo licitatório com as seguintes características:

I - processo licitatório nº 03/2015;

II - pregão eletrônico para registro de preços nº 01/2015;

III - ata de registro de preços nº:

a) 03-A/2015 de **CENTERMEDI** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70;

b) 03-B/2015 de **DIMASTER** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;

c) 03-C/2015 de **EXCLUSIVA** Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.905.502/0001-76;

d) 03-D/2015 de **INOVAMED** Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02; e

e) 03-E/2015 de **MARCOFARMA** Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 06.935.554/0001-67;

f) 03-F/2015 de **MEDICINALI** Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20;

g) 03-G/2015 de **NOVASUL** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 14.595.725/0001-84;

h) 03-H/2015 de **PRESTOMEDI** Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ nº 10.749.915/0001-58; e

i) 03-I/2015 de **RET FARMA** Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 12.313.826/0001-90.

IV - vigência de um ano, de 06/04/2015 até 06/04/2016**;**

V - objeto: registro de preços para **aquisição de MEDICAMENTOS**.

Art. 3º Determinar à fiscal aqui designada que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital e as atas de registro de preços, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) à especificação do objeto; e

b) ao cronograma e prazo de fornecimento.

II - acompanhar a execução dos fornecimentos, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos fornecimentos;

III - receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a) as condições de pagamento foram obedecidas;

b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; e

d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão-de-obra empregada**.**

IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

V - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI - informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços e de eventuais contratos;

VIII - emitir relatórios parciais a cada 2 meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

IX - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

X - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XI - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a) uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e

b) uma cópia para o Setor do APLIC.

XII - encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015,** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ,INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 13/10/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE *WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR*,OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 18 horas).

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: LAURA VINCUNHA GOMES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 124.950,000(Cento e Vinte quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/09/2015 A 17/09/2016

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pãe, salgados, bolos, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 18/2015 e seus Anexos.

DATA: 17/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 03/2015

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Auto Posto Luizão Ltsda**, CNPJ nº 36.881.605/0001-86**

OBJETO: Acréscimo de 25% dos itens 01,02 e 03, decorrente do pregão presencial nº 02/2015 para fornecimento de combustível, para atender a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tabaporã-MT. Valor do termo aditivo e de R$ 163.980,00, Assinatura do termo em 05/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DE TABAPORA - MT

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2015.

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 28/2015, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas locais, do dia 09 de Outubro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, aquisição de combustíveis para manutenção de frota de veículos e maquinários da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Tabaporã-MT. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 12:00 hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39.-Município de Tabaporã/MT. 28 de Setembro de 2015.Antonio Batista Mota

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000115/2014/ADM/2015 - FRANCISMAR SANCHES LOPES

TERMO ADITIVO Nº00010000115/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/FRANCISMAR SANCHES LOPES /** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº115/ADM/2014 - ESTE TERMO DE PRORROGAÇÃO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS **12 (MESES)** A CLÁUSULA TERCEIRADO PRAZO, EM SEU ITEM 3.1, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/ADM/2014, DECORRENTE DA DISPERNSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2014 - (OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOTE 07, QUADRA 03, JARDIM TANAKA EM TANGARÁ DA SERRA - MT), PASSANDO A VIGÊNCIA PARA **01/08/2014 A 01/08/2016** / R$00,00/ DATA DE ASSINATURA: 01/08/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº118/ADM/2015 - CIMEL -LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA -EPP

CONTRATO Nº118/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CIMEL –LÚCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA -EPP /** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/ R$ 38.379,00 DATA DE ASSINATURA :20/08/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000116/2014/ADM/2015 - "ALUG" – ADMINISTRADORA DE BENS

TERMO ADITIVO Nº00010000116/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/"ALUG" – ADMINISTRADORA DE BENS /** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº116/ADM/2014 - ESTE TERMO DE PRORROGAÇÃO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS **12 (MESES)** A CLÁUSULA TERCEIRADO PRAZO,EM SEU ITEM 3.1, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/ADM/2014, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/CPL/2014 - (OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO Nº1.208 - N JARDIM ANGOLA EM TANGARÁ DA SERRA), PASSANDO A VIGÊNCIA PARA **01/08/2014 A 01/08/2016** / R$00,00/ DATA DE ASSINATURA: 01/08/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000117/2014/ADM/2015 - FAUSTO ANGELO MASSON

TERMO ADITIVO Nº00010000117/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/FAUSTO ANGELO MASSON /** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº117/ADM/2014 - ESTE TERMO DE PRORROGAÇÃO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS **12 (MESES)** A CLÁUSULA TERCEIRADO PRAZO, EM SEU ITEM 3.1, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/ADM/2014, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2014 - (OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06 S/N, LOTE 07 VILA ESMERALDA EM TANGARÁ DA SERRA), PASSANDO A VIGÊNCIA PARA **01/08/2014 A 01/08/2016** / R$00,00/ DATA DE ASSINATURA: 01/08/2015.

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
RELATÓRIO DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2015

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

(PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

	Valor Previsto para 2015			Valor Realizado 2º Quadrimestre		
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB)x100**
Receita Total	254.032	240.219	0,348	137.391	127.155	0,135
Receitas Primárias (I)	251.224	237.565	0,344	132.373	122.511	0,130
Despesa Total	254.032	240.219	0,348	135.249	125.173	0,133
Despesas Primárias (II)	250.565	236.941	0,343	132.828	122.932	0,130
Resultado Primário (III)=(I-II)	660	624	0,001	-455	-421	0,00
Resultado Nominal	-3.946	-3.732	-0,005	-11.855	-10.971	-0,012
Dívida Consolidada	17.446	16.497	0,023	20.213	18.707	0,020
Divida Consolidada Líquida	-15.419	-14.580	-0,021	-27.324	-25.288	-0,027

Cenário Macroeconômico	2015 Previsto	2015 (Agosto)
PIB Real (crescimento % Anual) MT	3,65	2,8
Câmbio	2,50	3,29
Inflação Média do período (INPC)	6,19	7,45
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	72.856.000.	102.066.368.

Cenário Macroeconômico Agosto/2015 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT , Banco Central do Brasil –FOCUS Cálculo Exato.com.br.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 028/2015/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REMANEJO DE CAVALETES PARA O SAMAE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 13 de Outubro de 2015**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 28 de Setembro de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 025/2015/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO GEOTÊXTIL PARA DESIDRATAÇÃO DO LODO E SEDIMENTOS GERADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA QUEIMA PÉ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT,** a empresa **ALLONDA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 04.060.779/0001-91.**

Tangará da Serra/MT, 28 de Setembro de 2015.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2015

DECRETO Nº 55/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, a fim de conduzir os trabalhos de seleção de pessoal temporário, cuja função é realizar análise curricular, elaboração de questões de provas.

Art. 2º - A Banca Examinadora terá os seguintes servidores como membros:

I. **Andreia Carla Ferreira Estelai**, Mat. nº 2442, CPF nº 017.153.329-11 (**Presidente**); II. **Maristela Baratter**, Mat. nº 127, CPF nº 235.229.840-72 (**Secretária**); III. **Joyce Rovari Manzutti**, Mat. nº 3401 CPF nº 989.903.221-20(**membro**);

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 56/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 56/2015

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL N°. 56/2015***, tendo como objeto: Aquisição de uma grade aradora intermediaria com controle remoto, com realização prevista para o dia 09 de outubro de 2015, às 13h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparenci... e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de stembro de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 205/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 4.179,45

VIGÊNCIA 04/09/2015 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 206/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 206/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R$ 1.338,00

VIGÊNCIA 08/09/2015 A 26/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2016

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de setembro de 2015 às 15 horas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 28 de setembro de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 262/2015. DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerandoo laudo emitido pelo Médico Perito Oficial do Município, onde se verifica que o servidor está definitivamente inapto para o exercício

*das funções de **GARI**, concluindo que poderá ser feito o ajustamento de função;*

Considerando as regras contidas no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica (Lei Municipal nº 747/2008 de 22/02/2008);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica readaptado definitivamente o Sr. **EDUARDO LIMA FARIAS,** matrícula nº 946 cargo de Gari, Classe 'A" Nível 09, para o cargo de **Vigia**.

Parágrafo Único - No exercício da função de Gari o servidor deverá se abster de executar as atividades contidas no laudo médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, aos 25 de Setembro de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga Decreto 064/2015"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o teor do Decreto 064/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em VILA RICA/MT, 24 de setembro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 261/2015. DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2014/2015

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
892	VINICIUS SILVA RIBEIRO	A 10	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 017/2015/SMS/VG.

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, **Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.083/2015, o qual dispõe sobre a reorganização da estrutura básica administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como, o Artigo 10, Inciso I, II e IX, da referida lei;

CONSIDERANDO o Título III, Capítulo I, das Atribuições básicas do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA**, em seu Capítulo X, onde é **vedado ao médico:** Deixar de atestar óbito de paciente ao qual vinha prestando assistência, exceto quando houver indícios de morte violenta (Artigo 84);

CONSIDERANDO o **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA**, em seu Capítulo X, onde é **vedado ao médico:** Deixar de fornecer laudo médico ao paciente ou a seu representante legal quando aquele for encaminhado ou transferido para continuação do tratamento ou em caso de solicitação de alta (Artigo 86);

CONSIDERANDO o **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA**, em seu Capítulo X, onde é **vedado ao médico:** Deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente (Artigo 87); bem como, o prontuário deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (§1°).

CONSIDERANDO o **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA**, em seu Capítulo X, onde é **vedado ao médico:** Deixar de atestar atos executados no exercício profissional, quando solicitado pelo paciente ou por seu representante legal (Artigo 91);

CONSIDERANDO finalmente, delimitar e definir as Competências e Atribuições dos Diretores Clínico e Técnico, conforme o Capítulo II, Seção III;

RESOLVE:

Art. 1: Ao **Diretor Clínico** compete à supervisão da prática médica realizada na instituição zelando pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição e seguintes atribuições:

I - determinar que a prestação de assistência médica nas instituições públicas ou privadas sejam efetivadas;

II - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da Instituição;

III - supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;

IV - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição;

V - promover e exigir o exercício ético da medicina;

VI - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;

VII - observar as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da Instituição;

VIII - realizar outras atividades afins.

Art. 2: Ao **Diretor Técnico** compete a responsabilidade pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente e as seguintes atribuições:

I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na Instituição;

II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da Instituição;

III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;

IV - garantir a investidura nos cargos de Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;

V - Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuarem dentro de princípios éticos;

VI - Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da Instituição, particularmente quando se trata da única localidade;

VII - realizar outras atividades afins.

Art. 3: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2015.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

Av. Castelo Branco, Nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, cidade de Várzea Grande/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n. 39/2015 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 28/09/2015, sagrando-se vencedor a empresa: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP - inscrita no CNPJ n. . 10.264.502/0001-83, vencedora dos itens: 01, 03, 09, 12,13, 14, totalizando o valor de R$ 157.293,20 (Cento e cinquenta sete mil, duzentos e noventa três reais e vinte centavos). empresa UGOLINE & CIA LTDA, CNPJ sob. n. 01.324.49/0001-53, vencedora dos itens:02, 06, 10 totalizando o valor de R$ 68.921,17 (Sessenta oito mil noventos e vinte um reais e dezessete centavos). GRAMADO DISTRIBUIDOR E COMERCIO EIRELLI – EPP, CNPJ sob. n. 19.808.881/0001-08 vencedora dos item: 04, totalizando o valor de R$ **10.200,00 (Dez mil e duzentos).** Várzea Grande-MT, **28** de **setembro** de 2015. **VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES,** Secretaria de Administração, Kathe Maria kholhase Martins,Secretaria Secretaria de Assistência Social, **CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS,** Secretario de Saúde**, ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS,** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 32/2015/GAB/SMECEL/VG

Institui Comissão responsável pela elaboração das Portarias que norteará a organização do ano letivo de 2016, processo de atribuição de classes e/ou aulas, bem como a jornada de trabalho dos profissionais da educação no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de normatizar e organizar o ano letivo de 2016 no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT;

RESOLVE:

Artigo 1°- Instituir Comissão composta por representantes de todos segmentos da comunidade escolar, que ficarão responsáveis pelo processo de elaboração das normativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, nas quais regulamentarão os procedimentos referentes a organização do ano letivo de 2016, nas Unidades Escolares de Várzea Grande.

Artigo 2°- Esta Comissão será composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro que a compõem:

I- Titular: Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon (superintendência da educação); II- Suplente: Edineia Maria de Miranda (pedagógico); III- Titular: Adelis Luiza da Silva E Silva (normas e legislação); IV- Suplente: Marileide Trindade Fonseca (normas e legislação); V- Titular: Odinéia Terezinha do Prado (recursos humanos); VI- Suplente: Conceição Evangelina de Barros Marques (recursos humanos); VII- Titular: Benedita Santana Ponce (gestão escolar); VIII- Suplente: Elizabete Britez Souza (gestão escolar); IX- Titular: Rafaela Vitória Mendes Volcov (jurídico); X- Suplente: Marcelucy Bueno de Moraes (jurídico); XI- Titular: Vilma Pereira dos Santos Tenório. (EMEB Alino) (professor); XII- Suplente: Marlene Francisco Silva. (EMEB Rita Aux.) (professor); XIII- Titular: Eva de Paula Vieira Santos. (CMEI Miguelina) (gestora CMEI); XIV- Suplente: Marli Tomaz de Arruda (CMEI Eleuza) (gestora CMEI); XV- Titular: Nagibe José da O. Paputho. (EMEB João Ponce) (funcionário); XVI- Suplente: Marcela da Silva Jara. (EMEB Rita Aux.) (funcionário); XVII- Titular: Silvia de Souza Coelho (coordenador); XVIII- Suplente: Cilene Coelho de Oliveira. (EMEB Maria Pedrosa) (Coordenador); XIX- Titular: Ademir Ferreira da Silva (EMEB Ana Rosa); XX- Suplente: Joziane (EMEB Emanuel Benedito); XXI- Titular: Ludemila Izabel Silva da Mata (conselho municipal de educação); XXII- Suplente: Maria de Fátima Gabriel (conselho municipal de educação); XXIII- Titular: Carlos Roberto de Oliveira. (SINTEP); XXIV- Suplente: Jesuíno Lisboa de Oliveira. (SINTEP);

Artigo 3°- Todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverão subsidiar a Comissão sobredita com dados e informações;

Artigo 4° - A Comissão instituída terá o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de propostas e elaboração das normativas, conforme cronograma estabelecido na primeira reunião, que deverá acontecer em no máximo 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria;

Artigo 5°- O setor da assessoria jurídica irá analisar, minuciosamente, as propostas e retificar, emendar ou suprimir artigos que estiverem em desacordo com as leis vigentes;

Artigo 6°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande – MT, 28 de setembro de 2015.

Registra se, Publica se, Cumpra se.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 33 /2015/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente, cujos membros ficarão responsáveis pela análise e levantamento de documentos para disciplinar à concessão de férias e licenças-prêmio por assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de organizar internamente os quadros de servidores efetivos que fazem parte da rede Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no que tange a concessão de fé-

rias e licenças-prêmio por assiduidade, no intuito de continuar atendendo a demanda de forma justa e equânime.

RESOLVE:

Artigo 1°- Constituir uma Comissão Permanente que ficará responsável pela organização e efetivação dos trabalhos relativos à concessão de Férias e Licença–Prêmio por assiduidade, estabelecendo um cronograma com escalonamento para o gozo das mesmas, fornecido pela Unidade Escolar;

Artigo 2º - Fará parte da Comissão, os membros abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

I. Titular: Odinéia Terezinha do Prado (Recursos Humanos);

II. Suplente: Terezinha Barros de Alencar (Recursos Humanos);

III. Titular: Carla Mitiko Honda (Procuradoria Geral do Município);

IV. Suplente: Adélis Luiza da Silva e Silva (legislação e normas);

V. Titular: Marcos Rodrigues da Silva (Secretaria Municipal de Administração)

VI. Suplente: Loracy Maria de Figueiredo Cunha (Agente Adminitrativo-SMAD/VG)

VII. Titular: Mauricio Francisco da Costa e Silva (SMECEL)

VIII. Suplente: Natanael Silva Oliveira (SMECEL)

IX. Titular: Vera Lucia B. Pionedo (SINTEP/VG)

X. Suplente: Elizete Aparecida dos Santos Dutra (SINTEP/VG)

Artigo 3º- A Comissão supracitada ficará responsável pela elaboração e divulgação do cronograma de concessão de férias e licenças prêmio por assiduidade, dando publicidade aos atos;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial Portaria n.12/GAB/SME/VG.

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2015

Gespro - Processo n. 312085/2015 O Superintendente de Atenção Básica, Sr. Geovane Renfro da Silva, através da (CI n.2465/2015), em solicita a autorização para Locação de imóvel localizado na Avenida Castelo Branco com a Rua Carlos Castilho, Loteamento Centro Esportivo, Quadra. 01 Lote 01 e 02 n. 2.333, no Município de Várzea Grande – MT, destinado exclusivamente para o funcionamento CAPS AD – Àlcool e Drogas deste município, **apresentou justificativa de dispensa de licitação bem como comprova a paridade do preço pretendido a título de aluguel pelo Contratado.**

Com parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 77/82 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8666/93, RATIFICO o ato de dispensa n. 12/2015, emitido pelo Sr. Geovane Renfro da Silva, Superintendente de Atenção Básica, para autorizar a locação de imóvel em nome do Sr. DEUSDETE PEDRO OLIVEIRA, CPF: 103.161.161-49, destinado ao funcionamento CAPS AD – Àlcool e Drogas desse município, **no valor de R$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), sendo o valor de R$2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) mensais, pelo período 12 (doze) meses.**

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2015.

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2015

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO** vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito publico interno, **inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10,** com sede no Paco Municipal "Couto Magalhães" — Várzea Grande/MT, neste ato, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Excelentíssima Senhora **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n°. 02498731 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 078. 334.311-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pelo seu Secretário, a Senhora **ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS**,brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0050504-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°.362.091.801-59, doravante, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CREATIVE CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **devidamente** inscrita no CNPJ sob o n° **13.746.317/001-13,** estabelecida na av. Serrados, n° 12, bairro Jardim Cerrados, Várzea Grande-MT, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **WILLIAMS SALVADOR CALEGARI MATEUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de IdentidadeRG nº. 2354741-3 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 006.152. 541-36, celebraram entre si, o **1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2015,** mediante as clausulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no **Artigo 58** da **Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8. 666 de 21 de Junho de 1993,** bem como, nos documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144.2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto**, APOSTILAR,** a **Cláusula Sexta,** do **Contrato nº. 027/2015,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO, PROJETO PADRONIZADO DO FNDE, conforme Termos de Compromisso PAR firmado com o FNDE (PAC 207547/2013, PAC 206419/2013 e PAC 11417/2014).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

Em decorrência do aditamento, a **Cláusula Oitava** do Contrato ora apostilado, passa a vigorar, conforme descrição abaixo, a saber:

"CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO"

8.7 A fiscalização do contrato e da obra será feita pela servidora Sra. **Karina Cristina de Arruda**, Coordenadora de Arquitetura da UEL, arquiteta, CAU nº 90873-8, matricula nº 1008867, residente na Rua 33, nº 112, bairro Boa Esperança, CEP 78 068 455, Cuiabá/MT, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições do **Termo de Contrato 027/2015,** o qual faz parte integrante e inseparável deste.

E, por estarem de pleno acordo, com que nele se contém o presente, segue assinado, em 03 (três) vias, pelos representante da Secretaria Municipal de Educação e por 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

Várzea Grande/MT; 24 de agosto 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 34/2015/GAB/SMECEL/VG

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão para, estudo, avaliação e proposta de alteração da Lei Municipal 2.380/01- que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, e outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, Professora Zilda Pereira Leite de Campos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a gestão democrática, preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, necessita ser regulamentada em âmbito local;

Considerando a lei Municipal n.º 2.380/01 que se configurou na materialização, em forma de texto político, da vontade e decisão de todos envolvidos no debate para formulação e estruturação da escolha Democrática da Equipe Gestora das Unidades Escolares da rede Municipal de Educação de Várzea Grande e outras providencias para o fortalecimento da democracia no interno das escolas;

Considerando a necessidade de reformulação da Lei de Gestão Democrática, para que sua aplicação acompanhe a necessidade contemporânea da comunidade escolar do município de Várzea Grande.

RESOLVE:

Artigo 1°- Constituir uma Comissão cuja atribuição se pautará no estudo, avaliação e alterações da Lei Municipal 2.380/01- Gestão Democrática, do Município de Várzea Grande;

Artigo 2º - Fará parte da Comissão, os membros abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

I. Ludemila (assessoria SME/VG);

II. Benedita Santana Ponce (gestão escolar SME/VG);

III. Gilmar Mussa de Moraes (diretor escolar);

IV. Carlos Roberto de Oliveira (coordenador escolar);

V. Maria Aparecida de Arruda Cortêz (SINTEP/VG);

VI. Judith O. Cruz (SINTEP/VG);

VII. Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro (câmara de vereadores Várzea Grande);

VIII. Sumaia Leite de Almeida Guimarães (câmara de vereadores Várzea Grande);

IX. Thiago Coelho (procuradoria legislativa);

Artigo 3º- A referida Comissão deverá apresentar a proposta de reformulação da Lei em Minuta para as Unidades Escolares deste município, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a devolução com as devidas sugestões;

Artigo 4º- A Comissão se dissolverá após a publicação da nova Lei Municipal que dispõe sobre o fortalecimento da Gestão Democrática nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Várzea Grande.

Artigo 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registra- se, publica-se, cumpra- se.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 014/2015

Dispõe sobre o Convenio processo nº 015/2015 e e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8. 742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando **a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que d**efine os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Plenária nº 012 do CMAS de 25 de Setembro de 2015

Resolve:

Art.1º – Aprovar o convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande que atende 50 idosos neste município:

Processo nº 015/CMASVG/2015 – Convênio para atender 50 idosos.

§ Primeiro **– O valor Global a ser repassado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande é de R$ 662.376,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), dividido em 12 parcelas de R$ 55.198,00 (Cinquenta e Cinco mil, Cento e Noventa e Oito Reais), referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016.**

§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

§ Terceiro - No decorrer do ano de 2015, a **Instituição deverá apresentar planilha de doações devidamente precificada no ato do plano de ação para possível renovação de convenio do próximo ano.**

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de setembro de 2015.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2015

PROCESSO 316073/2015 O Superintendente de Atenção Básica, Sr. Geovane Renfro da Silva, através da (CI n.2544/2015), em solicita a autorização para Locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, n. 177, Bairro Jardim Imperador, no município de Várzea Grande - MT, destinado exclusivamente para o funcionamento **CAPS Infantil** deste município, **apresentou justificativa de dispensa de licitação bem como comprova a paridade do preço pretendido a título de aluguel pelo Contratado. Com parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 84/91 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8666/93, RATIFICO o ato de dispensa n. 13/2015, emitido pelo Sr. Geovane Renfro da Silva, Superintendente de Atenção Básica, para autorizar a locação de imóvel em nome da Srª. ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, CPF: 292.758.651-91, destinado** ao funcionamento CAPS INFANTIL desse município, **no valor de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais , pelo período 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.**

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2015.

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.101/2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada ao Parque Tecnológico de Mato Grosso e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A presente doação tem a finalidade de subsidiar a instituição e instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso no Município de Várzea Grande em área de 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados), localizada no lugar denominado "Chapéu do Sol**".**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n. º 04.187.487/0001-14 área de 8,0000 hectare (80.000m²) situado no lugar denominado "Chapéu do Sol", nesta cidade, a ser desmembrada da Matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada para a instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso,

Parágrafo único: A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***M-01,*** definido pela coordenada ***E 586.088,605 m*** e ***N 8.277.595,814 m***, situado no limite com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (UNEMAT)***, deste, segue confrontando com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (UNEMAT)***, com azimute de ***177°04'48"***e distância de ***400,00 m***, até o vértice ***M-02,*** *de* coordenada ***E 586.107,473m***e ***8.277.196,388 m***; situado no limite com ***AVENIDA UNIVERSITÁRIA***, deste, segue confrontando ***AVENIDA UNIVERSITÁRIA,*** com azimute de ***239°16'48"*** e distância de ***200,00 m***, até o vértice ***M-03, de*** coordenada ***E 585.912,621 m*** e ***8.277.081,592 m***; situado no limite com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA***, deste, segue confrontando com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA***, com azimute de ***357°04'48"*** e distância de ***400,00 m***, até o vértice ***M-04, de*** coordenada ***E 585.893,749m*** e ***8.277.481,065 m***; situado no limite com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA***, deste, segue confrontando com ***DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA***, com azimute de ***59°17'29"*** e distância de ***200,00 m***, até o vértice ***M-01,*** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema ***UTM Fuso 21S***, referenciadas ao ***Meridiano Central 57° WGr***, tendo como o ***DATUM SIRGAS 2000***. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção ***UTM Fuso 21S, conforme memoria descritivo anexo.***

Art. 3°. As despesas decorrentes do desmembramento e demais atos de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta da empresa doadora, DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 4°. Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, realizar a doação da área recebida ao Governo do Estado de Mato Grosso, desde que seja destinada à instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso.

Art. 5°. Deverá o Poder Executivo Municipal realizar a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso, com as seguintes cláusulas e condições resolutivas:

I. caberá ao Estado de Mato Grosso, por meio da SECITEC, a elaboração e a execução dos projetos e estudos do conceito com o objetivo de implantar Parque Tecnológico de Mato Grosso, respeitando as normas de uso e ocupação do solo estipuladas na legislação municipal;

II. o governo do Estado de Mato Grosso deverá manter no mínimo 33% de taxa de ocupação da área, sob pena de reversão da doação;

III. o prazo para a ocupação é de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, podendo ser prorrogado por mais 10(dez) anos, desde que demonstrado a aprovação de projetos e/ou dotações orçamentárias para investimento junto à área doada;

IV. caso ocorra a reversão da doação somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão será direta á empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14;

V. havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações constantes, ocorrerá à reversão da doação da área, consignando que somente as benfeitorias referentes à finalidade desta Lei serão mantidas, em prol do Governo do Estado de Mato Grosso;

VI. caberá à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14, a execução da infraestrutura básica para contemplar a 1ª etapa de instalação do Complexo Administrativo e Incubadoras do Parque Tecnológico de Mato Grosso, de acordo com o projeto entregue pelo Estado de Mato Grosso, contemplando, a saber:

a. drenagem;

b. terraplanagem para a pavimentação;

c. pavimentação;

d. rede de água;

e. rede de esgoto.

Art. 6°. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações previstas nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área diretamente à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 7°. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a recebimento e doação da área objeto desta Lei.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.100/2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada ao campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual n.º 2.390/2014 ou as que vierem substituí-las e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente doação tem a finalidade de subsidiar a instituição e instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso no Município de Várzea Grande em área de 80.000 m2 (oitenta mil metros quadrados), localizada no lugar denominado "Chapéu do Sol".

Art 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP, CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14, área de 8,0000 hectares (80.000 m2) situada no lugar denominado "Chapéu do Sol", nesta cidade, a ser desmembrada da matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada ao Campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no decreto estadual nº 2.390/2014. ou as que vierem substituí las.

Parágrafo único. A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***M-01,*** definido pela coordenada ***E 586.107,0327*** **m e** ***N 8.277.194,5316,*** situado no limite com ***ÁREA ADESMEMBRAR (PQ. TECNOLÓGICO).*** deste segue confrontando com ***ÁREA ADESMEMBRAR (PQ. TECNOLÓGICO),*** com azimute de ***357º11'40"*** e distância de ***256,52*** **m.** até o vértice ***M-02, de*** coordenada ***E 586.095,4457*** **m e*****8.277.450,7089*** **m;** situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREAREMANESCENTE),** deste segue confrontando com, **DUCTIEVICZINCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE),** com azimute de ***62º26'46"*** e distância de ***312,56*** **m**até o vértice ***M-03, de*** coordenada ***E 586.373,0091*** **m** e ***8.277.594,2040*** **m;** situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE),** deste segue confrontando com **DUCTIEVICZINCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE),** com azimute de ***152°44'28"*** e distância de ***208,45*** **m**até o vértice ***M-04, de*** coordenada ***E 586.467, 7536 m*** e ***8.277.408,5988*** **m;** situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA;** deste segue confrontando com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA.** com azimute de ***239º05'48"*** e distância de ***419,59*** **m**até o vértice ***M-01,*** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema ***UTM Fuso 215*** referenciadas ao ***Meridiano Central*** **57º** ***WGr.*** tendo como o ***DATUM SIRGAS 2000.*** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção ***UTM Fuso 21S, conforme memorial descritivo anexo.***

Art 3º. As despesas decorrentes do desmembramento e demais atos de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta empresa doadora DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTOA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 4°. Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, realizar a doação da área recebida ao Governo do Estado de Mato Grosso, desde que seja destinada ao campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual nº 2.390/2014, ou as que vierem substituí-las.

Art. 5º. Deverá o Poder Executivo Municipal realizar a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso, com as seguintes cláusulas e condições resolutivas:

I. caberá ao Estado de Mato Grosso, por meio da SECITEC, a elaboração e a execução dos projetos e estudos do conceito com o objetivo de implantar o campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual n.º 2.390/2014, ou as que vierem substituí-las, respeitando as normas de uso e ocupação do solo estipuladas na legislação municipal;

II. o Governo do Estado de Mato Grosso deverá manter no mínimo 33% de taxa de ocupação da área, sob pena de reversão da doação;

III. o prazo para a ocupação é de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, podendo ser prorrogado por mais 10 dez) anos, desde que demonstrada a aprovação de projetos e/ou dotações orçamentárias para investimento junto à área doada.

IV. caso ocorra a reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso e a reversão será direta à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14. V. havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações constantes, ocorrerá a reversão da doação da área consignando que somente as benfeitorias referentes à finalidade desta Lei serão mantidas em prol do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações previstas nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área diretamente à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a recebimento e doação da área objeto desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Várzea Grande, com sede na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. Castelo Branco, s/n.º, bairro Jardim Imperador, torna público para os efeitos legais que através do Processo Administrativo n.º 07/2015, aplicou a sanção de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor Paulo Conceição Silva e à servidora Loenir Fátima da Silva não foi aplicada nenhuma penalidade, tendo em vista que não foram encontrados indícios da participação da servidora nos fatos narrados no aludido PAD.

Várzea Grande, 28 de setembro de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 018/2015/SMS/VG.

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, **Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO o Decreto N° 84, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.083/2015, o qual dispõe sobre a reorganização da estrutura básica administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como, o Artigo 10, Inciso I, II e IX, da referida lei;

CONSIDERANDO o Título III, Capítulo I, das Atribuições básicas do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO a **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 04/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para garantir o Princípio Constitucional da Eficiência da Administração Pública e, para maior controle social dos serviços oferecidos pelo SUS, **RESOLVE ESTABELECER O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS**, nos seguintes termos:

Art. 1: TODOS os servidores em exercício do Nível Central da SMS/VG, como também da Rede Municipal, (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/HPSMVG, Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Programa Saúde da Família, Centro de Distribuição de Medicamentos/CADIM, Centro de Especialidades Médicas, Centro Integrado da Mulher, Centro de Doenças Tropicais, Vigilância Sanitária/VISA, CAPS de um modo geral, CRIDAC, e todas unidades a mais que fizerem parte da Secretaria Municipal de Saúde desse município), **DEVERÃO PROMOVER A ASSINATURA DA FOLHA DE PONTO.**

Art. 2: O procedimento será aplicável aos SERVIDORES CONCURSADOS, CONTRATADOS e aos OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 3: O servidor deverá registrar sua freqüência em folha de ponto fornecida pela Unidade de Exercício, que será atestada, mensalmente, pela chefia (Superintendente, Diretor, Coordenador, Representante Técnico ou Gerente) imediata, com os respectivos registros das ocorrências de afastamento, se houver.

Art. 4: A relação da freqüência de todos os servidores da SMS/VG em exercício, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios das ocorrências de afastamento, se houver, deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 5: O encaminhamento mensal da freqüência tem implicação direta no processamento da folha de pagamento, nas avaliações periódicas do servidor e no cumprimento do estágio probatório (nos que se encaixarem nessa situação).

Art. 6: Em anexo consta o modelo (sugerido a ser seguido) da folha ponto a ser utilizada no âmbito de toda a SMS/VG.

Art. 7: DETERMINO, a instalação no prazo de 15 (quinze) dias, em todas as unidades públicas de saúde, de quadros que informem ao usuário, de forma clara e objetiva, o nome de todos os servidores em exercício na unidade naquele dia, indicando a função, especialidade e o horário de início e de término da jornada de trabalho de cada um dos ocupantes dos cargos públicos vinculados ao SUS.

Art. 8: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2015.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

Av. Castelo Branco, Nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, cidade de Várzea Grande/MT.

Modelo da Folha de Ponto:

		MÊS:	
DEP/GER/COORD:			
SERVIDOR:		MATRÍCULA:	
CARGO:	LOCALIZAÇÃO:		
HORAS SEMANAIS:			

FREQUÊNCIA INTEGRAL	SOMATÓRIO DAS AUSÊNCIAS, ATRASOS E SAÍDAS NÃO JUSTIFICADAS

DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SERVIDOR	OCORRÊNCIA	HORAS TRABALHADAS
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							

13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO SERVIDOR_____ _____ VISTO DO CHEFE IMEDIATO: _____

Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 122/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Gelson B. Pereira & Cia Ltda. Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 35.000,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 121/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Fabricio Mendonça Pedroso

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 16.115,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 120/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Dagir Gilberto Cipriani

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 70.060,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 119/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: A. L. Nascimento de Novaes - Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 18.400,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 117/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Andreia Gonçalves Ribeiro

Objeto: Contratação de pessoa física para atendimento no Posto dos Correios na Vila Serrinha, município de Água Boa.

Valor: 5.681,16

Data: 11.09.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 019/2015 DL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA

001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o *Município de Água Boa* e **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda**.

Nº Processo: 068/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 025/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.,** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 027/2015, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o reajuste dos preços dos produtos asfálticos autorizado pela PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S/A e conforme solicitação na data de 16/09/2015; fica reajustado o preço dos materiais para pavimentação asfáltica: CM 30 o qual passa a vigorar R$ 2.977,48 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) a tonelada; RR 2C que passa a vigorar R$ 1.777,60 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) a tonelada; RL 1C que passa a vigorar R$ 1.610,95 (Um mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos) a tonelada; RC 1C E que passa a vigorar R$ 2.088,68 (Dois mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a tonelada a ser fornecido pela empresa DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.

Água Boa, 28 de Setembro de 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 116/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: José F. da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para 34º jogos estudantis.

Valor: 51.556,06

Data: 03.09.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 033/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONTRATO 118/2015

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONTRATO 115/2015

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo

Contrato 044/2015

Contratado: Consdepi Construtora Ltda.

Objeto: Prorrogação da prazo de execução da obra e Vigência do contrato

Data: 24.09.2015

Vigência do contrato: 28.11.2015

Execução Obra: 24.10.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
SEGUNDA ERRATA

Termo Aditivo nº 002/2014

Contrato nº. 094/2013.

Proc. Administrativo nº. 061/2013.

Celebrado: Município de Água Boa

Coplan Consultoria e Planejamento Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2013.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R$ 3.287,50 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

Água Boa, 23 de Setembro 2.015.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo

Contrato 160/2014

Contratado: Casa de Amparo a Família, Idoso, Criança e Adolescente - CAFICA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato

Data: 18.09.2015

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo

Contrato 055/2014

Contratado: Keila Crisitina Guarato EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo das quantidades inicialmente pactuadas, relativos a UBS Primavera.

Valor: 15.216,67

Data: 04.09.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo

Contrato 201/2013

Contratado: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste valor contratual pelo IGPM 7,31%

Valor: 171.528,12

Data: 10.09.2015

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato 043/2015

Contratado: KLC Consultoria em Gestão Publica Ltda.

Objeto: fica prorrogada por mais 33 (trinta e três) dias o prazo de vigência do contrato.

Data: 28.09.2015

Vigência: 30.10.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato 111/2015

Contratado: Keila Crisitina Guarato EPP

Objeto: Prorrogação da prazo de execução da obra

Data: 18.09.2015

Vigência: 18.10.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE CONVENIO

Convenio 034/2015

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniada: Associação Pestalozzi de Água Boa

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa para o projeto social “Mais Saúde e Educação”, “Oficinas e Palestra Inclusivas” e “Tecnologia na Educação Especial”; em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Valor: 41.600,00

Data: 25.09.2015

Vigência: 31.12.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato 113/2015

Contratado: Planel Engenharia e Serviços Elétricos Eireli.

Objeto: Prorrogação da prazo de execução da obra e vigência do contrato

Data: 02.09.2015

Vigência contrato: 28.11.2015

Execução da obra: 16.10.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 130/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Zaida Genesi de Campos Wagner

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 35.500,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 129/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: W.P Borges Acessórios Automotivos

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 14.400,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 128/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Tatiana Capitanio Veículos Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 60.520,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 127/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Suelen Floss Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 70.000,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 126/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Metalúrgica Araguaia Ltda.

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 35.000,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 125/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Menezes & Siqueira Ltda.

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 125.200,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 124/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: MCA Comercio e Representações de Insumos Agrícolas

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 18.700,00

Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 123/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Luiz Paez da Silva Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotados de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial localizados no Setor Industrial "Cidade Água Boa" no município de Água Boa - MT .

Valor: 60.600,00

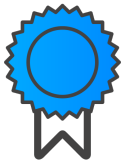
Data: 21.09.2015

Licitação: 005/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 29 03:24:26 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)